

TVR
N.º 288, DE 2018
(Do Poder Executivo)
MSC 535/2018
AV 461/2018
PLS 47/1988

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.633, de 29 de junho de 2015, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador - Maranhão (Radial), a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Mirador, Estado do Maranhão.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 535

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 363, de 25 de abril de 2014 – Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju, no município de Itamaraju – BA;
- 2 - Portaria nº 469, de 6 de novembro de 2014 – Associação Comunitária Nativa de Floresta, no município de Floresta – PR;
- 3 - Portaria nº 2.633, de 29 de junho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador – Maranhão (Radial), no município de Mirador – MA;
- 4 - Portaria nº 3.036, de 1 de dezembro de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM, no município de Aramarí – BA;
- 5 - Portaria nº 3.037, de 9 de dezembro de 2015 – Associação Cultural Vale dos Bois, no município de Campestre de Goiás – GO;
- 6 - Portaria nº 4.097, de 8 de setembro de 2015 – Associação Rádio Comunitária de Feliz (feliz Fm), no município de Feliz – RS;
- 7 - Portaria nº 755, de 14 de março de 2018 – Associação Cultural e Artística de Jaguarari, no município de Jaguarari – BA; e
- 8 - Portaria nº 2.226, de 2 de maio de 2018 – Associação Avalanche – Amigos do Bairro Ana Vieira, no município de Sena Madureira – AC.

Brasília, 26 de setembro de 2018.



Port. 2633/15

EM nº 00246/2018 MCTIC



Brasília, 23 de Maio de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiofusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador - Maranhão (radial), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mirador/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.008595/2010-98 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 2633/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.008595/2010-98, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO (RADIAL), com sede à Rua Joaninha Lobão, S/N, Vila Eglésio Lobão na localidade de Mirador / MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 29/06/2015, às 10:34, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0565839** e o código CRC **6929F95D**.

MSC-535/2018

TVQ-286-287-288-289-290-
291-292 e 293/2018.

PRIMEIRA SECRETARIA	
RECEBIDO Nesta Secretaria	
Em 27/09/18	às 11:50 horas
Nome legível	Ponto
João Vitor	4.766

Aviso nº 461 - C. Civil.

Em 26 de setembro de 2018.

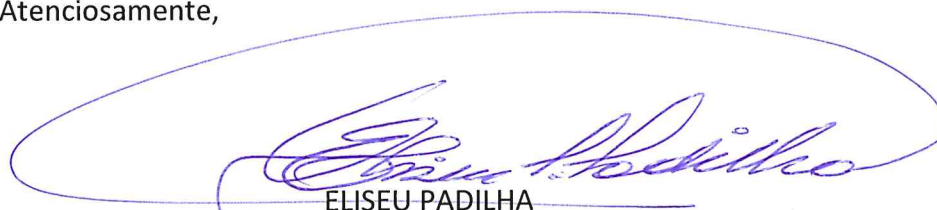
A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 363, 469, de 2014; 2.633, 3.036, 3.037 e 4.097, de 2015; 755 e 2.226, de 2018.

Atenciosamente,



ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 27/09/18
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
Samira Costa Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa 09/09/2018 12:33
Ponto: 4553
Ass.: J. Nogueira
125cc.

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53000.008595/2010-98
Interessado:	Associação de Radiofusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador
Sector:	CGRC_OUT
CNPJ:	11.377.187/0001-63
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	MA
Localidade:	Mirador
Tipo:	Autorização - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	417

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 23/05/2018, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2999280** e o código CRC **0F6201A6**.

Referência: Processo nº 53000.008595/2010-98

SEI nº 2999280

**DIEGO
FERNANDES
CARNEIRO SILVA**

Assinado de forma digital por DIEGO
FERNANDES CARNEIRO SILVA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Pessoa
Física A3, ou=AR SERPRO,
ou=Autoridade Certificadora
SERPROACF, cn=DIEGO FERNANDES
CARNEIRO SILVA
Dados: 2018.06.08 15:16:12 -03'00'

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIACAO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR, Inscrita no CNPJ sob o nº 11.377.187/0001-63, com sede Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão, na cidade de MIRADOR, Estado MARANHÃO, CEP 65850-000, telefone 0XX-99-35561134, correio eletrônico engajane@terra.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão, de coordenadas geográficas 06° 22' 8,1"S de latitude e 44° 22' 10"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Mirador/MA, 24 de fevereiro de 2010.


LAERCIO PEREIRA DE ARAUJO
CPF 268.822.803-04

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 008595/2010-98

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

25/02/2010-14:20

Nome do representante da entidade: LAERCIO PEREIRA DE ARAUJO

CPF: 268.822.803-04

Endereço para correspondência : Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão, na cidade de Mirador, Estado MARANHÃO, CEP 65850-000,
Telefone para contato: 0XX-99-35561134
Correio eletrônico engajane@terra.com.br



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Documento nº: 53000.008595/2010-98

Localidade: **MIRADOR/MA**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR**

Assunto: Requerimento de Demonstração de Interesse

Senhor Coordenador

Tendo em vista que a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR**, na localidade de **MIRADOR** no Estado do **MARANHÃO**, apresenta para homologação do Ministério das Comunicações Requerimento de Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 29 de abril de 2010.


Rochelle Brito Pereira
Chefe de Serviço
Rochelle Brito Pereira
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Matrícula 1.308.003
SERAC/COORD/DEOC/SCE

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 30 de abril de 2010.


Gleucione A. T. Júnior
Coordenador de Radiodifusão Comunitária

RBPV/DOS/SSCE-MC

Gleucione A. T. Júnior
Mat. 15.23.417
Coordenador de Radiodifusão Comunitária
COORD/DEOC/SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 3578 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de julho de 2010.

Ao Senhor

LAERCIO PEREIRA DE ARAÚJO

Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador

Rua Joaninha Lobão 2 – Vila Eglesio Lobão
65850-000 – Mirador/MA

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR** localidade de **Mirador**, no Estado do **Maranhão**, informamos que seu requerimento foi **cadastrado sob protocolo nº 53000.008595/2010-98**.

Saliente-se que neste momento, a **localidade de interesse, indicada por esta entidade não está contemplada em qualquer Aviso de Habilitação cujo prazo esteja aberto, para apresentação de documentação que viabilize a análise de seu pedido.**

Deste modo, todos os dados informados por esta requerente, servirão apenas para o registro de sua demonstração de interesse na autorização para a execução do Serviço, devendo a entidade **aguardar futura publicação de Aviso de Habilitação, para então encaminhar a este órgão os documentos necessários à análise de seu processo.**

Informamos ainda, que o cadastramento é fase não obrigatória e, o **requerimento da entidade não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento de estação de rádio comunitária, quer em caráter experimental, temporário ou provisório.**

Quanto aos procedimentos adotados na seleção das Entidades interessadas são:

1. Procedimentos necessários para a abertura de uma rádio comunitária.

Inicialmente a entidade que tiver interesse na autorização para execução deste tipo de serviço, deverá demonstrá-lo junto ao Ministério, por meio de um documento em que informe as coordenadas propostas para o sistema irradiante, a denominação da entidade e seu CNPJ. Diante deste documento o MC irá estudar as possibilidades técnicas para tanto e observar se existe canal disponível para o local. Diante da possibilidade técnica o MC promove a publicação, por meio do DOU, de um "Aviso de Habilitação", este Aviso é uma espécie de chamamento das entidades interessadas para participarem de um processo seletivo, **e para a análise dos requerimentos se faz necessária à apresentação de uma série de documentos para avaliar as**



condições técnicas e jurídicas das entidades interessadas. Em decorrência da seleção de uma das interessadas (quando há mais de uma), o Ministério autoriza a executar o serviço.

2. Critérios de seleção para autorização de funcionamento de uma rádio.

Os critérios de seleção de uma rádio comunitária são impostos pela própria legislação específica, **que determina a apresentação de uma série de documentos como atos constitutivos, ata de eleição, declaração e documentos dos dirigentes, para avaliação de sua existência no mundo jurídico** e se realmente a entidade tem cunho comunitário. Após o exame destes requisitos aplica-se um critério de seleção conhecido como "**Critério da Representatividade**", por meio do qual o Ministério avalia as manifestações em apoio à requerente apresentadas pela comunidade em geral, espelhando assim a sua atuação e representatividade junto à sociedade local.

Desta forma, com a conclusão da instrução do processo, o Ministério das Comunicações emitirá uma Portaria de Autorização, e enviará o mesmo à Casa Civil da PR, que encaminhará para o Congresso Nacional. Após a apresentação do processo e tramitação a mais de 90 (noventa) dias naquela Instituição, a entidade estará recebendo uma Licença Provisória de funcionamento, até que o Congresso delibere, e publique o Decreto Legislativo para emissão da Licença Definitiva, com validade de 10 Anos.

Caso a entidade tenha interesse em obter mais **informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação**, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 053949/2010-12

SEAPA/SCE

19/10/2010-14:58

OK

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações



8595/10

A ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o nº **11.377.187/0001-63**, com sede na Rua Joaninha Lobão, nº 02, Vila Eglésio Lobão no Estado do Maranhão, CEP 65.850-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Excia., em atendimento ao Aviso nº 02/2010, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma no 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Mirador-Ma., 14 de outubro de 2010


LAERCIO PEREIRA ARAÚJO
DIRETOR GERAL
CPF: 268.822.803-04



I – RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	SIM
2 – Estatuto Social com alterações, devidamente registrado	SIM
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	SIM
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada; ata alterações do estatuto; ata alteração nome da Associação.	SIM
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	SIM
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	SIM
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	SIM
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	SIM

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	SIM
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	SIM
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	SIM
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	SIM
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar no 1/2004	SIM
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante.	SIM



15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	SIM
--	-----

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	SIM
--	-----

II – MANIFESTAÇÃO DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	SIM	
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		48

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	sim	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		1285

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	SIM	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		35

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	SIM	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		56

II – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES



Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	NÃO
--	-----

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Mirador–Ma., 14 de outubro de 2010


LAÉRCIO PEREIRA ARAUJO
DIRETOR GERAL
CPF: 268.822.803-04

Endereço para correspondência:

Rua Joaninha Lobão, nº 02, Vila Eglesio Lobão, Mirador – Ma.
CEP 65.850-000 0xx(99) 35560287/96199433 laerciocoopermira@hotmail.com

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação:

Rua Joaninha Lobão, nº 02, Vila Eglesio Lobão, Mirador – Ma, de coordenadas geográficas: **06° 22' 08'' S** de latitude e **44° 22' 11'' W** de longitude.

- Apresenta os estatutos com a última alteração e CNPJ da entidade; atas de Fundação, eleição da Diretoria em exercício, Alteração do nome da Entidade e da última alteração estatutárias.

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA
REGIÃO DE MIRADOR – MARANHÃO**

Rua Joanhinha Lobão, nº 02, Vila Eglésio Lobão, Mirador – Ma.
CNPJ: 11.377.187/0001-63



ESTATUTO
ALTERADO
FL. 239

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A **Associação de Radiofusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador - Maranhão**, constituída em 10 de julho de 2009, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos no Município de Mirador, Estado do Maranhão, com sede, na Rua Joanhinha Lobão nº02, Vila Eglésio Lobão, Mirador - Ma, CEP: 65.850-000.

Parágrafo Único – A **Associação de Radiofusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador – Maranhão**, utilizará como denominação de fantasia, **Radial**, reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **Associação de Radiofusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador – Maranhão**, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade.
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social.
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário.
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade.
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida.
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida.

d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção política ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º - A **Associação de Radiofusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador – Maranhão** terá um regimento interno que, aprovado em Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º - A receita **Associação de Radiofusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador – Maranhão**, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede no Mirador-Ma., na área onde **Associação de Radiofusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador – Maranhão**, executará o Serviço de Radiodifusão Comunitária, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 7º - A **Entidade** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos – Aqueles que integrarem os quadros da entidade, após sua fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembleia Geral.

III – Honorários – Aqueles que receberem este título da Assembleia Geral, por reconhecimento de relevantes contribuições ou serviços prestados à entidade.

Art. 8º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral(AG).

Art. 9º - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12.

b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo Único – O associado poderá, a qualquer momento, solicitar seu desligamento através de ofício dirigida à diretoria.

CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - São órgãos da **Associação de Radiofusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador – Maranhão**:

Assembléia Geral;
Diretoria Executiva;
Conselho Comunitário.

Art. 12º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **Associação**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, sempre no último trimestre para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 anos para eleição da Diretoria Executiva e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da da **Associação de Radiofusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador – Maranhão** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 13º - A Diretoria da **Associação de Radiofusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador – Maranhão**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo, um Tesoureiro e Diretor Técnico, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 04 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da **Associação de Radiofusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador – Maranhão** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do Art 12.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais.
- c) Representar **Associação de Radiofusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador – Maranhão** em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **Associação**.
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades.
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade.
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral.
- j) Com a homologação da AG, indicar os representantes do **Conselho comunitário**.

II) De cada dirigente:

a) Ao Diretor Geral compete: representar a **Associação de Radiofusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador – Maranhão**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas; dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação; secretariar as reuniões da diretoria; lavrar as atas; ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, supervisionar os serviços da Tesouraria e Diretoria Técnica.

c) Ao Tesoureiro compete: gerenciar as atividades financeiras da entidade; assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **Associação de Radiofusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador – Maranhão**; organizar, manter, supervisionar e ter sob seu controle a toda escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; apresenta os balancetes da movimentação econômico financeiro à Diretoria Executiva.

d) Ao Diretor Técnico compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos; gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 15º - O **Conselho Comunitário** será constituído por no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela AG, para mandato igual à Diretoria Executiva, e definirão sua organização interna.

Art. 16º - O conselho comunitário reunir-se-á a cada dois meses para:

a) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas.

b) aprovação da programação da Emissora.

Parágrafo único - Cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, encaminhar ao Ministério da Comunicações relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei..

CAPÍTULO IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 17º - As chapas para eleição da Diretoria Executiva estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

CAPITULO V - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da **Associação de Radiofusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador – Maranhão** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

CAPÍTULO VI - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A disssolução da **Associação de Radiofusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador – Maranhão** ocorrerá por deliberação da maioria absoluta em Assembléia Geral, quando não cumprir mais com seus objetivos sociais, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Estatuto da Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador / Maranhão

CAPÍTULO PRIMEIRO

DA CONSTITUIÇÃO, SEDE E FORO

ART. 1º

É constituída a Associação de radiodifusão comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas, entidade civil sem fins lucrativos, apartidária, com objetivos ambientais, culturais e sociais, situada na Rua Joaquina Lobão, n 02 Vila Eglesio Lobão - Mirador-Maranhão. CEP: 65850000;

DA FINALIDADE E DIREITO DOS ASSOCIADOS

ART. 2º

A Associação de radiodifusão comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas têm como finalidade e objeto social:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;
- b) Ter voz e fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;
- c) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho ambiental, político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse e outras atividades a fins;
- d) Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, observada a legislação vigente;
- e) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários, ambientais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e desportivos;

ART. 3º

Poderá associar-se às atividades da Rádio Comunitária qualquer pessoa, independentemente de cor, raça, sexo, opção sexual, condição social ou financeira,

concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste estatuto.

ART. 4º

São direitos dos associados;

- a) Ter voz e voto nas assembleias da Entidade;
- b) Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;
- c) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
- d) Desfrutar de eventuais serviços que venham ser criados ou administrados pela Entidade, ou através de convênios;

ART. 5º

Poderá associar-se à Rádio Comunitária todo e qualquer cidadão ou Entidade que se identifique junto ao cadastro e objeto da Rádio.

Parágrafo Primeiro - O associado que faltar a duas assembleias gerais consecutivas, justificadas ou não, será desligado sumariamente e sem aviso, do quadro de associados.

Parágrafo Segundo - Uma vez afastado, seu reingresso somente poderá acontecer a partir de um pedido por escrito à Diretoria, que poderá ou não aprovar. O reingresso não poderá ocorrer antes de seis meses de afastamento.

CAPÍTULO SEGUNDO

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

ART. 6º

São órgãos da Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas: Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Comunitário.

ART. 7º

A Assembléia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no último trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas e para tratar de assuntos de interesse da Entidade e/ou das comunidades envolvidas.

Parágrafo Primeiro – A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou pelo menos dez associados, através de abaixo assinado. A convocação deverá ser feita com pelo menos oito dias de antecedência, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da rádio e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, a hora, o local e a pauta da reunião.

Parágrafo Segundo - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.

ART. 8º

A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo coordenador geral ou secretário, pelo Conselho Comunitário ou pelo menos por dez membros de seu quadro social, através de abaixo-assinado.

ART. 9º

A Diretoria será eleita para mandato de quatro anos, com direito a reeleição, em Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver o maior número de votos.

Parágrafo Primeiro – A Assembléia Geral Extraordinária com fim eleitoral deverá ser convocada com pelo menos trinta dias de antecedência, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no artigo, parágrafo primeiro.

Parágrafo Segundo - A Inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização de Assembléia Geral Extraordinária, mediante a apresentação do pedido por escrito à Comissão Eleitoral.

Parágrafo Terceiro - Quaisquer pedidos de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela própria Assembléia Geral Extraordinária.

Parágrafo Quarto - Somente poderão ser eleitos os associados que tiverem pelo menos um ano de filiação e, somente poderão votar os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dias com suas obrigações estatutárias.

ART. 10º

A Diretoria Executiva será composta de quatro cargos, a saber:

Diretor Geral
Diretor Administrativo
Tesoureiro
Diretor Técnico

Parágrafo Primeiro - A Diretoria deverá ser formada por fundadores da Entidade constante da ata de fundação desta mesma Entidade.

ART. 11º

A diretoria poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembléia Geral Extraordinária convocada com esse fim específico, nas formas do artigo 7º, parágrafo 1º, nos casos de injúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da Entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da diretoria, será eleita uma comissão Diretora Provisória, composta por três sócios fundadores, que administrará a Entidade até a eleição da nova Diretoria, nos moldes do artigo 9º deste Estatuto.

ART. 12º

O Conselho Comunitário reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses para:

- a) Análise das contas da diretoria, após reunião bimestral desta;
- b) Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela diretoria verificando sua adequação às metas estabelecidas.

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário reunir-se-á extraordinariamente, sempre que julgar necessário, mediante convocação de qualquer dos membros aos demais, em dia, hora e local decidido pela maioria dos membros e com quorum mínimo de três conselheiros.

ART. 13º

O Conselho Comunitário será composto por no mínimo cinco Entidades legalmente registradas que deverá indicar um membro para compor o mesmo, dentre os efetivos será escolhido por eles próprios o Presidente do Conselho.

Parágrafo Primeiro - O suplente será convocado a assumir o cargo caso ocorra vacância de pelo menos um efetivo que ocorrerá em caso de falta a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas, ou impedimento pessoal devidamente comunicado por escrito ao Conselho.

Parágrafo Segundo - Caso ocorra o afastamento de quatro conselheiros, deverá ser convocada reunião de fundadores para a eleição de novo conselho, e este terá mandato que se encerrará junto com o da diretoria.

Parágrafo Terceiro - O mandato do Conselho será de igual duração ao da diretoria executiva.

ART. 14º

O presente estatuto poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante convocação de Assembléia Geral Extraordinária, na forma prevista no artigo 7º.

CAPÍTULO TERCEIRO

ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

ART. 15º

Caberá à Diretoria Executiva coletivamente:

- a) Traçar estratégias e planos de ação que garantam a implantação dos objetivos definidos em Assembléia Geral;
- b) Convocar as Assembléia Geral Extraordinária;
- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso de impedimento do presidente, ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;

- e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente a Assembléia Geral Extraordinária, ou quando solicitada pela Assembléia Geral Extraordinária;
- f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- g) Autorizar a compra de equipamentos;
- h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
- i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela Entidade.

ART. 16º

Caberá a cada diretor individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com o cargo que ocupa;
- c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela diretoria;
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

ART. 17º

Caberá ao Diretor Geral:

- a) Coordenar as reuniões da diretoria e Assembléia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade geral;
- c) Responder em juízo pela entidade;
- d) Assinar juntamente com o Diretor Administrativo as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, junto com o tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral;

f) Implementar e supervisionar a programação da Rádio respondendo pela qualidade das transmissões;

ART. 18º

Caberá ao Diretor Administrativo;

- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as seções de Assembléia Geral, lavrar e assinar, juntamente com o Diretor Geral, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Diretor Geral;
- c) Manter o cadastro de associados atualizado;
- d) Manter sob seu controle a documentação necessária dos funcionários da entidade.

ART. 19º

Caberá ao Tesoureiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes à diretoria;
- d) assinar junto com o Diretor Geral, os cheques para pagamento das contas das diversas da Entidade.

ART. 20º

Caberá ao Diretor Técnico:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Supervisionar e cuidar do equipamento da Entidade, respondendo pela qualidade técnica e operacional da emissora.

ART. 21º

O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria executiva é de (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião ordinária - onde tentar-se-à a solução do impasse.

CAPÍTULO QUARTO

RECEITAS E DESPESAS

ART. 22º

A receita da Entidade advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição mensal dos associados;
- c) De verbas provenientes de subsídio oficial;
- d) De patrocínios do comércio local;
- e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim;
- f) De convênios realizados;

Parágrafo Primeiro - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade;

Parágrafo Segundo - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

ART. 23º

As despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para Assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;

c) Comissão para agenciadores de patrocínios de comércio local, em percentagem definida pela Diretoria;

d) Patrocínios e projetos ou atividades com fins comunitários.

Parágrafo Primeiro - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Operações que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessária sua profissionalização.

Parágrafo Segundo - A contratação de funcionários dependerá da aprovação de toda a Diretoria e não apenas de sua maioria.

Parágrafo Terceiro - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO QUINTO

PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO

ART. 24º

Minimamente, a programação da Rádio deverá constar de:

- a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, independente de quaisquer condições, observada apenas a adequação de horário da programação;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo direito de Programação. Esse espaço deverá funcionar com laboratório radiofônico.
- c) Proibição de uso de qualquer horário com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão; cujo convite deverá ser feito pela rádio, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
- d) Proibição de uso de qualquer horário com fins religiosos, exceto de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas

comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

CAPÍTULO SEXTO

DISSOLUÇÃO

ART. 25º

A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembléia Geral convocada conforme o previsto no Artigo 7º, Parágrafo 1º.

Parágrafo Primeiro - Ponto de pauta obrigatório na Assembléia Geral convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia.

Parágrafo Segundo - O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia.

Parágrafo Terceiro - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 1º deste Artigo.

CAPÍTULO SÉTIMO

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

ART. 26º

Poderá à Assembléia de Fundação eleger uma Diretoria provisória, com mandato de um ano, cabendo a essa Diretoria:

- a) Registrar o presente Estatuto, na forma da lei;
- b) Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da Entidade;

- c) Organizar o cadastro de associados;
- d) Montar a emissora de radiodifusão FM;
- e) Associar-se à entidade estadual ou distrital de radiodifusão comunitária;
- f) Manter intercâmbio com a ABRAÇO e outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e/ou em outros países.

Mirador, 10 de julho de 2009

Leandro Pereira de Azevedo
Diretor Geral

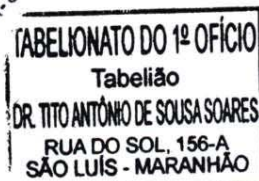
Patrícia Gonçalves Pereira
Diretora Administrativa

José Manoel Volto
Tesoureiro

Larissa Keline Almeida Amorim
Diretor Técnico



ONATO DO 1º OFÍCIO
Tize Pereira Costa
Escritor
156-A - São Luís - MA



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibida.
São Luís, MA, 13/07. 2010
Jaqueline Pereira Costa
JAQUELINE PEREIRA COSTA
ESCRIVENTE AUTORIZADA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MIRADOR
DISTRITO DE MIRADOR
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL RAIZA NEVES
CARTORIO DO OFICIO ÚNICO DE MIRADOR-MA
CNPJ nº 41.382.011/0001-60

Rua Professor Francisco Câmara, 196, Centro - Mirador - MA/Cep: 65.850-000



(99) 3556-1131 E-mail: cartoriodemirador@hotmail.com

ARI DE JESUS RODRIGUES NEVES
OFICIAL

JOSIELDA CARREIRO DE SOUZA
SUBSTITUTA

CERTIDÃO

Josielde Carreiro de Souza
Serventia Extra Judicial Substituta
Mirador - MA

Certifico e dou fé que o presente **Estatuto da Associação da Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador/Maranhão** foi nesta data legalmente registrado sob o número de ordem nº **562**, **fls. 80, do Livro A I - de Registro de Pessoa Jurídica** desta Comarca, conforme determina a Lei 6.015 de 31/12/73. O referido é verdade e dou fé. E para constar eu *Josielde Carreiro de Souza* Oficial do Registro a digitei, subscrevi e assino.

O referido é verdade dou fé.

Mirador-MA, 07 de agosto de 2009.

Josielde Carreiro de Souza

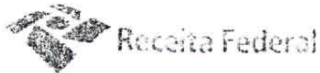
Ari de Jesus Rodrigues Neves

Oficiala Titular

Josielde Carreiro de Souza

Substituta



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.377.187/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/08/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIAO DE MIRADOR - MARANHAO			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R JOANUNHA LOBAO	NÚMERO 02	COMPLEMENTO	
CEP 65.850-000	BAIRRO/DISTRITO VILA EGLESIO LOBAO	MUNICÍPIO MIRADOR	UF MA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 11/12/2009 às 12:38:03 (data e hora de Brasília).			

[Voltar](#)

RÁDIO RIO ITAPECURU E ALPERCATAS

ATA DE FUNDAÇÃO

RECONHECIMENTO
ALTERADO - PD. 33



10.07.09
10.07.13

Aos 10 dias do mês de julho, do ano de (dois mil e nove) 2009, às 8:00 horas), na sede da COOPERMIRA, situada na Travessa Meio Ambiente nº 04, na cidade de Mirador Estado do Maranhão, reuniram-se em Assembléia Geral, sob a presidência de: Laércio Pereira de Araújo, escolhido para presidir a Assembléia e secretariada por: Elzoneide Ribeiro Campos Gonçalves, escolhido dentre os presentes na Assembléia, dão por abertos os trabalhos, colocaram em discussão a pauta única da Assembléia: Fundação da entidade. Aprovou-se dando o nome de: Radio Difusão Rio Itapecuru e Alpercatas, em seguida o presidente deu início ao associamento das pessoas interessadas, que passarão a ser sócios fundadores: 1-José Bruno Flamarion Lopes Lobão, End: Praça São Bento CEP: 65850000 Mirador-MA, CPF: 837874103-68 RG: 490566952 SSP/MA, 2-Laércio Pereira de Araújo, End: Rua 01/a Vila Eglesio Lobão n 03 CEP: 65850000 Mirador – MA, CPF: 26882280304 RG: 35726920 SSP/MA, 3-José Armando Galvão Magalhães Filho, End: Rua Presidente Castelo Branco s/n CEP: 65850000-Mirador-MA, CPF:91454832304 RG: 675752965 SSP/MA, 4- Luzilândia de Fátima Martins Pereira de Araújo Souza, End: Av. Barjona Lobão 862 CEP: 65850000-Mirador-MA, CPF: 22619399300 SSP/MA, RG: 519129962, 5-Tomé Rodrigues Teixeira, End: Povoado Cocos Mirador-MA, CPF: 27975754315 RG: 15811982002 SSP/MA, 6-Paulo Viana Gomes Oliveira, End: Rua Joanhinha Lobão s/n CEP: 65850000, Mirador-MA, CPF: 00629673128, RG: 4562609 , 7-Aristeia Gomes de Oliveira Araújo, End: Rua 01/a Vila Vereador Eglesio Lobao, CEP: 65850000, Mirador-MA, CPF: 33422419349, RG: 15134920 SSP/MA, 8-José Armando Galvão Magalhães, End: Rua Presidente Castelo Branco s/n, CEP: 65850000, Mirador-MA, CPF: 03505596353, RG: 222203 SSP/MA, 9-Francisco Benício Gonçalves, End: Av. Barjona Lobão,777 CEP: 65850000-Mirador-MA, CPF: 06722024334, RG: 495585955 SSP/MA, 10-Claúdio José Gonçalves Brandão, End: Rua Mauritonio Meire 23, CEP: 6585000-Mirador, CPF: 10699040310, RG: 143173120007 SSP/MA, 11-Valterli Alves Rocha, End: Rua Ludugero Sá s/n CEP: 65850000, Mirador-MA, CPF: 14302490802, RG: 1051072988 SSP/MA, 12- Osmar Nascimento Gomes, End: Rua Fran Teixeira s/n, CEP: 65850000, Mirador-MA, CPF: 30917301315, RG: 1125552 SS/MA, 13- Adão Viana de Oliveira Filho, End: povoado São João, CEP: 65850000, Mirador-MA, CPF: 30894778315, RG: 204690520026 SSP/MA, 14-Pedro Gomes Cabral, End: Av. Barjona Lobão s/n, CEP: 65850000, Mirador-MA, CPF: 02565496391, RG: 0058329935 SSP/MA, 15-Antonio Marcos Feitosa Silva, End: Rua Daniel Campos s/n, CEP: 65850000, Mirador-MA, CPF: 86348191320, RG: 1104958993 SSP/MA, 16-Carlos Antonio Feitosa Silva, End: Rua Osterson Antonio de Souza s/n, CEP: 65850000, Mirador-MA, CPF: 00534590322, RG: 2051623 SSP/MA, 17- Cleusivan Silvério dos Santos, End: Av. Barjona Lobão 787, CEP: 65850000, Mirador-MA, CPF: 785228488349, RG: 0676883966 SSP/MA, 18- Laelio Martins Pereira, End: Rua Joanhinha Lobão s/n, CEP: 65850000, Mirador-MA, CPF: 52265960306, RG: 1707528 SSP/MA, 19- Marcos Antonio R. dos Santos, End: Povoado Conceição, CEP: 65850000, Mirador-MA, CPF: 68489366349, RG: 0107691930 SSP/MA, 20- Edimísio Rodrigues da Silva, End: Povoado Ibiapira-Mirador-MA, CPF:12680222334, RG:

242819720036 SSP/MA, 21-Francisco Gomes de Aquino, End: Rua Firmino Galvão s/n, CEP: 65850000, CPF: 87169398320, RG: 1018875988 SSP/MA, 22-Urbano Alves Diana, End: Povoado Cocos, CEP: 65850000-Mirador-MA, CPF: 13315161372, RG: 221197120021 SSP/MA, 23- Samia Keline Almeida Amorim, End: Rua Duques De Caxias s/n, CEP: 65850000, Mirador-MA, CPF: 65087470378, RG: 722972970 SSP/MA, 24-Elzozoneide Ribeiro Campos Gonçalves, End: Av. Barjona Lobão, 777 CEP: 65850000, Mirador-MA, CPF: 09401121320 RG: 107702932 SSP/MA, 25-Odílio Coelho Magalhaes, End: Rua Presidente Castelo Branco s/n, CEP: 65850000, Mirador-MA, 26-Poliana Borralho Souza, End: Rua Presidente Castelo Branco s/n, CEP: 65850000, Mirador-MA, CPF: 0323133852, RG: 1086329993 SSP/MA, 27-Francisco Célio Campos Gonçalves, End: Av. Barjona Lobão, 777, CEP: 65850000, Mirador-MA, CPF: 01708505369, RG: 495590959 SSP/MA. 28-Francisco Rodrigues da Silva, End: Povoado Ibipira, CEP: 65850000, Mirador-MA, CPF: 74658607387, RG: 580221 SSP/MA, 29-Salviana Elias Souza Magalhães, End: Rua Presidente Castelo Branco, s/n, CEP: 65850000, Mirador-MA, CPF: 10350349304, RG: 143109720006 SSP/MA, 30-Arnaldo José Souza Magalhães, End: Rua Presidente Castelo Branco, s/n, CEP: 65850000, Mirador-MA, CPF: 00119151375, RG: 1025548989 SSP/MA. Ficou convencionado que, todo ano a diretoria da: Radio difusão Rio Itapecuru e Alpercatas, comemorará o presente dia como data de fundação. Aprovadas as resoluções mencionadas anteriormente, passou-se à aprovação do Estatuto da Radio difusão Rio Itapecuru e Alpercatas, que rege a entidade. a seguir, iniciou-se a discussão para a eleição da primeira Diretoria da: Radio difusão Rio Itapecuru e Alpercatas, que será eleita em Assembléia ou por aclamação. Por fim, declarou-se fundado a: Radio difusão Rio Itapecuru e Alpercatas, órgão representativo de comunicação da cidade de Mirador Estado do Maranhão, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembléia Geral e, a presente Ata. Para fins de direito vai a presente Ata devidamente assinada. Por mim: Laércio Pereira de Araújo que presidiu a Assembléia Geral e Elzozoneide Ribeiro Campos Gonçalves, Nome de quem secretariou a Assembléia Geral.

Mirador, 10 de julho de 2009

Laércio Pereira de Araújo
Pres. Assembléia

Elzozoneide Ribeiro Campos Gonçalves
Séc. Assembléia



TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
Tabelião
DR. TITO ANTÔNIO DE SOUSA SOARES
RUA DO SOL, 156-A
SÃO LUÍS - MARANHÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibida.
São Luís - MA, 20 OUT, 2010
JAQUELINE PEREIRA COSTA
ESCREVENTE AUTORIZADA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MIRADOR
DISTRITO DE MIRADOR
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL RAIZA NEVES
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE MIRADOR-MA
CNPJ nº 41.382.011/0001-60

Rua Professor Francisco Câmara, 196, Centro - Mirador - MA/Cep: 65.850-000



(99) 3556-1131/E-mail: cartoriodemirador@hotmail.com

ARI DE JESUS RODRIGUES NEVES
OFICIAL

JOSIELDA CARREIRO DE SOUZA
SUBSTITUTA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente **Ata de Fundação da Rádio Rio Itapecuru e Alpercatas** foi nesta data legalmente registrada sob o número de ordem nº **1.176, fls. 85v, do Livro 2 B - de Registro Integral de Títulos e Documentos** e outros papéis desta Comarca, conforme determina a Lei 6.015 de 31/12/73. O referido é verdade e dou fé. E para constar eu Josilda Carreiro de Souza oficial do Registro a digitei, subscrevi e assino.

O referido é verdade dou fé.
Mirador-MA, 07 de agosto de 2009.

Josilda Carreiro de Souza

Ari de Jesus Rodrigues Neves

Oficiala Titular

Josilda Carreiro de Souza

Substituta

Josilda Carreiro de Souza
Serventaria Extra Judicial Substituta
Mirador - MA



REGISTRO
FL. 235

X

RADIO ITAPECURU E ALPERCATAS

Ata da Reunião da Assembléia Geral Ordinária para Eleição da Diretoria da Radio Itapecuru e Alpercatas.

Aos 10 dias do mês de julho de 2009, na sede da COOPERMIRA, situada na Travessa Meio Ambiente n 04 nesta cidade de Mirador-Maranhão, reunidos em Assembléia Geral, as pessoas fundaram a Radio Itapecuru e Alpercatas, da cidade de Mirador-Estado do Maranhão, em seguida depois de lido e aprovando o Estatuto, deu-se início ao processo eleitoral, com a finalidade de eleger a Diretoria da mesma, conforme normas definida no Estatuto. Em seguida renovou-se as boas vindas a todos agradecendo a Deus pela a vida, o trabalho, a saúde e pelo o momento que ele nos proporciona, leu-se novamente o Estatuto que rege a entidade, fazendo um destaque para o Cap. Da Eleição, destinando um prazo de 30 minutos para apresentação de chapas, decorrendo o prazo de apresentação de chapas não houve interesse por parte para disputa, neste sentido foi apresentada chapa única, assim constituída: Diretor Geral: Laércio Pereira de Araújo, sócio fundador, CPF: 26882280304, RG: 35726920 SSP/MA, Diretora administrativa: Poliana Borralho Souza, sócia fundadora, CPF: 89018613304, RG: 0391521950 SSP/MA, Tesoureiro: José Bruno Flamarion Lopes Lobão, sócio fundador, CPF: 83787410368, RG: 490566952 SSP/MA, Diretor Técnico: Sâmia Keline Almeida Amorim, sócia fundadora, CPF: 65087470378, RG: 72297297 SSP/MA. Assim sendo a chapa apresentada e eleita por aclamação e unanimidade, no final dos trabalhos o Presidente da mesa declara que não houve nenhuma impugnação ou anulação, sendo assim foram empossados imediatamente todos os eleitos compondo-se a Diretoria da Rádio Itapecuru e Alpercatas, para um mandato de 4 anos. Nada mais havendo a tratar, o presidente da mesa, o Sr. Laércio Pereira de Araújo, declarou encerrado os trabalhos, e eu, Elzoneide Ribeiro Campos Gonçalves, lavrei a presente Ata, que depois de lida segue assinada por quem de direito.

[illegible]

Luciano Gonçalves
 José Rodz Tlián
 Cristina Gomes de Oliveira Araújo
 Regina Elis Greg Magalhães
 Celso Marcos Verwer
 Leão Gomes e Silva
 Francisco Rodrigues de Sá
 Álvaro Antônio Rodrigues de Sá
 Walter Alar Rocha
 Maurício Celso Figueira
 Adriano & Vitoriano



TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
Tabelião
DR. TITO ANTÔNIO DE SOUSA SOARES
RUA DO SOL, 156-A
SÃO LUÍS - MARANHÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibida.

São Luís-MA, 13 de out. de 2010.

JAQUELINE PEREIRA COSTA
ESCREVENTE AUTORIZADA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MIRADOR
DISTRITO DE MIRADOR

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL RAIZA NEVES
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE MIRADOR-MA
CNPJ nº 41.382.011/0001-60

Rua Professor Francisco Câmara, 196, Centro - Mirador - MA/Cep: 65.850-000



(99) 3556-1131 E-mail: cartoriodemirador@hotmail.com

ARI DE JESUS RODRIGUES NEVES

JOSIELDA CARREIRO DE SOUZA

OFICIAL

SUBSTITUTA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente **Ata da Reunião da Assembléia Geral Ordinária para Eleição da Diretoria da Rádio Itapecuru e Alpercatas** foi nesta data legalmente registrada sob o número de ordem nº **1.175, fls. 85, do Livro 2 B - de Registro Integral de Títulos e Documentos**, e outros papéis desta Comarca, conforme determina a Lei 6.015 de 31/12/73. O referido é verdade e dou fé. E para constar eu Josilda Carreiro de Souza Oficial do Registro a digitei, subscrevi e assino.

O referido é verdade dou fé.

Mirador-MA, 07 de agosto de 2009.

Josilda Carreiro de Souza

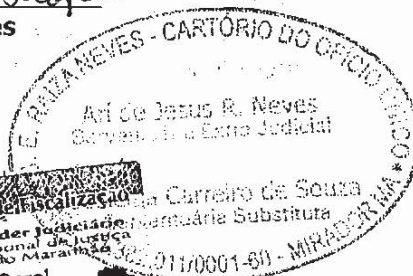
Ari de Jesus Rodrigues Neves

Oficiala Titular

Josilda Carreiro de Souza

Substituta

Josilda Carreiro de Souza
Serventia Extra Judicial Substituta
Mirador - MA



**ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA
PARA ADEQUAR O NOME QUE CONSTA
NA ATA DE FUNDAÇÃO "RADIO DIFUSÃO
RIO ITAPECURU E ALPERCATAS' COM O
ESPECIFICADO NO CNPF/MF
"ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMU-
NITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS
DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO".**

Aos 20 dias de setembro de 2010, às 15:00 horas, Rua Joanhinha Lobão nº02, Vila Eglésio Lobão, Mirador no Estado do Maranhão, convocados via edital, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados abaixo assinados. A Assembléia foi aberta pelo Diretor Geral, Sr. Laércio Pereira de Araújo, informando que a reunião tinha a finalidade de alterar o nome entidade de "Rádio Difusão Rio Itapecuru e Alpercatas", constante na Ata de Fundação para "Associação de Radiofusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador – Maranhão", conforme está especificado no CNPJ/MF. A Diretora Geral ressaltou que é pretensão da Associação, requerer ao Ministério das Comunicações outorga para executar o Serviço de Rádiodifusão comunitária em Mirador do Estado do Maranhão, contudo enfatizou, que essa iniciativa da Diretoria Executiva seria inviabilizada, visto que a Associação se identifica com nomes diferentes, e isso legalmente é uma irregularidade que necessitaria ser sanada. Após as explanações por parte do Diretor Geral, sem que houvesse nenhum questionamento dos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que fossem efetuadas alteração do nome da Entidade que passaria oficialmente a ser "Associação de Radiofusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador – Maranhão". E não mais havendo nada a ser tratado, a reunião da Assembléia Extraordinária foi encerrada e eu Poliana Borralho Souza que secretariei os trabalhos, redigi a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, e demais pessoas presentes.

Mirador – Ma., 20de setembro de 2010.

SSCE-M. 33
Rubrica

[illegible]

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
Tabelião
DR. TITO ANTÔNIO DE SOUSA SOARES
RUA DO SOL, 156-A
SÃO LUÍS - MARANHÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibida.

São Luís-MA, 13/07/2010

JAQUELINE PEREIRA COSTA
ESCRIVENTE AUTORIZADA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE MIRADOR
JOSIELDA CARREIRO DE SOUZA
Oficial Substituta
Respondendo Pela Serventia



Certifico e dou fé que a presente
Cópia Confere com o original que
me foi exibido.

Mirador (MA) 11/10/10
Josilda Carreiro de Souza
Tabela da Serventia

CERTIDÃO DE REGISTRO

Certifico e dou fé, que o presente Ata
em anexo

Foi nesta data legalmente registrada

sob o nº 1231, Fls 129v

livro nº B2 Registro Citulos

Documentos desta

Comarca de Mirador - Iva Conforme determinada a

Lei nº 6035 de 31/12/73

Mirador MA 11/10/10

Josilda Carreiro de Souza
Oficial do Registro





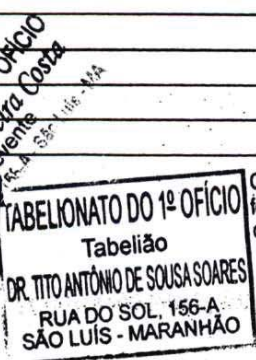
ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO, PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO EM ADEQUAÇÃO AO NOVO CÓDIGO CÍVEL E A NORMA COMPLEMENTAR 01/2004 QUE REGULAMENTA O SERVIÇO DE RADIO-DIFUSÃO.

Aos 04 dias de outubro de 2010, às 15:00 horas, na Rua Joanhinha Lobão nº02, Vila Eglésio Lobão, Mirador no Estado do Maranhão, convocada via edital pela Diretoria reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO**, com a finalidade específica de alterar o Estatuto Social da Entidade. As 15:10 horas os trabalhos foram iniciados tomando a palavra o Diretor Geral o Sr. Laércio Pereira de Araújo, onde ressaltou a importância da alteração do Estatuto da Associação, visto que o objetivo seria adequá-lo ao novo Código Civil e à Norma Complementar nº 01/2004, que regulamenta os Serviços de Radiodifusão Comunitária, haja vista que **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO**, pretende requerer ao Ministério das Comunicações o Serviço de Radiodifusão Comunitária Sonora em FM na cidade de Mirador no Estado do Maranhão. As falas do Diretor Geral foi muito elogiada e aplaudida pelos presentes com vários associados se manifestaram confiantes com sua gestão voltada para cumprir o que a Lei determina evitando assim problemas tanto de naturezas jurídicas e fiscais com o Município, Estado e Governo Federal. Em seguida foi lida a minuta do novo estatuto já com as devidas adequações e colocado em votação, sendo aprovado por todos os associados presentes e em dias com suas obrigações estatutárias. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de título e documentos do Cartório competente e não havendo mais nada a tratar foi dada por encerrada a reunião às 16:30 horas dia 04 de outubro de 2010, e eu Poliana Borralho Souza, na função de secretário da reunião, lavro esta ata, que vai por mim assinada e demais pessoas presente.

Mirador – Ma., 04 de outubro de 2010

Poliana Borralho Souza
Laércio Pereira de Araújo
Carolina Keline A. Amorim
Ydel Brito, Roberto
Juan e Roberto
João Manoel da Silva Costa
Rozângela de Santana M. P. de A. Silva
Antônio Roberto Furtado Sr.
Walter de A. V. Soares
Dalton de A. Silva
Fernando de A. Silva
Roberto de A. Silva
Roberto de A. Silva

Roberto de A. Silva
Roberto de A. Silva
Roberto de A. Silva
Roberto de A. Silva
Roberto de A. Silva
Roberto de A. Silva
Roberto de A. Silva
Roberto de A. Silva
Roberto de A. Silva
Roberto de A. Silva
Roberto de A. Silva
Roberto de A. Silva



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibida.
São Luís - MA, 03 OUT. 2010
JAQUELINE PEREIRA COSTA
ESCREVENTE AUTORIZADA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE MIRADOR
JOSIELDA CARREIRO DE SOUZA
Oficial Substituta
Respondendo Pela Serventia

CERTIDÃO DE REGISTRO

Certifico e dou fé, que o presente Ata

em anverso

Foi nesta data legalmente registrada

sob o nº 3233, Fls 330

livro nº B2 Registro Cíveis

Documentos dista

Comarca de Mirador - MA Conforme determinada a

Lei nº 6015 de 31/12/73

Mirador - MA 11/10/10
Josilda Carreiro de Souza
Oficial do Registro



Certifico e dou fé que a presente

Cópia Confere com o original que

me foi exibido.

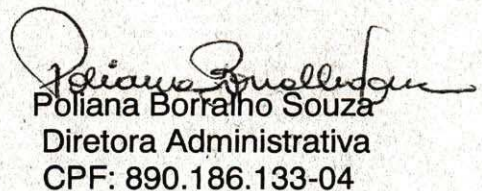
Mirador (MA) 11/10/10
Josilda Carreiro de Souza
Tabela da Serventia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

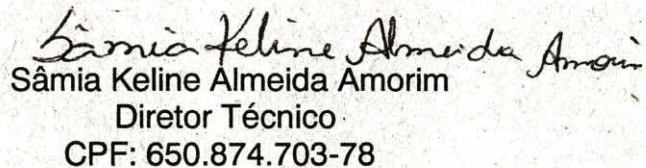
A Diretoria da **RADIO DIFUSÃO RIO ITAPECURU E ALPERCATAS**, com os poderes estabelecido pelo estatuto, convoca todos os associados para participarem de reunião no dia 20 de setembro de 2010, às 15:00 hs, na sua sede, Rua Joanhinha Lobão nº02, Vila Eglésio Lobão, nesta cidade, que tratará da alteração do nome da Associação para **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO** conforme consta CNPF/MF.

Mirador – MA., 10 de setembro de 2010


Laércio Pereira de Araújo
Diretor Geral
CPF: 268.822.803-04


Poliana Borralho Souza
Diretora Administrativa
CPF: 890.186.133-04


José Bruno Flamarion Lopes Lobão
Tesoureiro
CPF: 837.874.103-6

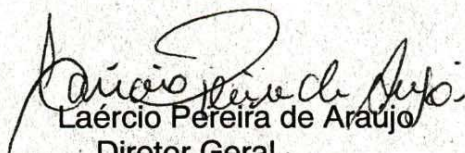

Sâmia Keline Almeida Amorim
Diretor Técnico
CPF: 650.874.703-78

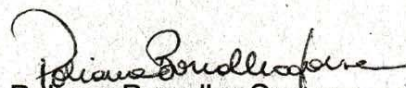


EDITAL DE CONVOCAÇÃO

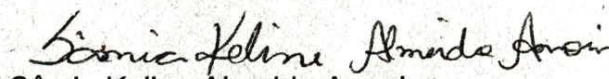
A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO, com os poderes estabelecido pelo estatuto, convoca todos os associados para participarem de reunião no dia 04 de outubro de 2010, às 15:00 hs, na sua sede, Rua Joanhinha Lobão nº02, Vila Eglésio Lobão, nesta cidade, que tratará da alteração do seu estatuto social, visando sua adequação ao novo código civil e à norma complementa 01/2004 do Ministério das Comunicações que regulamenta o Serviço Radiodifusão comunitário.

Mirador – MA., 25 de setembro de 2010


Laércio Pereira de Araújo
Diretor Geral
CPF: 268.822.803-04


Poliana Borralho Souza
Diretora Administrativa
CPF: 890.186.133-04


José Bruno Flamarion Lopes Lobão
Tesoureiro
CPF: 837.874.103-6


Sâmia Keline Almeida Amorim
Diretor Técnico
CPF: 650.874.703-78



- Relação contendo o nome de todos os associados, pessoas naturais, com número de CPF, Identidade, órgão expedidor e endereço de residência.

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

RELACÃO DOS ASSOCIADOS

1-José Bruno Flamarion Lopes Lobão, End: Praça São Bento CEP: 65850000 Mirador-MA, CPF: 837874103-68 RG: 490566952 SSP/MA,

2-Laércio Pereira de Araújo, End: Rua 01/a Vila Eglesio Lobão n 03 CEP: 65850000 Mirador – MA, CPF: 26882280304 RG: 35726920 SSP/MA,

3-José Armando Galvão Magalhães Filho, End: Rua Presidente Castelo Branco s/n CEP: 65850000-Mirador-MA, CPF:91454832304 RG: 675752965 SSP/MA,

4- Luzilândia de Fátima Martins Pereira de Araújo Souza, End: Av. Barjona Lobão 862 CEP: 65850000-Mirador-MA, CPF: 22619399300 SSP/MA, RG: 519129962,

5-Tomé Rodrigues Teixeira, End: Povoado Cocos Mirador-MA, CPF: 27975754315 RG: 15811982002 SSP/MA,

6-Paulo Viana Gomes Oliveira, End: Rua Joaninha Lobão s/n CEP: 65850000, Mirador-MA, CPF: 00629673128, RG: 4562609 ,

7-Aristeia Gomes de Oliveira Araújo, End: Rua 01/a Vila Vereador Eglesio Lobao, CEP: 65850000, Mirador-MA, CPF: 33422419349, RG: 15134920 SSP/MA,

8-José Armando Galvão Magalhães, End: Rua Presidente Castelo Branco s/n, CEP: 65850000, Mirador-MA, CPF: 03505596353, RG: 222203 SSP/MA,

9-Francisco Benício Gonçalves, End: Av. Barjona Lobão,777 CEP: 65850000-Mirador-MA, CPF: 06722024334, RG: 495585955 SSP/MA,

10-Claúdio José Gonçalves Brandão, End: Rua Mauritonio Meire 23, CEP: 6585000-Mirador, CPF: 10699040310, RG: 143173120007 SSP/MA,

11-Valterli Alves Rocha, End: Rua Ludugero Sá s/n CEP: 65850000, Mirador-MA, CPF: 14302490802, RG: 1051072988 SSP/MA,

12- Osmar Nascimento Gomes, End: Rua Fran Teixeira s/n, CEP: 65850000, Mirador-MA, CPF: 30917301315, RG: 1125552 SS/MA,

13- Adão Viana de Oliveira Filho, End: povoado São João, CEP: 65850000, Mirador-MA, CPF: 30894778315, RG: 204690520026 SSP/MA,

14-Pedro Gomes Cabral, End: Av. Barjona Lobão s/n, CEP: 65850000, Mirador-MA, CPF: 02565496391, RG: 0058329935 SSP/MA,

15-Antonio Marcos Feitosa Silva, End: Rua Daniel Campos s/n, CEP: 65850000 Mirador-MA CPF: 86348191320 RG: 1104958993 SSP/MA

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joanhinha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

16-Carlos Antonio Feitosa Silva, End: Rua Osterson Antonio de Souza s/n, CEP: 65850000, Mirador-MA, CPF: 00534590322, RG: 2051623 SSP/MA,

17- Cleusivan Silvério dos Santos, End: Av. Barjona Lobão 787, CEP: 65850000, Mirador-MA, CPF: 785228488349, RG: 0676883966 SSP/MA,

18- Laelio Martins Pereira, End: Rua Joanhinha Lobão s/n, CEP: 65850000, Mirador-MA, CPF: 52265960306, RG: 1707528 SSP/MA,

19- Marcos Antonio R. dos Santos, End: Povoado Conceição, CEP: 65850000, Mirador-MA, CPF: 68489366349, RG: 0107691930 SSP/MA,

20- Edimísio Rodrigues da Silva, End: Povoado Ibipira-Mirador-MA, CPF: 12680222334, RG: 242819720036 SSP/MA,

21-Francisco Gomes de Aquino, End: Rua Firmino Galvão s/n, CEP: 65850000, CPF: 87169398320, RG: 1018875988 SSP/MA,

22-Urbano Alves Diana, End: Povoado Cocos, CEP: 65850000-Mirador-MA, CPF: 13315161372, RG: 221197120021 SSP/MA,

23- Samia Keline Almeida Amorim, End: Rua Duques De Caxias s/n, CEP: 65850000, Mirador-MA, CPF: 65087470378, RG: 722972970 SSP/MA ,

24-Elzozoneide Ribeiro Campos Gonçalves, End: Av. Barjona Lobão, 777 CEP: 65850000, Mirador-MA, CPF: 09401121320 RG: 107702932 SSP/MA,

25-Odilio Coelho Magalhaes, End: Rua Presidente Castelo Branco s/n, CEP: 65850000, Mirador-MA,

26-Poliana Borralho Souza, End: Rua Presidente Castelo Branco s/n, CEP: 65850000, Mirador-MA, CPF: 0323133852, RG: 1086329993 SSP/MA,

27-Francisco Célio Campos Gonçalves, End: Av. Barjona Lobão, 777, CEP: 65850000, Mirador-MA, CPF: 01708505369, RG: 495590959 SSP/MA.

28-Francisco Rodrigues da Silva, End: Povoado Ibipira, CEP: 65850000, Mirador-MA, CPF: 74658607387, RG: 580221 SSP/MA,

29-Salviana Elias Souza Magalhães, End: Rua Presidente Castelo Branco, s/n, CEP: 65850000, Mirador-MA, CPF: 10350349304, RG: 143109720006 SSP/MA,

30-Arnaldo José Souza Magalhães, End: Rua Presidente Castelo Branco, s/n, CEP: 65850000, Mirador-MA, CPF: 00119151375, RG: 1025548989 SSP/MA.

- Anexa prova de que os membros da Diretoria Executiva são brasileiros natos e maiores de 18 anos (RG e CPF).

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3572692-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/11/1992

NOME LAERCIO PEREIRA DE ARAUJO

FILIAÇÃO FLORENCIO PEREIRA DE ARAUJO E CECILIA PEREIRA DE ARAUJO

NATURALIDADE MIRADOR-MA DATA DE NASCIMENTO 16/03/1965

DOC ORIGEM CASAM.N.300 FLS.1500 LIV.01

CPF *****-**
P-138 Adm. William Emanuel Silva VIA-01

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7116 DE 29/08/83

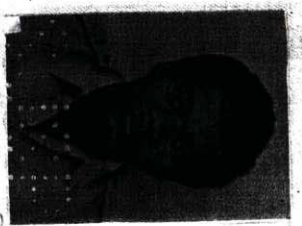
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Sanção de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000021617403

ATENDIMENTO DO 1º OFÍCIO
fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibida.
SÃO LUIS-MA 13 OUT. 2010
CLAUDIO TITO SOARES
ESCREVENTE AUTORIZADO

CSCE-M das Comissões
Fls. 41
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

268.822.803-4

LAERCIO PEREIRA DE ARAUJO

16/03/1965

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
JAN/2003

BANCO DO BRASIL

Sanção de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000021617404

ATENDIMENTO DO 1º OFÍCIO
fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibida.
SÃO LUIS-MA 13 OUT. 2010
CLAUDIO TITO SOARES
ESCREVENTE AUTORIZADO

M. das Comunicações
49
Rb. Rubrica
SS -

REGISTRO GERAL 039152195-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/03/2001
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME POLIANA BORRALHO SOUSA
FILIAÇÃO RAIMUNDO NONATO CALDAS SOUSA E MARIA DO SOCORRO BORRALHO SOUSA
NATURALIDADE SÃO LUIS-MA DATA DE NASCIMENTO 15/04/1980
DOC ORIGEM MASC. N. 115401 FLS. 164 LIV. A158
CPF 000021609966
ASSINATURA DO DETENTOR
LEI N° 116 DE 29/08/83 VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

TO VACINADO
BRASIL
LIVRE
DA RÚSCULA

ASSINATURA DO TITULAR
CARTeira DE IDENTIDADE

ONATO DO 1º OFÍCIO
Autenticação
000021609966
Tribunal de Justiça do Maranhão
Tito Antonio Souza Soares
Rua do Sol, 156-A
São Luis - MA

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.
São Luis - MA, 13 OUT/2010

☒ ANTONIO TITO SALEM SOARE
☐ ANDRÉ TITO SALEM SOARE
☐ DIOGO TITO SALEM SOARE
☐ VITÓRIA REGIA CRUZ SALEM SOARE
ESCREVENTES

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Maio/2002

CORREIOS
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
890.186.133-04
Nome
POLIANA BORRALHO SOUSA
Nascimento
15/04/1980

ONATO DO 1º OFÍCIO
Autenticação
000021609967
Tribunal de Justiça do Maranhão
Tito Antonio Souza Soares
Rua do Sol, 156-A
São Luis - MA

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.
São Luis - MA, 13 OUT/2010

☒ ANTONIO TITO SALEM SOARE
☐ ANDRÉ TITO SALEM SOARE
☐ DIOGO TITO SALEM SOARE
☐ VITÓRIA REGIA CRUZ SALEM SOARE
ESCREVENTES

SECEM das Comissões
Fls. 43
Rubrica

REGISTRO GERAL 72297297-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/02/1997

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME SAMIA KELINE ALMEIDA AMORIM

FLUACAO

JOSE BRAULIO PEREIRA AMORIM E ROSIN EIDE ALMEIDA AMORIM

NATURALIDADE

SÃO LUIS-MA

DATA DE NASCIMENTO 14/11/1979

DOC. ORIGEM

NASCIM. N. 45054 FLS. 220 LIV. 39A

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.166 DE 29/08/83

VIA-04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

SAMIA KELINE ALMEIDA AMORIM

14/11/1979

TABELIONATO DO 1º OFFÍCIO

Autenticação

00002160368

Antônio Tito Soares

156-A MA

Certifico e dou fé que a presente fotocopia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

São Luis - MA, 13 OUT. 2010

- ☒ ANTÔNIO TITO SALEM SOARES
 - ☐ ANDRÉ TITO SALEM SOARES
 - ☐ DIOGO TITO SALEM SOARES
 - ☐ VITÓRIA REGIA CRUZ SALEM SOARES
- ESCREVENTES

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão Abril/2004

CORREIOS

www.correios.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

650.874.703-78

Nome

SAMIA KELINE ALMEIDA AMORIM

Nascimento

14/11/1979

TABELIONATO DO 1º OFFÍCIO

Autenticação

00002160368

Antônio Tito Soares

Rua do Sol, 156-A
São Luis - MA

Certifico e dou fé que a presente fotocopia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

São Luis - MA, 13 OUT. 2010

- ☒ ANTÔNIO TITO SALEM SOARES
 - ☐ ANDRÉ TITO SALEM SOARES
 - ☐ DIOGO TITO SALEM SOARES
 - ☐ VITÓRIA REGIA CRUZ SALEM SOARES
- ESCREVENTES

das Comunicações
Fis. 44
Rubrica
- 5555

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA912702874




Jose Bruno Flamarion Lopes Lobos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000049056695-2 DATA DE EXPIRAÇÃO 10/03/2010

NOME JOSE BRUNO FLAMARION LOPES LOBAO

FLUXUO YEDO FLAMARION LOBAO E YELDA MARIA LOPES LOBAO

NATURALIDADE SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO 05/02/1978

DOC ORDEM NASC. N.12968 FLS.138 LIV.12A

837874103-68

SAO LUIS - MA

P-3

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

Cartão e dou fe que a presente fotocópia é a reprodução da original que me foi entregue em 2010

São Luis - MA

Escritório Autorizado

Andre Tito Salom Soares

DOF 07/10/10

91140

Antonio de Souza Soares

Rua do Sol, 156-A

São Luis - MA BRASIL





- Declarações dos representantes legais atendendo exigências do subitem 7.1 da Norma Complementar nº 1/2004.



DECLARAÇÃO

LAÉRCIO PEREIRA DE ARAÚJO, representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**, declara sob as penas da lei que:

Tem como endereço sede, na Rua Joaninha Lobão, 02, Vila Eglésio Lobão, Mirador, Estado Maranhão, CEP 65.850-000.

Mirador - Ma., 14 de outubro 2010


LAÉRCIO PEREIRA DE ARAÚJO
DIRETOR GERAL
CPF: 268.822.803-04



DECLARAÇÃO

LAÉRCIO PEREIRA DE ARAÚJO, representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**, declara sob as penas da lei que:

Todos os **ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**, *residem na cidade de Mirador - Ma., na área para a qual pretende prestar o Serviço de Rádio Comunitária.*

Mirador - Ma., 14 de outubro 2010


LAÉRCIO PEREIRA DE ARAÚJO

DIRETOR GERAL

CPF: 268.822.803-04



DECLARAÇÃO

LAÉRCIO PEREIRA DE ARAÚJO, representante legal da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, declara sob as penas da lei que:

A ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante nos seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Mirador - Ma., 14 de outubro 2010


LAÉRCIO PEREIRA DE ARAÚJO
DIRETOR GERAL
CPF: 268.822.803-04



DECLARAÇÃO

LAÉRCIO PEREIRA DE ARAÚJO, representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**, declara sob as penas da lei que:

Caso a **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**, venha a ser habilitada para executar o serviço de radiodifusão comunitária em Mirador no Estado do Maranhão, que a emissora em FM (Frequência Modulada) a ser instalada, terá como nome de fantasia **"RADIAL"**.

Mirador - Ma., 14 de outubro 2010


LAÉRCIO PEREIRA DE ARAÚJO
DIRETOR GERAL
CPF: 268.822.803-04



DECLARAÇÃO

LAÉRCIO PEREIRA DE ARAÚJO, representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**, declara sob as penas da lei que:

o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária nº 01/2004 ou seja: "A cota do terreno (solo), no local de instalação do sistema irradiante, não terá desnível maior que trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um km em torno do local do sistema irradiante".

Mirador - Ma., 14 de outubro 2010


LAÉRCIO PEREIRA DE ARAÚJO
DIRETOR GERAL
CPF: 268.822.803-04

DECLARAÇÃO

LAÉRCIO PEREIRA DE ARAÚJO, representante legal da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, declara sob as penas da lei que:

As coordenadas geográficas **06° 22' 08"S** de latitude e **45° 22' 11" W** de longitude, onde será instalado o sistema irradiante, na Rua Joaninha Lobão, nº 02, Vila Eglésio Lobão, Mirador no Estado Maranhão, CEP 65.850-000, foram obtidas através de equipamento que usa GPS (Sistema Global de Posicionamento), utilizando padronização (DATUM) WGS 84.

Mirador - Ma., 14 de outubro 2010


LAÉRCIO PEREIRA DE ARAÚJO
DIRETOR GERAL
CPF: 268.822.803-04

DECLARAÇÃO

LAÉRCIO PEREIRA DE ARAÚJO, representante legal da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, declara sob as penas da lei que:

Apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições estabelecidas na Norma Complementação 01/2004 e com os dados indicados em requerimento, caso seja selecionada.

Mirador - Ma., 14 de outubro 2010


LAÉRCIO PEREIRA DE ARAÚJO
DIRETOR GERAL
CPF: 268.822.803-04



DECLARAÇÃO

LAÉRCIO PEREIRA DE ARAÚJO, POLIANA BORRALHO SOUZA, JOSÉ BRUNO FLAMARION LOPES LOBÃO e SÂMIA KELINE ALMEIDA AMORIM componentes da Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, *declaram sob as penas da lei que:*

Comprometem-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Mirador - Ma., 14 de outubro 2010


LAÉRCIO PEREIRA DE ARAÚJO
DIRETOR GERAL

CPF: 268.822.803-04


JOSÉ BRUNO FLAMARION LOPES LOBÃO
TESOUREIRO

CPF: 837.874.103-68


POLIANA BORRALHO SOUSA
DIRETORA ADMINISTRATIVO

CPF: 890.186.133-04


SÂMIA KELINE ALMEIDA AMORIM
DIRETORA TÉCNICA

CPF: 650.874.703-78

- Declaração discordando da associação para executar o serviço.



ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO

LAÉRCIO PEREIRA DE ARAÚJO, representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**, declara sob as penas da lei que:

Caso exista mais de uma entidade concorrendo na mesma área de serviço – cidade de Cidade de Mirador, Estado do Maranhão, declara que não concorda em manter associação para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Mirador - Ma., 14 de outubro 2010


LAÉRCIO PEREIRA DE ARAÚJO
DIRETOR GERAL
CPF: 268.822.803-04



Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/10/2010 - AUTO-ATENDIMENTO - 08:50:23
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
161174543 0113

TRANSFERENCIA PARA CONTA UNICA DO TESOIRO

CLIENTE: LAERCIO P DE ARAUJO *
AGENCIA: 2789-8 CONTA: 16.467-4

VALOR: 20,00

IDENTIFICADOR:

1 = 41000300001188220
2 = 11377187000163



ATO DO 1º OFÍCIO
tabelião
NINO DE SOUSA SOARES
O SOL, 156-A
S - MARANHÃO

Certifico e dou fé que a presente
fotocópia é a reprodução fiel da
original que me foi exibida.
SÃO LUÍS, 07 DE OUT. 2010

São Luís-MA
JAQUELINE PEREIRA COSTA
ESCREVENTE AUTORIZADA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO



Manifestações de Apoios Individuais (01)

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**
CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaquina Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

DECLARAÇÃO

Eu, Ass. Associação de Rádio Fusão Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador - Maranhão, Portador(a) Carteira de Identidade nº 222203, residente na Rua Presidente Castelo Branco na cidade de Mirador Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, pessoa física venho nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar o serviço de Rádiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Mirador, 8 / SETEMBRO de 2010

Atenciosamente,



**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaquina Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

DECLARAÇÃO

Eu, SEBASTIÃO PEREIRA DAS NEVES, Portador(a) Carteira de
Identidade nº 143805520007, residente na R. CILVIA N.º 274, na
cidade de Mirador Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, pessoa física vem nos termos de
que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu apoio à
iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar
o serviço de Rádiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
serviço.

Mirador, 12/1 OUTUBRO de 2010

Atenciosamente,



**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

DECLARAÇÃO

Eu, RAFAEL LUIS FERNANDES, Portador(a) Carteira de
Identidade nº 405647998-9, residente na RUA OSTERSON DE SOUSA, S/N, BONE, na
cidade de Mirador Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, pessoa física vem nos termos de
que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu apoio à
iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar
o serviço de Rádiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
serviço.

Mirador, 11 / OUTUBRO de 2010

Atenciosamente,

Rafael Luis Fernandes

**ASSOCIAÇÃO DE RÁDIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**
CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

DECLARAÇÃO

Eu, ANTONIO CUNHA FILHO, Portador(a) Carteira de
Identidade nº 220180020028, residente na RUA - RAIMUNDO GALVÃO S/A, na
cidade de Mirador Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, pessoa física vem nos termos de
que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu apoio à
iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar
o serviço de Rádiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
serviço.

Mirador, 12 / OUTUBRO de 2010

Atenciosamente,

Antonio Cunha Filho

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

DECLARAÇÃO

Eu, *f g cast*, Portador(a) Carteira de
Identidade nº *81017049308* residente na *ALF GALVÃO*, na
cidade de Mirador Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, pessoa física vem nos termos de
que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu apoio à
iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar
o serviço de Rádiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
serviço.

Mirador *12 / 10* de 2010

Atenciosamente,

f g cast



**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**
CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

DECLARAÇÃO

Eu, Maria Áurea Corrêa da Silva, Portador(a) Carteira de Identidade nº 25.734.692-8, residente na Praca São Bento, na cidade de Mirador Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, pessoa física vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar o serviço de Rádiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Mirador, 07/Outubro de 2010

Atenciosamente,

Maria Áurea Corrêa da Silva



**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaquina Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

DECLARAÇÃO

Eu, Frankly Corrêa da Silva, Portador(a) Carteira de
Identidade nº 22038592002, residente na, Praca São Bento, na
cidade de Mirador Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, pessoa física vem nos termos de
que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu apoio à
iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar
o serviço de Rádio-fusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
serviço.

Mirador, 07 / outubro de 2010

Atenciosamente,

Frankly Corrêa da Silva

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**
CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaquina Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, Portador(a) Carteira de
Identidade nº 29903494-1, residente na Rua do Campo 3, Mirador, na
cidade de Mirador Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, pessoa física vem nos termos de
que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu apoio à
iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar
o serviço de Rádiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
serviço.

Mirador, 24/ setembro de 2010

Atenciosamente,

Francisco Alves da Costa Neto

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaquina Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

DECLARAÇÃO

Eu, Antonio Luis Araujo Rodrigues, Portador(a) Carteira de
Identidade nº 029968622005-0, residente na, Rua João do Doca, na
cidade de Mirador Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, pessoa física vem nos termos de
que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu apoio à
iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar
o serviço de Rádiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
serviço.

Mirador, 17 setembro de 2010

Atenciosamente,

Antonio Luis Araujo Rodrigues

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

DECLARAÇÃO

Eu, VICENTE DE PAULA RODRIGUES DE ARAÚJO, Portador(a) Carteira de Identidade nº 24.813.630-6, residente na RUA JOÃO DO DOCA S/N, na cidade de Mirador Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, pessoa física vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar o serviço de Rádiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Mirador, 17/ setembro de 2010

Atenciosamente,

Vicente de Paula Rodrigues de Araujo

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaquina Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

DECLARAÇÃO

Eu, Simone Rodrigues de Souza, Portador(a) Carteira de
Identidade nº 02968652005-4, residente na Rua João do Dora S/N, na
cidade de Mirador Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, pessoa física vem nos termos de
que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu apoio à
iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar
o serviço de Rádiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
serviço.

Mirador, 12 de setembro de 2010

Atenciosamente,

Simone Rodrigues de Souza

CE-M das Com
Fls. 71
Rubrica

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

DECLARAÇÃO

Eu, Maria Francisca Souza da Silva, Portador(a) Carteira de
Identidade nº 3425062008 residente na, Povoado São João, na
cidade de Mirador Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, pessoa física vem nos termos de
que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu apoio à
iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar
o serviço de Rádiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
serviço.

Mirador, 12 de setembro de 2010

Atenciosamente,

Maria Francisca Souza da Silva

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaquina Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

DECLARAÇÃO

Eu, José Benício Santos, Portador(a) Carteira de
Identidade nº 902566, residente na, Rua: Fran Teixeira S/N, na
cidade de Mirador Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, pessoa física vem nos termos de
que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu apoio à
iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar
o serviço de Rádiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
serviço.

Mirador, 11 de outubro de 2010

Atenciosamente,

José Benício Santos

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

DECLARAÇÃO

Eu, Delivalson Soares de Araújo, Portador(a) Carteira de
Identidade nº 1.625.227, residente na Rua 04, Bairro novo, na
cidade de Mirador Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, pessoa física vem nos termos de
que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu apoio à
iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar
o serviço de Rádiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
serviço.

Mirador, 11 de outubro de 2010

Atenciosamente,

Delivalson Soares de Araújo

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaquina Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

DECLARAÇÃO

Eu, Francisco dos Chagas Gomes de Oliveira Portador(a) Carteira de
Identidade nº 3824862, residente na, Rua da Chapada B - Chapada na
cidade de Mirador Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, pessoa física vem nos termos de
que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu apoio à
iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar
o serviço de Rádiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
serviço.

Mirador, 11 / outubro de 2010

Atenciosamente,

Francisco dos Chagas G. Oliveira

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

DECLARAÇÃO

Eu, José Arnaldo Gomes da Silva, Portador(a) Carteira de
Identidade nº 1.394.434, residente na Rua Raimundo Galvão - Centro, na
cidade de Mirador Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, pessoa física vem nos termos de
que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu apoio à
iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar
o serviço de Rádiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
serviço.

Mirador, 11 de Outubro de 2010

Atenciosamente,

José Arnaldo Gomes da Silva



**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

DECLARAÇÃO

Eu, Maria Francisca da Silva Oliveira, Portador(a) Carteira de Identidade nº 229219420020 residente na Rua. Alto Alegre - Centro, na cidade de Mirador Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, pessoa física vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar o serviço de Rádiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Mirador, 5 / outubro de 2010

Atenciosamente,

Maria Francisca da Silva Oliveira

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaquina Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

DECLARAÇÃO

Eu, Jão Batista Gomes de Oliveira Portador(a) Carteira de
Identidade nº 1.125.722, residente na Joaquina Lobão, B. Nova, na
cidade de Mirador Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, pessoa física vem nos termos de
que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu apoio à
iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar
o serviço de Rádiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
serviço.

Mirador, 05 de outubro de 2010

Atenciosamente,

Jão Batista Gomes de Oliveira

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**
CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

DECLARAÇÃO

Eu, Junima Acania S. Barbosa, Portador(a) Carteira de Identidade nº 0321195120065 residente na Rua Estrela, Bairro - Estrela, na cidade de Mirador Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, pessoa física vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar o serviço de Rádiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Mirador, 06/ setembro de 2010

Atenciosamente,

Junima Acania S. Barbosa

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**
CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

DECLARAÇÃO

Eu, Carlos Antonio Carvalho Silva, Portador(a) Carteira de Identidade nº 64010596-3, residente na Rua 03 - Bairro - Vila Cabral, na cidade de Mirador Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, pessoa física vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar o serviço de Rádiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Mirador, 11 / setembro de 2010

Atenciosamente,

Carlos Antonio Carvalho Silva

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaquina Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

DECLARAÇÃO

Eu, Joanaina Ferreira de Oliveira, Portador(a) Carteira de Identidade nº 12949221999-7, residente na Raimundo Galvão - Centro, na cidade de Mirador Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, pessoa física vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar o serviço de Rádiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Mirador, 23/ setembro de 2010

Atenciosamente,

Joanaina Ferreira de Oliveira

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**
CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaquina Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

DECLARAÇÃO

Eu, Albiniide Santos Silva, Portador(a) Carteira de Identidade nº 039224942010, residente na Rua C2, Bairro - NECC, na cidade de Mirador Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, pessoa física vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar o serviço de Rádiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Mirador, 24 setembro de 2010

Atenciosamente,

Albiniide Santos Silva

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaquina Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

DECLARAÇÃO

Eu, Zanésio de Sousa Pereira, Portador(a) Carteira de
Identidade nº 220688420254 residente na Av. da Baronesa Lobão, na
cidade de Mirador Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, pessoa física vem nos termos de
que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu apoio à
iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar
o serviço de Rádiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
serviço.

Mirador, 04/10 de 2010

Atenciosamente,

Zanésio de Sousa Pereira

SECEM das Comin.
Fls. 83
Rubrica

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

DECLARAÇÃO

Eu, Márcia Lima de Carvalho, Portador(a) Carteira de Identidade nº 1485032000-41, residente na rua do marulha / centro, na cidade de Mirador Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, pessoa física vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar o serviço de Rádiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Mirador, 25, setembro de 2010

Atenciosamente,

Márcia Lima de Carvalho

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaquina Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

DECLARAÇÃO

Eu, Elédiana Carneiro Brito, Portador(a) Carteira de
Identidade nº 20472002-7, residente na Rua Leodugno P. de Sá, na
cidade de Mirador Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, pessoa física vem nos termos de
que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu apoio à
iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar
o serviço de Rádiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
serviço.

Mirador, 06/09 de 2010

Atenciosamente,

Elédiana Carneiro Brito



**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaquina Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

DECLARAÇÃO

Eu, Idai José Ramos dos Santos, Portador(a) Carteira de
Identidade nº 14367782 residente na Rua Leodugero P. de Sá, na
cidade de Mirador Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, pessoa física vem nos termos de
que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu apoio à
iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar
o serviço de Rádiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
serviço.

Mirador, 5 / 10 de 2010

Atenciosamente,

Idai José Ramos dos Santos



**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

DECLARAÇÃO

Eu, Rita Maria de Sousa Simão, Portador(a) Carteira de Identidade nº 20182402002-4, residente na Vila Lobão, na cidade de Mirador Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, pessoa física vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar o serviço de Rádiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Mirador, 9 de outubro de 2010

Atenciosamente,

Rita Maria de Sousa Simão

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**
CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

DECLARAÇÃO

Eu, Ana Rita Araújo da Silva, Portador(a) Carteira de Identidade nº 63964496-1, residente na Rua Leodugno P. So, na cidade de Mirador Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, pessoa física vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar o serviço de Rádiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Mirador, 51 outubro de 2010

Atenciosamente,

Ana Rita Araújo da Silva

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

DECLARAÇÃO

Eu, Saionara Santana de Sousa Santos, Portador(a) Carteira de
Identidade nº 13754942000-9, residente na Vila Lobão, na
cidade de Mirador Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, pessoa física vem nos termos de
que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu apoio à
iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar
o serviço de Rádiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
serviço.

Mirador, 08 de Outubro de 2010

Atenciosamente,

Saionara Santana de S. Santos

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

DECLARAÇÃO

Eu, EDIMÍSIO ROURENES DA SILVA, Portador(a) Carteira de Identidade nº 24281973003-6 presidente na, Rua João do Deus SN, na cidade de Mirador Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, pessoa física vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar o serviço de Rádiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Mirador, 05/ outubro de 2010

Atenciosamente,

Edimísio Roureães da Silva

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

DECLARAÇÃO

Eu, Facildes Maria Ferreira de Oliveira, Portador(a) Carteira de Identidade nº 24.219572003-4, residente na Rua Alta Alegre S/N, na cidade de Mirador Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, pessoa física vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar o serviço de Rádiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Mirador, 06/ setembro de 2010

Atenciosamente,

Facildes Maria Ferreira de Oliveira

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**
CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaquina Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

DECLARAÇÃO

Eu, Gláucia Augusta Figueira, Portador(a) Carteira de
Identidade nº 0259055PM residente na, Rua Alto Alegre - Centro, na
cidade de Mirador Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, pessoa física vem nos termos de
que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu apoio à
iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar
o serviço de Rádiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
serviço.

Mirador, 09 setembro de 2010

Atenciosamente,

Gláucia Augusta Figueira

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaquina Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

DECLARAÇÃO

Eu, Alis Sultora Pereira de Araújo Silva, Portador(a) Carteira de Identidade nº 221367420020 residente na R. São Cândido, na cidade de Mirador Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, pessoa física vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar o serviço de Rádiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Mirador, 11 de Outubro de 2010

Atenciosamente,

Alis Sultora Pereira de Araújo Silva

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**
CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

DECLARAÇÃO

Eu, Maria Raulane Pereira do Silva, Portador(a) Carteira de
Identidade nº 0372914490092, residente na Rua Eglesio Lobão, na
cidade de Mirador Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, pessoa física vem nos termos de
que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu apoio à
iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar
o serviço de Rádiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
serviço.

Mirador, 19 de Setembro de 2010

Atenciosamente,

Maria Raulane Pereira do Silva

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

DECLARAÇÃO

Eu, Margarida Alves Silva, Portador(a) Carteira de
Identidade nº 1.125.787, residente na Av. Bayana Lobão 858, na
cidade de Mirador Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, pessoa física vem nos termos de
que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu apoio à
iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar
o serviço de Rádiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
serviço.

Mirador, 19/ setembro de 2010

Atenciosamente,

Margarida Alves Silva

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**
CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaquina Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

DECLARAÇÃO

Eu, Ylana Nave Alves Silva Pereira, Portador(a) Carteira de Identidade nº 668142201-9, residente na Av. Joaquina Lobão, na cidade de Mirador Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, pessoa física vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar o serviço de Rádiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Mirador, 02 / outubro de 2010

Atenciosamente,

Ylana Nave Alves Silva Pereira

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joanelha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

DECLARAÇÃO

Eu, Leuzilândia de Fátima Martins Pereira de A. Souza, Portador(a) Carteira de Identidade nº 5912996-2, residente na Alameda Balçona Lobão 862, na cidade de Mirador Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, pessoa física vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar o serviço de Rádiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Mirador, 16/ Setembro de 2010

Atenciosamente,

Leuzilândia de Fátima Martins Pereira de A. Souza

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaquina Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

DECLARAÇÃO

Eu, Helena Oliveira da Lucena, Portador(a) Carteira de
Identidade nº 0310823920065 residente na, Rua Joaquina Lobão, na
cidade de Mirador Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, pessoa física vem nos termos de
que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu apoio à
iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar
o serviço de Rádiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
serviço.

Mirador, 5 / setembro de 2010

Atenciosamente,

Helena Oliveira da Lucena

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

DECLARAÇÃO

Eu, Eldonidia Araújo de Souza, Portador(a) Carteira de
Identidade nº 14346452000-4, residente na Rua Joaninha Lobão, na
cidade de Mirador Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, pessoa física vem nos termos de
que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu apoio à
iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar
o serviço de Rádiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
serviço.

Mirador, 20/ setembro de 2010

Atenciosamente,

Eldonidia Araújo de Souza



**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

DECLARAÇÃO

Eu, Alcimária Pereira Silva Leima, Portador(a) Carteira de
Identidade nº 54285992008-8, residente na Av. Bandeira Lobão, na
cidade de Mirador Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, pessoa física vem nos termos de
que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu apoio à
iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar
o serviço de Rádiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
serviço.

Mirador, 20/ Setembro de 2010

Atenciosamente,

Alcimária P. Silva Leima

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**
CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

DECLARAÇÃO

Eu, Natália Ferreira Régio Silva, Portador(a) Carteira de
Identidade nº 16140442001-9, residente na Rua São Pedro, na
cidade de Mirador Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, pessoa física vem nos termos de
que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu apoio à
iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar
o serviço de Rádiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
serviço.

Mirador, 06/ Setembro de 2010

Atenciosamente,

Natália Ferreira Régio Silva

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

DECLARAÇÃO

Eu, Maria São Felix Pereira de Sousa, Portador(a) Carteira de Identidade nº 324.817, residente na Rua São Pedro, na cidade de Mirador Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, pessoa física vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar o serviço de Rádiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Mirador, 30/ Setembro de 2010

Atenciosamente,

Maria São Felix Pereira de Sousa

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**
CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

DECLARAÇÃO

Eu, Yalio Juann A.S. Pereira, Portador(a) Carteira de
Identidade nº 24275962003-0, residente na, Av. Benjamin Lobão, na
cidade de Mirador Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, pessoa física vem nos termos de
que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu apoio à
iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar
o serviço de Rádiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
serviço.

Mirador, 30/ Setembro de 2010

Atenciosamente,

Yalio Juann A.S. Pereira

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

DECLARAÇÃO

Eu, João Luiz Araújo de Sousa Rêgo, Portador(a) Carteira de Identidade nº 54249182005-1, residente na Rua Santo Antonio, na cidade de Mirador Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, pessoa física vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar o serviço de Rádiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Mirador, 1 / 10 de 2010

Atenciosamente,

João Luiz Araújo de Sousa Rêgo

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaquina Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

DECLARAÇÃO

Eu, Ziane Almida da Silva, Portador(a) Carteira de
Identidade nº 2207340220092 residente na Rua Sol Rodo, na
cidade de Mirador Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, pessoa física vem nos termos de
que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu apoio à
iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar
o serviço de Rádiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
serviço.

Mirador, 09 / 10 de 2010

Atenciosamente,

Ziane Almida da Silva



**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joanhina Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

DECLARAÇÃO

Eu, Albertina Lima de castro, Portador(a) Carteira de Identidade nº 83314499007-8, residente na Rua São Pedro, na cidade de Mirador Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, pessoa física vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar o serviço de Rádiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Mirador, 10 / 10 de 2010

Atenciosamente,

Albertina Lima de castro



**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaquina Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

DECLARAÇÃO

Eu Eliene Martins Lima Cabral, Portador(a) Carteira de
Identidade nº 34.279.742-0076 residente na Avenida Baixana Lobão, na
cidade de Mirador Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, pessoa física vem nos termos de
que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu apoio à
iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar
o serviço de Rádiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
serviço.

Mirador, 10 / 10 de 2010

Atenciosamente,

Eliene Martins Lima Cabral

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

DECLARAÇÃO

Eu, Maria Anteniza de Sousa, Portador(a) Carteira de Identidade nº 20470142002-2, residente na, São Pedro, na cidade de Mirador Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, pessoa física vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar o serviço de Rádiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Mirador, 10 de 10 de 2010

Atenciosamente,

Maria Anteniza de Sousa.

Manifestações de Apoios Coletivos na forma de abaixo-assinado (01)

ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar Serviço de Rádiofusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
01	Laelio Martins Pereira	1707528-SSP-MA	Av. JOANINHA LOBÃO	
02	Isabel Raposo Guimarães da Rocha		Praco São Bento n.º 358 centro	
03	Fran Borda Guimarães	50420895-0/SSD-MA	Av. Joaninha Lobão, s/n.º	
04	Maria José Alves de Oliveira	03081090.2006-7	R. Agostinho Booray s/n.º	
05	Admiral Raposo de Arany	M6 239-MA	Rua alh alique s/n	
06	Edna Maria da Câmara Guimarães	775.453-MA	Rua Professor Francisco Câmara 170	
07	Joelia Silva de Andrade	1453698	Rua Raimundo Gelvao Centro	
08	Marylda Martins Pereira Lima	775-450-MA	Rua Rui Barbosa	
09	Maria Alves Silva Neiva	2426499.003-2	Rua Presidente Castelo Branco	
10	Isolda Borda Guimarães	634.959-PI	Rua 04 Vila Edigio Lobão	
11	Rita Maria Teixeira Raposo	33701852007-4	Rua Fran Teixeira s/n	
12	Chamaza Perinadesantos Campos	22120122.002-1	Rua Prof.º Francisco Câmara SNº	
13	Isolda Borda Guimarães	668.029-PI	Rua Prof.º Francisco Câmara SNº	
14	Francisca Clelia Silva Leima	10775193-3	Rua Francisco nº 209	
15	Elizete Bonfim Costa Gonçalves	028280442004-0	Rua São Pedro S/N	
16	Maria dos Dones Ferreira de Moraes	454083	Rua Rui Barbosa, nº 46	
17	Maria do Socorro Castro C. Martins	22122762002-7	Av. Joaninha Lobão s/n	
18	Rita de Lúcia Araújo Bezerra	908.386	Av. Joaninha Lobão s/n	
19	Anna Maria de Nascimento	1544921	Rua Maritônio Meirelles/54	
20	Divalda Castro Cavaleiro	21167922002-9	Rua Santo Antônio nº 04	
21	Edson Barros Vaz		Rua São Pedro	
22	Hugo Cunha Santos	2424.017	Rua da Prainha	
23	Mariuzilda Guimarães Borda Alves	962.252	Rua P. Francisco Câmara	
24	Francisnaide Correio W. dos Santos	105090298-7	R. Aristides Lobão 65	
25	Dominosa Ferreira Barrozo	37192396-8	Rua Prof. Francisco Câmara	
26	Constantino Almeida de Carvalho	158.803	Rua Simão de São Brandão	

SSCE-M.
Fis.
16
05/10/2010

Mirador, 11 / OUTUBRO / 2010

ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar Serviço de Rádiofusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
27	ANTONIO MARCOS FEITOSA SILVA	1104958993	RUA DANIEL CAMPOS SIN	Antonio Marcos Feitos Silva
28	Carla Maria Lima Campos	77994060382	RUA PROFESSOR Fº CAMARA SIN	Carla Maria Lima Campos
29	JOSEMA DÍAS FERREIRA	25770202003-9	AV. Central Vago cumprido.	Josema Dias Ferreira
30	JOSE PEREIRA GOMES	1155986	AV. Benjona Lobão	Jose Pereira Gomes
31	DERIANO NUNES DA SILVA	199557320022	RUA DYC 2 V. Eglesio Lobão	Deriano Nunes da Silva
32	Yanelson Xavier da Silva	1287427	RUA do Bone	Yanelson Xavier da Silva
33	Jose Rivelino de Souza	1.677.288	Rua Firmiano Galvão	Jose Rivelino de Souza
34	Maria de Jesus R. Ferreira	0391892420109	Rua: São José, Bairro Estrela	Maria de Jesus R. Ferreira
35	Antonio José de Melo Conceição	139961220001	Rua: São José, Bairro Estrela	Antonio José de Melo Conceição
36	Whioner Almeida de Carvalho	60556042301	Rua: Campo, Bairro - Centro	Whioner Almeida de Carvalho
37	Maria José Carvalho Castro	0356643320083	Rua: Pamínia Lobão, Bairro - Centro	Maria José Carvalho Castro
38	Laurenço Pereira de Castro	0322509220068	Rua: São Pedro - Centro	Laurenço Pereira de Castro
39	Josias Rodrigues Brito	0387492220108	Rua: Simião S. Brandão, B. - Centro	Josias Rodrigues Brito
40	Nelson Feitosa Souza	221110120024	Rua: Passado Shipira	Nelson Feitosa Souza
41	Maria Aparecida S. Ries	0392059720103	Rua: Estrela, Bairro - Estrela	Maria Aparecida S. Ries
42	Eduardo Gomes de Oliveira	0392398920105	Rua: Estrela, Bairro - Estrela	Eduardo Gomes de Oliveira
43	Abílio Lopes de Souza	F1	Rua: São José, Bairro - Estrela	Abílio Lopes de Souza
44	Pedro Medeira Santos	177507220014	Rua: Estrela, Bairro - Estrela	Pedro Medeira Santos
45	Ston Bruno Pereira de Castro	22920392002-8	Rua: São Pedro - Centro	Ston Bruno Pereira de Castro
46	Daniel dos Santos Arias	039843392010-8	Rua: Chapada, B. - Chapada	Daniel dos Santos Arias
47	Domingos Nunes da Silva	0343295720074	Rua: São José, B. - Estrela	Domingos Nunes da Silva
48	Maria Araújo dos Santos	058.806	Rua: Wilson Carvalho Varas da	Maria Araújo dos Santos
49	Santília de Sá Rocha	030812542006-4	Rua: Estrela, Bairro - Estrela	Santília de Sá Rocha
50	Luiz Lima Ferreira	035504062004	Rua: Estrela, Bairro - Estrela	Luiz Lima Ferreira
51	João Domingos Souza	64018896-6	Rua: da Serraria, B. - Mirador	João Domingos Souza
52	Maria Lúis C. Veloso	0392145620103	Rua: João Cândido, B. - Centro	Maria Lúis C. Veloso

Mirador, 10 / setembro / 2010

SSCE-M.
R. 10
F. 10
F. 10
F. 10

ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à inicia ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse exerce Serviço de Rádiofusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
53	Jaymara de Souza Carneiro	22016972002-7	Rua da Estrada	Jaymara de Souza Carneiro
54	Felicia Maria Pereira dos Santos	15877822000-8	Rua da Estrada B. Estrada	Felicia Maria P. dos Santos
55	Jonas Araújo Ferreira	68138896-0	Rua da Estrada B. Estrada	Jonas Araújo Ferreira
56	Clara Maria Nascimento Ferreira	034077352001-9	Rua da Estrada B. Estrada	Clara Maria Nascimento Ferreira
57	Maria São Silva Sousa Santana	23491232002-8	Rua São Joaquim B. Estrada	Maria São Silva S. Santana
58	Quis Alzandra Santana Sousa	034219482001-3	Rua São Joaquim B. Estrada	Quis Alzandra S. Sousa
59	Josefa Jose de Lima	1.346.407	Rua São Joaquim B. Estrada	Josefa Jose de Lima
60	Benta Cardoso de Souza Carneiro	19779052002-7	Rua São Joaquim B. Estrada	BENTA CARDOSO DE SOUZA CARNEIRO
61	Raimundo Jose Benedito dos Santos	1200132	Rua Wilson Cavallho Nogueira	Raimundo Jose Benedito dos Santos
62	Claudia Almeida Camargo Farias	22014962002-7	Rua Wilson Cavallho Nogueira	Claudia Almeida C. Farias
63	Domingos Lima Ferreira	031082712006-5	Rua São Jose B. Estrada	Domingos Lima Ferreira
64	Brasília Alves Cabral	034637262008-6	Rua São Jose B. Estrada	Brasília Alves Cabral
65	Ronildo Silva Rocha	040048862010-7	Rua São Jose B. Estrada	Ronildo Silva Rocha
66	Maria Brito de Souza	64453696-9	Rua São Jose B. Estrada	Maria Brito de Souza
67	Rita Pereira Ferreira	14609122000-6	Rua São Jose B. Estrada	Rita Pereira Ferreira
68	Francilene Araújo Sousa da Silva	22126002002-5	Rua São Jose B. Estrada	Francilene Araújo Sousa da Silva
69	Francisca Araújo da Silva	101940998-0	Rua São Jose B. Estrada	Francisca Araújo Silva
70	Maura da Costa Conceição	034424752007-0	Rua São Joaquim B. Estrada	Maura da Costa Conceição
71	Francinilda da Conceição	121814699-8	Rua São Jose B. Estrada	Francinilda da Conceição
72	Antonia Judite Cavallho de Souza	22033462002-0	Rua São Jose B. Estrada	Antonia Judite C. de Souza
73	Raimunda Silva Cabral	24506222003-0	Rua São Jose B. Estrada	Raimunda Silva Cabral
74	Maria de Jesus Sousa Ferreira	039189242010-9	Rua São Jose B. Estrada	Maria de Jesus S. F. Ferreira
75	Antônia Lima Ferreira	20080282002-2	Rua São Jose B. Estrada	Antônia Lima Ferreira
76	Ronildo da Silva Souza	014352822000-2	Rua São Jose B. Estrada	Ronildo da Silva Souza
77	Quis Alzandra Carneiro	031918962-2	Rua São Joaquim	Quis Alzandra Carneiro
78	Quis Alzandra	252916	Rua São Joaquim	Quis Alzandra

Mirador, 13 / outubro / 2010

ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS - REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à inicia ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse ex Serviço de Rádiofusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
79	LUCAS ALVES LIMA	039249762010-7	JOANINHA LOBÃO S/N	Lucas Alves Lima
80	RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA	039647032010-5	JOANINHA LOBÃO S/N	Rafael da Silva Oliveira
81	AUGUSTO CESAR BARBOSA LIMA	059.227.083-64	PROF. FRANCISCO CAMARÁ	Augusto Cesar Lima
82	CIRENILDE DE COSTA LIMA	1.606.5875SPM	Avenida Joaninha Lobão	Cirenilde de Costa Lima
83	GILBERTO GOMES DE OLIVEIRA	039199812010-6	R= 01	Gilberto Gomes de Oliveira
84	KLAYSON NUNES DA SILVA	22137212002-1	R= denominação S/T	Klayson Nunes da Silva
85	ARISTIDEZ CORVALHO FILHO	21997092002-4	R= SANTO ANTONIO	Aristidez Corvalho Filho
86	IRACIEL DA SILVA ALMEIDA	039195732010-5	R= denominação S/T	IRACIEL DA SILVA ALMEIDA
87	MARIA RITA ALVES DA SILVA ALMEIDA	51924996-8	R= denominação S/T	Maria Rita Alves da Silva Almeida
88	ANTONIO MARCOS NUNES DA SILVA	039243632010-6	R= denominação S/T	Antonio Marcos Nunes da Silva
89	MARIA DE JESUS BARBOSA MOURÃO	1.201.126	R= denominação S/T	Maria de Jesus B. Mourão
90	MARIA FERREIRA DA ROCHA	22119602002-3	R= denominação S/T	Maria Ferreira da Rocha
91	FRANCISCO NUNES DA SILVA	039208362010-5	R= denominação S/T	Francisco Nunes da Silva
92	EDIVAN ROCHA DE OLIVEIRA	03542972007-4	R= 05	Edivan Rocha de Oliveira
93	JOSE ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	11729093-9	R= 05	Jose Antonio Gomes de Oliveira
94	VALDEMAR LUIZ DE BARROS	908.377	R= Ludugero pereira de sa	Valdemar Luiz de B.
95	JOSEFA ALVES BARROS	105134998-0	R= Ludugero pereira de sa	Josefa Alves Barros
96	ELINETE RIBEIRO GUIMARÃES	17327192001-0	R= 01	Elinete Ribeiro Guimarães
97	SAURA FERREIRA GUIMARÃES	110.766 SSP/MA	AV. Simeão de Sá Brandão	Saura Ferreira Guimarães
98	MARIA DE JESUS FERNANDES S.	65152696-5	AV. Simeão de Sá Brandão	Maria de Jesus Fernandes Silva
99	JOSE NILTON ALVES FERNANDES	031829392006-2	AV. Simeão de Sá Brandão	Jose nilton alves fernandes
100	JOSE NEUTON ARAUJO CASTRO	5510746	AV. Simeão de Sá Brandão	JOSE NEUTON ARAUJO CASTRO
101	Adelany Maria de S.B. Castro	22139582002-6	AV. Simeão de Sá Brandão	Adelany B. Castro
102	Ricardo Ribeiro Castro	70202297-9	AV. Simeão de Sá Brandão	Ricardo Ribeiro Castro
103	ELIZABETH GOMES FERREIRA	1.125.654	AV. Simeão de Sá Brandão	Elizabeth Gomes Ferreira
104	LINA GOMES DA SILVA	1352.059	AV. Simeão de Sá Brandão	Lina Gomes da Silva

Mirador, 10 / Outubro / 2010

SSCE-MA
Rafael
119

ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS L. REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à inicia ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse ex Serviço de Rádiofusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
105	DHEMISON EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	036778352009-4	Rua: LUDUGERO PEREIRA DE SA	Dhemison Eduardo Gomes de Oliveira
106	Frederico da Silva Almeida	039185532010-4	Demunicação Sin travessa	Frederico da Silva Almeida
107	Ana Patricia Dos Santos Lima	040086382010-0	Demunicação Sin travessa	Ana Patricia Santos Lima
108	Rafael Nunes da Silva	039206582010-6	Demunicação Sin travessa	Rafael Nunes da Silva
109	Rita Maria Fernandes da Silva	028774022005-8	Demunicação Sin travessa	Rita Maria Fernandes da Silva
110	Debora Gomes da Conceição	22743298-6	Demunicação Sin travessa	Debora Gomes da Conceição
111	Urbano Gomes da Sousa	028280832004-0	R-5	urbano gomes da souza
112	Maria da Conceição Pereira da Silva	1.311.317	R-5	M. da Conceição da Silva
113	ANTONIO CARLOS A. DA SILVA	57403596-6	R-Ludugiro Pereira da Sa	Antonio Carlos A. da Silva
114	Paulo de Torre Neto Mendes	039225952010-8	R-Ludugiro Pereira da Sa	Paulo de Torre Neto Mendes
115	Somente maciel Mendes	21465772002-0	R-Ludugiro Pereira da Sa	Somente maciel Mendes
116	Ana Maria Neto Mendes	20130382002-0	R-Ludugiro Pereira da Sa	Ana Maria Neto Mendes
117	Claudio Neto Mendes	24277682003-4	R-Ludugiro Pereira da Sa	Claudio Neto Mendes
118	Gamila Maria H. Silva	033.017.323-56	R LUDUGERIO P. DE SA	Gamila
119	Maria da Cruz Alves Cabral	2321473	R-Ludugiro Pereira da Sa	Maria da Cruz
120	Patricia Maria Barros Lima	032661372007-5	R-Ludugiro P. da Sa	Patricia Maria
121	Elena Gomes de Oliveira	032256322006-2	R-1	Elena Gomes de Oliveira
122	Marinete Oliveira Ribeiro	034957162008-9	R-Sunior de São Brandão	Marinete Oliveira Ribeiro
123	Raimunda Pereira da Sousa Barros	64639666-0	R-Sunior de São Brandão	Raimunda P. da Sousa Barros
124	Jose maciel Barros	1.352.215	R-Sunior de São Brandão	Jose maciel Barros
125	M.º DEUCARMO M. SILVA	24264052003-9	R-Sunior de São Brandão	M.º DEUCARMO M. SILVA
126	Felipe M. da Silva	040164192010-7	R-Sunior de São Brandão	Felipe M. da Silva
127	Adriana M. da Silva	034901422008-6	R-Sunior de São Brandão	Adriana M. da Silva
128	Elzilde Conceição Souza Pereira	27068412002-6	R-Sunior de São Brandão	Elzilde Conceição Souza Pereira
129	Frederico Barros Sousa	1.287.172	R-Sunior de São Brandão	Frederico Barros Sousa
130	Eduardo Gomes de Oliveira	039238892010-5	R-Sunior de São Brandão	Eduardo Gomes de Oliveira

Mirador, 11 de Setembro de 2010

ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à inicia ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse exe Serviço de Rádiofusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
131	Elindete Silva Souza	034931952008-3	Rua da Serraria - Mericoça	Elindete Silva Souza
132	Poliana Lima O. Araújo	034329642000-5	Rua A - Vila Eglesio Lobão	Poliana Lima
133	Adriana de Souza Gomes	22125722002-7	Rua A - Vila Eglesio Lobão	Adriana S. Gomes
134	Juracy de Souza Gomes	035866042008-5	Rua A - Vila Eglesio Lobão	Juracy de Souza Gomes
135	Carla Cristiane Loureiro Lima confim	22107252002-4	Rua O. Camo - Vila Eglesio Lobão	Carla Cristiane L. B. Bonfim
136	Márcia Sales de Oliveira	25829222003-4	Cheminado Simão de S. Brandão	Márcia Sales de Oliveira
137	Antônio Cunha Oliveira	162-753-SSPM	Av. Simão Brandão	Antônio C. Oliveira
138	Luiz P. de Araújo	032923942007-4	Av. Simão Brandão	Luiz P. de Araújo
139	Augusto Cesar B. Lima	MG. 16.379.574	Rua Trajezan promiscuamente	Augusto Cesar B. Lima
140	Mônica Barros de Araújo	245582220024	R. Joana Lobão	Mônica Barros de Araújo
141	Guiliana Silva Brito		R. Joana Lobão	Guiliana Silva Brito
142	Geovânia Gomes Feitosa	24502792003-9	R. Indúgio Pereira de S.	Geovânia Gomes Feitosa
143	Maria da Socorro Oliveira	242788420036	Rua I	Maria da Socorro Oliveira
144	Salvador G. F. Pereira	029194752005-5	Rua I casa 3	Salvador G. F. Pereira
145	Lucas G. de Oliveira	000054922796-2	Rua Judogero P. de S.	Lucas G. de Oliveira
146	Leandro O. Araújo	977.38222 VIA	Rua Judogero P. de S.	Leandro O. Araújo
147	Marcos F. de Silva	110487999-6	Rua Judogero P. de S.	Marcos F. de Silva
148	Marta Constança Miranda D. Silva	23493394-3	Rua Judogero P. de S.	Marta Constança Miranda D. Silva
149	Uelina Maria de Souza	3393292-1	Rua Judogero P. de S.	Uelina Maria de Souza
150	Maria Miranda de Araújo	1.352.013	Rua Judogero P. de S.	Maria Miranda de Araújo
151	Benta Maria da Silva Cabral	2211656620029	Rua Judogero P. de S.	Benta Maria da Silva Cabral
152	Alzira M. de Silva	028774442005-1	Rua Judogero P. de S.	Alzira M. de Silva
153	Emiliana M. Pereira da S. Guedes	032670562007-7	Av. Barjonas Lobão S/N	Emiliana M. Pereira da S. Guedes
154	Prudêncio Araújo Souza	030595392006-1	Rua Joaninha Lobão	Prudêncio Araújo Souza
155	Zorene Silva Santos Costa	01375852000-0	Rua Casa 2 Vila Eglesio Lobão	Zorene Silva Santos Costa
156	Euzinha Nunes da Silva	034613152008-4	Rua 1 Vila Eglesio Lobão	Euzinha Nunes da Silva

Mirador, 12 / Setembro / 2010

ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à inicia ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse exerce Serviço de Rádiofusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
157	Deise Souza Leite	037486342009-3	Rua João Cândido	Deise Souza
158	Maria Denise de Souza Leite	028753922005-4	Rua João Cândido	Maria Denise de S. Leite
159	José Claudio Pereira da Silva	122792299-7	Rua João Cândido	J. Claudio
160	Maria Deusa D. de Souza Leite	14981102000-4	Rua João Cândido	Maria Deusa
161	Adão Fernandes	140489799-4	Rua Rui Barbosa	Adão Fernandes
162	Manoel do Nascimento S. Leite	902.534	Rua João Cândido	Manoel do Nascimento
163	Maria do Carmo Alves dos Santos	20001632002-8	Rua João Cândido	Maria do Carmo Alves dos Santos
164	José Paulo Rodrigues da Silva	1544459	Rua João Cândido	José Paulo Silva
165	Julia Mendes da Silva	24280722003-3	Rua João Cândido	Julia Mendes da Silva
166	Rosivan Siqueira Bispo	14186502000-7	Rua João Cândido	Rosivan S. Bispo
167	Françoisa Cardoso Siqueira	14623962000-5	Rua João Cândido	Françoisa Cardoso
168	Bento Oliveira da Silva Souza	14316842000-9	Rua Rui Barbosa	Bento O. da Silva Souza
169	Suelene Lopes da Silva	040285561-20	Rua Firmino Góes	Suelene Jo. da Silva
170	Grécia Rodrigues Ferreira Silva	46236795-9	Rua Firmino Góes	Grécia Rodrigues
171	Deide Carneiro Martins	123278699-0	Rua Firmino Góes	Deide Carneiro Martins
172	Adão Neto Rocha Lima	22015712002-0	Rua Firmino Góes	Adão Neto Rocha Lima
173	Edimundo Gomes da Rocha Lima	037551422009-0	Rua Firmino Góes	Edimundo Gomes da Rocha Lima
174	Márcia Fernanda Alves Lima	039191952010-9	Rua João Cândido	Márcia Fernanda Alves Lima
175	Márcia Patrícia Alves Lima	039191462010-5	Rua João Cândido	Márcia Patrícia Alves Lima
176	Maria Cruz Alves Lima	1132657	Rua João Cândido	Maria Cruz Alves Lima
177	Adonildo Gomes da Rocha e Lima	1132660	Rua João Cândido	Adonildo Rocha Lima
178	Valquíria Alves Lima	21175562002-7	Rua João Cândido	Valquíria A. Lima
179	Francinete Silva Costa	033721382007-3	Rua João Cândido	Francinete S. Costa
180	Ozilda Pereira da Silva Costa	13145082000-0	Rua João Cândido	Ozilda P. da Silva Costa
181	Modestino Alves da Costa	18815122001-4	Rua João Cândido	Modestino A. da Costa
182	Amadeu Fernandes de Araújo	032021882007-2	Rua João Cândido	Amadeu H. Fernandes de Araújo

Mirador, 10 / Outubro / 2010

ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar Serviço de Rádiofusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
183	Joãoide Maria Focha Gomes	1.495.509	Av: Central, Bairro - Muricoca	Joãoide M. Focha Gomes
184	João Bizarra de Sá	351.159	Av: Central, Bairro - Muricoca	João Bizarra de Sá
185	Isene Lima de Sá	036953002009-5	Av: Central, Bairro - Muricoca	Isene Lima de Sá
186	Tracema Ribeiro da Costa	464.865	Av: Central, Bairro - Muricoca	Tracema Ribeiro da Costa
187	Josefina Maceda de Moraes	033390162007-3	Av: Central, Bairro - Muricoca	Josefina Maceda de Moraes
188	Oswaldo Gonçalves Lima	1.749.966	Av: Central, Bairro - Muricoca	Oswaldo Gonçalves Lima
189	Beatriz Ribeiro da Silva	1.112.629	Av: Central, Bairro - Muricoca	Beatriz Ribeiro da Silva
190	Maria dos Reis Ferra da Silva	1.287.523	Av: Central, Bairro - Muricoca	Maria dos Reis Ferra da Silva
191	Julene de Barros Miranda	2004002120724	Av: Central, Bairro - Muricoca	Julene de Barros Miranda
192	Ekonildo Ribeiro Campos	2004010016108	Av: Central, Bairro - Muricoca	Ekonildo Ribeiro Campos
193	Renan Fernandes Campos	037255752009-2	Av: Central, Bairro - Muricoca	Renan Fernandes Campos
194	Rosana de Franca Brito	5428876	Av: Central, Bairro - Muricoca	Rosana de Franca Brito
195	Jezequiel Francisco de Souza Lima	13996292000-1	Av: Central, Bairro - Muricoca	Jezequiel F. de S. Lima
196	Jose dos Santos Vilas Porto	22950002002-1	Av: Central, Bairro - Muricoca	Jose dos Santos Vilas Porto
197	Verônica Lopes da Silva	032341042006-6	Av: Central, Bairro - Muricoca	Verônica Lopes da Silva
198	Raimunda dos Reis Gomes Brito	1.531.758	Av: Central, Bairro - Muricoca	Raimunda dos Reis Gomes Brito
199	Elisene da Silva Ferreira Souza	16770542000-1	Av: Central, Bairro - Muricoca	Elisene da Silva Ferreira Souza
200	Maria de Jesus Silva Souza	27436272004-5	Av: Central, Bairro - Muricoca	Maria de Jesus Silva Souza
201	Maria Felix Pereira da Silva	14352192000-9	Av: Central, Bairro - Muricoca	Maria Felix Pereira da Silva
202	Maria de Jesus Rodrigues Sá	22038792002-8	Av: Central, Bairro - Muricoca	Maria de Jesus R. Sá
203	Leugma Fernandes da Costa	64207996-0	Av: Central, Bairro - Muricoca	Leugma Fernandes da Costa
204	Maria Rita Pereira de Araújo	64550796-2	Av: Central, Bairro - Muricoca	Maria Rita Pereira de Araújo
205	Maria Aparecida Rodrigues dos Santos	036599022009-4	Av: Central, Bairro - Muricoca	Maria Aparecida R. dos Santos
206	Ana Célia Santos Souza	030597382006-2	Av: Central, Bairro - Muricoca	Ana Célia Santos Souza
207	Elcero Carlos Silva Souza	035502692008-4	Av: Central, Bairro - Muricoca	Elcero Carlos Silva Souza
208	Maria Madalena Pereira da Silva	64327896-6	Av: Central, Bairro - Muricoca	Maria Madalena P. da Silva

Mirador, 7 / setembro / 2010

ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar Serviço de Rádio-fusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
209	Grisonar Macedo Martins	034243362007-9	Rua Louduguero Pereira de Sa Barro novo	Grisonar Macedo Martins
210	Eliana Macedo Martins Lima	014121582000-3	Rua Louduguero Pereira de Sa Barro novo	Eliana Macedo Martins Lima
211	Eliana Macedo Martins	037063732003-8	Rua Louduguero Pereira de Sa B. novo	Eliana Macedo Martins
212	Maria de Jesus macedo	04074920	Rua Louduguero Pereira de Sa B. novo	Maria de Jesus macedo
213	Maria de Lourdes Evangelista Santana	1.352.022	Rua Louduguero Pereira de Sa B. novo	Maria de Lourdes E. Santana
214	Maria Edite Alves de Araujo	1.352.305	Rua Louduguero Pereira de Sa B. novo	Maria Edite Alves de Araujo
215	Daniela Santos Carneiro	030596542006-9	Rua Louduguero Pereira de Sa B. novo	Daniela Santos Carneiro
216	Meres de Sousa Araujo	101985498-3	Rua Louduguero Pereira de Sa B. novo	Meres de Sousa Araujo
217	Yamilson Rodrigues Santana	25826962003-0	Rua Louduguero Pereira de Sa B. novo	Yamilson Rodrigues Santana
218	Juda Maria Rodrigues Santana	24280312003-4	Rua Louduguero Pereira de Sa B. novo	Juda Maria Rodrigues Santana
219	Alcineide Alves de Oliveira	26164882003-8	Rua Louduguero Pereira de Sa B. novo	Alcineide Alves de Oliveira
220	Era Silva Souza	22121002002-1	Rua Louduguero Pereira de Sa B. novo	Era Silva Souza
221	Maria Gomes Ferreira	69808696-1	Rua Louduguero Pereira de Sa B. novo	Maria Gomes Ferreira
222	Luis Carlos Ferreira da Silva	21564792002-7	Rua Vila Lobão	Luis Carlos Ferreira da Silva
223	Joana Pereira da Silva	26122932003-9	Rua Louduguero Pereira de Sa B. novo	Joana Pereira da Silva
224	Niomar Pereira da Silva	26121322003-0	Rua Louduguero P. de Sa B. novo	Niomar Pereira da Silva
225	Girlene Pereira da Silva	16988532001-0	Rua Louduguero P. de Sa B. novo	Girlene Pereira da Silva
226	Rozângela Silva Santos	032661532003-4	Rua Louduguero P. de Sa B. novo	Rozângela Silva Santos
227	Salomão Rodrigues da Costa	08042896-9	Rua Louduguero P. de Sa B. novo	Salomão Rodrigues da Costa
228	Erivanir Rodrigues da Costa	03186152006-3	Rua Louduguero P. de Sa B. novo	Erivanir Rodrigues da Costa
229	Nazare Francisca Sousa Carneiro	18365402002-2	Rua Louduguero P. de Sa B. novo	Nazare Francisca Sousa Carneiro
230	Manoel Rodrigues da Costa	57401896-4	Rua Louduguero P. de Sa B. novo	Manoel Rodrigues da Costa
231	Elidio Pereira Sobrinho	21999792002-0	Rua Louduguero P. de Sa B. novo	Elidio Pereira Sobrinho
232	Maria Sueli dias Varão	63934096-2	Rua Louduguero P. de Sa B. novo	Maria Sueli dias Varão
233	Yari Luy da Silva Viçancio	000016366355-9	Rua Rui Barbosa	Yari Luy da Silva Viçancio
234	Djaeli de Oliveira Gomes	034251792007-3	Assentamento São João	Djaeli de Oliveira Gomes

Mirador, 9 / Setembro / 2010

ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATA DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATA DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar Serviço de Rádiofusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
235	Neusa Maria Gonçalves Barba Silva	85539098-0	Rua João do Oco S/N	Neusa Maria Gonçalves Barba Silva
236	Sebastiana Barros Araujo de Santana	13755982000-9	Rua João do Oco S/N	Sebastiana Barros Araujo de Santana
237	Ana de Souza Araujo Rodrigues	1.135.333	Rua João do Oco S/N	Ana de Souza Araujo Rodrigues
238	Rosimar Silva Bezerra	013803402000-6	Rua João do Oco S/N	Rosimar Silva Bezerra
239	Ana Rodrigues de Assis	16683492001-2	Rua João do Oco S/N	Ana Rodrigues de Assis
240	Maria Francisca Santos Silva	102134598-6	Rua João do Oco S/N	Maria Francisca Santos Silva
241	Maria do Perpétuo Socorro Souza	1125652	Rua João do Oco S/N	Maria do Perpétuo Socorro Souza
242	Raimundo Araujo de Souza	921.269	Rua João do Oco S/N	Raimundo Araujo de Souza
243	José Rodrigues Neto	033144582007-7	Rua João do Oco S/N	José Rodrigues Neto
244	Joana Barros Ferreira	1.125627	Rua João do Oco S/N	Joana Barros Ferreira
245	Sueli Barros Ferreira	16987542001-2	Rua João do Oco S/N	Sueli Barros Ferreira
246	Aldemora G. Souza Ferreira	16032282000-6	Rua João do Oco S/N	Aldemora G. Souza Ferreira
247	Gilvân Barros Ferreira	68117196-0	Rua João do Oco S/N	Gilvân Barros Ferreira
248	Flávio Flavio Guedes de Santana	14187162000-8	Rua João do Oco S/N	Flávio Flavio Guedes de Santana
249	Marinete Neta Lima Silva	81472897-9	Rua João do Oco S/N	Marinete Neta Lima Silva
250	Manoel Alves da Silva	031082872006-6	Rua João do Oco S/N	Manoel Alves da Silva
251	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	2143632002-0	Rua João do Oco S/N	Marcos Antonio Rodrigues do Nascimento
252	ANTONIO DA SILVA RABOSO	12735571994-8	Rua João do Oco S/N	Antonio da Silva Raboso
253	JEAN MARCOS PEREIRA DE SOUZA	1.968.721	Rua João do Oco S/N	Jean Marcos Pereira de Souza
254	DELZIRE RODRIGUES PEREIRA	1333592000-6	Rua João do Oco S/N	Delzire Rodrigues Pereira
255	ANA LUIZA CARREIRO DA SILVA	936.566	Rua João do Oco S/N	Ana Luiza Carneiro da Silva
256	ERNESTO DE SOUZA CASTRO	769.437	Rua João do Oco S/N	Ernesto de Souza Castro
257	SILVENE GOMES SANTANA	101917298-0	Rua João do Oco S/N	Silvене Gomes Santana
258	MARIA NETO GOMES DA SILVA	921.260	Rua João do Oco S/N	Maria Neto Gomes da Silva
259	ROSEILDE LIMA DE ASSIS	59467296-1	Rua João do Oco S/N	Roseilde Lima de Assis
260	ALDENORA GOMES DE C. NETA SOUZA	14326912000-9	Rua João do Oco S/N	Aldemora Gomes de C. Neta Souza

Mirador, 14 de setembro de 2010

ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar Serviço de Rádiofusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
261	Rosana Maria Pereira da Silva	035139662008-1	Rua: Central, Bairro - muripoca	Rosana Maria Pereira da Silva
262	Gilmara Costa Cunha	039239122010-8	Rua: Central, Bairro - muripoca	Gilmara e Costa Cunha
263	Ana Elide Laurentino Costa	13757472000-4	Rua: Central, Bairro - muripoca	Ana Elide Costa
264	Manoel Pereira da Silva	031083252006-8	Rua: São José, Bairro - Estrela	Manoel Pereira da Silva
265	Jorge Pereira do Nascimento	036529172009-8	Rua: Wilson Carvalho Barros, B. Estrela	Jorge Pereira do Nascimento
266	Gibamildo Rodrigues Oliveira	1.568.613	Povoado: São João	Gibamildo Rodrigues Oliveira
267	Eacarias Ferreira Sanches da Silva	908.289	Rua: Duque de Caxias, Centro	Eacarias Ferreira Sanches da Silva
268	Somara de Sousa S. Fernandes	024279792003-8	Rua: do Boné, Centro	Somara de Sousa S. Fernandes
269	Elide Cristiane Souza Santos	105102298-0	Rua: Alto Alegre, S/N Centro	Elide Cristiane S. Santos
270	Messias Cavalcanti Almeida Júnior	039254872010-8	Rua: Maurício Meirelles, Centro	Messias Cavalcanti C. Júnior
271	José Fide de Silva Ribeiro	011083247387	Povoado: Antônio Vargas, 61	José Fide de Silva Ribeiro
272	José da Silva Rego	710842	Rua: Fran Teixeira, S/N Centro	José da Silva Rego
273	Raimundo Pereira de Castro	1554904	Rua: Ibipira	Raimundo Pereira de Castro
274	Marlene de Sousa Silva	033518162007-2	Rua: Cocos	Marlene de Sousa Silva
275	José Wanderson Santos de Sousa	24287622003-9	Rua: Menino Jesus, Centro	José Wanderson Santos de Sousa
276	Jaylene Rodrigues da Silva	031389342006-6	Rua: Fran Teixeira	Jaylene Rodrigues da Silva
277	José Santos de Sousa	1.306.828	Rua: Fran Teixeira	José Santos de Sousa
278	Deusdê Gomes Silva da Silva	029194932005-5	Rua: Presidente Costa Branco	Deusdê Gomes Silva da Silva
279	Lilene Silva Santos de Souza	55308596-4	Rua: Praça Menino Jesus	Lilene Silva S. de Souza
280	PAULO DE TARSO DA SILVA SOARES	01188455504-1	Rua: das Palmeiras, S/N - Mirador	Paulo de Tarsos da Silva Soares
281	EUDES DA C. GUIMARAES	021595022002-6	Rua: João Cândido, Centro	EuDES da C. Guimaraes
282	Roberto Gomes de Sousa	105091738-4	Rua: Presidente C. Branco	Roberto
283	Paulo Roberto de Sousa	905.219.558-4	Rua: do Arco-Íris	Paulo Roberto de Sousa
284	Paulo Rogério da Rocha Campos	1.287.386	Rua: Professor Francisco Campos	Paulo Rogério da Rocha Campos
285	Poliana Priscila Silva Rodrigues	20468732002-0	Rua: do Boné, Bairro - Boné	Poliana Priscila Silva Rodrigues
286	Maria Aleione Pereira Silva	64319496-7	Rua: Rudezindo P. de Sá, B. novo	Maria Aleione Pereira Silva

Mirador, 20 de Setembro de 2010

ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar Serviço de Rádio-fusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
287	Necy Barbosa Lima	1.125.757	Rua: Duque de Caxias	Necy
288	Thays Helena da Silva Santos	039657872010-8	Rua: Duque de Caxias	Thays Helena da S. Santos
289	Janus Carreiro Lima	035014392008-6	Rua: Duque de Caxias	Janus Carreiro Lima
290	Rita de Cássia P. de Sousa	034826462006-4	Rua: Duque de Caxias	Rita de Cássia P. de Sousa
291	Simone Souza Santos	14293902000-1	Rua: Presidente Castelo Branco	Simone Souza Santos
292	Eduardo Brito dos Santos	03314572007-0	Rua: 707º Fco Câmara Cento	Eduardo Brito dos Santos
293	Francisco P. de Carvalho Júnior	036677902009-0	Rua: Fran Teixeira - Centro	Francisco P. de Carvalho Júnior
294	Raimundo Lopes dos Reis	1.163.527	Rua: Duque de Caxias - Centro	Raimundo Lopes dos Reis
295	Alexandre Carvalho Varão	48638695-3	Rua: Duque de Caxias - Centro	Alexandre Carvalho Varão
296	Adalberto G. Pereira	129.343	Rua: Duque de Caxias - Centro	Adalberto G. Pereira
297	Maria Eliza Gomes da Silva	42121794-4	Rua: Joaninha Lobão, Vila Eglesio	Maria Eliza Gomes da Silva
298	Carlindo Ferreira Moreira	902.552	Rua: Duque de Caxias - Centro	Carlindo F. Moreira
299	José Maria da Silva Diana	2.343.341	Rua: Duque de Caxias - Centro	José Maria da Silva Diana
300	Antonio Sharley Letosa Ferreira	372403864	Rua: Duque de Caxias - Centro	Antonio Sharley Letosa Ferreira
301	Gilva Thays Lima	036302742008-3	Rua: Duque de Caxias - Centro	Gilva Thays Lima
302	Antonio Carlos da Costa Lima	20181712002-2	Rua: do Boné, B - Boné	Antonio Carlos da Costa Lima
303	Raimundo Rita S. de Oliveira	20470452002-8	Rua: Professor Francisco Câmara	Raimundo Rita S. de Oliveira
304	Isaol Santos de Souza	038084432009-0	Rua: Fran Teixeira - Centro	Isaol Santos de Souza
305	Francysane Oliveira Souza	030712672006-2	Rua: Fran Teixeira - Centro	Francysane Oliveira Souza
306	Querkiane Gomes de Castro	039223662010-6	Rua: Duque de Caxias - Centro	Querkiane Gomes de Castro
307	Jairon Reis Sá Nascimento	030628042006-4	Rua: 04-Vila Cabral	Jairon Reis Sá Nascimento
308	Marinelis Barros	1191935997	Rua: Duque de Caxias	Marinelis Barros
309	Tucélida Reis da Silva	1.477.260	Rua: Rod. Cândido - Centro	Tucélida Reis da Silva
310	Kilda Almeida da Silva	1.331.990	Rua: Duque de Caxias - Centro	Kilda Almeida da Silva
311	Mariane Silva Alves	035550522008-2	Rua: Duque de Caxias - Centro	Mariane Silva Alves
312	Maria Gonçalves Magalhães	05741329-1	Rua: Duque de Caxias - Centro	Maria Gonçalves Magalhães

Mirador, 6 / setembro / 2010

ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à inicia ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse ex Serviço de Rádiofusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
313	Joel Pereira dos Santos	17247782001-7	R. Vilho Carvalho Varão B. Estrada	Joel Pereira dos Santos
314	Grandra do Nascimento	94506083003-0	Rua Estrela B. Estrela	Grandra do Nascimento
315	Ademildo Dantas de Oliveira		R. Vilho Carvalho Varão B. Estrada	Ademildo Dantas de Oliveira
316	Ademir Oliveira Lima	665.477	R. Vilho Carvalho Varão B. Estrada	Ademir Oliveira Lima
317	Sipuro Lima CARVALHO	1083139	Rua Paqueta Rosário SM	Sipuro Lima CARVALHO
318	Lucinete Cardoso de Sousa	037363132009-9	Rua Vilho Carvalho Varão	Lucinete Cardoso de Sousa
319	Antônio Gomes de Sousa		R. S. João B. Estrada	Antônio Gomes de Sousa
320	Ademir Pereira da Silva	064100096-0	R. Vilho Carvalho Varão B. Estrada	Ademir Pereira da Silva
321	Sernanda Brito Lima	030596772006-0	R. Santo Antônio	Sernanda Brito Lima
322	Angela Maria C. Campos		R. Wilson Carvalho Varão	ANGELA MARIA C. CAMPOS
323	Deuzilene Guedes F. da Silva	1.112.802	R. Vilho Carvalho Varão B. Estrada	Deuzilene Guedes F. da Silva
324	Gilvan Lima	1.306.788	R. ...	Gilvan Lima
325	Sandro Rogério Feteira Silva	14289212000-3	R. 1 B. Vila Cabral	Sandro Rogério F. Silva
326	Francisca Pereira de C. Lima	17957482001-3	R. Vilho Carvalho Varão B. Estrada	Francisca Pereira de C. Lima
327	Antônio Riza Carvalho da Silva	14568972000-0	Rua L B Eglesio Lobão	Antônio Riza Carvalho da Silva
328	Simone Lima da Silva	24294192003-6	Rua Santo Antônio B. Estrada	Simone Lima da Silva
329	Elenice Santiago Mota	857.985	R. S. Antônio B. Estrada	Elenice Santiago Mota
330	Antônio do Nascimento Oliveira	108209399-5	R. S. Antônio B. Estrada	Antônio do Nascimento Oliveira
331	Maria Dominga Santos Costa	64321126-9	R. S. Antônio B. Estrada	Maria Dominga S. Costa
332	Agripino Luis de Sousa	1163538	R. Ludugero Pereira de S. B. Estrada	Agripino Luis de Sousa
333	Goldene Gomes Ferruzza	028774252005-2	R. Ludugero Pereira de S. B. Estrada	Goldene Gomes Ferruzza
334	Martiane Moreira de Sousa	039238302010-3	R. Ludugero Pereira de S. B. Estrada	Martiane Moreira de Sousa
335	Maria Simone Rodrigues Feteira	035664772008-8	R. Ludugero Pereira de S. B. Estrada	Maria Simone R. Feteira
336	Denismar Constantino da Silva	64672496-7	Pv. Ta. Quarin	Denismar Constantino da Silva
337	Rita Márcia Carvalho de Sousa		Pv. Ta. Quarin	Rita Márcia Carvalho de Sousa
338	Mamuel Gomes da Silva	64206696-5	Pv. S. João	Mamuel Gomes da Silva

Mirador, 24 / setembro / 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa de ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar Serviço de Rádiofusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
339	Francisele Araujo da Silva	1.122.683	B. Bone	Francisele A. da Silva
340	Paulo Casabone Batista	38061294-1	B. Bone	Paulo Casabone Batista
341	Gracilda Maria Rocha Brito	039195242010-0	B. Bone	Gracilda Maria Rocha Brito
342	Romario Rocha Barros	039193672010-2	B. Bone	Romario Rocha Barros
343	Marcos Elias Ferraz da Silva	1104926994	B. Bone	Marcos Elias Ferraz da Silva
344	Kauane Leite Alves	034241232007-6	B. Bone	Kauane L. Alves
345	Angelia Lopes Leite Alves	64451996-7	B. Bone	Angelia Lopes L. Alves
346	Antonio Jose B. Cuiatiz	24988872003-1	B. Bone	Antonio Jose B.
347	Lilian Lira Alves	27131242002-0	Bone	Lilian Lira Alves
348	Euvenal Pereira da Silva	1.125.730	Bone	Euvenal Pereira da Silva
349	Maria Helena	948.679	B. Bone	Maria Helena
350	Joaquim Raimundo S. Neto	63644562008-5	B. Bone	Joaquim Raimundo S. Neto
351	Manoel dos Santos	1287.481	B. Bone	Manoel dos Santos
352	Aluizio Gonzaga Amorim R.	168.896	B. Bone	Aluizio Gonzaga A. Amorim
353	Valia Parrao Arcajo da Silva	1.707.672	Centro	Valia Parrao Arcajo
354	Odilmar Brito Carvalho	9.00458	Pr. Getulio Vargas	Odilmar Brito Carvalho
355	Albelina Areaujo Silva	84533398-8	P. Getulio Vargas	Albelina A. da Silva
356	Nilo Areaujo da Silva	710.723	P. Getulio Vargas	Nilo Areaujo da Silva
357	Sônia Patricia Ramos da Santa	22132792002-2	Bairro Bone	Sônia Patricia R. Santa
358	Manoel Rodrigues do Santo	679862969	Rua Bone	Manoel R. do Santo
359	Arinaldo da Silva Costa	033176472002-0	B. Bone	Arinaldo da Silva Costa
360	Tereza de Souza Araujo	03062748200-4	B. Bone	Tereza de Souza Araujo
361	Jeremias de Souza Freitas	038485712009-1	B. Bone	Jeremias de Souza Freitas
362	Alex Lima Patricio	030538702006-2	B. Bone	Alex Lima Patricio
363	Maria Domingas Gomes da Silva	150729-4	Av. Baronesa Lobão	Maria Domingas
364	Luis Pereira da Cruz	039269782010-2	Rua Simão de São Brandão	Luis Pereira Cruz

Mirador, 08 / 10 / 2010

ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à inicia ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse o Serviço de Rádiofusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
365	Antonio Cardoso da Silva	039247932010-8	P.V. Lagoa	Antonio Cardoso da Silva
366	Marta Cardoso da S. Oliveira	24504142003-2	P.V. Lagoa	Marta Cardoso da Silva
367	Luizimar Nunes Belliviera	83024187-3	P.V. Lagoa	Luizimar Nunes Belliviera
368	Deuvalene P. da Silva Cardoso	039247872010-2	P.V. Lagoa	Deuvalene P. da S. Cardoso
369	Antonia C. Lima da Silva	1.132.170	P.V. Lagoa	Antonia C. Lima da Silva
370	Raimundo Cardoso da Silva	902.583	P.V. Lagoa	Raimundo da S. Cardoso
371	Rosinete Lima da Silva	035504592008-6	P.V. Lagoa	Rosinete Lima da Silva
372	Edmilson Lopes de Souza	921.269	P.V. Lagoa	Edmilson Lopes de Souza
373	Aldemara Cardoso de Souza	1.200.367	P.V. Lagoa	Aldemara Cardoso de Souza
374	Enielza Silva Santos Cardoso	16033222000-2	P.V. Lagoa	Enielza S. Santos Cardoso
375	Robeada Cardoso da Silva	000033938294-5	P.V. Lagoa	Robeada Cardoso da Silva
376	Ivan Cardoso Souza	027898012004-0	P.V. Lagoa	Ivan Cardoso de Souza
377	Renilda Lima da Silva	030586962006-5	P.V. Lagoa	Renilda Cardoso da Silva
378	Renildo Cardoso de Souza	16928482006-3	P.V. Lagoa	Renildo Lima da Silva
379	Elizete Gomes Carmo	029969162005-3	P.V. Lagoa	Elizete Gomes Carmo
380	Edinaldo Silva Oliveira	20470082002-7	P.V. Lagoa	Edinaldo Oliveira
381	Analizita Silva Santos	42119394-8	P.V. Lagoa	Analizita Silva Santos
382	Jerônimo Cardoso da Silva	502.492	P.V. Lagoa	Jerônimo Cardoso da Silva
383	Geomede Ribeiro Silva	035663362008-4	P.V. Lagoa	Geomede Ribeiro Silva
384	Rosinete Lima da Silva	035639282008-6	P.V. Lagoa	Rosinete Lima da Silva
385	Vilson Roberto das Santos	87693398-3	P.V. Lagoa	Vilson Roberto das Santos
386	Sandra Maria da Conceição	101918598-5	P.V. Lagoa	Sandra Maria da Conceição
387	Renúcia Souza Bezerra	24871094-0	P.V. Lagoa	Renúcia Souza Bezerra
388	Genival Pereira Araújo	64202896-6	P.V. Lagoa	Genival Pereira Araújo
389	Antonia Maciel de A. Bezerra	1568.645	P.V. Lagoa	Antonia Maciel de A. Bezerra
390	Valtemir Franco de Souza	029967552005-8	Rua Simeão de Sa Brandão	Valtemir Franco de Souza

Mirador, 1 de Setembro / 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar Serviço de Rádiofusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
391	Maria das dores Ferreira Siqueira	1352.079	P.V. Machado Mirador MA	Maria das dores F. Siqueira
392	Raimundo Pereira de Brito		P.V. Machado Mirador MA	Raimundo Pereira de Brito
393	Raimundo Gomes da Silva	6240587	P.V. Machado Mirador MA	Raimundo Gomes da Silva
394	Marias das Fereira da Silva	1144.122	P.V. Machado Mirador MA	Marias Dias da Silva
395	Dora de Ribamar P. de Araujo	1352.079	P.V. S. João Mirador MA	Dora de Ribamar P. Araujo
396	Helena G. Ferreira de Oliveira	17249212006-8	P.V. S. João Mirador MA	Helena Gomes Ferreira
397	Leonilda Pereira de Araujo	1200.156	P.V. S. João Mirador MA	Leonilda Pereira de Araujo
398	Marcel Gomes Ferreira	1.306.874	P.V. S. João Mirador MA	Marcel Gomes Ferreira
399	Pedro Firmino Barros	1.243.560	P.V. S. João Mirador MA	Pedro Firmino Barros
400	Patricia de Souza Barros	035953832008-0	P.V. S. João Mirador MA	Patricia de S. Barros
401	Ronaldo Ferreira Araujo	12948961999-6	P.V. S. João Mirador MA	Ronaldo S. Araujo
402	Francineira Barbosa	5505617	P.V. S. João Mirador MA	Francineira Barbosa
403	Ronildo Araujo Lima	27459602004-0	P.V. S. João Mirador MA	Ronildo Araujo Lima
404	Sebastião Carlos Pereira	1297.558	P.V. S. João Mirador MA	Sebastião Carlos Pereira
405	Elisabeth Xavier da Silva Pereira	13755032000-8	P.V. S. João Mirador MA	Elisabeth Xavier da Silva Pereira
406	Josimar Carvalho de Souza	97744998-0	P.V. S. João Mirador MA	Josimar Carvalho de Souza
407	Francisca Souza da Silva	13425062000-8	P.V. S. João Mirador MA	Francisca Souza da Silva
408	Antônio Alves de Souza	2207.697	P.V. S. João Mirador MA	Antônio Alves de Souza
409	Marcel Alves de Souza	039758092010-1	P.V. S. João Mirador MA	Marcel Alves de Souza
410	Antônio Alves de Souza	1.297.629	P.V. S. João Mirador MA	Antônio Alves de Souza
411	Vicente Costa de Souza	1.352.143	P.V. S. João Mirador MA	Vicente Costa de Souza
412	Francisco Rodrigues da Silva	902.567	P.V. S. João Mirador MA	Francisco Rodrigues da Silva
413	Sebastião Xavier da Silva	952.032	P.V. S. João Mirador MA	Sebastião Xavier da Silva
414	Francisca da Luz Silva	20475972002-9	P.V. S. João Mirador MA	Francisca da Luz Silva
415	Rubeni de Oliveira Gomes	21178542002-6	P.V. S. João Mirador MA	Rubeni de Oliveira Gomes
416	Deusimar Souza da Silva	14345092000-3	P.V. S. João Mirador MA	Deusimar Souza da Silva

Mirador, 25 / Setembro / 2010

Assinaturas
Rubrica
Fis. 124
p. 124
Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar Serviço de Rádiofusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
417	São Felix Reis Lima da Silva	035781482008-6	R. S. Goáquin B. estrela	São Felix Reis Lima da Silva
418	Maria das Dores Lima da Silva	25814652003-7	R. S. Goáquin B. estrela	Maria das Dores Lima da Silva
419	Antonio Santos Carneiro	032235362006-0	R. S. Goáquin B. estrela	Antonio Santos Carneiro
420	Vituviano Lima Carneiro		R. S. Goáquin B. estrela	Vituviano Lima Carneiro
421	Emande Oliveira Guimarães	035974572008-3	R. S. Goáquin B. estrela	Emande Oliveira Guimarães
422	Antonia Cituba de Oliveira Guimarães	63932196-8	PV. Coco grande	Antonia Cituba de Oliveira Guimarães
423	Domenges Macinente Ferreira	14305572000-3	R. S. José B. estrela	Domenges Macinente Ferreira
424	Ricardo Modesto dos Santos	028467102004-8	Rua Juvino Galvão	Ricardo M. dos Santos
425	Robson Modesto dos Santos	031082842006-2	Rua Juvino Galvão	ROBSON M. DOS SANTOS.
426	Rita Cristina Santos Silva	035964432008-0	Rua São José B. estrela	Rita Cristina Santos Silva
427	M. Aparecida Gomes dos Santos	33930294-1	Rua S. José B. estrela	M. Aparecida Gomes dos Santos
428	Jaldo Silva Oliveira	027904512004-3	R. S. José B. estrela	Jaldo Silva Oliveira
429	Daiana Ferreira de Carvalho	035774892008-1	R. S. José B. estrela	Daiana Ferreira de Carvalho
430	M. de Lourdes Pereira da Silva	22135552002-5	R. S. José B. estrela	M. de Lourdes Pereira da Silva
431	Gilmete Elias Dutra Lima	1722592-2	R. S. José B. estrela	Gilmete Elias Dutra Lima
432	Raquelina Dutra Lima	034751062008-7	R. S. José B. estrela	Raquelina Dutra Lima
433	Antonio Marcos Lima da Silva	22103052002-6	Rua São José B. estrela	Antonio Marcos Lima da Silva
434	Rosimar Silva Barrato	25146022003-6	Rua São José B. estrela	Rosimar Silva Barrato
435	M. Rita Castro de Souza Carneiro	034951542008-6	R. S. José B. estrela	M. Rita Castro de Souza Carneiro
436	Márcia Santa Gonçalves	000715292-2	R. São José B. estrela	Márcia Santa Gonçalves
437	José Bezerra da Silva	010730993-7	R. S. José B. estrela	José Bezerra da Silva
438	Alexandra Pereira de Souza	21167662002-4	R. S. Antonio B. estrela	Alexandra P. Souza
439	José Cabral Farias	152608	R. Vilho Carvalho Varão B. estrela	José Cabral Farias
440	Roseli Gomes da Silva Santos	1.200.398	R. Vilho Carvalho Varão B. estrela	Roseli Gomes da S. Santos
441	Ana Pereira da Silva	64600986-6	R. Vilho Carvalho Varão B. estrela	Ana Pereira da Silva
442	Taura P. da Silva Santos	95055498-7	R. Vilho Carvalho Varão B. estrela	Taura P. da Silva Santos

Mirador, 7 / setembro / 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa de ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHAO, que tem por interesse executar Serviço de Rádio-fusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
443	Eliana Cairia de Castro C. Silva	13754252000-7	Av. Bayonas Lobão	Eliana Cairia de Castro C. Silva
444	Antonieta Fernandes de C. Cardoso	773334-55RMA	Av. Bayonas Lobão	Antonieta F. C. Cardoso
445	Isuene de Souza Lima	1.337.346	Rua: Duque de Caxias	Isuene de Souza Lima
446	Maria de Fatima R. C. Gomes	1.306.832	Rua: Duque de Caxias	Maria de Fatima R. C. Gomes
447	Maria do Socorro G. Barba	106130799-6	Rua: Duque de Caxias	Maria do Socorro G. Barba
448	Evangelista Rocha Brito	039195482015	Bairro Bone	Evangelista Rocha Brito
449	Edjames da Silva Gomes	030848032006-5	B. Bone	Edjames da Silva Gomes
450	Galileu Alves Magalhães	23469094-1	B. Bone	Galileu Alves Magalhães
451	Fabíola Ferreira da Silva	1.125.556		Fabíola Ferreira da Silva
452	Carlúcia P. dos Santos	19757472004-5	B. Bone	Carlúcia P. dos Santos
453	Manoel P. da Silva	036676442009-7	B. Bone	Manoel P. da Silva
454	Carlene P. dos Santos	113361899-2	B. Bone	Carlene P. dos Santos
455	Fosivaldo Santos da Costa	0354252922008-0	B. Bone	Fosivaldo Santos da Costa
456	Foselia Santos da Costa	24503192003-0	Bairro Bone	Foselia Santos da Costa
467	Pedro Alves da Costa	1.750.107	Bairro Bone	Pedro Alves da Costa
468	Eufraze Alves da Costa	038799972010-5	B. Bone	Eufraze Alves da Costa
469	Maria Fernanda dos Santos	63931196-2	B. Bone	Maria Rita F. dos Santos
480	Kelizabeth P. Gomes	035837832008-6	B. Bone	Kelizabeth P. Gomes
471	Geidieleon Gomes Viana	035277882008-0	B. Bone	Geidieleon Gomes Viana
472	Francisco Klebson P. Gomes	039195702010-0	B. Bone	Francisco Klebson P. Gomes
473	Vanessa Mada S. Gomes Barros	143081120007	B. Bone	Vanessa Mada S. G. Barros
474	Sara Suelle Gomes Barros	035840052008-8	B. Bone	Sara Suelle Gomes Barros
475	Irma Silva Costa	1.346.582	B. Vila Eglesio Lobão	Irma Silva Costa
476	Millon Araújo da Silva	1.135.214	B. Bone	Millon A. da Silva
477	Maria de Lourdes P. Silva	035380342008-8	B. Bone	Maria de Lourdes P. Silva
478	Rita M. dos Santos Barros	039195362010-2	B. Bone	Rita M. dos Santos B.

Mirador, 08/ 10 /2010

SSCE-M.
Referência
196
196

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar Serviço de Rádiofusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
505	Rora Gomes Ferreira	1.155.299	P.V. S. João Mirador - MA	Rora Gomes Ferreira
506	Raimundo Ferreira Rio	64343296-1	P.V. S. João Mirador - MA	Raimundo Ferreira Rio
507	Ana Ferreira Rio	1.194.089	P.V. S. João Mirador - MA	Ana Gomes Ferreira
508	José André Ferreira da Silva	21175292002-0	P.V. S. João Mirador - MA	José André Ferreira da Silva
509	José de Ribamar Gomes da Silva	22119812002-5	P.V. S. João Mirador - MA	José de Ribamar Gomes da Silva
510	Maria Gomes Ferreira da Silva	64316096-5	P.V. S. João Mirador - MA	Maria Gomes Ferreira da Silva
511	Raiane Ferreira da Silva	035664462008-0	P.V. S. João Mirador - MA	Raiane Ferreira da Silva
512	Osmarina Gomes Ferreira	113366399-8	P.V. S. João Mirador - MA	Osmarina Gomes Ferreira
513	Maria Raimunda de Souza	1346.628	P.V. S. João Mirador - MA	Maria Raimunda de Souza
514	Domingo Francisco de S. Morais	22837762002-9	P.V. S. João Mirador - MA	Domingo Francisco de S. Morais
515	Dejanira Araújo da Silva	53406296-2	P.V. S. João Mirador - MA	Dejanira Araújo da Silva
516	Sergio Reis Bortone	27676042001-3	P.V. S. João Mirador - MA	Sergio Reis Bortone
517	Aldemira Araújo da Silva	027899702004-4	P.V. S. João Mirador - MA	Aldemira Araújo da Silva
518	Marcelo Gomes Pereira	034712632008-0	P.V. S. João Mirador - MA	Marcelo Gomes Pereira
519	Ant. Patrícia Araújo da Silva	0392492010-9	P.V. S. João Mirador - MA	Ant. Patrícia Araújo da Silva
520	Eleutério Marcos da Silva	17.238.271	P.V. S. João Mirador - MA	Eleutério Marcos da Silva
521	Lusivane Pereira Araújo	18365912001-6	P.V. S. João Mirador - MA	Lusivane Pereira Araújo
522	Edinaldo Ferreira Araújo	035213222008-0	P.V. S. João Mirador - MA	Edinaldo Ferreira Araújo
523	Tatiana de Souza Silva	038657542010-3	P.V. S. João Mirador - MA	Tatiana de Souza Silva
524	Leonardo Maíl de Souza	031825482006-0	P.V. S. João Mirador - MA	Leonardo Maíl de Souza
525	Ant. Carlo da Silva Pereira	029661412007-1	P.V. S. João Mirador - MA	Ant. Carlo da Silva Pereira
526	Elion Gomes Ferreira	1.200.398	P.V. S. João Mirador - MA	Elion Gomes Ferreira
527	M. da Conceição Souza de Carvalho	19440342002-7	P.V. S. João Mirador - MA	M. da Conceição Souza de Carvalho
528	Terézinha Neiva de Souza Silva	17959672001-7	P.V. S. João Mirador - MA	Terézinha Neiva de Souza Silva
529	Luzimara da Silva Ferreira	3575092-8	P.V. S. João Mirador - MA	Luzimara da Silva Ferreira

Mirador, 21 / Setembro / 2010

ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse o Serviço de Rádio-fusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
530	Francisco Gomes da Silva	65148296-8	P.V. S. João	Francisco Gomes da Silva
531	Raimundo nemato Marcena da Silva	18106042001-3	P.V. S. João	Raimundo nemato m. da Silva
532	Gramilda goncalves de Oliveira	14185112000-7	P.V. S. João	Gramilda goncalves de Oliveira
533	Gaspar Gomes Araujo			Raimundo
534	Gaspar Gomes Araujo	035669912008-0	P.V. S. João	Gaspar Gomes Araujo
535	Maria Cruz da Silva	17263312001-0	P.V. S. João	Maria Cruz da Silva
536	Belchior Sander da Silva	033145392008-7	P.V. Alt. Alegria	Belchior Sander da Silva
537	Pedro Pereira Lima	029194522005-4	P.V. S. João	Pedro Pereira Lima
538	Altunor Alves Pereira	902.494	R. Bayama lobão n.º 864	Altunor Alves Pereira
539	Joaci Martins de Oliveira	22923142008-6	R. Bayama lobão	Joaci M. de Oliveira
540	Bento Alves da Silva	19407393-9	R. Bayama lobão	Bento Alves da Silva
541	Elson Carneiro Varão	22006492009-6	R. Bayama lobão	Elson Carneiro Varão
542	Andina Martins Lima Varão	24289502003-1	R. Bayama lobão	Andina Martins Lima Varão
543	Herferson Brito Souza	037891622009-0	Rua 04-Vila Eglesio	Herferson Brito Souza
544	Raimundo Rodrigues de S. Lima	1112712	R. Bayama lobão	Raimundo R. de S. Lima
545	Celma Silva Sousa	027898082004-2	R. S. Antonio B. E. lobão	Celma Silva Sousa
546	Elisio Souza Costa	039212012010-7	R. S. Antonio B. Eglesio lobão	Elisio Souza Costa
547	Elenice Fernandes Varão	64553596-6	R. S. Antonio B. E. lobão	Elenice Fernandes Varão
548	Maria Nilda Moreira P. Silva	14383693-9	Rua 05 Bairro novo.	M. Nilda Moreira P. Silva
549	Wildezi Nogueira Lima	031389402006-1	R. Ludugero P. de S. B. E. lobão	Wildezi Nogueira Lima
550	Luzeni Benigno dos Santos Lima	15645142000-7	R. Ludugero P. de S. B. E. lobão	Luzeni B. dos Santos Lima
551	Orivaldo dos Santos	031937942006-9	R. Ludugero P. de S. B. E. lobão	Orivaldo dos Santos
552	Luiz Ferreira Mota Filho	00001026892-1	R. Firmim galvão B. E. lobão	Luiz Ferreira Mota Filho
553	M. Aparecida Rodrigues Damiao	13756492000-2	R. Firmim galvão B. E. lobão	M. Aparecida R. Damiao
554	M. de Jesus do Nascimento de Souza	14355632000-1	R.	M. de Jesus do Nascimento
555	Raima Sander Lopes	039202112010-9	Rua 04-Vila Eglesio lobão	Raima Sander Lopes

Mirador, 27 / setembro / 2010

SCE-M
Rufina
F. 19
das Comissões

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO DE RÁDIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar Serviço de Rádiofusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
556	Herculano Ferreira Brito	230810962006-4	P.V. S. João Mirador MA	Herculano Ferreira Brito
557	Ant. Carlos Xavier da Silva	16978362001-5	P.V. S. João Mirador MA	Antônio Carlos Xavier da Silva
558	Marina F. de Brito Silva	111839200-8	P.V. S. João Mirador MA	Marina F. de Brito Silva
559	Lucia G. da Silva Montenegro	1135298	P.V. S. João Mirador MA	Lucia Gomes da Silva Montenegro
560	Adalta da Silva Montenegro	22094882002-3	P.V. S. João Mirador MA	Adalta da S. Montenegro
561	Antonio Gomes da Silva	22074942002-9	P.V. S. João Mirador MA	Antonio Gomes da Silva
562	Kleber J. da Silva Gomes	031082452006-7	P.V. S. João Mirador MA	Kleber J. da Silva Gomes
563	Robson Silva Pereira	040031072010-1	P.V. S. João Mirador MA	Robson Silva Pereira
564	Eliziane Oliveira Gomes	1.780992-4	P.V. S. João Mirador MA	Eliziane Oliveira Gomes
565	Antonio Pereira de Araujo	1112638	P.V. S. João Mirador MA	Antonio Pereira de Araujo
566	Terima Rousa da Silva	033144652007-7	P.V. S. João Mirador MA	Terima Rousa da Silva
567	Ant. Nivaldo Pereira Araujo	13739496-5	P.V. S. João Mirador MA	Antônio Nivaldo Pereira Araujo
568	Ant. Jose Gomes Ferreira	5311-04/1969	P.V. S. João Mirador MA	Antonio Jose Gomes Ferreira
569	Rosa Constantino da S. Araujo	14189482000-6	P.V. S. João Mirador MA	Rosa Constantino da S. Araujo
570	Antonia Gomes Araujo	1.306.835	P.V. S. João Mirador MA	Antonia Gomes Araujo
571	Valde Constantino da Luz	14187022000-7	P.V. S. João Mirador MA	Valde Constantino da Luz
572	M. Inez Ferreira da Silva Luis	021167092002-1	P.V. S. João Mirador MA	Maria Inez Ferreira da Silva Luis
573	M. Inez Ferreira da Silva	038281582006-0	P.V. S. João Mirador MA	Maria Inez Ferreira da Silva
574	Ant. Adalta Ferreira V	6493852	P.V. S. João Mirador MA	Antônio Adalta Ferreira V
575	Marciara Xavier da Silva	16681102001-0	P.V. S. João Mirador MA	Marciara Xavier da Silva
576	Ant. Vancid Feltora Ferreira	21161182002-9	P.V. S. João Mirador	Antonio Vancid F. Ferreira
577	Geneci Gomes Ferreira	22920302002-7		Geneci Gomes Ferreira
578	Vanderli Ferreira Miranda	027891332004-1		Vanderli Ferreira Miranda
579	Arineia bda da Silva Pereira	18364552001-5		Arineia bda da Silva Pereira
580	Daiana Rousa da Silva	039843042010-4		Daiana Rousa da Silva
581	Manoel da Silva Rousa	327.622		Manoel da Silva Rousa

Mirador, 22 / Setembro / 2010

Assinaturas
1º
2º
3º
4º
5º
6º
7º
8º
9º
10º
11º
12º
13º
14º
15º
16º
17º
18º
19º
20º
21º
22º
23º
24º
25º
26º
27º
28º
29º
30º
31º
32º
33º
34º
35º
36º
37º
38º
39º
40º
41º
42º
43º
44º
45º
46º
47º
48º
49º
50º
51º
52º
53º
54º
55º
56º
57º
58º
59º
60º
61º
62º
63º
64º
65º
66º
67º
68º
69º
70º
71º
72º
73º
74º
75º
76º
77º
78º
79º
80º
81º
82º
83º
84º
85º
86º
87º
88º
89º
90º
91º
92º
93º
94º
95º
96º
97º
98º
99º
100º

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar Serviço de Rádio-fusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
576	Gilma Silva Sousa	035425022008-1	R. S. José B. Estrela	Gilma Silva Sousa
577	Jolanda Xavier Silva	105085298-0	Rua S. Custódio B. Estrela	Jolanda Xavier Silva
578	M. de Fátima Elias de Lima	13254272000-5	P.V. João Miradas Wlº	Maria de Fátima Elias de Lima
579	Raimaria Gomes Rios	033785302007-9	P.V. Taboça Miradas Wlº	Raimaria Gomes Rios
580	Adelson Dias Carneiro	578 544	R. da Estrela B. Estrela	Adelson D. Carneiro
581	Elisiane Pereira da Silva	1.137.311	R. da Estrela B. Estrela	Elisiane Pereira da Silva
582	Márcia da Ferreira Siqueira	03480352002-5	R. da Estrela B. Estrela	Márcia da Ferreira Siqueira
583	Aldeiza Ferreira de Carvalho	029922592005-4	R. da Estrela B. Estrela	Aldeiza Ferreira de Carvalho
584	Nildete Pereira Silva	33337690-5	R. da Estrela B. Estrela	Nildete Pereira Silva
585	Raimara Pereira Silva	035966322008-7	R. da Estrela B. Estrela	Raimara Pereira Silva
586	João Gomes da Silva		R. Vilas C. Varas B. Estrela	João Gomes da Silva
587	Cláudio dos Santos Rio	21174622002-0	Rua da Estrela	Cláudio dos Santos Rio
588	Maria Rita Brito Souza	027900002004-9	Rua São José B. Estrela	Maria Rita Brito Souza
589	Domingos Cabral Farias da Silva	234886020026	R. Dugues de Coxias R.E	Domingos C. Farias da Silva
590	Antonio Cabral Farias	00032470105	R. Dugues de Coxias B. Estrela	Antonio Cabral Farias
591	Trivaldo Viveira Ferreira	14313362000-0	P.V. Caracatá Miradas Wlº	Trivaldo Viveira Ferreira
592	Deliane Silva Ramos	034192712002-6	P.V. Caracatá Miradas Wlº	Deliane Silva Ramos
593	Orlando Souza Silva	040641162010-8	R. 1 Vila Cabral Miradas	Orlando Souza Silva
594	ELDE FERREIRA DE BRITO	035416722008-8	R. 1 Vila Cabral Miradas	Elde Ferreira de Brito
595	Maria Rosa Pereira do Rosario	028472532004-4	R. 4 Vila Cabral Miradas	Maria Rosa Pereira do Rosario
596	Procurador Crispa Gomes da Cunha	72.953	Rua Joaquina Lobão	Procurador C. G. Cunha
597	Maria Das Almas Rosario Souza	035984102008-3	R. 1 Vila Cabral Miradas	Maria das Almas Rosario
598	Ant. Raimundo P. da Silva	1.750.108	R. 2 Vila Cabral Miradas	Antônio Raimundo P. da Silva
599	Márcia de Jesus	029195872005-0	R. 2 Vila Cabral Miradas	Márcia de Jesus
600	Monica Rita Brito de Souza	04199096-0	R. 2 Vila Cabral Miradas	Monica Rita Brito Souza
601	Janaína Lello da Silva	031826222006-8	R. 2 Vila Cabral Miradas	Janaína Lello da Silva

Mirador, 9 de Setembro 2010

ASSE-M
R. 17
das Com

Joaquina Lello da Silva

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse exclusivo o Serviço de Rádiofusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
602	Martônio dos Santos Sobrinho	1304339	R Firmino galvão B. E. lobas	Martônio dos S. Sobrinho
603	Scler araujo Lima meto	969.691	av. Ieda J. lobas B. chapada	Scler araujo Lima
604	Damiana g Ver de Souza	22459502004-6	R. F. galvão B. Eglerio lobas	Damiana R. Ver de Souza
605	Ademair Ferreira Barros	034815902009-8	R. F. galvão B. Eglerio lobas	Ademair Ferreira Barros
606	Valciana Souza Barros	024807432003-7	R. Firmino galvão B. Eglerio lobas	Valciana S. Barros
607	Vazquez Raimunda de Souza Silva	033673042007-8	R. Firmino galvão Barão novo	Vazquez R. S. Silva
608	Faibon Gomes Pereira	114367972000-6	R. F. Galvão Barão novo	Faibon G. Pereira
609	Marcia Barnasolopes Pereira	000067300896-1	R. F. galvão Barão novo	Marcia B. L. Pereira
610	Sebastião Genivalva da Silva	12734001899-1	R. U. b. novo	Sebastião G. Silva
611	Ademir Ribeiro da Silva	1.125.783	R. F. galvão B. Eglerio lobas	Ademir Ribeiro Silva
612	Círenide Alves da Silva	03344032007-8	R. F. galvão B.	Círenide Alves da Silva
613	Sineide alva da Silva	25734532003-7	R. F. galvão B. Eglerio lobas	Sineide alva da Silva
614	Rita Fernandes de sa		Rua Firmino Galvão	Rita Fernandes
615	Mª das Neves modesto dos santos	1.306.930	Rua Firmino galvão	Mª das neves modesto dos santos
616	Antonio modesto Alves dos santos	66670296-9	Rua Firmino Galvão	Antonio Alves dos santos
617	Aramando Gomes Lima	034077382007-2	Av. Ludgero Pereira de sa	Aramando Gomes Lima
618	Arlite Gomes Lima	64306096-0	Av. Ludgero Pereira de sa	Arlite Gomes Lima
619	Paulo de Barros Mota Sander	039225952010-8	R. V. Ludgero Pereira de sa	Paulo de Barros Mota Sander
620	Desamilton P. da Silva	95041598-7	av. Ieda J. lobas B. Chapada	Desamilton P. da Silva
621	Paucilene Batista de castro	114367972000-6	20343992002-4	Paucilene B. de castro
622	Slarno da Costa Zaiaran	1.188.149	033673042007-8	Slarno da Costa Zaiaran
623	Rogael Costa do Nascimento	038840032010-1		Rogael Costa do Nascimento
624	Graisser Gemes do nascimento	0388372010-0	av. Ieda J. lobas B. Chapada	Graisser Gemes do nascimento
625	Antonio Deylan Pereira Carneiro	039192242010-1	Rua Professor Francisco Carneiro	Antonio Deylan Pereira Carneiro
626	MANOEL BARBOSA LIMA SOBRINHO	220741832002-0	Rua Jaraminha Lobas	Antonio Sobrinho
627	ANTONIO LUIS BARBOSA LIMA	908.352	Rua Jaraminha Lobas	Antonio L. B. L.

Mirador, 15 / Setiembre / 2010

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.1 da Norma Complementar nº 1/2004, leu-nosramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPPECATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHAO, que tem por interesse executar Serviço de Rádio-fusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, sobix-vidados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	VIC	ENDREÇO	ASSINATURA
654	Carolina de C. Rocha	3081254 1006-6	Rua da Estrela	<i>Carolina de C. Rocha</i>
655	Joaninha Saraiva dos Santos	14295762000-8	R.4 Vila Cabral Mirador	<i>Joaninha Saraiva dos Santos</i>
656	Joséildo Funcha Barros	000064213591-7	Rua 4. Vila Cabral Mirador	<i>Joséildo Funcha Barros</i>
657	IVameide G. Sá	17372182001-5	R.4 Vila Cabral Mirador	<i>IVameide G. Sá</i>
658	Galisto Alves da Silva	613931	R3 Vila Cabral Mirador	<i>Galisto Alves da Silva</i>
659	Adenilson Alves de Sousa	033597662007-2	R3 Vila Cabral	<i>Adenilson Alves de Sousa</i>
660	Maria Luiza da Silva	57456596-5	R5 Vila Cabral Mirador	<i>Maria Luiza da Silva</i>
661	João Alberto Gomes	1.311.358	R5 Vila Cabral Mirador	<i>João Alberto Gomes</i>
662	Baldemar Pereira da Conceição	032130342006-9	R4 Vila Cabral Mirador	<i>Baldemar Pereira da Conceição</i>
663	Domingos Alves dos Reis	14374412000-0	AV. Sida Bobao B. Chapada	<i>Domingos Alves dos Reis</i>
664	Bibiano Filipe da Silva	1.136.865	av. c. Vedo Lobão B. Chapada	<i>Bibiano Filipe da Silva</i>
665	Adão Rodrigues Pereira	000042120094-4	Rua da Chapada	<i>Adão Rodrigues Pereira</i>
666	Alcindo Benigno Araújo	64689596-6	Av. Vedo F. Lobão B. Chapada	<i>Alcindo Benigno Araújo</i>
667	Salvador Lopes Teixeira	113366999-6	Povoado Gado Bravo	<i>Salvador Lopes Teixeira</i>
668	Antonio Moreira da Silva	1.719.725	R. da Chapada B. Chapada	<i>Antonio Moreira da Silva</i>
669	Cícera Silva Santos	64440196-6	R. da Chapada B. Chapada	<i>Cícera Silva Santos</i>
670	IVameide Lopes de Sousa Araújo	19092082001-2	R. da Chapada B. Chapada	<i>IVameide Lopes de Sousa Araújo</i>
671	Eva Maria Siqueira Santos		R. da Chapada B. Chapada	<i>Eva Maria Siqueira Santos</i>
672	Adão Ferreira Rio	068044496-3	R. S. Antonio B. Estrela	<i>Adão Ferreira Rio</i>
673	Creusa Ribeiro Riachão	23459194-3	R. S. Antonio B. Estrela	<i>Creusa R. Riachão Rio</i>
674	Arismilton Brito Souza	49555395-6	Rua S. Antonio B. Estrela	<i>Arismilton Brito Souza</i>
675	Edimar Modesto de Souza	1.729.483	Rua S. Antonio B. Estrela	<i>Edimar Modesto de Souza</i>
676	Shirley Lopes de Souza	040234892010-6	Rua S. Antonio B. Estrela	<i>Shirley Lopes de Souza</i>
677	Maria Oliveira B. de Souza	1638.013	Rua S. Antonio B. Estrela	<i>Maria Oliveira B. de Souza</i>
678	Maíra Maria Siqueira Figueira	033550312007-2	Av. Brancos Luis da Fonseca	<i>Maíra Maria Siqueira Figueira</i>
679	Joelma Gomes Ferreira	132.079	R. S. João Mirador	<i>Joelma Gomes Ferreira</i>

Mirador, 29 setembro 2010

555
1
das
Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse exercer o Serviço de Rádiofusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
680	Paulo Lima Cruz	038231332009-4	Vila Cabral	Paulo Lima Cruz
681	Thayrane Gomes de Oliveira	038113782009-2	" " "	Thayrane Gomes de Oliveira
682	Romay Magalhães Brito	038056282009-9	" " "	Romay Magalhães Brito
683	João Carlos Lima de Oliveira	058197212009-2	Av. Filipe Luis da Fonseca	João Carlos Lima de Oliveira
684	Márcia de S. Feitosa	038113462009-2	Pov. Cocos.	Márcia de S. Feitosa
685	Para Costa Silva	038195132009-6	Bairro Boné	Para Costa Silva
686	Samar Guitina Costa Silva	038056262009-0	Av. Prof. Franc. Coimbra	Samar Guitina Costa Silva
687	Turcelo Santa Lima	038485942009-2	Bairro Muicoca	Turcelo Santa Lima
688	MARIANA PEREIRA DA NEVES	038113732009-0	Povoado Cocos	Mariana Pereira da Neves
689	RANIEL PEREIRA DOS NEVES	038231202009-2	" " "	Raniel Pereira dos Neves
690	SÃO FELIX REIS DA SILVA	035781482008-6	Rua do Campo	São Felix Reis da Silva
691	EDINALVA RITA REIS DA SILVA	038195382009-8	Pov. Cocos	Edinalva Rita Reis da Silva
692	ANTÔNIO MANOEL PEREIRA DE ANDRADE	038114992009-9	Vila Eglesio Lobão	Antônio Manoel Pereira de Andrade
693	VENÂNCIO CORTELA	038486192009-9	Praca Meio Condecente	Venâncio Cortela
694	MARIA DO REIS ALVES DA ANUNCIAÇÃO	038112232009-9	" " "	Maria do Reis Alves da Anunciação
695	BENTO DIAS FERREIRA	038485432009-0	Rua Fran. Teixeira	Bento Dias Ferreira
696	MARCEL COELHO DE MOURA	034486112009-2	Bairro Estrela	Marcel Coelho de Moura
697	ALZINA DE CARVALHO LEAL	037783462009-0	Rua Duques de Caxias	Alzina de Carvalho Leal
698	LUIZ CARLOS SILVA CANEIRO	034610442008-1	Rua Pres. Castelo Branco	Luiz Carlos Silva Caneiro
699	TAYANE ANANJO SILVA	038112342009-7	Rua Lourenço P. da	Tayane Ananjo Silva
700	JOÃO MORD FERNANDES DE MELO	036203892008-1	Bairro Boné	João Mord Fernandes de Melo
701	TAILENE DOS ANTOIS SILVA	038888622010-8	Bairro Estrela	Tailene dos Anjos Silva
702	JOELMA SILVA SANTOS	038888682010-5	Av. Benj. Lobão	Joelma Silva Santos
703	ELTON SOUZA DA SILVA	038231662009-9	Prca. Getúlio Vargas	Elton Souza da Silva
704	DOMINGUAS MOREIRA DA CONCEIÇÃO	038231772009-7	" " "	Dominguass Moreira da Conceição
705	ELZANE CARVALHO CASTRO	038887222010-0	" " "	Elzane Carvalho Castro

Mirador, 11 outubro 2010

SSCE-M
RUBRICAS
135
Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHAO, que tem por interesse executar o Serviço de Rádio-fusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

CEP. 65.850.000

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
707	Maria Lucia Pereira dos Santos Matias	038195162009-1	Povoado Matias	Maria Lucia P. dos S. matias
707	Rafael da Silva Costa	037555302009-8	Povoado Bananas	Rafael da Silva Costa
708	Cícero da Cruz Alencar	038055932009-9	Povoado Bananas	Cícero da Cruz Alencar
709	Estiane do Nascimento Guimarães	036295182008-0	Rua Prof. Francisco Câmara	Estiane do Nascimento Guimarães
710	Jorge Eduardo Rodrigues Breira	038112162009-9	Bairro Muricoca	Jorge Eduardo Rodrigues Breira
711	Idais Duarte Lencina	034637362008-0	Rua Joaninha Lobão	Idais Duarte Lencina
712	Cassielita Ferreira de Jesus	038112102009-1	Bairro Boné	Cassielita
713	Rita Francisca Ferreira de Alencar	029194692005-0	Rua Joaninha Lobão	Rita Francisca Ferreira de Alencar
714	Emmanuel Lima dos Santos	038485502009-0	Avenida Beryene Lobão	Emmanuel Lima dos Santos
715	Robert. Assunção Santana Lima	038056182009-5	Praca Meio Ambiente	Robert Assunção
716	Márcia Felix Gomes Souza	038486062009-1	Povoado Sanharó	Márcia Felix Gomes Souza
717	Silvane Santana Barbosa	038195112009-9	Povoado Sanharó	Silvane Santana
718	Elizete Costa de Oliveira	036195752008-8	Povoado Sanharó	Elizete Costa de Oliveira
719	Jamilene Carvalho de Castro	038485802009-0	Rua João Cândido	Jamilene Carvalho de Castro
720	Geandry Nascimento Silva	038113332009-5	Rua João Cândido	Geandry Nascimento Silva
721	Marlos Henrique Fernandes de Souza	038112122009-0	Rua João Cândido	Marlos Henrique
722	Thiane Nunes Bezerra	038056132009-2	Rua Duques de Caxias	Thiane Nunes Bezerra
723	Antonio Carlos de Castro Silva	038112052009-0	Rua Duques de Caxias	Antonio Carlos de Castro Silva
724	Mª Aparecida Sp. Mota	038232142009-4	Vila Eglesio Lobão	Mª Aparecida Sp. Mota
725	Francivalva da Silva Rosa	038113402009-5	Rua Duques de Caxias	Francivalva da Silva Rosa
726	Gilseleia Alencar Oliveira	038485552009-2	Vila Eglesio Lobão	Gilseleia Alencar Oliveira
727	Jose de Deus Fernandes	03848762009-4	Rua Duques de Caxias	Jose de Deus Fernandes
728	Maria de Jesus Ganes de Almeida	038485872009-2	Rua Raimundo Galvão	Maria de Jesus Ganes de Almeida
729	Rafael Ferreira de Sousa	038231392009-1	Rua Prof. Francisco Câmara	Rafael Ferreira de Sousa
730	Miguel Moura de Brito	038486162009-5	Rua Prof. Francisco Câmara	Miguel Moura de Brito
731	Jose da Cruz Barbosa de Araújo	038486032009-8	Rua Prof. Francisco Câmara	Jose da Cruz Barbosa de Araújo

Mirador, 4 / outubro / 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar o Serviço de Rádiofusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Cep. 65.850.000

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
732	Siabrina da Cruz Silva	038232482009-3	Vila Eglesio Lobão	Siabrina da Cruz Silva
733	Cassiel Alves Pereira	038112092009-9	Vila Eglesio Lobão	Cassiel Alves Pereira
734	Carlos Santana Sousa das Neves	037120922009-3	Bairro Estrela	Carlos Santana Sousa das Neves
735	David Maciel do Rêgo Neto	038056032009-9	Povoado coces	David Maciel do Rêgo Neto
736	Roseane Bandeira da Silva	038056212009-7	Povoado coces	Roseane Bandeira da Silva
737	Eduardo Lima de Carvalho	038112072009-0	Povoado coces	Eduardo Lima de Carvalho
738	Geovana da Conceição	038189092009-0	Povoado Ipipira	Geovana da Conceição
739	Frederico Costa Silva de Sá	038056082009-1	Povoado coces	Frederico Costa Silva de Sá
740	Carlos Regerio Barbosa de Sá	038055992009-6	Povoado coces	Carlos Regerio Barbosa de Sá
741	Francinimar dos Reis da Conceição	037937592009-1	Povoado coces	Francinimar dos Reis da Conceição
742	Mariene de Sá Melo	037784332009-6	Povoado coces	Mariene de Sá Melo
743	Marcia Josi da Silva Venâncio	000064539996-5	Traca meio Ambiente	Marcia Josi da Silva Venâncio
744	Christina Venâncio	037937512009-5	Traca meio Ambiente	Christina Venâncio
745	João Francisco Pereira de Araújo	038056112009-3	Vila Eglesio Lobão	João Francisco Pereira de Araújo
746	Maciel de Sousa Santos	038112312009-3	Bairro chapada	Maciel de Sousa Santos
747	Martha Vieira de Sousa	037254682009-0	Bairro chapada	Martha Vieira de Sousa
748	Antonio Soares de Sousa	035966372008-0	Muriceca	Antonio Soares de Sousa
749	Orlete Santana Santos	038055882009-8	Alto Alegre	Orlete Santana Santos
750	Halysson Ferraz Silva	038112382009-5	Povoado Ipipira	Halysson Ferraz Silva
751	Valdini Pereira da Silva	038112352009-1	Povoado canto	Valdini Pereira da Silva
752	Silverio Gomes de Oliveira	035953522008-4	Vila Eglesio Lobão	Silverio Gomes de Oliveira
753	Roseane Saraiva dos Santos	038056232009-6	Rua Prof. Francisco Câmara	Roseane Saraiva dos Santos
754	Felício Lima de Oliveira	038112372009-0	Povoado Ipipira	Felício Lima de Oliveira
755	Belcino Eugênio da Silva	000033926194-3	Rua do Campo Centro	Belcino Eugênio da Silva
756	Isidoro Cabral dos Santos	038195262009-5	Povoado Ipipira	Isidoro Cabral dos Santos
757	Josely Pereira da Silva	036275122008-2	Sanharó	Josely Pereira da Silva

Mirador, 7 / Outubro / 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHAO, que tem por interesse executar Serviço de Rádiofusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

CEP. 65850000

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
758	Oseanato de São Lourenço	0363212008-6	Povoado Cocos	Oseanato de São Lourenço
759	Lucidiane Araújo Melo	0363212008-1	Povoado Cocos	Lucidiane Araújo Melo
760	Sulamita dos Anjos Silva	022927812002-2	Povoado Cocos	Sulamita dos Anjos Silva
761	Jose Wilson Silva Araújo	036079302008-0	Povoado Ibiapira	Jose Wilson Silva Araújo
762	Raimundo Eriberto R. Alencar	036195922008-4	Rua Dunga de Cossias	Raimundo Eriberto R. Alencar
763	Jose Uirama da Silva	037254512009-4	Povoado Conceição	Jose Uirama da Silva
764	Gercyane pereira de Santana	036321292009-9	Povoado Ibiapira	Gercyane P. de Santana
765	Leidissa de Oliveira Araújo	037254612009-8	Povoado Ibiapira	Leidissa de Oliveira Araújo
766	Maria Maria Monais Santana	037254962009-1	Povoado Ibiapira	Maria Maria Monais Santana
767	Jose Ribeyro da Cruz	037480222009-4	Povoado Ibiapira	Jose Ribeyro da Cruz
768	Terpetua Alves de Moura Cruz	037480282009-1	Povoado Ibiapira	Terpetua Alves de Moura Cruz
769	Gilduane Gomes dos Santos	035953382008-4	Povoado São João	Gilduane G. dos Santos
770	Antônio Márcio da Lagoa Cunha	037480142009-0	Povoado São João	Antônio Márcio da Lagoa Cunha
771	Renan, Feronicles Campos	037255752009-2	Bairro Estrela	Renan F. Campos
772	Maria das Graças R. Souza	037255682009-2	Bairro Estrela	Maria das Graças R. Souza
773	Lucivânia R. Silva	037254582009-2	Bairro Estrela	Lucivânia R. Silva
774	Leandro Sousa de Oliveira	037254582009-6	Bairro Estrela	Leandro S. de Oliveira
775	Ana Patricia de S. Barros	035953832008-0	Bairro Estrela	Ana Patricia de S. Barros
776	Ylson Rodrigues Marais	037480192008-2	Bairro Chapada	Ylson R. Marais
777	João Pereira Lima da Rocha	03603989582008-5	Povoado Chapada	João P. Lima da Rocha
778	Rafael Dias Casabona	037255132009-1	Bairro Bonrei	Rafael D. Casabona
779	Carla de Jesus de Sousa	037255142009-6	Vila Cabral	Carla de Jesus de Sousa
780	Antônio dos Reis G. Oliveira	036751192009-2	Vila Cabral	Antônio dos Reis G. Oliveira
781	João de Assis Barros Guimarães	037551472009-2	Rua Daniel Campos	João de Assis Barros Guimarães
781	Edimundo Gomes da Rocha Lima	037551422009-1	Vila Eglesio Lobão	Edimundo Gomes da Rocha Lima
782	Jose Diego Souza Araújo	037551912009-3	Vila Eglesio Lobão	Jose Diego Souza Araújo

Mirador, 11 de outubro /2010



ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciação de RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse exclusivo de Rádiofusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

CEP: 65850 000

NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
783 Marcos Fernandes de Araújo	037254642009-1	vila Cabral	marcos fernandes de Araújo
784 FCA Cardoso, da Silva	037555412009-6	Barro Estrela	Francisca Cardoso da Silva
785 Antonia Melo Araújo Santos	037480152009-4	POV: LOCOS	Antonia Melo Araújo Santos
786 José Arquidônio Silva Reis	037557862009-9	POV: IBIPIRA	José Arquidônio Silva Reis
787 Eilda Brito Souza	037255182009-4	VILA CABRAL	Eilda Brito Souza
788 Mario Souza Silva	037255012009-9	vila Cabral	Mário Souza Silva
789 ISRAEL PEREIRA MADEIRA	037551762009-9	B. murucoca	Israel P. Madeira
790 M ^{te} JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	00064605796-0	B. murucoca	M ^{te} José Ribeiro dos Santos
791 EJA Oliveira de Souza	037557802009-1	Rua do Campo	EJA Oliveira de Souza
792 M ^{te} dos Anjos Pereira de Souza	036979612009-1	Rua do Campo	M ^{te} dos Anjos Pereira de Souza
793 Rafael da Silva Costa	037555302009-8	vila Eglesio	Rafael da Silva Costa
794 VANESSA PEREIRA GOMES	037784532009-3	vila Eglesio	Vanessa Pereira Gomes
795 DANAELDE COMENHO DE OLIVEIRA	037551352009-0	Barro Estrela	Danaelde Comenho de Oliveira
796 M ^{te} dos Reis da Silva	037784032009-5	vila Cabral	M ^{te} dos Reis da Silva
797 Rosiclei Pereira dos Santos	037819722009-8	Barro Estrela	Rosiclei Pereira dos Santos
798 Leidiane Silva Cabral	037819542009-0	Barro Estrela	Leidiane Silva Cabral
799 Renato da Silva Araújo	037255102009-8	Barro Estrela	Renato da Silva Araújo
800 JÚLIO JESUS DE MELO	037783712009-9	POV: LOCOS	Julio Jesus de Melo
801 TÊNIO DIÔNE SOUSA RIO	037819432009-1	Firmino galvão outro	Tênio Diône Sousa Rio
802 Amauda Barros Lopes	037783102009-2	Ariston Ribeiro outro	Amauda Barros Lopes
803 Wanderson da Silva Ferreira	037819822009-1	Barro Estrela	Wanderson da Silva Ferreira
804 Kenan de Oliveira Araújo	037819672009-7	vila Cabral	Kenan de Oliveira Araújo
805 Antonio Fernandes de Melo	000064017896-0	POV: LOCOS	Antonio Fernandes de Melo
806 Poliana Dias Carabene	037784422009-5	Barro Bone	Poliana Dias Carabene
807 Laize Constantino dos Santos	037557652009-7	vila Eglesio	Laize Constantino dos Santos
808 Laiane da Silva Abreu	024790132003-2	POV: SANTANA	Laiane da Silva Abreu

Mirador, 11 de outubro de 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar o Serviço de Rádio-fusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

CEP. 65.850.000

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
809	Jago Silva Souza	0372555482009-5	POU: LOCOS	Jago Silva Souza
810	Adriana Cavalcante da Silva	037783332009-3	RUI BARBOSA	Adriana Cavalcante da Silva
811	Alzenir Alves de Oliveira Silva	037783582009-3	VILA CABAL	Alzenir Alves de Oliveira Silva
812	Francidália Nogueira da Cruz	037819302009-4	B- MURICOCA	Francidália N. da Cruz
813	Hélio Lima da Silva	03793542009-9	B- ESTRELA	Hélio Lima da Silva
814	Ruana M ^a Oliveira da Silva	037255722009-9	B- ESTRELA	Ruana M ^a Oliveira da Silva
815	Waykson Fco Pereira Carneiro	037819762009-8	WILSON VARÃO	Waykson Fco Pereira Carneiro
816	NIVALDO FERNANDES DE MELO	037255022009-3	POU: LOCOS	Nivaldo Fernandes de Melo
817	M ^a Antonia Silva Barbosa	034784512008-6	B- MURICOCA	M ^a Antonia Silva Barbosa
818	M ^a Rita Almeida Araújo	037784232009-2	VILA CABRAL	M ^a Rita Almeida Araújo
819	Valdevilson de Souza Pereira	038056322009-5	FRANTEIXEIRA CENTRO	Valdevilson de Souza Pereira
820	DOMINGOS DA SILVA	037937562009-8	VILA CABRAL	Domingos da Silva
821	SOLANGE MOURÃO DA SILVA	038056242009-0	VILA CABRAL	Solange M. da Silva
822	SUSANA PEREIRA DA SILVA	037557462009-4	VILA EGLESIO	Susana Pereira da Silva
823	ARCANJA ALVES DOS SANTOS	037937522009-0	VILA EGLESIO	Arcanja Alves dos Santos
824	JOSIMAR DA COSTA MOURA	036079162008-0	WILSON VARÃO	Josimar da Costa Moura
825	M ^a NALVA DOS SANTOS OLIVEIRA	00064330196-8	B- ESTRELA	Nalva dos Santos Oliveira
826	RAIBE PEREIRA DA SILVA	025666652003-0	AV: LEO LOBÃO	Raibe Pereira da Silva
827	M ^a ISAILDA CABRAL DA SILVA	037819602009-5	AV: LEO LOBÃO	Isailda Cabral da Silva
828	ARNALDO DOS SANTOS SILVA	038055912009-0	RAIMUNDO GALVÃO	Arnaldo dos Santos Silva
829	M ^a ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO	033144772007-0	RAIMUNDO GALVÃO	Antonia da Silva Nascimento
830	JOSE ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	038056092009-6	AV: LEO LOBÃO	Jose Antonio Pereira de Araujo
831	M ^a ROSILENE ALVES DA CONCEIÇÃO	038112192009-2	VILA EGLESIO	Rosilene Alves da Conceição
832	ROSANE SILVA SOUSA	038113752009-9	VILA CABRAL	Rosane Silva Sousa
833	M ^a DOS SANTOS CARVALHO SILVA	038113502009-9	B- ESTRELA	M ^a dos Santos Carvalho Silva
834	LETICIA DA CRUZ SILVA	038231462009-1	B- ESTRELA	Leticia da Cruz Silva

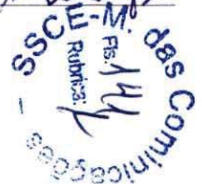
Mirador, 5 / outubro / 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar Serviço de Rádiofusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
835	Daiane Neves da Silva	0404443352010-4	Vila Cabral, B- Chapada	Daiane Neves da Silva
836	Erisvaldo Santana Costa	039843222010-2	Vila Cabral, B- Chapada	Erisvaldo Santana Costa
837	Helicia Nunes de Oliveira	040441952010-0	Vila Cabral, B- Chapada	Helicia Nunes de Oliveira
838	Leovigildo da Conceição Costa	040441112010-3	Vila Cabral, B- Chapada	Leovigildo da Conceição Costa
839	Antº Plon Oliveira Araújo	040439172010-0	Vila Cabral, B- Chapada	Antº Plon Oliveira Araújo
840	Ilona Oliveira Araújo	040450752010-2	Vila Cabral, B- Chapada	Ilona Oliveira Araújo
841	Leonete Brito Araújo	040441292010-3	Vila Cabral, B- Chapada	Leonete Brito Araújo
842	Helene Alves Cunha Mota	040441452010-2	Vila Cabral, B- Chapada	Helene Alves Cunha Mota
843	Jardel Cunha Mota	040441492010-0	Vila Cabral, B- Chapada	Jardel Cunha Mota
844	Nayara Melo Souza	0398439722010-0	Vila Cabral, B- Chapada	Nayara Melo Souza
845	Makiel da Silva Medeiros	040451052010-0	Vila Cabral, B- Chapada	Makiel da Silva Medeiros
846	Doniel Cruz da Silva	039493932010-8	Vila Cabral, B- Chapada	Doniel Cruz da Silva
847	Vila Mº da Cruz Souza	039493852010-3	Vila Cabral, B- Chapada	Vila Mº da Cruz Souza
848	Fº Jerson Soudes do Silva	039659212010-4	Vila Cabral, B- Chapada	Fº Jerson Soudes do Silva
849	Eudemilton de Morais Gomes	039482052010-0	Vila Cabral, B- Chapada	Eudemilton de Morais Gomes
850	Mra Carla Mota Soudes	040438972010-7	Vila Cabral, B- Chapada	Mra Carla Mota Soudes
851	Raulo Sérgio M. da Silva	040443352010-4	Vila Cabral, B- Chapada	Raulo Sérgio M. da Silva
852	Helicia Santana	040440622010-5	Vila Cabral, B- Chapada	Helicia Santana
853	Israel Gomes Silveira	85905042003-1	Vila Cabral, B- Chapada	Israel Gomes Silveira
854	João Paulo Medeiros	040441422010-9	Vila Cabral, B- Chapada	João Paulo Medeiros
855	Edimilton de Santana Sá	040449942010-8	Vila Cabral, B- Chapada	Edimilton de Santana Sá
856	Patricia Dias de Sá	040446902010-1	Vila Cabral, B- Chapada	Patricia Dias de Sá
857	Doralice da Conceição Barbosa	040448362010-9	Vila Cabral, B- Chapada	Doralice da Conceição Barbosa
858	Rayllon Silva Rincinho	039845892010-1	Vila Cabral, B- Chapada	Rayllon Silva Rincinho
859	Antonio Fº Melo da Silva	040442632010-3	Vila Cabral, B- Chapada	Antonio Fº Melo da Silva
860	Antonio Fº Alves Pereira	040439262010-0	Vila Cabral, B- Chapada	Antonio Fº Alves Pereira

Mirador, 10 / outubro / 2010



Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse exclusivo o Serviço de Rádiofusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
861	Adriana Paul dos Santos	038889082010-3	Rua João Cândido	Adriana Paul dos Santos
862	Yves Fredson M. de Souza	039304852009	Rua João Cândido	Yves Fredson M. de Souza
863	Georgina E. de Almeida Silva	029120502010-6	Rua Firmino Colpa	Georgina E. de Almeida Silva
864	Manoel Gomes de Souza	038889122010-2	Rua Firmino Colpa	Manoel Gomes de Souza
865	Antônia Maria E. Gomes	039303832010-7	Rua Simão Brandão	Antônia Maria E. Gomes
866	João Pedro B. Oliveira	039305052010-2	Rua Simão Brandão	João Pedro B. Oliveira
867	Manoel Pereira da Silva	000064593896-5	Rua Duque de Caxias	Manoel Pereira da Silva
868	Patrícia Leopoldina da Silva	039304592010-6	Bairro Chapada	Patrícia Leopoldina da Silva
869	Raimundo Oliveira Souza	036089802008-0	Bairro Chapada	Raimundo Oliveira Souza
870	Isabelma Pereira da Silva	039180272010-7	Rua do Bom	Isabelma Pereira da Silva
871	Paula da Silva Souza Oliveira	039304872010-8	Rua do Bone	Paula da Silva Souza Oliveira
872	João Elina Santos Souza	039119952010-6	Rua do Bone	João Elina Santos Souza
873	Adalberto de Souza	039119882010-6	Rua São Joaquim	Adalberto de Souza
874	Alguino Silva Rosa	038888452010-4	Rua São Joaquim	Alguino Silva Rosa
875	Paula Elina Oliveira	039304582010-1	Rua Santo Antônio	Paula Elina Oliveira
876	Clézia Constantino da Cruz	038888372010-0	Rua João Cândido	Clézia Constantino da Cruz
877	Adriana Lima Melo	038889232010-0	Rua dos Arcanjos	Adriana Lima Melo
878	Antônia Maria S. Oliveira	038888862010-3	Rua dos Arcanjos	Antônia Maria S. Oliveira
879	Francilene Henrique dos Prais	038887372010-7	Rua dos Arcanjos	Francilene Henrique dos Prais
880	Donato Gomes de Oliveira	038887712010-4	Rua Raimundo Silva	Donato Gomes de Oliveira
881	Desdeth Pires	039303972010-9	Rua Raimundo Silva	Desdeth Pires
882	Luiz Carlos Bragança Reis	039305062010-7	Rua Rui Barbosa	Luiz Carlos Bragança Reis
883	Adriana Silva Pereira	038888152010-5	Rua Wilson Varão	Adriana Silva Pereira
884	Kelly Gomes da S. Araújo	039304892010-0	Rua Wilson Varão	Kelly Gomes da S. Araújo
885	Donato S. Pereira	039481992010-8	Rua São Pedro	Donato S. Pereira
886	Adriana Tereza Silva	038493882010-7	Rua São Pedro	Adriana Tereza Silva

Mirador, 28 / febrero / 2010

ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar Serviço de Rádiofusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
887	Mª Márcia Siqueira Rocha	039757412010-7	Rua Lourenço de Cordeiros	Maria Márcia Siqueira Rocha
888	Daniel Brito R. Silva	039659632010-8	Rua Lourenço de Cordeiros	Daniel Brito R. Silva
889	Ana Paula B. Silva	039756992010-9	Rua Lourenço de Cordeiros	Ana Paula B. Silva
890	Cláudio R. de Oliveira	038887052010-7	Rua do Campo	Cláudio R. de Oliveira
891	Adriano da Cruz Souza	040048772010-8	Rua Daniel Campos	Adriano da Cruz Souza
892	João Dias Ferreira	039843562010-1	Rua Daniel Campos	João Dias Ferreira
893	Antonio Silva Bezerra	039659072010-4	Rua Rui Barbosa	Antonio Silva Bezerra
894	João da Santa Farias	039843382010-8	Rua Rui Barbosa	João da Santa Farias
895	Chais da Silva Gomes	039846012010-9	Rua Santo Antonio	Chais da Silva Gomes
896	Isabella Souza Santiago	039659012010-7	Rua Santo Antonio	Isabella Souza Santiago
897	Daniel Daniel Camargo	039659472010-9	Rua São Joaquim	Daniel Daniel Camargo
898	Mª do Socorro da Conceição	039845782010-3	Rua São Joaquim	Mª do Socorro da Conceição
899	Raimundo Alves da Silva	03975762010-1	Rua Daniel Campos	Raimundo Alves da Silva
900	Cláudio P. R. Campos	037158032003-1	Rua Daniel Campos	Cláudio P. R. Campos
901	Daiane Souza Santos	039843882010-1	Bairro Muricoca	Daiane Souza Santos
902	João José do Espírito Santo	040046142010-7	Bairro Muricoca	João José do Espírito Santo
903	João Batista J. de Souza	039757772010-5	Rua Auto Aligre	João Batista J. de Souza
904	Comunidade da Conceição	039657712010-7	Rua Auto Aligre	Comunidade da Conceição
905	Marizete Malta Lima	040048792010-9	Rua Auto Aligre	Marizete Malta Lima
906	Mª Simone Rodrigues Freitas	035664972008-8	Rua Raimundo Galvão	Mª Simone Rodrigues Freitas
907	Cláudio Marcelo Souza	039659872010-3	Rua 1º de Abril	Cláudio Marcelo Souza
908	Antônio P. da S. Neto	039660122010-2	Rua Aristides Lobato	Antônio P. da S. Neto
909	João Daniel de Souza	039843472010-2	Rua Aristides Lobato	João Daniel de Souza
910	Carissa Araújo Brito	039658442010	Rua Aristides Lobato	Carissa Araújo Brito
911	Luciene Araújo Brito	039658532010-1	Rua Lourenço de Cordeiros	Luciene Araújo Brito
912	Tamara da C. Ferreira	040048552010-1	Rua Lourenço de Cordeiros	Tamara da C. Ferreira

Mirador, 28 / setembro / 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse exercer o Serviço de Rádio-fusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
913	Roxane Carmine de Brito	039489962010-5	Rua Duque de Caxias	Roxane Carmine de Brito
914	Mª Juísa D. Ferreira	039304780010-1	Rua Duque de Caxias	Maria Juísa D. Ferreira
915	Sereno Costa Moura	039180432010-3	Rua São Joaquim	Sereno Costa Moura
916	Edmilson Equilante Almeida	039657012010-1	Povoado Sanhato	Edmilson Equilante Almeida
917	Bernardo Santos Chaves	035416932008-0	Povoado Sanhato	Bernardo Santos Chaves
918	Rodrigo Pereira da Silva	035425200-2	Povoado Sanhato	Rodrigo Pereira da Silva
919	Joanna Fernandes de Melo	035424962008-0	Povoado Sanhato	Joanna Fernandes de Melo
920	Eduarda Gomes da Silva	039482002010-7	Rua Maurício Mira	Eduarda Gomes da Silva
921	Wlasmir Carvalho de Santana	039305292010-8	Rua Maurício Mira	Wlasmir Carvalho de Santana
922	Galiliana de Souza Silva	039657542010-6	Rua João Troca	Galiliana de Souza Silva
923	Ernestina Paumero D. Brito	039659432010-0	Rua João Troca	Ernestina Paumero D. Brito
924	Guilherme da Silva Nascimento	035775352008-8	Rua João Troca	Guilherme da Silva Nascimento
925	Mª Onilde Nunes de Almeida	0271251892003-5	Rua Santo Antônio	Mª Onilde Nunes de Almeida
926	Roseane dos Santos Pires	0392120382010-5	Rua Santo Antônio	Roseane dos Santos Pires
927	Antônio José D. de Castro	039656992010-8	Rua Santo Antônio	Antônio José D. de Castro
928	Amphico Felipe do Nascimento	035953842008-8	Rua Judite P. de Sa	Amphico Felipe do Nascimento
929	Mª do Ruy da Conceição	039498020010-4	Rua Joaninha Lobão	Mª do Ruy da Conceição
930	Roberto da Silva Nascimento	035773972008-3	Rua Joaninha Lobão	Roberto da Silva Nascimento
931	Antônio Araújo Souza	038888832010-8	Rua do Bone	Antônio Araújo Souza
932	Domingos Gomes de Souza	000001788992-5	Rua do Bone	Domingos G. de Souza
933	Deilene Carmelino Souza	039845832010-4	Rua do Bone	Deilene Carmelino Souza
934	Maria Pereira da Silva	000091197488-9	Rua Auto Alegria	Maria P. da Silva
935	Ediliane Araújo de Souza	039658592010-9	Rua Auto Alegria	Ediliane Araújo de Souza
936	Edimilson Silva Moraes	031593302006-5	Rua dos Arcanjos	Edimilson Silva Moraes
937	Priscila Pires da Silva	040045702010-6	Rua dos Arcanjos	Priscila Pires da Silva
938	Marcio Pereira Costa	040046542010-1	Rua dos Arcanjos	Marcio Pereira Costa

Mirador, 24 / Setembro 2010

ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à inicia ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse ex Serviço de Rádiofusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

cep: 65850000

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
939	JOSIAS RODRIGUES DE BRITO	03844922010-8	AV. SEMIÃO DE SA BRANDÃO	- Josias Rodrigues Brito
940	ELIENE ALVES FEITOSA CUNHA	455.471	AV. SEMIÃO DE SA BRANDÃO	- Eliene Alves Feitosa Cunha
941	BAIEURI SANTIAGO FEITOSA	3023090	AV. SEMIÃO DE SA BRANDÃO	- Baieuri Santiago Feitosa
942	RITA PATRICIA CUNHA CARVALHO	027897902004-6	AV. SEMIÃO DE SA BRANDÃO	- Rita Patricia C. Carvalho
943	MARIA DOMINGA DA SILVA PEREIRA	5541293	AV. SEMIÃO DE SA BRANDÃO	- Maria Dominga da S. Pereira
944	CICERO PERREIRA DE BRITO	1.485.643	AV. SEMIÃO DE SA BRANDÃO	- Cicero Perreira de Brito
945	ISRAEL FERNANDES MOREIRA	036203482008-2	AV. SEMIÃO DE SA BRANDÃO	- Israel Fernandes Moreira
946	JOSE RIBAMAR MOREIRA	1.489 089	AV. SEMIÃO DE SA BRANDÃO	- Jose Ribamar Moreira
947	ANTONIO GLAUBER DE SOUZA C.	029219062005-9	AV. JOANINHA LOBÃO	- Antonio Glauber de S. Caserio
948	EUNICE SILVA COSTA FRANÇA	63973596-7	Rua Joaninha Lobão	- Eunice Silva Costa Franca
949	ANTONIO CARLOS BARBOSA DOS SANTOS	031083162006-7	Rua Joaninha Lobão	- Antonio Carlos Barbosa dos Santos
950	MARCELO ROCHA LIMA	039251262010-1	Rua Joaninha Lobão	- Marcelo Rocha Lima
951	MARIA DO CARMO FERREIRA DA R.	910 993	Rua - JOANINHA LOBÃO	- Maria do Carmo F R Lima
952	JEFERMIAS RODRIGUES DE BRITO	039224002010-0	AV. SEMIÃO DE SA BRANDÃO	- Jeremias Rodrigues de Brito
953	MARQUILENE DA LUZ CARVALHO	035777172008-5	R- SÃO PEDRO	- Marquilene da L. Carvalho
954	MARIA DE JESUS ALMEIDA DA SILVA	033932794-4	R- SÃO PEDRO	- Maria de Jesus Almeida da Silva
955	MARIA DELMA DA LUZ CARVALHO	24258832003-8	R- SÃO PEDRO	- Maria Delma da L. Carvalho
956	MARIA DE JESUS ALVES CARVALHO	1200162	R- BARBOSA	- Maria de Jesus A. Carvalho
957	JOSE ROBERTO DE ARAUJO SOUSA	013878672-000-0	RUA: DA CHAPADA	- Jose Roberto de Souza
958	HIOLANDA MARIA ALVES BRITO	035859859008-5	Rua Rui Barbosa	- Hiolanda Maria Alves Brito
959	ELIASIVAN SILVEIRO DOS SANTOS	067888396-6	Ce. Boryana Lobão 187 Antio	- Eliasivan Silveiro dos Santos

Mirador, 23 / setembro / 2010

SSGE-M
Fis. 145
das
Comissões

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
960	Luís São Nascimento	035425032008-6	Rua: 04, Vila Labral	Luís São Nascimento
961	Clara Telma de Araújo Silva	252902526033	Rua São José B- Estrela	Clara Telma de Araújo-S
962	Patrícia Alves da Rocha	957489820038	Rua São José B- Estrela	Patrícia Alves da Rocha
963	Roseli de Sousa de Araújo	024898392008	Rua São José B, Estrela	Roseli de Sousa de Araújo
964	Suely Lemos da Silva	33426132000-9	Rua São José Bairro Estrela	Suely Lemos da Silva
965	Rigis Rodrigues Carneiro	14489182000-0	Rua Leudigero Pereira de Sá	Rigis Rodrigues Carneiro
966	Barilda Bonfimi Costa Farias	039197332010-4	Rua Santo Antônio S/N	Barilda Bonfimi Costa Farias
967	Mathias Costa Farias	039197262010-4	Rua Santo Antônio S/N	Mathias Costa Farias
968	Elizomar Xavier de Sá		Av. Vilma C. Varão BE	Elizomar X - Sá
969	Sebastião Barros Guimarães	803019985	Rua Santo Antônio	Sebastião Guimarães
970	RAMUNDO EVANGELISTA	2587171-56	R. Santo Antônio S/N	RAMUNDO EVANGELISTA
971	Marcia Fernanda G. Lobo		R. Santo Antônio S/N 61	Marcia Fernanda G. Lobo
972	Almir Gomes		R. Santo Antônio	Almir Gomes
973	Edimar B. de Santos	234655941	R. RAIMUNDO GALVAES	Edimar B. de Santos
974	Jaice Gomes da Silva	031388912006-1	av. Vilma C. Varão	Jaice Gomes da Silva
975	Debeto Rodrigues Pereira	032822522002-7	111111111111	Debeto Rodrigues Pereira

Mirador,

Mirador, 13/11/2010

das Comité de
Fis. / M
Rubrica
SSCE-M

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar Serviço de Rádiofusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
976	Pauline Ferreira Almeida	040440273010-1	Av. Barjona Leobas	Pauline Almeida
977	Emerson Silva Sá	040440373010-8	Av. Barjona Leobas	Emerson Silva Sá
978	Silvia Oliveira Sá	040447833010-1	Av. Barjona Leobas	Silvia Oliveira Sá
979	Gláucia Souza Silva	040046933010-6	Av. Barjona Leobas	Gláucia Souza Silva
980	Pauline Ferreira de Sá	040448713010-0	Av. Barjona Leobas	Pauline Ferreira de Sá
981	Pauline da Santa Souza	040450803010-3	Av. Barjona Leobas	Pauline da Santa Souza
982	Gláucia Ferreira Pereira	040456933010-7	Av. Barjona Leobas	Gláucia Ferreira Pereira
983	Francisco Rêgo Ferreira	039483063010-4	Av. Barjona Leobas	Francisco Rêgo Ferreira
984	3º Wilson Pereira Silva	040450433010-2	Av. Barjona Leobas	Wilson Pereira Silva
985	Isaura Pereira de Carvalho	040441333010-6	Av. Barjona Leobas	Isaura Pereira de Carvalho
986	Cláudia Gomes da Silva	040443303010-8	Av. Barjona Leobas	Cláudia Gomes da Silva
987	Mª dos Reis Gomes da Silva	040450933010-6	Av. Barjona Leobas	Mª dos Reis Gomes da Silva
988	Isaura da Costa Moura	036079163008-0	Av. Barjona Leobas	Isaura da Costa Moura
989	Helza de Moura Silva	040450883010-0	Av. Barjona Leobas	Helza de Moura Silva
990	Mª Espirida A. da Silva	040441993010-9	Av. Barjona Leobas	Mª Espirida A. da Silva
991	Reimundo Gomes de Moura	039493833010-4	Av. Barjona Leobas	Reimundo Gomes de Moura
992	Marcione Moura dos Santos	040459883010-3	Av. Barjona Leobas	Marcione Moura dos Santos
993	Isaura da Costa Moura	030079163008-0	Av. Barjona Leobas	Isaura da Costa Moura
994	Márcia Bento da Silva	0360195802008-1	Av. Barjona Leobas	Márcia Bento da Silva
995	Marilda da Silva Rocha	040048862010-1	Av. Barjona Leobas	Marilda da Silva Rocha
996	Pauline Ferreira da Silva	039758082010-7	Av. Barjona Leobas	Pauline Ferreira da Silva
997	Mª Antônia Oliveira dos Reis	040442063010-5	Av. Barjona Leobas	Mª Antônia Oliveira dos Reis
998	Marjorie Souza Silva	040451233010-8	Av. Barjona Leobas	Marjorie Souza Silva
999	Marcos Acácio Souza	040451093010-8	Av. Barjona Leobas	Marcos Acácio Souza
1000	Debora Aparecida de Souza	040449343010-6	Av. Barjona Leobas	Debora Aparecida de Souza
1001	Angela Mª de Souza Fernandes	040442983010-7	Av. Barjona Leobas	Angela Mª de Souza Fernandes

Mirador, 8 / Setembro / 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar Serviço de Rádio-fusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
1002	Domingos Guedes da Silva	039842372010-6	Rua Raimundo Galvão	[Assinatura]
1003	Veslino Ferreira Lima	039659702010-8	Rua Raimundo Galvão	[Assinatura]
1004	Maria Judilene Souto da Silva	040048632010-7	Rua Raimundo Galvão	[Assinatura]
1005	Guio Carlos Souza Conceição	018364092003-3	Rua Raimundo Galvão	[Assinatura]
1006	Domingos da Silva Carvalho	039758202010-8	Rua Raimundo Galvão	[Assinatura]
1007	Isaí Rita Souto Costa	039652010-7	Rua Raimundo Galvão	[Assinatura]
1008	Karalyn Gomes de Oliveira	036079352008-2	Rua Raimundo Galvão	[Assinatura]
1009	Ana Gracia da Silva Melo	039842932010-0	Rua Raimundo Galvão	[Assinatura]
1010	Somara Lima Brito	039845972010-6	Rua Raimundo Galvão	[Assinatura]
1011	Renario Ferreira de Souza	039493872010-2	Rua Raimundo Galvão	[Assinatura]
1012	Julisomar Batista Alves	022102892008-0	Rua Raimundo Galvão	[Assinatura]
1013	Amaldo Lima da Silva	039660042010-8	Rua Raimundo Galvão	[Assinatura]
1014	Edilene de Jesus Araújo	039757632010-4	Rua Raimundo Galvão	[Assinatura]
1015	Idelbrando Silva Fomion	024273892003-0	Rua Raimundo Galvão	[Assinatura]
1016	Geosono Silva Costa	040048462010-2	Rua Raimundo Galvão	[Assinatura]
1017	Matal de Jesus B. de Araújo	039493932010-9	Rua Raimundo Galvão	[Assinatura]
1018	Cicero Marcos Paço Matos	039483932010-8	Rua Raimundo Galvão	[Assinatura]
1019	Arildo Matos Pereira	039982082010-3	Rua Raimundo Galvão	[Assinatura]
1020	Vicente de Carvalho Sá	039493942010-2	Rua Raimundo Galvão	[Assinatura]
1021	Guerton de Souza e Silva	039482022010-6	Rua Raimundo Galvão	[Assinatura]
1022	Cícero Quirino da Silva Neto	039659952010-8	Rua Raimundo Galvão	[Assinatura]
1023	Marcil Alves de Souza	039752092010-1	Rua Raimundo Galvão	[Assinatura]
1024	Elisene Gomes Moura	040449522010-4	Rua Raimundo Galvão	[Assinatura]
1025	Domingos Fátio Melo e Silva	040449302010-8	Rua Raimundo Galvão	[Assinatura]
1026	Antº Carlos Melo da Silva	040442702010-3	Rua Raimundo Galvão	[Assinatura]
1027	Adão de Souza da Silva	038195422009-4	Rua Raimundo Galvão	[Assinatura]

Mirador, 18 / Setembro / 2010

SSCA
Fis. 146
Rubrica
das Comunicações

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse exclusivo o Serviço de Rádiofusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
1028	Robinson Araújo do Santos	038887872010-5	Rua Alto Alegre	<i>[Signature]</i>
1029	Antônia Pereira de Araújo	038886912010-9	Rua Alto Alegre	<i>[Signature]</i>
1030	Domínguez Carvalho Lima	03888022010-6	Rua Alto Alegre	<i>[Signature]</i>
1031	Amoroso de S. A. de Freitas	038485712009-1	Rua Alto Alegre	<i>[Signature]</i>
1032	Liliane Gomes de Araújo	038887572010-4	Rua Alto Alegre	<i>[Signature]</i>
1033	Dione Lombardi de Melo	038888872010-2	Rua Alto Alegre	<i>[Signature]</i>
1034	Isabela F. de S. Oliveira	038485992009-5	Rua Alto Alegre	<i>[Signature]</i>
1035	Elisei N. Cunha de Souza	037819578009-3	Rua Alto Alegre	<i>[Signature]</i>
1036	N.ª Francisca P. da Conceição	034329822007-2	Rua Alto Alegre	<i>[Signature]</i>
1037	Alcides Carneiro Castro	038486122009-7	Rua Alto Alegre	<i>[Signature]</i>
1038	N.ª José Dias Fernandes	03912042010-7	Rua Alto Alegre	<i>[Signature]</i>
1039	Domínguez Gomes de Oliveira	039120232010-9	Rua Alto Alegre	<i>[Signature]</i>
1040	Sra Cristiana da S. Costa	039120032010-1	Rua Alto Alegre	<i>[Signature]</i>
1041	Valdeniza Lima da Silva	038486182009-4	Rua Alto Alegre	<i>[Signature]</i>
1042	Rosângela Gomes Moura	038887942010-5	Rua Alto Alegre	<i>[Signature]</i>
1043	Sra Alice Gomes da Silva	038886922010-5	Rua Alto Alegre	<i>[Signature]</i>
1044	F.ª de Jesus F. de Souza	034304442010-0	Rua Alto Alegre	<i>[Signature]</i>
1045	Francisco de S. Souza	038887422010-8	Rua Alto Alegre	<i>[Signature]</i>
1046	Antônio Gomes do Carmo	039303302010-7	Rua Alto Alegre	<i>[Signature]</i>
1047	João Sales Rodrigues	038231522009-7	Rua Alto Alegre	<i>[Signature]</i>
1048	Leidiane Sales da Silva	039120222010-4	Rua Alto Alegre	<i>[Signature]</i>
1049	Antônio Pereira da Silva	038886972010-6	Rua Alto Alegre	<i>[Signature]</i>
1050	Rebeca Milena Lima Silva	037937612009-9	Rua Alto Alegre	<i>[Signature]</i>
1051	Ernestina Pereira de Souza	039205452010-6	Rua Alto Alegre	<i>[Signature]</i>
1052	Silvino S. de L. Neto	039305152010-6	Rua Alto Alegre	<i>[Signature]</i>
1053	João de Dias Pereira	038887512010-7	Rua Alto Alegre	<i>[Signature]</i>

Mirador, 12 / Setembro / 2010

ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à inicia ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse exe Serviço de Rádiofusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
1054	Adalberto Pereira Silva	039657788010-9	Rua do Campo	Adalberto Pereira Silva
1055	Dirceu Rodrigues de Araújo	039657238010-8	Rua do Boné	Dirceu Rodrigues de Araújo
1056	Maria do Socorro S. Brito	038889298010-0	Rua Santo Antonio	Mª Socorro Silva Brito
1057	Teles Alves de Souza	039304582010-4	Rua da Sabina	Maria Juliana S. de Jesus
1058	Mª Divina Leopoldina de Jesus	039304678010-0	Rua São Pedro	Divina
1059	Cláudio Reis F. de Sá	036089402008-5	Rua João Broca	Cláudio
1060	Luiz Augusto de Sá Silva	039658378010-2	Rua Rui Barbosa	Luiz Augusto de Sá Silva
1061	Francisinha Vianna da Santos	038884928010-2	Rua Firmino Galvão	Francisinha
1062	Eugenio Pereira da Silva	039489732010-4	Vila Eglesio Hobas	Eugenio P. da Silva
1063	Marconi Alves da Moura	039657368010-5	Rua da Prainha	Marconi Alves da Moura
1064	Rita Mª Arcanjo Pereira	000063976696-0	Rua da Prainha	Rita Mª Arcanjo
1065	Rita de Cassia S. da Cruz	039427402010-4	Rua Duque de Caxias	Rita de Cassia S. de Cruz
1066	Jaqueline Santana de Souza	039429868010-1	Rua Duque de Caxias	Jaqueline Santana de Souza
1067	Samuel Santos de Souza	039493972010-6	Rua Francisco Luís da Costa	Samuel Santos de Souza
1068	Cristiana G. da C. Sá	021177732002-6	Rua Francisco Luís da Costa	Cristiana G. da Costa
1069	Luiz G. da Silva Araújo	039427482010-0	Rua Francisco Luís da Costa	Luiz G. da Silva Araújo
1070	Cristiano Correia Souza	035954132008-7	Rua Hugo Pereira de Sá	Cristiano C. Souza
1071	Mª Guedes S. de Oliveira	039493802010-0	Rua Hugo Pereira de Sá	Mª Guedes S. de Oliveira
1072	Regina Ribeiro de Oliveira	039427942010-0	Rua Hugo Pereira de Sá	Regina Ribeiro de Oliveira
1073	Teles Souza Ramalho	039657158010-3	Rua Gran Teixeira	Teles Souza Ramalho
1074	Chayr Almeida de S. Santos	039657878010-8	Rua Gran Teixeira	Chayr Almeida de S. Santos
1075	Raimon de Araújo Silva	03934958010-2	Rua Gran Teixeira	Raimon de Araújo Silva
1076	Marcelo Alves Oliveira	039304802010-6	Rua Presidente Castelo Branco	Marcelo Alves Oliveira
1077	Mª Kelly Alves Sanches	039126282010-1	Rua Presidente Castelo Branco	Mª Kelly Alves Sanches
1078	Roberto de S. Guimarães	039657482010-8	Rua Presidente Castelo Branco	Roberto de S. Guimarães
1079	3ª Sônia de Moura	039659252010-2	Rua dos Arcanjos	Sônia de Moura

Mirador, 12 / setembro / 2010

Assinaturas
150
das Comunicações

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse exclusivo o Serviço de Rádiofusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Mirador, 19 / Setiembre / 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar Serviço de Rádiofusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

CEP: 65850000

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
1005	M ^{te} Benedita Mariano Siqueira	029772482005-6	Rua Alto Alegre	M ^{te} Benedita Mariano Siqueira
1006	Maurício Maurício	908409	RUA - ARISTON RIBEIRO	Maurício
1007	Marcus Moreira dos Reis	983.026	Rua Ariston Ribeiro, 74	Marcus
1008	Yuri Luiz de S. M. Viana		Rua Chir Barbone	Yuri
1009	Patália Pereira Rêgo Silva	16140442001-9	Rua São Pedro	Patália
1010	Marcia das Flores Pereira de Sousa	327.817	Rua São Pedro	Marcia das Flores Pereira de Sousa
1011	Valtun A. S. Pereira	24275962003-0	Av. Baronesa Lobão	Valtun A. S. Pereira
1012	Luiz Felipe Araújo de Sousa	242791922003-1	Rua Santo Antônio	Luiz Felipe
1013	Colândrea Araújo de Souza	14316452000-4	Av. Baronesa Lobão	Colândrea
1014	Alis Fátima Pereira de Araújo Silva	22136742002-0	Rua João Camêlo	Alis Fátima
1015	Carizma Pereira de Carvalho Guedes	1.693324	Avenida Baronesa Lobão S/N	Carizma
1016	Jeremias Laurentino		Rua São Pedro	Jeremias Laurentino
1017	Suely Alencar Ferreira		Praca Gênesio Vargas	Suely Alencar Ferreira
1018	Amanda Roma Pereira		Avenida Baronesa Lobão	Amanda Roma Pereira
1019	Francininha Gomes da Silva		Av. Baronesa Lobão	Francininha
1020	Alyne Cláudia Santos Lima	14335672000-0	Av. Baronesa Lobão	Alyne
1021	Valéria Santos Lima	2.401.584	Av. Baronesa Lobão	Valéria
1022	Maria José Pereira Matias	22004042002-3	Rua São Pedro	Maria José P. Matias
1023	Israel Pires Carvalho	035953532008-9	Rua Curo - Vila Eglezio Lobão	ISRAEL PIRES CARVALHO
1024	Deborah Lopes da Silva	022038682002-2	Praca São Bento	Deborah C da Silva
1025	Walterton Ferreira Lima	038182412009-0	Bairro Municoca	Walterton Ferreira Lima
1026	Maura Lima Rocha	039185762010-9	Bairro Boné	Maura Lima Rocha
1027	Adalino dos Santos	032422082007-6	Vila Perce	Adalino G. Santos
1028	Maipron Bezerra da Silva	1424801200-8	Praca São Bento 342	Maipron Bezerra da Silva
1029	Hilton Martins Guimarães	7.603581-4	Rua Fustigero Ferreira da S.	Hilton M. Guimarães
1030	Maria Amada Gomes da Silva	16986362001-0	Rua Os Vila Eglezio Lobão	M ^{te} Amada Gomes da Silva

Mirador, 26 / Setembro / 2010

Ass. 149
Rubrica
Comunidade

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar Serviço de Rádio-fusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

cep: 65850006

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
101	Isaurina moura de Silva		Rua Joaninha Lobão	Isaurina moura de Silva
102	Isiliane Araújo de Souza	058.107.593-5	Rua Joaninha Lobão	Isiliane
103	Leonardo de Araújo Souza		Rua Joaninha Lobão	Leonardo
104	Faine de Jesus S. Oliveira		Rua São Pedro	Faine
105	Wagner Guimaraes	032343102006-7	Rua 4 Artilha Lobão	Wagner
106	Ellem maria Lima Campos		Rua Professor Francisco Camara	Ellem
107	Clare Ceasria R. D. Costa		Rua Professor Francisco Camara	Clare
108	Eulides Cardoso Guimaraes		Rua Professor Francisco Camara	Eulides
109	Jefferson Fernandes Silva		Rua São João	Jefferson
110	Isana Antonia C. Gomes		Rua Professor Francisco Camara	Isana
111	Gandy Alencar Pereira de Oliveira		Rua Professor Francisco Camara	Gandy
112	Vitoria Silva Barbosa		Bairro murucoca	Vitoria
113	Antonio dos Santos Castro Lima		Centro	Antonio dos Santos C. de
114	Ziane Almeida da Silva	220737022002-0	Rua São Pedro	Ziane Almeida da Silva
115	Pais Oliveira de Queiroz		Rua São Pedro	Pais
116	Rosalia Araújo de Souza Lima	34353549000-4	Av. Bayonas L. D. A.	Rosalia
117	Jose Martins de Oliveira	24064092002-7	Av. Bayonas L. D. A.	Jose
118	MENDEL BARBOSA LIMA SOBRINHO	22074832002-0	Joaninha Lobão	MENDEL BARBOSA LIMA SOBRINHO
119	Manoia de Nazari Silva	1.224.886	Alameda Bayonas L. D. A.	Manoia
120	Adalberto Cortes da Costa		Rua Tran Oliveira	Adalberto Cortes da Costa
121	Alana Roma		Bairro Boni	Alana Roma
122	Gilmarine Pereira Silva		Bairro Boni	Gilmarine
123	Falmide B. de Souza Lima		Rua Professor Francisco Camara	Falmide B. de S. Lima
124	Gilas da Costa Lima	20028783-68	Rua Prof. Francisco Camara	Gilas da Costa Lima
125				
126				

Mirador, 11 de Outubro de 2010



ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar Serviço de Rádiofusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

CEP: 65850000

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
1145	Autano Alves Silva	03.079.540/0001-09	R. DUQUE DE CAIXAS S/N CENTRO	Autano Alves Silva
1146	Maizara de Souza Ferreira		Rua DUXUE DE CAIXIAS S/N Centro	Maizara de Souza
1147	Volanda Oliveira de Oliveira		Av. Baixana Lobão	Volanda de Oliveira
1148	Antonio Edilson Pereira de Souza	51926396-D	Alameda Baronesa Lobão	Antonio Edilson Pereira de Souza
1148	Geovany Silva Ferreira		Alameda Baronesa Lobão	Geovany Silva Ferreira
1149	Maria do Amparo Guimarães		Alameda Baronesa Lobão	Maria do Amparo Guimarães
1150	Maria da Conceição Gomes		Povoado União do Mato	Maria da Conceição Gomes
1151	de Moura			Gomes de Moura
1152	Maria Sildene F. de Souza Alves		Povoado Mutum	Maria Sildene F. de Souza Alves
1153	Luiza Francisca de Oliveira (Luiza)	51926696-0	Guangrio Pereira de Sá n:33	Luiza
1154	Maria Aparecida Siqueira dos Santos	19757132 001-3	Av. Baixana Lobão	Maria Aparecida Siqueira dos Santos
1155	Jordânia Santos Souza		R. Santo Antonio Bairro Estrela	Jordânia S. Souza
1156	João Santos Silva		R. Granjeiro	João Santos Silva
1157	Alba Grazielle Souza Silva		Rua do Bone	Alba Grazielle Souza Silva
1158	Cláudio Mizio O. Damiano		RUA DUQUE DE CAIXIAS	Cláudio Mizio O. Damiano
1159	Chassia Rita Marinado		Rua do Bone	Chassia Rita Marinado
1160	Genara Cardoso F. Souza	037261912004-3	Rua Rui Barbosa	Genara Cardoso F. Souza
1161	Maria Ediane Araújo Pereira		Rua Santantonho	Maria Ediane Araújo Pereira
1162	Raimundo PEREIRA SILVA		Rua Duque de Caixias	Raimundo PEREIRA
1163	Eurides Alves da Silva	911.033	Rua Joaquina Lobão	Eurides Alves
1164	João Batista Gomes de Oliveira	200300505-9		
1165				
1166				

Mirador, 2, Outubro 2010

SSCE-M
Rm 114
1º Set
das Comissões

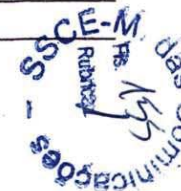
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar Serviço de Rádiofusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

CED: 65850000

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
1165	Francisco Romulo Silva Lima		Rua Fran Teixeira	Francisco Romulo Silva Lima
1166	Leuvinete Souza Silva		Rua Fran Teixeira	Leuvinete Souza Silva
1167	Quisima Carvalho de Santana		Alameda central, Lame Municipal	Quisima
1168	Sidlene Rosa da Silva		Rua Duque de Caxias	Sidlene
1169	Mario Sales Americano Rosa		Rua Duque de Caxias	Mario Americano
1170	Waynes Junior		Rua Anilide Lobos	Waynes
1171	Joseline Pereira da Silva		Rua São Pedro	Joseline
1172	Jaine de Jesus S. Oliveira		Rua São Pedro	Jaine
1173	Mauricio Cardoso da Costa		Rua Prof. Francisco Carlos	Mauricio
1174	Jacqueline Silva Leitosa		Bairro - Boné	Jacqueline
1175	Leiria Rodrigues de Araújo		Rua Professor A. Comara	Leiria
1176	Leonor Rosa Pereira		Rua Prof. F. Câmara	Leonor
1177	Gláucia Rosa Raposo	360.843-114	Rua Prof. F. Câmara-169	Gláucia
1178	Eni de C. Silva		Rua Professor	Eni
1179	Paula Cecilia O. Oliveira		Rua Eglésio Palão	Paula
1180	Paula Cristina Cardoso A. Silva		Rua Professor F. Câmara	Paula
1181	Delcio Oliveira de Lucena	031082392006-5	Av. Bayardes (Bela)	Delcio
1182	ROBSON MODESTO		RUA SAO PEDRO	ROBSON MODESTO

Mirador, 3 / Octubre / 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar Serviço de Rádiofusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
1183	Maria do Socorro Ferreira Leite Bonfim		Rua - Profª Francisca Câmara - 189	Maria do Socorro Ferreira Leite Bonfim
1184	EUCLECIO COSTA ALMEIDA	27 65 75 6	R- SANTO ANTONIO	Euclecio Costa Almeida
1185	Antônio Paquim de S. Neto	3281079	Rua Getúlio Vargas, 177	Antônio Paquim de S. Neto
1186	Edilson Pereira Lima		Rua Augustinho Vences 31/12	Edilson Pereira Lima
1187	Valdeilson Pereira Lima	1163624 SSP	Rua Frau Teixeira 30	Valdeilson Pereira Lima
1188	Francisca Maria Bep Nascimento	143406520008	RUA FRAN TEIXEIRA Nº 128	Francisca Maria Bep Nascimento
1189	Maura Souza Silva	64538926-0	Rosendo Costa da Lagoa	Maura Souza Silva
1190	Sandra R de A Silva		Trase Câmara	Sandra R de A Silva
1191	Ronaldo Ferreira Dias de Sousa		Rua Mauritius Meire	Ronaldo Ferreira Dias de Sousa
1192	Ricardo Ferreira da Silva		Rosendo Santana	Ricardo Ferreira da Silva
1193	Rosa Maria P. Santana		Parque Pompílio Ferreira Amorim	Rosa Maria P. Santana
1194	Marta Barroso Lopes Lima		Rua Getúlio Vargas	Marta Barroso Lopes Lima
1195	Silvano S. S. Santos		Vila Cabral	Silvano S. S. Santos
1196	Francisco P. de Silva		Rua do Boné	Francisco P. de Silva
1197	Paulo Rito P. Santos		Santa Cruz	Paulo Rito P. Santos
1198	Henrique Lopes Chaves		Bairro Mucosoca	Henrique Lopes Chaves
1200	Antônio Weridit Pereira de Santos	14379792000-0	CENTRO	Antônio Weridit Pereira de Santos
1201	Maria das Dores Alves Oliveira		R. Francisco Câmara	Maria das Dores Alves Oliveira
1202	Valmir Gomes Souza	035505358002-3	Rua Prantuxina	Valmir Gomes Souza
1203	Roberto Fernandes dos Santos		Rua do Boné	Roberto Fernandes dos Santos
1204	Francisca Rita Lima Santana		Bairro Alto Alegre	Francisca Rita Lima Santana
1205	Erivaldo Pereira de Souza		Bairro Chapada	Erivaldo Pereira de Souza
1206	JOSÉ RITA SILVA SANTOS		BAIRRO CHAPADA	JOSÉ RITA SILVA SANTOS
1207	Soraia Sousa de Castro	035541242008-1	Boné	Soraia Sousa de Castro
1208	Domingos Cabral de Souza	4850264PC-PA	Rua Jussara Galvão	Domingos Cabral de Souza

Mirador, 11 de outubro de 2010

SSC-4
FEB/16
Rubrica
das Comunicações

ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à inicia ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse exerce Serviço de Rádiofusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
1209	Belaira Cristina P. Sá	040032232010-3	POV. Santana Maninhos	Belaira Cristina P. Sá
1210	Raimundo José P. Sá	040424692010-2	POV. Santana Maninhos	Raimundo José P. Sá
1211	Eliene Pereira de Araújo	22120802002-8	PV Santana Maninhos	Eliene Pereira de Araújo
1212	Rosana Pereira Santos	16814642001-6	PV. Santana. M.	Rosana P. Santos
1213	José Odair Pereira de Sousa	24809632003-0	PV. Santana Maninhos	José Odair P. de Sousa
1214	Franciátiva Lopes Sobrinho	14369642000-0	PV. Santana Maninhos	Franciátiva L. Sobrinho
1215	Leudiane da Conceição Almeida	034637442003-4	"	Leudiane da Conceição
1216	Raimundo da Costa Almeida	032032292006-4	"	Raimundo da Costa Almeida
1217	José de Oliveira	95642438-8	"	José de Oliveira Sá
1218	Francinete Moura Campos	1.497.238	"	Francinete Moura Campos
1219	Rita Raimunda Pereira Silva	029595072005-5	"	Rita Raimunda Pereira Silva
1220	Antonio Mel	064598296-2	"	Antonio Mel
1221	Raimundo Norato Ferreira	17903832001-1	"	Raimundo Norato Ferreira
1222	Domingas Alves Ferreira de Melo	1.346.479	"	Domingas A. F. de Melo
1223	Rosana Almeida Ferreira	15640062000-1	"	Rosana Almeida Ferreira
1224	Oseane Oliveira Miranda	23332862002-4	"	Oseane O. Miranda
1225	José Rita Alves Barnoso da Silva	027331102004-0	"	José Rita Alves Barnoso da Silva
1226	Fernando Rodrigues Nascimento	65698396-5	"	Fernando Rodrigues Nascimento
1227	Lucileide Pereira da Silva	040069482010-8	"	Lucileide Pereira
1228	Rodrigues Nascimento		"	Rodrigues Nascimento
1229	M. Francisca Alves Barnoso	001778492-7	"	Maria Francisca A. Barnoso
1230	José Bispo da Silva	658.754	"	José Bispo da Silva
1231	Eleximar Ferreira Vianna	PA 379.542	"	Eleximar F. Vianna
1232	Aureliana Santos Sousa	040790142010-6	"	Aureliana Santos Sousa
1233	Marcelo da Rocha Lima	150925020008	"	Marcelo da Rocha Lima
1234	Pedro Caitano G. de Oliveira	64594896-9	"	Pedro Caitano G. de Oliveira

Mirador, 4 / outubro / 2010

ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à inicia ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse o Serviço de Rádio-fusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
1235	José A. Mota da Silva	14559596-9	P.V. Santana Murrinho	José A. Mota da Silva
1236	João Ramal dos Santos	27675992004-6	P.V. Santana Murrinho	João Ramal dos Santos
1237	Odair José Pereira de Sousa	037336552009-5	P.V. Santana Murrinho	Odair José P. de Sousa
1238	Vitor Pereira da Silva	95581298-4	" " " " " " " " " " " "	Vitor Pereira da Silva
1239	Francisco Pereira de Sousa	1.346.317	" " " " " " " " " " " "	Francisco Pereira de Sousa
1240	Cícero Brito Freitas	26953072003-0	" " " " " " " " " " " "	Cícero Brito Freitas
1241	Ant. Raimunda Pereira Barbosa	59685996-1	" " " " " " " " " " " "	Ant. Raimunda P. B.
1242	José Orlando Cunha da	13142632000-7	" " " " " " " " " " " "	José Orlando Cunha da
1243	Cícero Natal Gomes de Oliveira	14315412000-3	" " " " " " " " " " " "	Cícero Natal G. de Oliveira
1244	José Rita Pereira Nunes	68042796-1	" " " " " " " " " " " "	José Rita Pereira Nunes
1245	Ant. Carlos Pereira de Sousa	1.352.180	" " " " " " " " " " " "	Antônio C. P. de Sousa
1246	M. Raimunda Ribeiro Carvalho	19254302001-8	" " " " " " " " " " " "	Maria Raimunda R. Carvalho
1247	Ad. Carvalho	1.144.099	P.V. Santana Murrinho	Ad. Carvalho
1248	Julcilene Rocha Silva	022074972002-4	" " " " " " " " " " " "	Julcilene Rocha Silva
1249	Carlos Dionis Pereira de Castro	025917862003-0	" " " " " " " " " " " "	Carlos Dionis Pereira de Castro
1250	Antônio Gomes Ferreira	24251372003-9	" " " " " " " " " " " "	Antônio Gomes Ferreira
1251	Katila Rodrigues Gomes	2064.979	" " " " " " " " " " " "	Katila Rodrigues Gomes
1252	Nubia Silva Carvalho	036089742008-4	" " " " " " " " " " " "	Nubia Silva Carvalho
1253	Maria Nunes Monteiro	19618282001-8	" " " " " " " " " " " "	Maria Nunes Monteiro
1254	José Vellozo de Sousa CEF	997.672.083-91	" " " " " " " " " " " "	José Vellozo de Sousa
1255	Ant. Marcos Pereira de Castro	035953732008-6	P.V. Santana Murrinho	Antônio Marcos P. de Castro
1256	Ozania Pereira de Castro	1.352.630	P.V. Santana Murrinho	Ozania Pereira de Castro
1257	M. Rita Pereira de Castro	63946596-0	P.V. Santana Murrinho	Maria Rita Pereira de Castro
1258	Antemissa dos Santos	22919662002-8	P.V. Santana Murrinho	Antemissa dos Santos
1259	Maria Oliveira Cavalcante	C. de T. 031399	P.V. Santana Murrinho	Maria Oliveira Cavalcante
1260	Maria de Jesus Pereira da	29909194-5	P.V. Santana Murrinho	Maria de Jesus Pereira da

Mirador, 1 / Outubro / 2010

Rua Joaquina Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à inicia ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse ex Serviço de Rádiofusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
1265	Jose Milton da Silva	92119182002-1	POV: Canto da Lagoa	Jose Milton da Silva
1266	Mª Cleusa Oliveira de Souza	92739398-0	POV: Canto da Lagoa	Maria Cleusa O.
1267	Antonio Francisco Bispo Nascimento	038780722010-9	POV: Canto da Lagoa	ANTONIO FRANCISCO
1268	Edinaldo Pereira Lima	24740094-7	POV: Canto da Lagoa	Edinaldo Pereira Lima
1269	Maria Zelia da Silva Costa	032106392006-4	POV: Canto da Lagoa	Maria Zelia da Silva Costa
1270	Rosa Pereira de Castro Almeida	63405396-5	POV: Canto da Lagoa	Rosa Pereira
1271	Maria de Jesus do Nascimento Souza	1781692-0	POV: Canto da Lagoa	Maria de Jesus do N. Souza
1272	Maíli Batista Carneiro	92015532002-1	POV: Canto da Lagoa	Maíli Batista Carneiro
1273	Francisco Oliveira de Sá	24149392003-7	POV: Canto da Lagoa	Francisco Oliveira de Sá
1274	Mariuzza Antonia Oliveira de Souza	25071402003-2	POV: Canto da Lagoa	Mariuzza Antonia Oliveira de Souza
1275	Ana Paula Dias Macêdo	032286412006-7	POV: Canto da Lagoa	Ana Paula Dias Macêdo
1276	Maria Santana dos Santos Souza	68435496-9	POV: Canto da Lagoa	Maria Santana dos Santos Souza
1277	Jose Rita Batista Carneiro	110496099-8	POV: Canto da Lagoa	Jose Rita Batista Carneiro
1278	Vanda Pereira das Santas	1.346.588	POV: Canto da Lagoa	Vanda Pereira das Santas
1279	Raimundo das Neves Nunes	1.477.439	POV: Canto da Lagoa	Raimundo das Neves
1280	Elenice da Silva Costa	64021936-9	POV: Canto da Lagoa	Elenice da Silva Costa
1281	Leandro Nascimento Silva		POV: Canto da Lagoa	Leandro Nascimento Silva
1282	Antonio Vieira de Souza	92739798.6	POV: Canto da Lagoa	Antonio Vieira de Souza
1283	Deuzimar Gomes Souza	1.287.374	POV: Canto da Lagoa	DEUZIMAR GOMES SOUZA
1284	Quelcia P. S. Oliveira	36877395-7	POV: Canto da Lagoa	Quelcia Pereira de Souza
1285	Jose Romington M. de Souza	6H55109623-9	POV: Canto da Lagoa	JOSE ROMINGTON M. de Souza
1286		037557802009-1	POV: Canto da Lagoa	Bia Oliveira de Souza
1287				
1288				
1289				
1290				

Mirador, 10 de outubro /2010

Associação de Rádiofusão
Fis. 160
Rubrica



Manifestações de Apoios de Entidades Associativas e Comunitárias (105)

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**
CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS QUENTADOS DO
POVOADO CANTO DA LAGOA E ADJACÊNCIAS
Inscrita no CNPJ: sob o nº 02.417.291/0001-43, com sede
Povoado Canto da Lagoa Mirador - MA, na
cidade de Mirador, Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de
que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à
iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se
situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mirador, ____/____ de 2010

Atenciosamente,

João Domingos Mendes de Souza

NOME: JOÃO DOMINGOS MENDES DE SOUZA
CPF: _____

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.417.291/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/03/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS ASSENTADOS DO POVOADO CANTO DA LAGOA E ADJACENCIAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO POVOADO CANTO DA LAGOA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 65.850-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO MIRADOR	UF MA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **13/10/2010** às **11:37:30** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Exmo de Abertura Senhoria o
presente livro para Registro Atas dos
Recursos da Associação comunitária dos
Assentados do Parado Santo da Lagoa e
Adjacência deste município de
Mirador. Associação do Parado Santo da
Lagoa foi Aberta dia 23 de julho de 2001

3
SCE-M. Fis. 165
Rubrica - sinicações

Ata da Eleição e posse da nova diretoria
da Associação comunitária de desenvolvimento
do assentamento do povoado canto da lagoa e
Adjacências.

11 de julho de dois mil e dez às 8 horas da manhã
no prédio da Escola Ivo Rapôsa Barba Guimarães
O Senhor José Romminges foi o escolhido como
o novo presidente da Associação do Parado-
conto da Lagoa com 30 votos; como não teve outro
concorrente a presidência o Senhor Romminges mende-
de Souza e o novo presidente da Associação Parado-
conto da Lagoa
nova diretoria

1 presidente / José Domingos Mendes de Souza

2 Vice-PRE José Rita Batista Carneiro

1. Secretaria / Ireneice maria Pereira Felipe

2 secretaria, Bellione

1. Torcureiro / Clínica Silva Costa

2 Tesoureiro Vanda pereira dos Santos

1 fiscal Odilio Borges de Souza

2 fiscal / Domingos Jorge da Silva

3 fiscal / Alzimate da Silva Costa

x
Valdemar Rodrigues Teixeira Junior

Raimunda mesquita Soares

* Vagner mesquita Soares

Rita Francisca Ferreira de Almeida

marcel Rita Vitorino de Santana

* Francisca Rita Ferreira de Almeida Soares

* José Francisco P. da Silva

* Anderson da Silva Costa

Ana Paula Dias

JOSE RITA OLIVEIRA DE SOUZA

Darlene Pontina dos Santos

Almeida da Silva Costa

Maria Cruz Oliveira de Souza

Duza MAR OLIVEIRA

Polina da Silva Santos Nunes

Belânia Ruth Ferreira

* Luiz Dias da Cruz

Bento Vieira de Souza

Marin Creide Oliveira da Silva

Raimunda mesquita Soares

x Vagner mesquita Soares

Rita Francisca Ferreira de Alencar

marcel Rita Vitorino de Santana

x Francisca Rita Ferreira de Alencar Soares

x JOSE FRANCISCO P. DA SILVA

x Anderson da Silva Costa

Ana Paula Dias

JOSE RITA OLIVEIRA DE SOUZA

Daniel Pontes dos Santos

Alzameda Silva Costa

Maria Cruz Oliveira de Souza

Oliveira de Souza

Polvinha de Jesus Santos Soares

Retânia Rute Pereira Ferreira

x Luiz Dias da Cruz

x Bento Vieira de Souza

x Maria Cecília Oliveira da Silva

Benta pensira da conselhaçã

Raimundo nonato Bispo Souza nascimento

Nota: Do Cartório de Títulos e Documentos
desta Comarca

A Ata lavrada às fs. 3 e 3v/4 foi
registrada sob o nº 1.218, fls. 117v,
do livro 802 de Registro Integral de
Títulos e Documentos, conforme determina
a Lei 6015/73. Para constar em fúza,
Oficial substituta respondendo pela
Serventia.

Mirador, 24/8/10

fuza
Josiella Carreiro de Souza
Serventaria Extra-Juiz Substituto
Mirador - MA

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaquina Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação dos Membros do Projeto Legal, defensorias
Inscrita no CNPJ: sob o nº 05.961.810/0001-50 com sede
na
cidade de Mirador, Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de
que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à
iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se
situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mirador, 06/ Setembro de 2010

Atenciosamente,

Genomino Cardoso da Silva

NOME: GENOMINO CARDOSO DA SILVA

CPF: _____



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.061.010/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/01/2000
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES DO POVOADO LAGOA E ADJACENCIAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO POVOADO LAGOA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 65.850-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO MIRADOR	UF MA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **13/10/2010** às **10:12:44** (data e hora de Brasília).

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Destaques do governo



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO POVOADO LAGOA E ADJACENCIAS
CNPJ: 05.061.010/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz, refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da SRF e da PGFN, sendo válida para a matriz e suas filiais.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Emitida às 10:21:28 do dia 26/04/2007 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2007.

Código de controle da certidão: **4DEA.993B.83FB.45FF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NOVOSSA LAGOS E
DETERMINAÇÃO PARA O BIÊNIO DE 2007 E 2008.
ÀS QUATRO (4) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (2) DE
DOIS MIL E SETE (2007), NA ESCOLA MUNICIPAL
PAUL MINISTRO LOPES DA SILVA EM UMA DAS
SALA ÀS DEZ HORAS DA MANHÃ, REUNIRAM-
SE EM ASSEMBLEIA GERAL OS ASSOCIADOS
DECIDIRAM POR UMA ELEIÇÃO DA NOVA DIRE-
TORIA, PARA O BIÊNIO DE 2007 E 2008. QUEM
UNANIMIDADE TODOS OS SOCIOS ESCOLHERAM O SR.
JERONIMO CARDOSO DA SILVA, PARA VICE-PRE-
SIDENTE ANTONIO SANTOS MACHADO, PRIMEIRO
SECRETARIO DEUSENE PEREIRA DA SILVA CARDOSO,
SEGUNDO SECRETARIO EVANILDA DOS SANTOS, PR-
MEIRO TESOUREIRO ANTONIO GONÇALVES SOUZA
BEZERRA, SEGUNDO SECRETARIO, DECO, TESOUREI-
RO ELISABETH CARVALHO MACHADO, logo depois
DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA DIRETORIA O SR.
PRESIDENTE FEZ USO DA PALAVRA ONDE
ABRILHEU A CONFIANÇA DE TODOS DOS
NÓS E PROPOSTARAM, E PROMETEU QUE FARIA
UMA ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O INTERESSE
DOS SOCIOS, FAZ PROCUAR FAZER PARCERIAS
COM OS ORÇÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNIC-
IPAL PARA TRAZER RECURSOS VARIADOS O DE-
SENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE E DOS
SOCIOS. ONDE VAI PROCUAR FAZER UMA ADM-
NISTRAÇÃO COM O INTUETO DE, ANEXAR, OS
RECURSOS PARA AGRICULTURA, PARA EDUCAÇÃO,
SAÚDE, E LAZER, logo depois os socios
ESCOLHERAM OS MEMBROS DO CONSELHO
FISCAL E JUALENTEI. LUIS GONZAGA PEREIRA
RA, LUIS GONZAGA SILVA SANTOS, E GIMPLSON

1000 DE SOUDES, SUPLENTE DA COMISSÃO DO SENADO
DETALHO VIEIRA DA SILVA E LUIZ MAR NUNES
DE OLIVEIRA. DEPOIS DE FERRARIOS TODOS OS MEMBROS
DO CONSELHO FISCAL. O SR. PRESIDENTE FEZ USO
DA PALAVRA ONDE DISSE QUE TODOS OS SOCIOS
COBREEM AQUE EMPENHO E QUE FARA' PARA UMA
MELHOR DESENVOLVIMENTO DA ASSOCIAÇÃO COM
GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA. NAO HAVENDO
MAIS NADA A TRATAR O SENHOR PRESIDENTE
AUTORIZOU AO SECRETARIO PARA LEVAR A ATA
QUE DEPOIS FOI LIDA E ASSINADA PELOS
VOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL
JUNTO COM OS SUPLENTE E DEMAIS SOCIOS
PRESENTES. ONDE A REFERIDA ATA
FOI APROVADA POR TODOS OS PRESENTES.

PRÉSO, 4 DE FEVEREIRO DE 2007.

GRAFSET

das Comissões
M. 172
Rubrica
S. 0

Zenúzia Souza Bezerra

Maria Cardosa da Silva Oliveira

Idalva Silva Oliveira

Alton Cardoso de Souza

Aldemir Cardoso de Souza

Alton Cardoso de Souza

Luiz Rodrigo Damasceno

Ernestina Carvalho Magalhães

Ernestina Silva Santos Cardoso

Roberto Cardoso da Silva

Antônia Maciel de Araújo Bezerra

Valdelice Souza Bezerra

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaquina Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO PESSOA JURIDICA LEGALMENTE

A entidade, AA MMA (ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE MIRADOR-MA) ^{está}
manifestando apoio à entidade Rádio Itpecuru e Alpercatas, por estar imbuída em
promover um lado social em Mirador.

Mirador, 07 OUTUBRO de 2010

Atenciosamente,

Jorge Henrique Maciel Soares

NOME: JORGE HENRIQUE M. SOARES

CARGO: PRESIDENTE

END: AV. DUQUES DE CAXIAS



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.259.437/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/12/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE MIRADOR MARANHÃO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO s/n	COMPLEMENTO	
CEP 65.850-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRADOR	UF MA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **13/10/2010** às **11:44:19** (data e hora de Brasília).

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Amigos de Mirador - MA (AAMMA)

ou

Aos 25 dias do mês de dezembro de 2009, na residência do sócio Reman Borba Sá, às 20:00 h, estando presentes: Jorge Henrique Maciel Sandes, Katia Milena Maciel Sandes, Paulo Kerberth Neves Cabral, Edimar Sousa Rios, Alexandre Luis Maciel Sandes, Valentino Quelha Campos, Fernando José B. dos Santos, Elitônio dos Santos Rodrigues, José da Silva Rego Junior, Antonio Marcos Gonçalves Borba, Reman Borba Sá, Mauricio Neves Cabral, Francisco Gomes da Silva, José Armando Galvão Magalhães Filho, Henrique Pereira de Souza e Willian Costa Souza. O Presidente em exercício iniciou os trabalhos, indicando a pauta a ser discutida: eliminação de sócios segundo art. 7º. III, f; eleição de nova diretoria para exercício 2009/2011; Carnaval 2010. Sobre eliminação de sócios, a Assembleia, por unanimidade decidiu eliminar, segundo o art. 7º, III, f. do Estatuto Social, os seguintes sócios: Stênio; Colberth; Bertrande; Rômulo; Jeyson; Jefferson, Mylena. Em seguida, o presidente em exercício passou os trabalhos para a Comissão Eleitoral, que conduziu a eleição que culminou por seguintes nomes: Presidente: Jorge Henrique Maciel Sandes; Vice-Presidente: José da Silva Rego Junior; Diretor de Cultura: Paulo Kerberth Neves Cabral; 1º Secretário: Katia Milena Maciel da Silva; 2º Secretário: Mauricio Neves Cabral; 1º Tesoureiro: José Armando Galvão Magalhães Filho; 2º Tesoureiro: Willian Costa Souza. Conselho Fiscal: Reman Borba Sá; Elitônio dos Santos Rodrigues e Antonio Marcos Gonçalves Borba. Suplentes: Valentino Quelha Campos, Fernando José B. Santos. Em seguida, depois de eleito, o novo presidente, tratou, sobre o Carnaval 2010, o que

ficou decidido que se tratará sobre o assunto em janeiro.
Sem mais para o momento, o presidente em exercício
encerra a reunião em que foi lavrada a presente ata
que depois de lida foi arquivada por mim e por todos
os presentes na reunião:

- Juiz Kunigun Maciel Mendes
- Sen. Comendador João Magalhães Filho
- Alexandre Luis Maciel Mendes
- Francisco Gomes da Silva
- Edmar Souza Rios
- Paulo Herbert Inês Colaf
- Elio Reis dos Santos Rodrigues
- Agnaldo Borda Sa
- Fátima Maria Gonçalves Boia
- Maurício Neves Cabral
- Fernando José Bezerra dos Santos
- Valentino Guadella Campos

Nota: Em 03/03/2010 - Do Cartório de Títulos e
Registrada sob o nº 1196 Documentos
do fls. 102v do livro Mirador / Mar

28 - de Registro
Integral de Títulos e Documentos
desta Comarca, conforme a lei
nº 6015/73 e art. da lei nº
8.945 de 13/12/09.

Eu, Jostilda Carneiro de Souza
Escrivente Subst.

Jostilda Carneiro de Souza
Serventia Extra Judicial Substituta
Mirador - MA

(07)



**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

COOPERMIRA - COOPERATIVA DOS TÉCNICOS EM
A PROTEÇÃO AMB. DO PARQUE EST. DO MIRADOR
Inscrita no CNPJ: sob o nº 02 013 106/0001-55 com sede
RUA RUI BANDEIRA S/N na
cidade de Mirador, Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de
que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à
iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E**
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se
situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mirador, 10/ setembro de 2010

Atenciosamente,

Osman Nascimento Gomes

NOME: OSMAN NASCIMENTO GOMES
CPF: 309573033-55

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.013.106/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/05/1997
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DOS TECNICOS EM PROTECAO AMBIENTAL DO PARQUE ESTADUAL DE MIRADOR LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPERMIRA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.12-0-00 - Atividades de organizações associativas profissionais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - COOPERATIVA			
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 65.850-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRADOR	UF MA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **13/10/2010** às **10:10:11** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)[Preparar Página
para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



**COOPERATIVA DOS TÉCNICOS EM PROTEÇÃO AMBIENTAL DO PARQUE ESTADUAL DO
MIRADOR-**

CNPJ- 02.013.106/0001-55

Travessa Meio Ambiente nº 04 Mirador-MA, fone-fax-(99) 35561110

Ata da Reunião da Assembléia Geral Ordinária para Eleição da Diretoria da COOPERMIRA, Cooperativa dos Técnicos em Proteção Ambiental do Parque Estadual do Mirador.

Aos 22 dias do mês de junho de 2009, na sede da entidade, situada Travessa Meio Ambiente nº 04, nesta cidade de Mirador-Maranhão, reuniram-se em Assembléia Geral os cooperados da COOPERMIRA, Cooperativa dos Técnicos em Proteção Ambiental do Parque Estadual do Mirador, com a finalidade de eleger a nova Diretoria para um novo mandato e alterar o Estatuto, conforme normas definida no Estatuto. Em seguida o Presidente saudou a todos dando as boas vindas, agradecendo a Deus pela a vida, o trabalho, a saúde e pelo o momento que ele nos proporciona, leu o Edital de convocação, destinando um prazo de 30 minutos para apresentação de chapas, os trabalhos foram abertos pontualmente às 8:00 hs, pelo cooperado Luis Balbino da Silva, na qualidade de presidente da mesa e auxiliado pelos cooperados (a), Aristeia Gomes de Oliveira Araújo e Cesarino de Moraes Brito, na qualidade de secretária e mesário respectivamente, decorrendo o prazo de apresentação de chapas não houve interesse por parte para disputa, neste sentido foi apresentado chapa única, assim constituída: Presidente: **Laércio Pereira de Araújo**, Diretor Superintendente: **Luis Balbino da Silva**, Diretor Administrativo: **Aristeia Gomes de Oliveira Araújo**, Diretor Financeiro: **Osmar Nascimento Gomes** e para o Conselho Fiscal: **Zacarias Ferreira Sandes da Silva**, **Adão Viana de Oliveira Filho**, **João Batista Gomes de Oliveira**, suplentes: **Edimar Lima Carneiro**, **Josimar Gomes da Silva** e **Domingos Rodrigues da Costa**. Assim sendo a chapa apresentada e eleita por unanimidade. No final dos trabalhos às 17:00 hs o Presidente da mesa declara que não houve nenhuma impugnação ou anulação, sendo assim foram empossados imediatamente todos os eleitos compondo-se a nova Diretoria para um mandato de 4 anos. Nada mais havendo a tratar, o presidente da mesa, o Sr. Luis Balbino da Silva declarou encerrado os trabalhos, e eu Aristeia Gomes de Oliveira Araújo, lavrei a presente Ata, que depois de lida segue assinada por quem de direito.

Mirador, 22 de junho de 2009

Laércio Pereira de Araújo
Luis Balbino da Silva
Aristeia Gomes de Oliveira Araújo
Osmar Nascimento Gomes
Zacarias Ferreira Sandes da Silva
Adão Viana de Oliveira Filho
João Batista Gomes de Oliveira
Edimar Lima Carneiro
Josimar Gomes da Silva
Domingos Rodrigues da Costa
Jose Leao Alves da Silva
Francisco Carlos Xavier Guimarães
Jose Laercio Pereira da Silva
Luiz Claudio Pereira da Silva

CERTIDÃO DE REGISTRO

Certifico e dou fé, que o presente ATA

DA COOPERMIRA

Foi nesta data legalmente REGISTRADA

sob o nº 1.197, Fls 102v

livro nº 28 Registro INTEGRAL

DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Comarca de Mirador - MA Conforme

Lei nº 6.019 de 31/12/73

Mirador MA 10/03/10

Josieda Carreiro de Souza
Oficial do Registro

Josieda Carreiro de Souza
Serventuária Extra Judicial Substituta
Mirador - MA



**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A SINDICATO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DE MIRADOR/MA
Inscrita no CNPJ: sob o nº 07.537.901/0001-66, com sede
AVENIDA LOBÃO SIN CENTRO, na
cidade de Mirador, Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de
que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à
iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se
situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mirador, 12 / Outubro de 2010

Atenciosamente,

João Alberto Gomes de Oliveira

NOME: João Alberto Gomes de Oliveira
CPF: 967.934-303-00

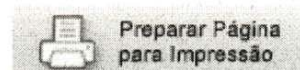
**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.537.901/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/07/2005
NOME EMPRESARIAL SINPROMMMA - SINDICATO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DE MIRADOR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV SEMEAO DE SA BRANDAO		NÚMERO 29	COMPLEMENTO
CEP 65.850-000	BAIRRO/DISTRITO VILA EGLESIO LOBAO	MUNICÍPIO MIRADOR	UF MA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **13/10/2010** às **10:09:26** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Plano de Trabalho para o ano de 2009. O Conselho de Administração da Associação de Professores de Matemática do Estado de São Paulo (APMESP) reuniu-se em 12 de março de 2009, às 14h, no auditório da Escola Estadual Edison Lobato, em São Paulo, para a reunião ordinária para eleição e posse da diretoria para o biênio de dois mil e nove a dois mil e onze (2009-2011). O senhor Luiz Gonzaga Pereira da Cruz, ex-presidente do Sindicato dos Professores, deu início aos trabalhos na reunião convidando o senhor Ruben Alves Duarte para secretariar os trabalhos da reunião e ler o texto do Pleito hora supra anunciada. O senhor Ruben Alves Duarte passou a auxiliar o senhor Luiz Gonzaga Pereira da Cruz na condução dos trabalhos. O senhor Luiz Gonzaga Pereira da Cruz, ao direito democrático de disputar a reeleição anunciou de frente a sua candidatura juntamente com os professores: Baltazar Brito da Cruz, Francisco da Silva Oliveira, Patrícia Rodrigues Leiteira, Joverlene Alves dos Santos e Ina Regina Alves Lima para compor a chapa "Luta e justiça". Em seguida surgiu uma chapa para disputar com a chapa acima citada e esta recebeu o lema de "Unidos Somos Forte". A composição segunda chapa foi ocupada pelos professores: José Alberto Gomes de Almeida, Para Presidente, Walber Cavalcante Costa, Vice-Presidente, Osvaldo de Almeida M. Thion, Primeiro Secretário, Raquelmar dos Santos Araújo, segunda Secretária, Francisco Carlos Lopes de Castro, Primeiro Tesoureiro, Edimar Castro Gomes, segundo Tesoureiro. Apresentadas as Chapas, verificou-se a legalidade de ambas e estas foram aprovadas para a disputa pelo voto secreto de todos os professores presente e habilitados para votar. Após breves considerações a respeito do andamento da eleição o senhor Luiz Gonzaga Pereira da Cruz, passou os trabalhos ao senhor Ruben Alves Duarte para conduzir o pleito. É, disto feito dar-se início a votação convidando nominalmente para cada um dos professores a dar o seu voto, que foi feito. Compareceram quarenta e seis (46) professores dos cinquenta e três (53) habilitados para votar. Terminada a votação dar-se início a



apuração dos votos. Após a apuração obteve-se o seguinte resultado: a chapa "Todos Somos Forte" foi a vencedora com vinte e quatro (24) superando a chapa "Luta e Justiça" por dois (02) votos. Pelo seu turno obtida foram apenas vinte e dois (22) votos. O senhor José Alberto Gomes de Oliveira eleito o Presidente falou em nome de todos da chapa prometendo cumprir dentro dos princípios da legislação o seu papel de presidente, procurando satisfazer a todos da categoria e agradeceu pela vitória. Em seguida o senhor Rubimar Alves Duarte que secretariou a apuração passou a articular a formação do Conselho Fiscal, foi eleita a eleição e uma democrática discussão para compor o mesmo os seguintes Proprietários: Antonio dos Reis da Cruz Barron, Israel Cardozo, os seguintes Parvalhos, Analide Ferreira de Sá, como titulares, Gernacel José de Carvalho, Sildete Soares de Souza Campos, Maria Raimunda José de Brito, como suplentes. Sendo escolhido para Presidente do Conselho Fiscal Antonio dos Reis da Cruz Barron. Após o cumprimento da pauta previamente organizada, o senhor Rubimar Alves Duarte autorizado anteriormente por todos a condução dos trabalhos deu nome a todos os eleitos. Nada mais havendo a tratar, eu Rubimar Alves Duarte, convidado para secretariar os trabalhos transcrevi a presente ata que por mim será assinada e por quem de direito.



- 1 - José Alberto Gomes de Oliveira
- 2 - Walber Cavalcante Costa
- 3 - Francisco Carlos Lopes de Castro
- 4 - Sofia Borba Guimarães
- 5 - Israel Cardozo de Aquino Cordeiro
- 6 - Maria Raimunda de Souza Lima
- 7 - Geila Regiane Alves Lima Souza
- 8 - [Illegible]
- 9 - [Illegible]
- 10 - [Illegible]

- Maria da Conceição de Souza
 - Maria da Conceição de Souza
 - F. de Castro Cardoso
 - Conceição Nogueira Santos
 - Sildene Gomes Santos
 - Maria da Conceição e Magalhães
 - Sereleone Alves dos Santos
 - Viviane de Souza Chaves Rêgo
 - Claudiana Carneiro de Sá
 - Kely Rjane Alves Lima
 - Rosa Dalva Ferreira da Silva
 - Edimar de Castro Gomes
 - Antonio Barbosa de Souza Junior
 - Francisca Rita Silva Oliveira
 - Danilo Pereira Matias
 - Juilce Gomes Ferreira
 - Maria Rita Pereira de Sá
 - Conceição de m^{te} F. da Costa Santos
 - Elzimar Brito de Carvalho
 - Ivonilda Fernandes Brito
 - Cidenice de Sá Oliveira
 - Valdina D. Sá Dutra
 - Elda Maria Cardoso Barreto Araújo
 - Patricia Rodrigues Leitosa
 - Ceane de Jesus Ferreira da Silva

CNPJ 41.502.011/0001 - 60
S E RALDA NEVES
CEP: 65.850-000
MIRADOR - MA

CERTIDÃO DE REGISTRO

Certifico e dou fé, que o presente Ata
do Sindicato dos Propri-
etários da rede municipal
Foi nesta data legalmente registrada
sob o nº 1.146, Fls. 75v
livro nº 2 B Registro Integral
de Títulos e Documentos
Comarca de Mirador - MA Conforme determinada a
Lei nº 6015 de 31/12/73
Mirador MA 11/03/09
Carla F. R. de Jesus Neves
Oficial do Registro
Carla F. R. de Jesus Neves
Serventuária Extra Judicial
Mirador - MA

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**
CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO P. A. REGAÇO SÃO JOÃO E ADJACÊNCIAS
Inscrita no CNPJ: sob o nº 06.037.068/0001-21.com sede
POVOADO SÃO JOÃO na
cidade de Mirador, Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de
que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à
iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se
situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mirador, 05 / setembro de 2010

Atenciosamente,

x Luiza Gomes da Silva Monteiro

NOME: LUZIA GOMES DA SILVA MONTEIRO
CPF: 387.180.143-72

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.037.068/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/08/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS ASSENTADOS DO POVOADO REGALO SAO JOAO E ADJECENCIAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO POVOADO REGALO SAO JOAO		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 65.850-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO MIRADOR	UF MA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 02/08/2010 às 11:42:33 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

[Preparar Página para impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

- 61 Manoel Gomes da Silva
- 62 Francisco Lourenço Costa
- 63 Dorival Ribamar P. Araújo
- 64 Pedro Siqueira da Silva
- 65 Eugênia de Almeida Araújo
- 66 Eugênia de Almeida Araújo
- 67 Leonilda P. de Araújo
- 68 Leonilde Barbosa
- 69 Raíane Lima de Sousa
- 70 Bayez Estoril Ferreira
- 71 Cleza Gomes da Silva
- 72 Cicero Xavier da Silva
- 73 Antonio Wilson de Souza
- 74 Sebastião Carlos Pereira
- 75 Antonio Pereira de Almeida
- 76 Inês Ferreira da Silva
- 77 Desiderio Constantino da Silva
- 78 Eraldo Constantino da Luz
- 79 Deloris Lima de Brito
- 80 Sebastião da Silva
- 81 Elisabete de Almeida da Silva
- 82 Nuzivânia Oliveira Gomes
- 83 Antonio José Gomes Ferreira
- 84 Rita Pereira de Araújo
- 85 Rosa Gomes Ferreira
- 86 Eraldo Constantino da Luz
- 87

RESULTADO DEU COMO VENCEDORA A
CARRA MONTEIRO L8 (TUEZ) QUE TEM
COMO PRESIDENTE LUIZ GOMES DA
SILVA MONTEIRO, SEUO QUE O
TOTAL DE VOTANTES FOI DE OBTENT
E CINCO ELEITORES. LOGO GTO SEGUE
AVALIAÇÃO A ANTIGA DEBATORIA U
FOMTA REFORTEAL E CONFORME O
DECRETUHA ESTABELECEDO ENTRE OS
CANDIDATOS FOR EMPRESSA A CETA.
A VENCEDORA QUE SE COMPROMETE-
RADE DE HOLIAN O ESTATUTO NA GUI.
NAHE, COMO UMA REAS FOI MTO UN
DEBATORIA UDE A PRESENTE TTA TQUE
VANA E RESCADA DECA TERCA TROMA
NA FISCAL E OT RECEBUID NA MORA DE
TOMAR-EM TEMPO: 5866070000 21885.

Amorio Jom de Silva

Daca de OLIVEIRA COMES

Maria Aparecida Pereira da Costa Souza

Suzie Jomes da Silva matoeiro

Eraldo Constantino da Luz

Antonio Jaciel Eutera Eutera

Adon Viana de Oliveira Filho

Myses Ferreira da Silva

Guilherme Guadalupe Costa

Marcelo da Silva 1955 118

Pedro Pereira Lima

Antonio Passos da Silva M João

Massi front Xavier da Silva

Belchior Gondes da Silva

Amorio Jom de Silva

Registrada

Vol. 1179

fls. 86v do

Leiro 2B de
Titulo e Decum

Em 31/08/2009.

Arde Jesus R. Neu

Serventuário Extra Judici

Mirador MA

[illegible]

RESULTANDO DEU COMO VENCEDORA A
CANDIDATA MONTEIRO (8 VOTOS) E OUTRA
COMO VENCEDORA LUIZ GOMES DA
SILVA MONTEIRO, SENDO QUE O
TOTAL DE VOTAÇÕES FOI DE OBTENIDA
E SEUS ELETORES. LOGO EM SEQUÊNCIA
FUNDADO A ANTIGA DEPUTADA NA
FORMA DELEGADA E CONFORME O
DECRETO ESTABELECEDO ENTRE OS
CANDIDATOS FORA POSSÍVEL A CRIA-
ÇÃO VENCEDORA DEU SE CONFORME
RATES DE HONORÁRIO ESTATUTO DA DEPUTA-
DADE, COMO UMA VOTAÇÃO FOI DEU 24
VOTAÇÃO DEU A PRESUNÇÃO DEU
VOTAÇÃO E RESCINDA DEU DEU DEU
NA FISCAL E OT TEMA DEU NA HONRA DEU
TOMADA EM DEU 1864 DEU DEU DEU.

Amirio Gomes da Silva

João de Oliveira Gomes

Maria Aparecida Pereira da Costa Souza

Luiz Gomes da Silva Monteiro

Eraldo Constantino da Silva

Antonio Jaciel Furtado Furtado

Adão Viana de Oliveira Filho

Miguel Ferreira da Silva

Luiz Gomes da Silva Monteiro

Na 10 de 10 de 10 de 10

Pedro Pereira Lima

Antonio Pereira da Silva

Maria Furtado da Silva

Belchior Gomes da Silva

Maria Conceição Lima de Souza

- 28 Pedro Firmino Barros
- 29 Maria do Carmo da Silva
- 30 Reginaldo Pereira de Araujo
- 31 Azevedo Otonato de Souza
- 32 Alagaria Regina Umbelina de Souza
- 33 Luiz Gomes da Silva Monteiro
- 34 Maria da Conceição Souza de Carvalho
- 35 Rita Soares da Silva Sousa
- 36 Eliane Oliveira Gomes Ferreira
- 37 Adão Pereira Gomes
- 38 Maria Gomes Ferreira
- 39 Paulo Roberto da Silva
- 40 Otunize Alves de Souza
- 41 Valdeia Gomes Souza
- 42 Joaci Oliveira Gomes
- 43 Cleirane Alves Cabral
- 44 Vinte Costa de Souza
- 45 Supplicia AR de M. Lima
- 46 Poliana Alves Cabral Silva
- 47 Jose de Ribamar Gomes da Silva
- 48 Francirca do Zug Silva
- 49 Antonioivaldo Pereira de Azevedo
- 50 Maria Rita Silva Souza
- 51 Maria Cruz de Souza
- 52 Domingos da Silva Monteiro
- 53 Antonio Gomes da Silva
- 54 Pedro Pereira Lima
- 55 Ana Gomes Ferreira
- 56 Joaquina de F. Gomes de Azevedo
- 57 Osmarina Gomes Ferreira
- 58 Antonio Gomes Ferreira
- 59 Roberto da Silva
- 60 Emílio Constantino dos Santos

Lista de Presenças da Sessão de 2009³⁴
presença dos membros da Assembleia Verbal
e o seu o adjuvante que compareceram
nem e votaram na última sessão
realizada da Mesa Diretora do Conselho
de 09 de Agosto de 2009.

- 1 - Elvira Raimunda Cardoso de Souza
- 2 - Marcos Gomes Pereira
- 3 - Jorita Constantino Ferreira
- 4 - Francisca Rita P. Silva
- 5 - Antonio Soares Lima
- 6 - Aldemir Araújo da Silva
- 7 - Vera Lucia Rodrigues Ferreira
- 8 - Rosemeida Luciana Rosa
- 9 - João Alberto dos Santos
- 10 - João Carlos Lima
- 11 - João Pereira da Silva
- 12 - Juliana Xavier Silva Souza
- 13 - Rosamunda da Costa
- 14 - Elia Gomes Pereira
- 15 - Manoel Santana Souza Lima
- 16 - Massi Breno da Viçosa da Silva
- 17 - Antonio Matias Lima
- 18 - Antonio Gomes da Silva
- 19 - Antonio Gomes da Silva
- 20 - Miguel Pereira
- 21 - João da Cruz Silva
- 22 - Demianora Araújo da Silva
- 23 - Adão Vieira de Oliveira Filho
- 24 - Antonio Jaciel Ferreira Ferreira
- 25 - Francisco Gomes da Silva
- 26 - Belchior Gomes da Silva
- 27 - Heráclito Ferreira Brito

GRAFSET



**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaquina Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação dos Miradores de Sítio
Inscrita no CNPJ: 12.515.078/0001-28 com sede
Povoado de Sítio, na
cidade de Mirador, Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de
que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à
iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se
situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mirador, 5 / setembro de 2010

Atenciosamente,

Jose Rodrigues Sobrinho

NOME: JOSE RODRIGUES SOBRINHO
CPF: 146592553-87

U. M. das Comunicações
Fls. 191
Rubrica



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.135.335 DATA DE EXPEDIÇÃO 21.10.1986

NOME JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO

Cícero Rodrigues da Silva

FILIAÇÃO Velumina Rodrigues da Silva

Mirador, MA 08.03.1944

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cas nº 60 fls 36-livro 01

DOC ORIGEM Cartª Mirador, MA exp 16.08.1983

CPF 146592553-87

LEI Nº 7.100 DE 29/06/63

17 de julho de 2010

- Olinda Raposo Costa
- Neuza Maria Gonçalves Berba Silva
- Domingas Pereira de Araujo Lima
- Maria do Perpetuo Socorro Souza
- Maria Glaucione Pereira de Santana
- Ana Luiza Correio da Silva
- Andreia Guedes Santana
- Ana Rodriguez de Azeite
- Januario Gomes Ferreira
- Jose Rodrigues Sobrinho
- Edivaldo Reis

Ata extraordinária da Assembleia Geral da Associação dos moradores de Ibipira, realizada no dia onze do mês de agosto de dois mil e dez, na sede da Associação para realização de eleição e posse da diretoria como também inclusão e exclusão de sócios, prestação de contas. Às 14 horas do dia onze de agosto reuniram-se os associados da ASM para eleição e posse da diretoria para o biênio 2010/2011, tudo ocorreu conforme edital de convocação. Compareceram desobrigados todos aptos a votar e apresentando uma única cota. A Presidente Maria Glaucione Pereira de Santana fez abertura dos trabalhos colocando em discussão os assuntos que seriam tratados e convocando a Senhora Neuza Maria Gonçalves Berba Silva para secretariar os trabalhos. Quando início da continuidade a Tesoureira Maria do Perpetuo Socorro Souza realizou a prestação de conta dizendo que a Associação tinha depositado no Banco do Brasil R\$ 2.137,15 e em caixa R\$ 20,00. A sócia Olinda Raposo fez uma avaliação dos trabalhos realizados durante o mandato anterior dizendo que não houve avanços, mais que manteve conservado o patrimônio da Associação, lamentou a falta de alguns sócios por ser um momento muito importante para a entidade, que quando de votar estavam abrindo mão do direito de

26
193
escolher o que achamos melhor, seguiu dizendo que os sócios foram informados do procedimento da eleição e que tudo ocorreu em conformidade com o estatuto. Foi apresentado e colocado os nomes dos candidatos, realizada a votação por unanimidade foi aprovada a chapa única ficando como Presidente: José Rodrigues Sobrinho, vice Presidente: Edimário Rodrigues da Silva, primeiro secretário: Ana Louiza Correio da Silva, Segundo secretário: Maria Rita Concursas Rocha, primeiro Tesoureiro: Sebastiana Barros Araujo de Santana, segundo Tesoureiro: Rita Elide de Souza Silva. O Presidente eleito apresentou os companheiros de chapa e agradeceu em nome de todos. A ex-Presidente senhora Maria Glaucione parabenizou os eleitos. A sócia Neuza Maria Gonçalves se colocou a disposição da nova diretoria sempre que solicitada, disse também que esperava acoo da diretoria atual. O senhor Edimário Rodrigues vice-Presidente eleito prometeu realizar trabalhos sociais para o bem da comunidade. Oundo continuidade a pauta da reunião foi aprovado o nome dos novos sócios, Simone Rodrigues da Silva, Suelio Rodrigues de Souza, Antonia Rosalina de Aris, Andreia Bezerra Raimundo Rodrigues da Silva, Resilde Souza Araujo, foi também retirado a pedido dos mesmos o nome de Vicente de Paula Rodrigues Araujo, Raimundo Rodrigues Araujo, Antonio Fernandes de Aris e Antonio Pereira.

Nada mais havendo em pauta a presidente declarou encerrada a sessão. Eu Neuza Maria Gonçalves Borba larei a presente ata que será assinada por todos os participantes.
Shipura. 11 de agosto de 2010

Neuza Maria Gonçalves Borba Silva

José Rodrigues Sobrinho

Ana Louiza Correio da Silva

Sebastiana Barros Araujo de Santana

Olinda Raposo Costa Fonseca

11-8-10

Maria Glaucione Pereira de Santana

Domingas Pereira de Araujo Lima

Maria de Espirito Santo Souza

Maria Gouth e de Silva



Andreane Guedes Santana

Maria Rita Conceicao Rocha

Rita Elide de Souza Silva.

Josmarcio Gomes Ferreira

Ernesto de Souza Castro

Erivania ~~RS~~

Ana Rodrigues de Azevedo



**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**
CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO DOS
MOJQUITOS E ADJACÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR-MA
Inscrita no CNPJ: sob o nº 08.538.692/0001-38, com sede
POVOADO DOS MOSQUITOS, na
cidade de Mirador, Estado do Maranhão, CEP: 65850-000, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de
que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à
iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E**
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se
situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mirador, 16 de setembro de 2010

Atenciosamente,

Edimar Lima Carmo

NOME: Edimar Lima Carmo
CPF: 782264063-15

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.538.692/0001-38	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/12/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES DO POVOADO DOS MOSQUITOS E EDJACENCIAS DO MUNICIPIO DE MIRADOR-MA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMPME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO OTR POVOADO DOS MOSQUITOS		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 65.850-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO MIRADOR	UF MA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2006	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **21/12/2006** às **17:35:30** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MO-
RADORES DO POVOADO DOS MOSQUITOS E ADJA-
CÊNCIAS, DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - MA.

Das (22) vinte e dois dias de setembro de (2006)
daí mil e Seis, no povoado dos Mosquitos, reuniram-se
várias pessoas, em primeira convocação, onde foi oficial-
mente aberta a Assembleia Geral da Fundação da Associ-
ação dos moradores do Povoado dos Mosquitos e Adjaci-
ências, com sede no Povoado Mosquitos e Fórum na ci-
dade de Mirador - MA. Os cidadãos e cidadãs, presen-
tes, conforme abaixo assinados, todos(as) convictos de
idêntica já formada, a fim de orientar os trabalhos, con-
vidaram os Senhores: César Nascimento Gomes, filho
Balthazar da Silva e Raulino Faria de Araújo, Presiden-
te da COOPENMIRA, que depois de convidar o Sr. Paulo
Balthazar da Silva, para Secretariado, anotando as ocu-
rências, passou a presidir a mesa. O Presidente deu iní-
cio aos trabalhos de assentamento dos interessados. O
dos trabalhos apresentando a sua indicação, apresentou
a proposta do estatuto da associação, onde foi lido e
em seguida iniciou-se os debates sobre a proposta, on-
de depois de apresentado pelo presidente e analisado
e discutido pelos associados, foi imediatamente apro-
vado por unanimidade. Em seguida o presidente deu
uma pausa de 30 minutos para apresentação de cha-
pas para dirigir os destinos da associação. Sendo Pen-
selho de Administração e Fiscal, após um tempo voltaram
todos apresentando a seguinte chapa única, para Con-
selho de Administração: Edilson Lima Carneiro CPF:
882264083-15 RG: 24865824-8 Vice Presidente: Selano
Gomes Ribeiro: CPF: RG: 0308117900-7

Tesoureiro: Joaquin Pereira dos Santos: CPF: 990.147.263-68

R.G.: 177.472.920-7 Secretária: Jara Pereira da Silva

Santos: CPF: 882.526.223-91 R.G.: 350.554.998-71

Fiscal Titular: Raimundo Renato Lima da Silva

CPF: R.G.: Maria Gomes

de Souza: CPF: R.G.:

Teófilo Alves de Oliveira: CPF:

R.G.: Conselho Fiscal Suplentes: Manoel

Francisco da Silva: CPF:

R.G.: Bento Carlos de Oliveira: CPF:

R.G.: Cipriano José de

Souza Oliveira: CPF: R.G.:

Após a apresentação foi procedida a eleição por

acumulação, sendo eleitos por unanimidade os

chapas do Conselho de Administração e Fiscal

sendo impositivos imediatamente todos os eli-

tos, em seguida o Presidente dos trabalhos se

pronunciou demonstrando confiança na associa-

ção, desejando a todos sucesso neste empre-

endimento, como ninguém mais se pronunciou

o presidente o Sr. Edmar Lima Carneiro, a

quem a confiança dos demais colegas. Proci-

tuando todos os esforços para seguir

em frente com a associação, recém-criada,

que tem como principal objetivo a defesa do

rio econômico dos seus associados, por meio

de ajuda mútua intermediando a prestação

de serviços, de maneira que possa tornar-se c

da atividade o resultado esperado que em

os meses subsequentemente amatos. Como não

havia havia a tratar o Presidente deu por

Presidente e demais associados. Período dos 11
quintas, Vinte e dois (22) dias de setembro de
2006.

- Edmar Lima Carneiro
- Selano Gonçalo Ribeiro
- Joel Pereira dos Santos
- Laura Pereira da Silva Santos
- Raimundo Nonato Lima da Silva
- Maria Ines de Souza
- Marcio Gram Rocha da Silva
- João de Deus Alves de Amorim
- Berta Cabral de Oliveira
- Antonio Jose de Souza Oliveira
- Jose Ribeiro de Souza
- João Pereira do Santos
- Antonio Carlos de Souza
- Raimundo Borges dos Santos
- Antônio Pereira da Silva
- Trabel Pereira dos Santos
- Leuzimar Juliano Ribeiro
- Antonio Domingos de Souza Oliveira
- Jose Ribamar Nunes
- Adão Souza da Silva
- Edinaldo Souza Silva
- Virgilio de Souza Lima
- Maria Alves Amorim
- Jose Carlos Lima de Oliveira
- Martin Alves Carbal
- Antonio Pereira da Silva
- Maria Gomes de Melo
- Deuzimar Vieira dos Santos
- Adão Cabral dos Santos
- Jose Luiz de Souza

Peu das Chaga Cabral dos Santos

Adalva Perplan Araujo Souza

Maria Melha de Souza

Joze Ribamar Pereira dos Santos

Raimundo Gomes da Oliveira

Raimundo Borges da Silva

Domingo Borkoza de Oliveira

Sao Felix Lima da Silva

Antonio Jose Pereira da Silva

Valdunice Lima da Silva

Maria Jose Larvo de Souza

Maria do Socorro Alves Costa

Eloiza Gomes de Melo

Enacica Pereira da Silva

Amadeus Zieiro da Silva

Marcos Alves de Amorim

Jose Domingos Pereira dos Santos

Felix Gomes de Cruz

Idemar Gomes de Souza

Valdir Rodriquer da Silva

Jose Antonio Alves Costa

Barbra Lima de Souza

Raimunda Lima de Souza

Debara Gomes de Melo

CARTÓRIO DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
CERTIFICO e dou fé, que o presente título foi registrado
no livro nº 1-A.....de Registro de Pessoas
Jurídicas e outros Papéis, às fls.....sob nº
de ordem,
Dom Pedro (M. 1. 2. 06)

Oficial do Registro

06 914.931/0001-81

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RUA DO MARANHÃO, 338
USO GERAL
CEP 65.135-000
DOM PEDRO - MA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIO
DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BARRIO
DOS MOSQUITOS E ADJACENCIAS DO MORADOR
DE MORADOR-MANHUA. AOS VINTE E OITO
DO MES DE JUNHO DE DOIS MIL E SETE
NA LOCALIDADE MOSQUITO NO MUNICIPIO
DO MUNICIPIO LOCAL SE REUNIU OS SOCIOS
DA ENTIDADE, ESTANDO PRESENTE OS
SENHORES JOSE DE FREITAS DE MORAIS
PRESIDENTE DO SETOR DE MORADOR, O
SENHOR ANIZIO, SECRETARIO AGRA-
VADO E ALUGADO DA ENTIDADE SOCIAL,
MORADOR, REPRESENTANDO A COOPER-
ATIVA E O ALUGADO MATEO FALSO
MORADOR NOS ACTOS DO SINDICATO, PIR-
MEIRO FALOU O PRESIDENTE DO SINDI-
CATO ESCLARECENDO O QUE ERA O
SINDICATO, SEUS DEVERES E DEVERES,
SOBRE OS DEVERES DA PREVIDENCIA
SOCIAL E FALOU QUE TODOS OS TRA-
BALHADORES MUNICIPAIS E BOM QUE
SE ASSOCIE AO SINDICATO QUE FICA
MAIS FACIL PROTEGER OS SEUS DEVERES
E FALOU ENTÃO SOBRE O SENHOR
ANIZIO SOBRE A FORMA AQUIRIR
ASSISTENCIA, DIREITO A TERRA E
PARA QUE SEJA AS TERRAS. FALOU
TAMBEM A SENHORA MORADOR
FALOU SOBRE O MEIO AMBIENTE E
DISSE QUE TEMOS QUE PROTEGER A
FAUNA E A FLORA, ENTÃO SOBRE FALOU
O ALUGADO MATEO FALSO SOBRE
O ASSUNTAMENTO, MEIO AMBIENTE,
ORGANIZAÇÃO SOCIAL, TURISMO

4

E QUE ERA POSSIVEL TUDO AO GOVERNO
FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL FAZER
UM ASSUNTAMENTO PARA QUE COM OS
SÓCIO TENHA A SUA CASA E A TERRA
REORGANIZADA, SENDO OUTROS BENEFÍ-
CIOS COMO ADOÇÃO TRAFARA, CURE-
CITA, INADQUINIA DE ANOZ, AUMENTO
DO SALÁRIO ENTRE OUTROS BENEFÍ-
CIOS, VEZ QUE A REGRAS E REGRAS
EM RECURSOS NATURAIS MAIS NÃO
ESTÃO SENDO EXPLORADOS COMO NA
VALIA, OU SEJA, NÃO ESTÃO SENDO
EXPLORADOS NA FORMA ALGUMA. FICOU
CERTO QUE OS SÓCIO NÃO VOLTAR
PARA CONSEGUIR ESTES BENEFÍCIOS.
CONTINUANDO OS TRABALHOS, FICOU
APROVADO POR TODOS OS PRESENTES
QUE A MENSALIDADE SEJA DE R\$ 200
(DOIS REAIS) A COMEÇAR A PAGAR NO
PRIMEIRO SALÁRIO DE CADA MÊS. COMO
UMA MAIS FOI DITO NA A PRESENTE
ATA ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES
E LISTA INDIVIDUAL.

ATA DA REUNIÃO ORDENARIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POÇO DO MOSQUITO E ADIACENTES DO MUNICÍPIO DE MOURÃO-MS. AOS 17 DIAS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2007, ÀS 11:00 HORAS NA SALA PROVISÓRIA DA ENTERAR ESTANDO PRESENTES VÁRIOS SÓCEOS E O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES AGRÍCOLAS DE MOURÃO, O ADVOGADO MÁRCOS FÁBIO MOURÃO DOS REIS E OS SENHORES ANTONIO BIFFI E O ANÃO FILHO, REPRESENTANTES DA COOPERADORA. O PRESIDENTE DO SINDICATO DESSE QUE TEM UMA CAMPANHA SINDICAL PARA QUE TODOS OS LAURADORES SE ASSOCIEM, ANTES ALTERNAR A R\$ 7,00 (SETE REAIS) E A INSCRIÇÃO E R\$ 20,00 (VINTO REAIS) E DOVER ASSINAR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS FAZEREM SUAS MEMBRIANÇAS ATÉ 30 DE MARÇO DO ANO DE 2008, DESSE ASSIM QUE JÁ ESTAREM FUNDAMENTANDO O SINDICATO SUPLENTE DA JUSTIÇA FEDERAL NA CIDADE DE CATÁNTAS-MS, E TODOS TEM QUE SE ASSOCIAR PARA QUE NÃO PERDA TEMPO NO SEU BENEFÍCIO E QUE POSSA ATENDER A TODOS. FAZOU ASSIM O ANÃO FILHO QUE DESSE QUE TODOS TEM QUE SE PREPARAR PARA O FUTURO E QUE O SINDICATO NÃO É SOMENTE PARA APROPRIAÇÃO E SIM PARA RECEBER OUTROS BENEFÍCIOS E QUE O POÇO TEM QUE SE UNIR CADA VEZ

MAIS NA ASSOCIAÇÃO E SE ORGANIZAM NOS
DOCUMENTOS, DESSE AINDA QUE ASSOCIAÇÃO
VIVE DAS CONTRIBUIÇÕES E QUEM FAZ
AS REUNIÕES E NÃO PAGA AS MENSALI-
DADES FICA EM DEBITO COM A ENTIDA-
DE. O SEU VALDENIR DESSE QUE TODOS
TÊM QUE SE ORGANIZAR E SÓ É PARA
O SINDICATO ASSIM DOCUMENTAR DE
PRONTA E ASSO O BENEFICIÁRIO SETA SO-
CIEDADE DO SINDICATO. FALOU O SEU
AUTORITO BITTA DIZENDO QUE É
AMBIENTALISTA E QUE TODOS QUE MO-
NAM NESTA ÁREA DE TERRATAM QUE
CONSERVAM O MEIO-AMBIENTE, POIS
DESTA MANEIRA É QUE FIRMA O
NOSSO SUSTENTO E QUE PORÉM DO PARUA-
VAL O LAGERO VEM AQUI PARA
TRAZER UMA SOLUÇÃO PARA A QUES-
TÃO DAS TERRAS PARA TODOS PLAN-
TAREM SUAS LAVOURAS E SE O
FISCAL VEM AQUI E VERIFICAR
IRREGULARIDADES COM RELAÇÃO AO
MEIO AMBIENTE FICA MAIS DEFEEL
ACEBER QUALQUER BENEFÍCIO. EM
SEGUNDA FALOU O MAREO FALSO, ADVO-
GADO DO SINDICATO EXPLICANDO SOBRE
OS DEVERES QUE TEMOS COMO O MEIO-
AMBIENTE, SOBRE O ASSUNTAMENTO,
POÇO MEIO, MELHORIA NA ESCOLA
E A BUSCA NA ENERGIA ELÉTRICA
PARA O MOTOCICLO. FALOU OS MOR-
DONES QUE O PODERADO JÁ TIHA
INTERNO EM OUTRAS LOCALIDADES
E NO MOSQUITO AINDA NÃO TEMHA

INTEPERDO, COMO TAMBEM AS ESTRADAS
ESTAS CHEIA DE MATO. FOE LERO
A ATA AUTENTICA E FOE APROVADO
POR TODOS, COMO UMA MATS FOE
DITO UMA REICUTADO NA A PRESENTE
ATA ASSINADA POR TODOS.

José Pereira de Menezes

Adalberto Viana de Oliveira fH

Edmar Lima Carneiro

João Pereira dos Santos

Elaine Fabiano Gomes de Sá

Raimundo Renato Lima da Silva

Antônio José de Souza Oliveira

Leandro Pereira da Silva Santos

Edinaldo Souza Silva

Marcelo Lima de Souza

Bento Cabral dos Santos

Helena Gomes de Melo

Platão Alves Gabriel

Adão Cabral dos Santos

Marcelo Marilene Santos

Uigilo de Souza Lima

Leide Antônia Alves Costa

Marcelo de Souza Costa

João Rubens de Menezes

Raimundo de Souza Oliveira

More Hil de Souza

Debara Gomes de Melo

Barbara Lima de Souza

Raimundo Carlos dos Santos

Felipe dos Santos Cabral dos Santos

José Francisco Pereira de Sá

Harry Lawrence St. John

Dr. Barros de Silva

Ramundo Borges da Silva

maria Gomez de vyal

Antonio Pereira da Silva

Raimundo Lima de Sousa

Maria Gomes de Souza

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.515.078/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/01/1988
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES DE IBIPIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO POV IBIPIRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 65.850-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO MIRADOR	UF MA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **13/10/2010** às **10:14:02** (data e hora de Brasília).

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

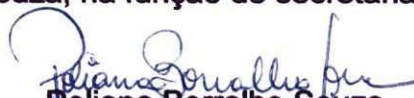


Manifestações de Apoios dos Associados da Entidade (221)

20

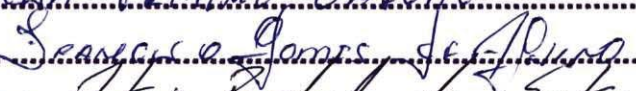
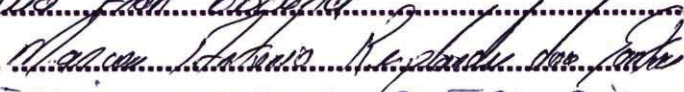
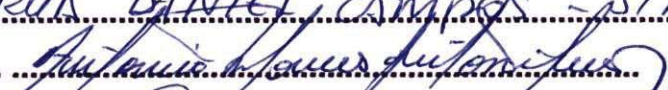
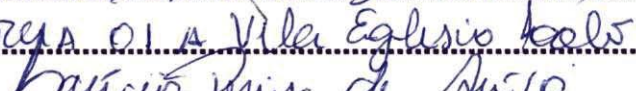
ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE
MANIFESTAÇÃO DE APOIO PARA OBTEÇÃO DA
AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA EM MIRADOR NO
ESTADO DO MARANHÃO.

Aos 30 dias de setembro de 2010, às 14:00 horas, na Rua Joanhinha Lobão, nº 02 Vila Eglesio Lobão, Mirador, Estado do Maranhão, reuniram-se em Assembleia Extraordinária os associados da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO**, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com sistema irradiante (torre) a ser instalado Rua Joanhinha Lobão, nº 02 Vila Eglesio Lobão, Mirador, Estado do Maranhão de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos. A presente ata, para efeito do disposto no o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do Ministério das Comunicações, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de título e documentos do Cartório competente e não havendo mais nada a tratar foi dada por encerrada a reunião às 16:30 horas dia 30 de setembro de 2010, e eu Poliana Borralho Souza, na função de secretária da reunião, lavro esta ata.


Poliana Borralho Souza
Diretora Administrativa
CPF: : 890.186.133-04



Lista de Assinatura do Quorum legal, dos associados participantes, em dia com suas obrigações estatutárias, para validade da reunião da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO** realizada às 14:00 horas, dia 30 de setembro de 2010 na sede, Rua Joanhinha Lobão, nº 02 Vila Eglesio Lobão, Mirador, Estado do Maranhão, para deliberar sobre a iniciativa da Entidade em requerer junto ao Ministério das Comunicações a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Mirador - Ma.

Nome	FRANCISCO GOMES DE AQUINO	Identidade	nº 1019875988
Endereço	RUA FERNANDO CALVO	CEP	65850-000
Assinatura			
Nome	MARCOS REYNOLDO DOS SANTOS	Identidade	nº 0101691930
Endereço	Rua Fern Teixeira	CEP	65850-000
Assinatura			
Nome	ANTONIO MARCOS FEITOSA SILVA	Identidade	nº 1104958993
Endereço	RUA DANIEL CAMPOS - SIN	CEP	65850-000
Assinatura			
Nome	PAUCIO JENINA DE ARAUJO	Identidade	nº 35726920
Endereço	RUA OLÁ Vila Eglesio Lobão	CEP	65850-000
Assinatura			

206
Lista de Assinatura do Quorum legal, dos associados participantes, em dia com suas obrigações estatutárias, para validade da reunião da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO** realizada às 14:00 horas, dia 30 de setembro de 2010 na sede, Rua Joanhinha Lobão, nº 02 Vila Eglesio Lobão, Mirador, Estado do Maranhão, para deliberar sobre a iniciativa da Entidade em requerer junto ao Ministério das Comunicações a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Mirador - Ma.

Nome Anistea Gomes de Oliveira Araújo Identidade nº 19134920 SSP/MA
Endereço Rua 21m 1011 A 511º Mirador CEP 65850-000
Assinatura Anistea Gomes de O. Araújo
Nome Emor Sacramento Jover Identidade nº 1.125559 SSP/MA
Endereço Rua Fran Teixeira s/n CEP 65850-000
Assinatura Emor Sacramento Jover
Nome ERONEIDE RIBEIRO CAMPOS ENXAVES Identidade nº 10770293-2 MA
Endereço Avenida Barjonas Lobos, 777 CEP 65850-000
Assinatura Eronide Ribeiro Campos Enxaves
Nome Dr. Brígida Lobo Identidade nº 4955859-5 MA
Endereço Av. Barjonas Lobos - 777 CEP 65850-000
Assinatura Brígida Lobo
Nome Luiz Antônio de Sílvia M. P. A. Souza Identidade nº 51912996-2 SSP-MA
Endereço Avenida Barjonas Lobos CEP 65850-000
Assinatura Luiz Antônio de Sílvia M. P. A. Souza
Nome CLAUDIO JOSÉ L. BRANDÃO Identidade nº 143.173.12000-7 SSP/MA
Endereço RUA MAURITONIO METRA Nº 23 CEP 65850-000
Assinatura Cláudio José L. Brandão
Nome Roberto de Almeida Silva Identidade nº 62575396-5 SSP-MA
Endereço Rua Odeante de Castro Lobos 155 CEP 65850-000
Assinatura Roberto de Almeida Silva
Nome Emor Rodrigues Teixeira Identidade nº 15911982002 SSP/MA
Endereço Povoado Cocas CEP 65850-000
Assinatura Emor Rodrigues Teixeira
Nome Leandro Gomes Cohaf Identidade nº 0058329935 SSP/MA
Endereço Av. Barjonas Lobos s/n CEP 65850-000
Assinatura Leandro Gomes Cohaf



Lista de Assinatura do Quorum legal, dos associados participantes, em dia com suas obrigações estatutárias, para validade da reunião da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO realizada às 14:00 horas, dia 30 de setembro de 2010 na sede, Rua Joanhinha Lobão, nº 02 Vila Eglesio Lobão, Mirador, Estado do Maranhão, para deliberar sobre a iniciativa da Entidade em requerer junto ao Ministério das Comunicações a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Mirador - Ma.

Nome JOSE ARMANDO GAVÃO MAGALHÃES Identidade nº 222203 SSP/MA

Endereço RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO CEP 65850-000

Assinatura JOSE ARMANDO GAVÃO MAGALHÃES

Nome Francisco Celio Campos Gonçalves Identidade nº 14310972000-6 SSP/MA

Endereço Rua Presidente Castelo Branco CEP 65850-000

Assinatura Francisco Celio Campos Gonçalves

Nome Francisco Celio Campos Gonçalves Identidade nº 495590959 MA

Endereço Av. Barjona Lobão nº 777 CEP 65850-000

Assinatura Francisco Celio Campos Gonçalves

Nome Edimísio Rodrigues da Silva Identidade nº 242819720036 MA

Endereço RUA JOÃO DO SOUSA ST. POI. IZAPARA CEP 65850-000

Assinatura Edimísio Rodrigues da Silva

Nome Cleuvivan Silvério dos Santos Identidade nº 0676883966 MA

Endereço Av. Barjona Lobão nº 787 CEP 65850-000

Assinatura Cleuvivan Silvério dos Santos

Nome Caetano Martins Pereira Identidade nº 1707528 SSP-MA

Endereço Av. Joanhinha Lobão CEP 65850-000

Assinatura Caetano Martins Pereira

Nome Amália José Sampaio Mota Identidade nº 1025548989 SSP/MA

Endereço Rua Presidente Castelo Branco CEP 65850-000

Assinatura Amália José Sampaio Mota

Nome Calisto Cellus de M. Neto Identidade nº 108632993 SSP/MA

Endereço Rua Presidente Castelo Branco CEP 65850-000

Assinatura Calisto Cellus de M. Neto

Nome Adão Viana de Oliveira Filho Identidade nº 20469052002 SSP/MA

Endereço PV São João Mirador MA CEP 65850-000

Assinatura Adão Viana de Oliveira Filho



Lista de Assinatura do Quorum legal, dos associados participantes, em dia com suas obrigações estatutárias, para validade da reunião da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO** realizada às 14:00 horas, dia 30 de setembro de 2010 na sede, Rua Joanhinha Lobão, nº 02 Vila Eglesio Lobão, Mirador, Estado do Maranhão, para deliberar sobre a iniciativa da Entidade em requerer junto ao Ministério das Comunicações a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Mirador - Ma.

Nome Polianna Bonello Gusa Identidade nº 039152195-0 SSP/MA

Endereço Rua Presidente Costello Branco CEP 65850-000

Assinatura Polianna Bonello Gusa

Nome Lâmia Kline Almeida Amorim Identidade nº 72297297-0 SSP/MA

Endereço Rua Duque de Caxias Centro - Mirador CEP 65850-000

X Assinatura José Bruno Volcê

Nome José Bruno Volcê Identidade nº 49056695-2 SSP/MA

Endereço PRAÇA SÃO BENTO MIRADOR - MA CEP 65850-000

Assinatura José Bruno Volcê

Nome Carlos Antonio Futeza Silva Identidade nº 2051623-SSP/PI

Endereço Rua Orlerson Antonio de Souza SN CEP 65850-000

Assinatura Carlos Antonio Futeza Silva

Nome Valkyrie Alves Rocha Identidade nº 1051072988-SSP/PI

Endereço Rua Budugero São S/N CEP 65850-000

Assinatura Valkyrie Alves Rocha

Nome..... Identidade nº.....

Endereço..... CEP 65850-000

Assinatura.....

Nome..... Identidade nº.....

Endereço..... CEP 65850-000

Assinatura.....

Nome..... Identidade nº.....

Endereço..... CEP 65850-000

Assinatura.....

Nome..... Identidade nº.....

Endereço..... CEP 65850-000

Assinatura.....

Lista de Assinatura do Quorum legal, dos associados participantes, em dia com suas obrigações estatutárias, para validade da reunião da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO** realizada às 14:00 horas, dia 30 de setembro de 2010 na sede, Rua Joanhinha Lobão, nº 02 Vila Eglesio Lobão, Mirador, Estado do Maranhão, para deliberar sobre a iniciativa da Entidade em requerer junto ao Ministério das Comunicações a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Mirador - Ma.

Nome FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA Identidade nº 580.221-55P-1

Endereço Rua João do Amor s/n CEP 65850-000

Assinatura Francisco Rodrigues da Silva

Nome..... Identidade nº.....

Endereço..... CEP 65850-000

Assinatura.....

Nome..... Identidade nº.....

Endereço..... CEP 65850-000

Assinatura.....

Nome..... Identidade nº.....

Endereço..... CEP 65850-000

Assinatura.....

Nome..... Identidade nº.....

Endereço..... CEP 65850-000

Assinatura.....

Nome..... Identidade nº.....

Endereço..... CEP 65850-000

Assinatura.....

Nome..... Identidade nº.....

Endereço..... CEP 65850-000

Assinatura.....

Nome..... Identidade nº.....

Endereço..... CEP 65850-000

Assinatura.....



Lista de Assinatura do Quorum Legal dos associados participantes em dia com suas opções estatutárias. Para
validade da reunião da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPICURU E ALPERCATA
DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO realizada em 11 de 09 de 2010 às 10h30m, no sede Rua
João Pinheiro Lobão, nº 02 Vila Eglezio Lobão, Mirador, Estado do Maranhão, para deliberar sobre a iniciativa da
Entidade em requerer junto ao Ministério das Comunicações a outorga para executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária em Mirador MA.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE MIRADOR
JOSEILDA CARREIRO DE SOUZA
Oficial Substituta
Respondendo Pela Serventia

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL MIRADOR / MA
CNPJ: 11.980.090/0001-61
JOSEILDA CARREIRO DE SOUZA
Oficial Substituta
Respondendo pela Serventia

CERTIDÃO DE REGISTRO

Certifico e dou fé, que o presente Ata
em anexo

Foi nesta data legalmente Recebida

sob o nº 1232, Fls 129v

livro nº 82 Registro Cívil

das Documentações desta

Comarca de Mirador - MA, conforme determinada a

Lei nº 6015 de 31/12/73

Mirador MA 11/10/10

Joseilda Carreiro de Souza
Oficial do Registro



Certifico e dou fé que a presente
Cópia Confere com o original que
me foi exibido.

Mirador (MA) 11/10/10
Joseilda Carreiro de Souza
Tabela de Serventia



COMUNICAÇÕES

SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

MINISTÉRIOS,
ANEXO, 3.º ANDAR

AR


CORREIOS

SEDEX

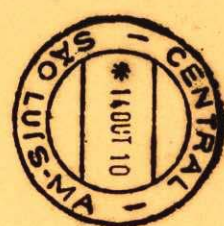
☒ AR ☐ MP

PESO (kg) 1027

MANDOU, CHEGOU.

SK 51036255 5 BR





MINISTÉRIO DAS
SECRETARIA DE SEM
ELETRÔNICA

END: ESPLANADA DOS MI
BLOCO R, EDIFÍCIO
SALA 300

CEP: 70044-900

BRASILIA - DF.

REM: ASSOCIAÇÃO DE RADIA-
LISTAS E ALPEC
MARANHÃO.

END: RUA JONINHA LOBÃO
MIRADOR - MARANHÃO

DEFUSÃO COMUNITÁRIA RIO
TAS DA REGIÃO DE MIRADO

2 VILA EGLESIO LOBÃO

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações



A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR, inscrita no CNPJ sob o nº **11.377.187/0001-6**, com sede na Rua Joanhinha Lobão nº 02, Vila Eglésio Lobão, **Mirador - Ma**, no Estado do Maranhão, CEP 65.850-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Excia., requerer que seja juntado ao processo nº **53000.008595/2010**, gerado em função de ter participado do Aviso nº 02/2010, visto que o prazo para apresentação de documentos foi prorrogado até o dia 01 de dezembro de 2010 o seguinte:

- Manifestações de Apoio de pessoas moradoras na área onde a **A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR** requer executar o Serviço de Rádio Comunitária.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 063456/2010-27

N. Termos

ASS/GAB/SCE

P. Deferimento

07/12/2010-11:40

Mirador – Ma., 26 de novembro de 2010


LAÉRCIO PEREIRA DE ARAÚJO
DIRETOR GERAL
CPF: 268.822.803-04



SEI 53000

II – MANIFESTAÇÃO DE APOIO

212
A

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante		
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	sim	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.	251	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Mirador – Ma., 26 de novembro de 2010


LAÉRCIO PEREIRA DE ARAÚJO
DIRETOR GERAL
CPF: 268.822.803-04

Endereço para correspondência:

Rua Joaninha Lobão, nº 02, Vila Eglesio Lobão, Mirador – Ma.
CEP 65.850-000 0xx(99) 35560287/96199433 laerciocoopermira@hotmail.com

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação:

Rua Joaninha Lobão, nº 02, Vila Eglesio Lobão, Mirador – Ma, de coordenadas geográficas: **06° 22' 08'' S** de latitude e **44° 22' 10'' W** de longitude.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar o Serviço de Rádiofusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
01	Maria Dominga Matias Oliveira	034078652007-2	Bela Vista Bairro municipal	Maria Dominga M. Oliveira
02	Jaldo ELIAS DE SOUZA	1.306.724	Centro	Jaldo Elias de Souza
03	JOSÉ WALDO LOPES CHAVES	24506202003-0	Rua do campo. Bairro municipal	José Waldo L. Chaves
04	Raimundo Barros de Souza	3388292-4	Rua do campo. Bairro municipal	Raimundo Barros de Souza
05	Domingos LOPES CHAVES JORGE	64199396-0	Rua do campo. Bairro municipal	Domingos Lopes Chaves Jorge
06	Edinaldo Ferreira JORGE	24935932003-0	Rua do campo. Bairro municipal	Edinaldo Ferreira Jorge
07	Antonio Carlos M. Silva	1.411967.5 PD-F	Rua Preziana. Castelo Branco	Antonio Carlos M. Silva
08	Sebastião Rocha de Oliveira	032580552007-3	im. Piçarra. município. migdal	Sebastião Rocha de Oliveira
09	Antonio Jélio RODRIGUES Pereira	97733798-7	Rua 2 Bairro da Pádua	Antonio Jélio R. Pereira
10	Roberto Carlos Santiago Mota	070.96798498-0	Rua 4 Bairro novo	Roberto Carlos Santiago Mota
11	Marcos Antonio MATIAS Oliveira	040424612010-6	Rua 4 Bairro novo	Marcos Antonio Matias Oliveira
12	Isolane Matias Reis	039227392010-0	Rua 4 Bairro novo	Isolane Matias Reis
13	Antonio Jairo de Araújo, Gomes	25772382003-4	Rua 2 Bairro da Pádua	Antonio Jairo de Araújo Gomes
14	Luiz Alvaro de Carvalho	136423455. PA.	Rua CHA Pádua	Luiz Alvaro de Carvalho
15	Griziana Rodrigues dos Santos	6634353	Bairro da Pádua	Griziana Rodrigues dos Santos
16	KRICIANE MATOS DA COSTA	22847812002-1	Rua Principal Vila Cabral	Kriciane Matos da Costa
17	Antonio NETO PEREIRA DA SILVA	63051896-6	Rua Principal Vila Cabral	Antonio Neto Pereira da Silva
18	Terezinha Firme Bezerra	2191225	Rua 2 Bairro da Pádua	Terezinha Firme Bezerra
19	Francisca Ferreira Souza	030824192006-1	Rua 2 Bairro da Pádua	Francisca Ferreira Souza
20	Domingos Rogério Matias Pereira	64296396-7	Rua 2 Bairro da Pádua	Domingos Rogério M. Pereira
21	Manoel Alves de Oliveira	030811732006-4	Rua 4 Bairro Novo	Manoel Alves de Oliveira
22	Francisca Matias Oliveira	16394793-7	Rua 4 Bairro Novo	Francisca Matias Oliveira
23	Valquiria Pereira da Silva	22421.204-3	Rua 4 Bairro Novo	Valquiria Pereira da Silva
24	Marta Pereira da Silva	027898282004-0	Rua 4 Bairro novo	Marta Pereira da Silva
25	Verisomar Silva Santos	143932000-4	Luclégio Pereira da Silva	Verisomar Silva Santos
26	Maria Cristina Oliveira Lima	22922952002-7	Luclégio Pereira da Silva	Maria Cristina Oliveira Lima

Mirador, 31 novembro 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar Serviço de Rádiofusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº RG		ENDEREÇO	ASSINATURA
27	DHERALT Gomes de Oliveira	6684798	R=02	B= CHAPADA	x DHERALT Gomes de Oliveira
27	Antonio de Souza	1.377.323	R=01	B= CHAPADA	x Antonio de Souza
28	ELISON de Souza	028472622004-3	R=01	B= CHAPADA	x ELIZAM de Souza
29	MARIA BATISTA CARREIRO	22058382002-2	R=02	B= CHAPADA	x maria batista carreira
30	MARCIA SANTOS SILVA	67694096-0	R=03	B= VILLA CABRAL	x MARCIA SANTOS SILVA
31	GILVAN SILVEIRO DOS SANTOS	70082996-2	R=03	B= VILLA CABRAL	x Gilvan Silveira dos Santos
32	Jose Gomes de Souza	14329242000-3	R=02	B= VILLA CABRAL	x Jose Gomes de Souza
33	MIRIAN de CARVALHO MELO	19049822001-6	R=02	B= VILLA CABRAL	x Jose Gomes de Souza
34	Jose PETRONILLO	22103722002-9	R=03	B= VILLA CABRAL	x Jose Petronillo
35	ARACELIA SANTOS SOUZA	2.919.336	B=03	B= VILLA CABRAL	x Aracelia Santos Souza
36	LINA CLÉIA SANTOS SOUZA	039119952010-6	R=03	B= VILLA CABRAL	x Ana elisab Santos Souza
37	Ana Cristina C dos Santos	CPF 9270580435	R=3	B= VILA CAABRAL	x Ana Cristina C dos Santos
38	Jose MECIA de de Souza	27438272004-0	R=02	B= VILLA CABRAL	x Jose MECIA de Souza
39	Maria Olinda Pereira Guimarães	000093360796-0	AV.02	B= VILA CABRAL	x Maria Olinda Pereira Guimarães
40	GEREZINHA FIRMI BEZERRA	2 191 225	B=02	B= VILLA CABRAL	x Gerezinha Firmeiro
41	DOMINGO PEREIRA de SOUZA	1.306.878	R=02	B= VILLA CABRAL	x Domingo Pereira de Souza
42	Edelce Lima Souza	03279999000-4	R=02	B= VILLA CABRAL	x Edelce Lima Souza
43	Naizinha Serafim dos Santos	14295762000-2	R=04	B= VILLA CABRAL	x Naizinha Serafim dos Santos
44	Jose ALDO PEREIRA BARROS	000064273596-7	R=04	B= VILLA CABRAL	x Jose aldo pereira Barros
45	FRANCISCA OLIVEIRA SILVA	033655091007-3	B=04	B= VILLA CABRAL	x Francisca Oliveira SILVA
46	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	22151932003-8	R=04	B= VILLA CABRAL	x Raimundo Rodrigues da SILVA
47	EDILSON de SOUZA LIMA	030779532009-6	R=04	B= VILLA CABRAL	x Edilson de Souza Lima
48	ROSILENE MORENO DA SILVA	029966312005-9	R=04	B= VILLA CABRAL	x Rosilene moreno da Silva
49	IRENILDE RIBEIRO DA SILVA	030756592006-7	R=04	B= VILLA CABRAL	x Irenilde Ribeiro da Silva
50	Adão da SILVA SOUZA	031927672006-2	R=04	B= VILLA CABRAL	x Adão da Silva Souza
51	JAIRON REIS SA NASCIMENTO	030628042006-4	R=04	B= VILLA CABRAL	x JAIRON REIS SA NASCIMENTO

Mirador, 01 / 11 /2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar Serviço de Rádiofusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
52	Romário Rocha Barros	039493672010-12	Rua: do Boné, B-Boné	Romário Rocha Barros
53	Romário dos Santos Fernandes	030810932006-0	Rua: dos Arcanjos, B-centro	Romário dos Santos Fernandes
54	Venício Rubens Dias F. Brito	39505869-7	Praca Getúlio Vargas	Venício Rubens Dias F. Brito
55	Antônio Sales de Sá	95046298-1	Rua: Firmiano Galvão	Antônio Sales de Sá
56	Cristiana Leany D. Franca	039219642010-1	Rua: Rui Barbosa centro	Cristiana Leany D. Franca
57	Wagner de Souza F. dos Santos	024807082003-5	Rua: do Boné, B-Boné	Wagner de Souza F. dos Santos
58	Leandro Brito Silva	13750892000-7	Rua: 04, B-murizoca	Leandro Brito Silva
59	Antônia Maria Castro Gomes	039303832010-7	Rua: Simão de São Brandão	Antônia Maria Castro Gomes
60	Antonieta Fernandes de L. Lardes	773334	Av: Marjoras Leobão	Antonieta Fernandes de L. Lardes
61	Harrison Louis O. Venâncio	039489312010-9	Rua: Rui Barbosa	Harrison Louis O. Venâncio
62	Hildebrando Silva Junior	24271892003-0	Povoado Bom Lugar	Hildebrando Silva Junior
63	Silvia Pereira de Araújo	038156792009-2	Rua: do Boné, B-Boné	Silvia Pereira de Araújo
64	Elizabeth Gomes Ferreira	1125654	Av: Simão de São Brandão	Elizabeth Gomes Ferreira
65	Jeremias Rodrigues de Brito	039224002010-0	Rua: da Estrela, B-Estrela	Jeremias Rodrigues de Brito
66	Josanara Lima dos Santos	13250022006-5	Rua: Raimundo Galvão	Josanara Lima dos Santos
67	Poliana Silva Costa	034077652007-0	Vila Leão	Poliana Silva Costa
68	Manoel Barbosa do Sobrinho	22074832002-0	Av: Joaninha Leobão	Manoel Barbosa do Sobrinho
69	Maygene Rodrigues Gomes	030841252006-7	Rua: Wilson Carvalho Varão	Maygene Rodrigues Gomes
70	Antônio Pereira da Silva	032258792006-4	Rua: 04, Bairro - Novo	Antônio Pereira da Silva
71	Elda Mª Barbosa Lima	00660600463-2	Rua: da Prainha	Elda Mª Barbosa Lima
72	Mário de Jesus Alves Moura	039205192010-3	Rua: Duque de Caxias	Mário de Jesus Alves Moura
73	Maria do Socorro G. de Oliveira	2278842003-6	Rua: 01, Bairro Novo	Maria do Socorro G. de Oliveira
74	Razail da Silva Costa	037555302009-8	Rua: Almeida Bonfim	Razail da Silva Costa
75	Editha Batista Carneiro	22109052000-22	Rua: Rui Barbosa	Editha Batista Carneiro
76	Welton Souza Santos	035774962008-1	Rua: 03 Vila Cabral	Welton Souza Santos
77	Adriana de Souza Gomes	029876700311	Praca Getúlio Vargas	Adriana de Souza Gomes

Mirador, 8 / Novembro / 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar Serviço de Rádiofusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
78	Elumaria Pereira da Silva	034329452007-1	Rua: do Brejo, B- Estrela	Elumaria Pereira da Silva
79	Elma Maria Pereira da Silva	0343229552007-5	Rua: do Brejo, B- Estrela	Elma Maria Pereira da Silva
80	Wailton Borges da Silva	039188212010-2	Rua: da muricoca, B- Muricoca	Wailton Borges da Silva
81	Malzirene Souza Silva	035425182008-2	Rua: da Prainha, Centro	Malzirene Souza Silva
82	Fabiana da Silva Feitosa	036089542008-7	Rua: Firmino Galvão, Centro	Fabiana da Silva Feitosa
83	Feliciano Maciel Lima	039188312010-6	Rua: Duque de Caxias, Centro	Feliciano Maciel Lima
84	José Oliveira Gomes Filho	036275062008-7	Rua: Firmino Galvão, B- novo	José Oliveira Gomes Filho
85	Maria Francisca Mendes de Sá	039233502010-7	Rua: João Cândido, B- Centro	Maria Francisca Mendes de Sá
86	Domingas Cabral de Souza	485026-4	Rua: Firmino Galvão, B- Centro	Domingas Cabral de Souza
87	Catiana Patrício Barros	035278252008-8	Rua: Alto Alegre	Catiana Patrício Barros
88	Iraizib da Silva Almeida	039185532010-4	Rua: 02, Bairro - novo	Iraizib da Silva Almeida
89	Guilino da Costa Oliveira	112708	Rua: do Campo, B- Muricoca	Guilino da Costa Oliveira
90	Mauiel da Silva Oliveira	039208342010-6	Rua: 02, Bairro - novo	Mauiel da Silva Oliveira
91	Maria Rita Brito Souza	027900002004-9	Rua: São José	Maria Rita Brito Souza
92	Marinalva Ferreira Siqueira	23490352002-8	Rua: da Estrela, B- Estrela	Marinalva Ferreira Siqueira
93	Valéria Santana Barreto	033517832007-1	Povoado Ipirira	Valéria Santana Barreto
94	Pícera da Silva Araújo Medrado	000002914192-3	Rua: Presidente Castelo Branco	Pícera da Silva Araújo Medrado
95	Erenilde Amorim Rosa	0080866656-50	Rua: Duque de Caxias	Erenilde Amorim Rosa
96	Josimar Sousa da Silva	033144652001-7	Povoado São João	Josimar Sousa da Silva
97	Kauciene Almeida Carneiro	22397289-4	Rua: Firmino Galvão	Kauciene Almeida Carneiro
98	Maria Antonia Mota Nunes	25832632003-6	Rua: Presidente Castelo Branco	Maria Antonia Mota Nunes
99	Maria das Dores da S. Venâncio	029495652005-4	Rua: da Estrela, B- Estrela	Maria das Dores da S. Venâncio
100	Maria de Fatima Silva Costa	13753782009-9	Rua: Raimundo Galvão, Centro	Maria de Fatima Silva Costa
101	Maria Francisca F. de Oliveira	2448642002-7	Rua: Wilson Carvalho Varão	Maria Francisca F. de Oliveira
102	Maria Iris Carneiro Veloso	039214562010-3	Rua: João Cândido, B- Centro	Maria Iris Carneiro Veloso
103	Maria Iris Ferreira da Silva	021167082002-1	Povoado São João	Maria Iris Ferreira da Silva

Mirador, 16 / November / 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar Serviço de Rádiofusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº RG		ENDEREÇO	ASSINATURA
104	JOSE DA CONCEIÇÃO	25992982003-0	R=02	B= VILLA CABRAL	JOSE DA CONCEIÇÃO
105	REINALDO CARREIRO DE ARAÚJO	432258352006-7	R=03	B= VILLA CABRAL	Reinaldo Carreira de Araújo
106	LUZENA BARROS PEREIRA	080912252006-0	R=03	B= VILLA CABRAL	Luzena Barros Pereira
107	Ana Paula Pereira Ribeiro	034329282007-8	R=03	B= VILLA CABRAL	Ana Paula Pereira Ribeiro
108	CALISTA ALVES DA SILVA	673.931	R=03	B= VILLA CABRAL	Calista Alves da Silva
109	Miguel Barbosa da Silva	027900062004-6	R=03	B= VILLA CABRAL	Miguel Barbosa da Silva
110	MAURILDA GOMES DE SA NASCIMENTO	27459132004-5	R=03	B= VILLA CABRAL	Maurilda Gomes de Sa Nascimento
111	MARIA FRANCISCA ROSARIO SOUZA	22725782002-4	R=04	B= VILLA CABRAL	Maria Francisca Rosario Souza
112	MARIA JOSE ROSARIO SOUZA	034073892002-5	R=04	B= VILLA CABRAL	Maria Jose Rosario Souza
113	Adão DOS SANTOS FARIAS	034958702008-0	R=04	B= VILLA CABRAL	Adão dos Santos Farias
114	MARIA ROSA PEREIRA DE ROSARIO	028492532004-4	R=04	B= VILLA CABRAL	Maria Rosa Pereira de Rosario
115	MARIA DAS ALMAS ROSARIO SOUZA	035954102608-3	R=04	B= VILLA CABRAL	Maria das Almas Rosario Souza
116	MARIA ROSEANE GOMES DE MOURA	032266702006-0	R=04	B= VILLA CABRAL	Maria Roseane Gomes de M.
117	NAIR DO NASCIMENTO BRITO	034606022008-8	R=04	B= VILLA CABRAL	Nair do Nascimento Brito
118	ANTONIO JOSE BRITO SOUZA	5534783	R=04	B= VILLA CABRAL	Antonio Jose Brito Souza
119	REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	037092832006-8	R=04	B= VILLA CABRAL	Reinaldo Rodrigues dos Santos
120	MARIA DO ROSARIO NASCIMENTO F.	1.287.197	R=04	B= VILLA CABRAL	Maria do Rosario do Nascimento F.
121	MARIA DOS ANJOS ALVES GOUVEIA	22940752002-8	R=04	B= VILLA CABRAL	Maria dos Anjos Alves Gouveia
122	ANTONIO NERES DA SILVA	036064932008-0	R=04	B= VILLA CABRAL	Antonio Neres da Silva
123	Manoel Pereira da Silva	000064593296-5	R=5	B= VILLA CABRAL	Manoel Pereira da Silva
124	EVA ERLAN SANTO ALVES	034257292007-7	R=05	B= VILLA CABRAL	Eva Erlan Santo Alves
125	MARCELO MARIA DA CONCEIÇÃO	038746992010-8	R=05	B= VILLA CABRAL	Marcelo Maria da Conceição
126	MARIA DE JESUS PEREIRA DE SOUZA	0359777102008-3	R=05	B= VILLA CABRAL	Maria de Jesus P. de Souza
127					
128					
129					

Mirador, 26 / 11 / 2010

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar Serviço de Rádiofusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

216

SEI 53000.008595/2010-98 / pg. 243

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à inicia ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse o Serviço de Rádiofusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
136	Expedito da Silva Costa	25338362003-0	Rua - Leudugue P. de São B. novo	Expedito da Silva Costa
137	Felipe Carneiro Lopes	670.578	Rua - Leudugue P. de São B. novo	Felipe Carneiro Lopes
138	Jovita da Silva Lopes	14630242003	Rua - Leudugue P. de São B. novo	Jovita da Silva Lopes
139	Maria do Carmo Nunes Barros	21563442002-4	Rua - Leudugue P. de São B. novo	Maria do Carmo Nunes Barros
140	Abel José de Sousa	0287743320053	Rua - Leudugue P. de São B. novo	Abel José de Sousa
141	João Barbosa da Silva	701.660	Rua - Leudugue P. de São B. novo	João Barbosa da Silva
142	Antônio Batista da Silva	0309270120060	Rua - Leudugue P. de São B. novo	Antônio Batista da Silva
143	Maria Pereira da Silva	18402572001-0	Rua - Leudugue P. de São B. novo	Maria Pereira da Silva
144	Dionísio Trajano da Silva	73166196-6	Rua - Leudugue P. de São B. novo	Dionísio Trajano da Silva
145	Mãe das graças Brito da Silva	81937047-5	Rua - Leudugue P. de São B. novo	Mãe das graças Brito da Silva
146	José Neto Neves da Silva	1.527.534	Rua - Leudugue P. de São B. novo	José Neto Neves da Silva
147	Amadeus Lopes Carneiro	1.352.006	Rua - Leudugue P. de São B. novo	Amadeus Lopes Carneiro
148	Valmíria Po da Silva	033938592002-8	Rua - Leudugue P. de São B. novo	Valmíria Po da Silva
149	Oswaldo Trajano da Silva	38096595-4	Rua - S. Antônio B. Estrada	Oswaldo Trajano da Silva
150	Rosalina de Carvalho	25245012003-0	Rua - S. Antônio B. Estrada	Rosalina de Carvalho
151	Louís martins de Oliveira	14630412000-6	Rua - S. Antônio B. Estrada	Louís martins de Oliveira
152	João da Silva Costa	25341982003-4	Rua - S. Antônio B. Estrada	João da Silva Costa
153	Zenaida Santos da Costa	25250912003-4	Rua - S. Antônio B. Estrada	Zenaida Santos da Costa
154	Adauto Vieira de Carvalho	25236312003-3	Rua - S. Antônio B. Estrada	Adauto Vieira de Carvalho
155	Josefa da Silva Carvalho	187499620010	Rua - S. Antônio B. Estrada	Josefa da Silva Carvalho
156	Raimundo Trajano da Silva	1463124200-9	Rua - S. Antônio B. Estrada	Raimundo Trajano da Silva
157	Rosa Barbosa da Silva	25291682003-1	Rua - S. Antônio B. Estrada	Rosa Barbosa da Silva
158	Antônio Carlos Trajano Aguiar	18402552001-7	Rua - S. Antônio B. Estrada	Antônio Carlos Trajano Aguiar
159	Patrícia de Carvalho e Silva	052906452006-0	Rua - S. Antônio B. Estrada	Patrícia de Carvalho e Silva
160	Aldemara Conceição dos Santos	177520120019	Rua - S. Antônio B. Estrada	Aldemara Conceição dos Santos
161	Maria Felice Felícia da Silva	177512.32001-8	Rua - S. Antônio B. Estrada	Maria Felice Felícia da Silva

Mirador, 6 / 1 novembro / 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à inicia ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse ex Serviço de Rádiofusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
162	Maria das Graças R. Guedes	19822382001-5	Rua: Maurício Meire, Centro	Maria das Graças R. Guedes
163	Mário da Conceição E. de Souza	028472412004-1	Rua: Maurício Meire, Centro	Mário da Conceição E. de Souza
164	Raimunda Gomes dos Santos	1.069.654	Rua: Maurício Meire, Centro	Raimunda Gomes dos Santos
165	Jose Trajano da Silva	81845297-8	Rua: Maurício Meire, Centro	Jose Trajano da Silva
166	Maria do Socorro V. da Silva	18419202001-4	Rua: Maurício Meire, Centro	Maria do Socorro V. da Silva
167	Jose dos Reis Lopes da Silva	81886597-0	Rua: Maurício Meire, Centro	Jose dos Reis Lopes da Silva
168	João Lopes Ferreira	253289720035	Rua: Maurício Meire, Centro	João Lopes Ferreira
169	Maria Madalena S. Leima	15573962000-2	Rua: Maurício Meire, Centro	Maria Madalena S. Leima
170	Felix Trajano da Silva	81899097-0	Rua: Maurício Meire, Centro	Felix Trajano da Silva
171	Deusalet Ferreira da Silva	033686792007-6	Rua: Maurício Meire, Centro	Deusalet Ferreira da Silva
172	Jose Ribamar Oliveira Varão	81945097-9	Rua: Maurício Meire, Centro	Jose Ribamar Oliveira Varão
173	João da Cruz Gomes de Souza	035775702008-0	Rua: Maurício Meire, Centro	João da Cruz Gomes de Souza
174	Maria Leuzimar Alves de Souza	028774422005-2	Rua: Maurício Meire, Centro	Maria Leuzimar Alves de Souza
175	Raimunda Alves de Souza	034526522008-3	Rua: Maurício Meire, Centro	Raimunda Alves de Souza
176	Leuzimar Alves R. de Souza	028774252005-2	Rua: Getúlio Vargas, Centro	Leuzimar Alves R. de Souza
177	Francisco Gomes de Moura	000082494197-7	Rua: Getúlio Vargas, Centro	Francisco Gomes de Moura
178	Maria do Espírito Santo A. de S.	035764992008-3	Rua: Getúlio Vargas, Centro	Maria do Espírito Santo A. de S.
179	Reginaldo Alves de Souza	030299322005-0	Rua: Getúlio Vargas, Centro	Reginaldo Alves de Souza
180	Maria da Conceição R. Mourão	14256092000-9	Rua: Getúlio Vargas, Centro	Maria da Conceição R. Mourão
181	Burivan Assunção Reis	21413702002-3	Rua: Getúlio Vargas, Centro	Burivan Assunção Reis
182	João Pereira da Silva	2896592-2	Rua: Getúlio Vargas, Centro	João Pereira da Silva
183	Womíngas Gomes de Moura	19777592001-0	Rua: Getúlio Vargas, Centro	Womíngas Gomes de Moura
184	Joanilda Silva Guimarães	25144782003-3	Rua: Getúlio Vargas, Centro	Joanilda Silva Guimarães
185	Glénice Gomes de Moura	034958282008-4	Rua: Getúlio Vargas, Centro	Glénice Gomes de Moura
186	Cícero de Moura Silva	18909332001-9	Rua: Getúlio Vargas, Centro	Cícero de Moura Silva
187	Maria de Fatima de M. Silva	27436322004-6	Rua: Getúlio Vargas, Centro	Maria de Fatima de M. Silva

Mirador, 15 / Novembro / 2010

ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse o Serviço de Rádio-fusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
188	Élcero Ribeiro da Silva	25158222003-0	Rua: da Chapada, B-Chapada	Élcero Ribeiro da Silva
189	Maria Aparecida E. da Silva	113388799-3	Rua: da Chapada, B-Chapada	Maria Aparecida E. da Silva
190	João de Sousa Carneiro	23322332002-0	Rua: da Chapada, B-Chapada	João de Sousa Carneiro
191	Isaú Siqueira Silva	13750242000-2	Rua: da Chapada, B-Chapada	Isaú Siqueira Silva
192	Cristina Pereira da Silva	623.469	Rua: da Chapada, B-Chapada	Cristina Pereira da Silva
193	Rafael Leopoldino de Jesus	26956272003-5	Rua: da Chapada, B-Chapada	Rafael Leopoldino de Jesus
194	Antonio P. da Costa	1.352.475	Rua: da Chapada, B-Chapada	Antonio P. da Costa
195	Claudivan Lopes de Araújo	25739322	Rua: da Chapada, B-Chapada	Claudivan Lopes de Araújo
196	Martinho Santana Veloso	032542542007-7	Rua: da Chapada, B-Chapada	Martinho Santana Veloso
197	Dominga Gomes de Moura	101890398-1	Rua: Aristides Lisboa, Centro	Dominga Gomes de Moura
198	Francisco Carneiro da Silva	81921197-4	Rua: Aristides Lisboa, Centro	Francisco Carneiro da Silva
199	Élcero Evangelista Mourão	21330932002-9	Rua: Aristides Lisboa, Centro	Élcero Evangelista Mourão
200	Élton da Silva Mourão	18388992001-8	Rua: Aristides Lisboa, Centro	Élton da Silva Mourão
201	Josimar Mourão da Silva	20320542002-0	Rua: Aristides Lisboa, Centro	Josimar Mourão da Silva
202	Rita Evangelista M. da Silva	18390032001-8	Rua: Aristides Lisboa, Centro	Rita Evangelista M. da Silva
203	Raimundo Nonato V. da Conceição	18389972001-0	Rua: Aristides Lisboa, Centro	Raimundo Nonato V. da Conceição
204	Raimunda Pereira de Souza	1.076.617	Rua: Menino Jesus, Centro	Raimunda Pereira de Souza
205	Francisca Rodrigues dos Santos	21415082002-0	Rua: Menino Jesus, Centro	Francisca Rodrigues dos Santos
206	Levis Pereira da Silva	032259442006-3	Rua: Menino Jesus, Centro	Levis Pereira da Silva
207	Edimá Leima Carneiro	032266622006-5	Rua: Menino Jesus, Centro	Edimá Leima Carneiro
208	Manoel da Conceição de Melo	21412442002-8	Rua: Menino Jesus, Centro	Manoel da Conceição de Melo
209	Deusvaldo Gomes dos Santos	4264305	Rua: Menino Jesus, Centro	Deusvaldo Gomes dos Santos
210	Stamar Oliveira de Assis	1.152.826	Rua: Menino Jesus, Centro	Stamar Oliveira de Assis
211	Antônia da Silva Alves	14617782000-1	Rua: Menino Jesus, Centro	Antônia da Silva Alves
212	Roberto Marcos Gomes Sousa	035822732008-7	Rua: Menino Jesus, Centro	Roberto Marcos Gomes Sousa
213	Laurença Pereira de Jesus	034698702008-0	Rua: Menino Jesus, Centro	Laurença Pereira de Jesus

Mirador, 22 / novembro / 2010

ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS D.A. REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO

CNPJ 11.377.187/0001-63

Rua Joaninha Lobão, 2, Vila Eglesio Lobão CEP: 65850-000 MIRADOR / MA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à inicia ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse ex Serviço de Rádiofusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº RG	ENDEREÇO	ASSINATURA
214	Ana Silva Guimarães Moura	025144842003-9	Rua: Raimundo Galvão	Ana Silva Guimarães Moura
215	Maria de Jesus Moura Silva	2695512003-8	Rua: Raimundo Galvão	Maria de Jesus Moura Silva
216	Jose de Beremilton G. de Souza	030812292006-8	Rua: Raimundo Galvão	Jose de Beremilton G. de Souza
217	Irenilde Gomes de Oliveira	24810042003-0	Rua: Raimundo Galvão	Irenilde Gomes de Oliveira
218	Silene Moura Silva	028466812004-5	Rua: Raimundo Galvão	Silene Moura Silva
219	Jose Gomes da Silva	028773932005-2	Rua: Raimundo Galvão	Jose Gomes da Silva
220	Oslen da Silva Mourão	18389642001-4	Rua: Raimundo Galvão	Oslen da Silva Mourão
221	Maria Anjolina de Oliveira	21401152002-7	Rua: Raimundo Galvão	Maria Anjolina de Oliveira
222	Faílton da Silva Santos	17335712001-2	Rua: Raimundo Galvão	Faílton da Silva Santos
223	Rosilene da Conceição	25143132003-6	Rua: Raimundo Galvão	Rosilene da Conceição
224	Vilson Roberto dos Santos	87693398-3	Rua: Raimundo Galvão	Vilson Roberto dos Santos
225	Sandra Maria de Conceição	10198598-5	Rua: Raimundo Galvão	Sandra Maria de Conceição
226	Antonio Joaquim da Conceição	16100712000-1	Rua: Raimundo Galvão	Antonio Joaquim da Conceição
227	Maria da Conceição	19091342001-9	Rua: dos Arcanjos, B. A. Alegre	Maria da Conceição
228	Raimundo Gomes de Moura	1.352.427	Rua: dos Arcanjos, B. A. Alegre	Raimundo Gomes de Moura
229	Indalina Maria da Conceição	101933198-1	Rua: dos Arcanjos, B. A. Alegre	Indalina Maria da Conceição
230	Rafael Gomes de Moura	095052498-0	Rua: dos Arcanjos, B. A. Alegre	Rafael Gomes de Moura
231	Sélio Souza Moura	029194592005-6	Rua: dos Arcanjos, B. A. Alegre	Sélio Souza Moura
232	Maria da Solidade Moura	027891082004-3	Rua: dos Arcanjos, B. A. Alegre	Maria da Solidade Moura
233	Jose Raimundo da Conceição	035679472008-8	Rua: dos Arcanjos, B. A. Alegre	Jose Raimundo da Conceição
234	Uzimar Gomes da Silva	034078892007-8	Rua: dos Arcanjos, B. A. Alegre	Uzimar Gomes da Silva
235	Wenilda da Conceição	028774502005-7	Rua: dos Arcanjos, B. A. Alegre	Wenilda da Conceição
236	Hamar Sousa da Silva	1.413.558	Rua: dos Arcanjos, B. A. Alegre	Hamar Sousa da Silva
237	Jose Alves da Silva	1.507.394	Rua: dos Arcanjos, B. A. Alegre	Jose Alves da Silva
238	Furtuosa Sousa da Silva	032540072007-7	Rua: dos Arcanjos, B. A. Alegre	Furtuosa Sousa da Silva
239	Jose dos Reis Lima de Souza	1780892-8	Rua: dos Arcanjos, B. A. Alegre	Jose dos Reis Lima de Souza

Mirador, 28 / Novembro / 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 na Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO, que tem por interesse executar Serviço de Rádiofusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

[illegible]

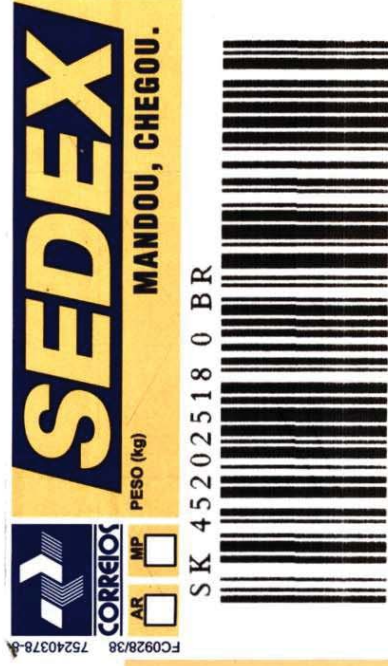
Mirador, 27 / noviembre / 2010



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviço de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, 3º andar, sala 300
CEP: 70044-900
Brasília – DF.

Assunto: Apresentação de Documentação ao Processo nº 53.000.008595/2010

Ref. Prorrogação de Aviso de Habilitação nº 000/2010 para executar os Serviço de Rádio Comunitária em Mirador-MARANHÃO.



SSC
de Comunicações
S. File.
Rubrica

**REM. ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR-MARANHÃO**

ENDEREÇO: Rua Joaquinha Lobão, -2, Vila Eglesio Lobão

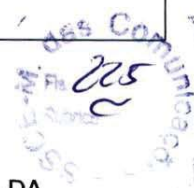
Mirador-MARANHÃO

CEP: 65850-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.008595/10 Localidade/UF: Mirador/MA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA
REGIÃO DE MIRADOR
Aviso: 32 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal:



COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	06S2221 08	06S2215
Longitude	44W2210 58	44W2147

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	2.16

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
RUA JOANINHA LOBÃO, 2, VILA EGLESIO LOBÃO		
2.1.	Endereço do Studio	
RUA JOAQUIM LOBÃO, 2, VILA EGLESIO LOBÃO		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53000.064712/10	2.090,00
		Status
		EMA
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
RUA JOAQUIM LOBÃO, 2, VILA EGLESIO LOBÃO		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
Análise 1ª fase: tec. viável. A entidade cumpriu as exigências do subitem 7.1, alíneas m, n, o (pág. 50, 51, 52) da Norma complementar 01/2004;		
** Tem concorrentes, do mesmo aviso, a menos de 4 km;		

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.008595/10 Localidade/UF: Mirador/MA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA
REGIÃO DE MIRADOR
Aviso: 32 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal:



Walter
(Analista)



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



COTA Nº.261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617



DESPACHO

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU
E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR

Localidade: MIRADOR / MA

Processo: 53000.008595/10

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 226 dos autos, informo o que se segue:

Não foi encontrado, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 anos, em que constem Razão Social, endereço ou nome dos dirigentes da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR da ANATEL.

Brasília, 01 de março de 2011.



Walter de Souza Lobato
SIAPE: 0000000000
Assessor / Gerente

8595/10 ADR 30°

02

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO
DE MIRADOR MARANHÃO**

Rua Joaninha Lobão, 02 Vila Eglesio Lobão – 65850-000 – **Mirador-MA**

CNPJ: 11.377.187/0001-63



Of. Nº 001/2012

Mirador, 06 de julho de 2012

Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações

Ministério das Comunicações

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios Bloco "R" 3º andar Anexo Oeste B sala 300

Fone: (61) 33116177

CEP: 70044-900

Brasília – DF.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 032957/2012-23

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

10/07/2012-17:34 - *seclab*

A Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas, solicita de V.Exª, a gentileza de recomendar maior brevidade na tramitação do nosso processo para liberação do sistema de estação de Rádio Comunitária.

Agradecemos-nos pela atenção dispensada ao pleito, reafirmo na oportunidade minhas elevadas considerações.

Atenciosamente,

Laércio Pereira de Araújo

Diretor geral

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

13/07/12

Rede de Rádio



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Rádio Comunitária - RADCOM

Relação de Entidades que participaram de Aviso de Habilitação - Brasil

UF	Município	Processo Nº	Aviso	Status	Entidade	Latitude	Longitude	Endereço	Bairro	cep	Nome Representante
MA	Mato Roma	53680.000715/08	3	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LÍDIA ALMEIDA	03S3640	43W0730	Rua Francisco Lino de Oliveira, 324		65510000	Rosa Garreth Almeida
MA	Matinha	53680.000765/08	5	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADANIA, COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MATINHA - MA	03S0815	45W0144	Praca Reimundo Perha, 1255	Centro	65218000	Maria Vitoria Franca Nunes
MA	Matinha	53680.000669/08	5	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MATINHENSE	03S0656	45W0158	Rua Honorato Muniz, s/n	Centro	65218000	
MA	Matões	53000.012889/04	19	ARQDEF	Associação de Comunicação e Cultura Luciano Tenório	05S3104	43W1222	Avenida do Divino Espírito Santo, S/Nº	Centro	65645000	Fernando Sabino Tenório
MA	Matões	53000.035782/11	34	EMA	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA LUCIANO TENÓRIO - ACOCT	05S3104	43W1222	Av. do Divino Espírito Santo, s/nº - (bairro a definir)	(bairro a definir)	65645000	Fernando Sabino Tenório
MA	Matões	53000.030182/11	34	ARQDEF	FUNDACÃO CULTURAL 7 DE SETEMBRO	00S0000	00W0000	Av. Pararama, s/nº - Matadouro	Matadouro	65645000	Orildo da Silva
MA	Matões	53000.037369/11	34	EMA	SODEMA - SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE MATÕES	05S3113	43W1229	Rua Gentil Colapo, s/nº - Alto Serfema	Alto Serfema	65645000	Mario Alves de Carvalho Neto
MA	Matões	53100.000805/04	19	ARQDEF	Fundação Sete de Setembro	05S3108	43W1158	Avenida Getúlio Vargas, 2982	Centro	65645000	Orildo da Silva
MA	Matões do Norte	53720.000078/09	5	LDD	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE MATÕES DO NORTE	03S3729	44W3227	MA 332, s/nº	Estrada Matões do Norte - Cantanhede	65468000	Domingos Araújo Casa Nova
MA	Mirador	53720.000285/09	5	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO ASSOCIADO EM FM DA CIDADE DE MIRADOR	06S1000	44W3000	Praca São Bento, s/n	Centro	65950000	Deuseven Perreir Brito
MA	Mirador	53000.008595/10	30	EMA	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERGATAS DA REGIÃO DE MIRADOR	06S2281	44W2210	RUA JOANINHA LOBÃO, 2, VILA EGLESIO LOBÃO		65950000	LAERCIO PEREIRA DE ARAUJO
MA	Mirador	53000.084712/10	30	EX1	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA BEM-TE-VI FM	06S2216	44W2151	Praca São Bento, s/n	Centro	65950000	João Fernandes
MA	Miranda do Norte	53680.000720/08	3	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIRANDENSE	03S3347	44W3502	RUA DO COMERCIO, S/N	CENTRO	65495000	
MA	Miranda do Norte	53680.000825/08	3	LDD	AÇÃO SOCIAL MIRANDENSE	03S3301	44W3500	Avenida do Comércio, s/nº	Centro	65495000	João da Silva Bazzara
MA	Mirinzal	53000.055302/06	21	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE FORQUILHA MIRINZAL	01S5557	44W4603	Av. Governador Antonio Dino, s/nº	Distrito Gurutã	65285000	Anelide Almeida Pereira
MA	Mirinzal	53000.027998/07	23	REC	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES QUILOMBO FRECHAL	02S0212	44W4608	Povoado Quilombo Frechal			Manoel da Cruz Coelho da Silva
MA	Mirinzal	53000.027128/05	21	LDA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO TUNGO - ACOCT	01S5534	44W4601	Rua MA 006, s/nº - Gurutã	Gurutã	65285000	

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.008595/2010

Localidade/UF: MIRADOR/MA

Entidade: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIAO DE

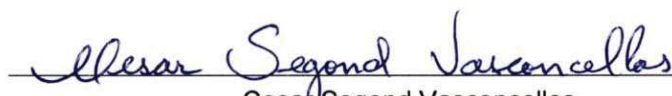
Aviso: 30 Canal: 0

Coordenadas			Distância
IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante	
Latitude: S06°22'39"		S06°22'08"	Distância A-C 1.23 Km
Longitude: W44°21'45"		W44°22'10"	Distância B-C

Processo				
.. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
RUA JOANINHA LOBÃO, 2, VILA EGLESIO LOBÃO Nº 02 - MIRADOR - MA				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.064712/2010	MIRADOR	MA	0,63	ARQDEF
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
Check List				
				Viável

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Análise 1ª fase: tec. viável. A entidade cumpriu as exigências do subitem 7.1, alíneas m, n, o (pág. 50, 51, 52) da Norma complementar 01/2004.


Cesar Segond Vasconcellos

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.008595/2010 Localidade / UF: MIRADOR/MA
Entidade: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIAO DE
Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 91 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

A Entidade está apta quanto a análise efetuada, sendo selecionada tendo em vista que a concorrente teve seu processo indeferido, devendo remeter a seguinte documentação para instrução do processo:

- Comprovação cartorária do registro da ata de fundação e da ata de assembleia que alterou a denominação da entidade;
- nova ata de eleição e documentos de identificação dos diretores;
- declarações;
- Certidões de feitos criminais.

à consideração superior.



Eliane Maria Alves Rodrigues



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2548/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.008595/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da região de Mirador** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Mirador / MA**, protocolizado em 19/10/2010.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a **Ata de Constituição datada de 10/07/2009**, e a **Ata de Assembléia realizada em 20/09/2010**, para alteração do nome da Entidade foram devidamente registrados no **Livro de Pessoas Jurídicas**, ou microfilmada em Pessoas Jurídicas, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.2 e alíneas e 7.2.2.1 da Norma Complementar nº 01/2004.

Obs. consta no carimbo cartorário desses documentos o registro no Livro de Títulos e Documentos em desacordo com as Normas

II. Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 13 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 4 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 10/07/2013, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e”, “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004, ou seja:

III. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e”, da Norma Complementar nº 01/2004. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), de acordo com o disposto no subitem 7.2.3.1.

IV. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i”, da Norma Complementar nº 01/2004.

V. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da

localidade, conforme o caso, de acordo com o subitem 7.1, alínea "h", da Norma Complementar nº 01/2004. 267

VI. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j", da Norma Complementar nº 01/2004. 267

VII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; 267

3. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente), respectivamente.

E: (252, 256, 260, 264)

F: (253, 257, 261, 265)

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

6. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 20 de setembro de 2013.


ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Analista / Administradora

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2548/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 20 de setembro de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 5358 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 20 de setembro de 2013.

Ao Senhor

LAÉRCIO PEREIRA DE ARAÚJO

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador

Rua: Joaquina Lobão, nº 2, Vila Eglésio Lobão
65.850-000 Mirador / MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.008595/2010.**

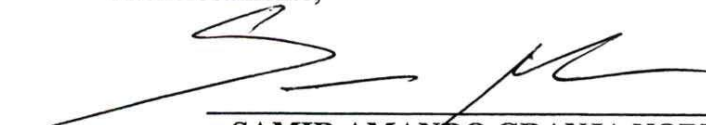
Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.008595/2010**, na localidade de **Mirador / MA**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **2548 / 2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

39

Fls. 234
Rubrica 4

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO**

RUA JOANINHA LOBÃO, S/Nº. VILA EGLÉSIO LOBÃO, MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.850-000.
CNPJ: 11.377.187/0001-63

Ofício nº. 02/MC/2013

Mirador - MA, 22 de outubro de 2013.

Ao. Senhor.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO.

Secretário de serviço de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios

BRASÍLIA-DF

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA

CIDADE: MIRADOR-MA

PROCESSO: Nº. 530000085952010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 065368/2013-11

SEAPA/SCE

05/11/2013-09:45

Senhor Secretário

Representando a **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO**, CNPJ: **11.377.187/0001-63**, faço uso deste expediente para solicitar que sejam juntados os documentos em anexo ao processo Nº. **53000.059764/2010**, conforme solicitação do Ofício 5358/2013 de 20/09/2013, para que o mesmo siga seu tramite normal.

Certo do pronto atendimento, desde já, antecipo meus sinceros agradecimentos, parabenizando pela serenidade e empenho de todos neste ministério para que este processo pudesse chegar nesta fase em que se encontra.

Atenciosamente

Laércio Pereira de Araújo
LAERCIO PEREIRA DE ARAÚJO

CPF: 268.822.803-04

Presidente



RUA JOANINHA LOBÃO, S/Nº. VILA EGLÉSIO LOBÃO, MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.850-000.



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
COMARCA DE MIRADOR/MA
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS
Oficial/Registradora
Paulo César Ribeiro Sampaio - 1º Substituto
Walison da Silva Carneiro - 2º Substituto
Arinete Ferreira Rêgo
Hugo Romero Rocha Ferreira
Escreventes



Ministério das Comunicações
Fis. 235
Rubrica 4

KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis, Protesto, Títulos e Documentos e demais anexo, do termo sede, desta Comarca de Mirador/MA. No uso de suas atribuições, na forma da lei, etc...

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente **ATA DE FUNDAÇÃO DA RÁDIO RIO ITAPECURU E ALPERCATAS**, foi legalmente registrada em data de 14/10/2013, sob o nº **647**, folhas **009**, do livro **A-III – Registro das Pessoas Jurídicas**. Conforme **Lei 6.015 de 31/12/73**. Selo de fiscalização: 017892486. O referido é verdade e dou fé. Mirador/MA, 29 de outubro de 2013. Para constar eu Walison da Silva Carneiro Oficial Substituto Registrador do Registro de Imóveis, a digitei, subscrevi e assino.

Em Testº W. Sampaio da verdade.
Mirador/MA, 29 de outubro de 2013

Walison da Silva Carneiro
WALISON DA SILVA CARNEIRO
Oficial Substituto do Registro de Imóveis

Serventia Extrajudicial
Cartório do ofício único
Rua professor Francisco Câmara
Centro CEP: 65850-000 / 196
Mirador - Ma





**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
COMARCA DE MIRADOR/MA
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS**

**Oficial/Registradora
Paulo César Ribeiro Sampaio - 1º Substituto
Walison da Silva Carneiro - 2º Substituto
Arinete Ferreira Rêgo
Hugo Romero Rocha Ferreira
Escreventes**



KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis, Protesto, Títulos e Documentos e demais anexo, do termo sede, desta Comarca de Mirador/MA. No uso de suas atribuições, na forma da lei, etc...

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente **ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA PARA ADEQUAR O NOME QUE CONSTA NA ATA DE FUNDAÇÃO "RÁDIO DIFUSÃO RIO ITAPECURU E ALPERCATAS", COM O ESPECIFICADO NO CNPJ/MF "ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO**, foi legalmente registrada em data de 14/10/2013, sob o nº **648**, folhas **010**, do livro **A-III – Registro das Pessoas Jurídicas**. Conforme **Lei 6.015 de 31/12/73**. Selo de fiscalização: 017892485. O referido é verdade e dou fé. Mirador/MA, 29 de outubro de 2013. Para constar eu Walison da Silva Carneiro Oficial Substituto Registrador do Registro de Imóveis, a digitei, subscrevi e assino.

Em Testº W. Carneiro da verdade.
Mirador/MA, 29 de outubro de 2013

Walison da Silva Carneiro
WALISON DA SILVA CARNEIRO
Oficial Substituto do Registro de Imóveis

Serventia Extrajudicial
Cartório do ofício único
Rua professor Francisco Câmara
Centro CEP: 65850-000 / 196
Mirador - Ma



ATA ASSEMBLÉIA 01/2013

ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS
DA REGIÃO DE MIRADOR – MARANHÃO

CNPJ: 11.377.187/0001-63

Ministério das Comunicações
Fls. 237
Rubrica 4

EDITAL 2013/01, DELIBERAÇÕES: Alteração do Estatuto Social, eleição e posse da nova Diretoria e do Conselho Comunitário e decisões administrativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR – MARANHÃO.

15.10.13
15.10.17

Aos 15 dias do mês de outubro de 2013, às 08h00min ao abaixo relacionados, atendendo ao edital convocação 2013/01, reuniu-se em primeira e segunda convocação, à RUA JOANINHA LOBÃO, S/Nº. VILA EGLÉSIO LOBÃO, MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.850-000. Os membros associados da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR – MARANHÃO, todos em dias com suas obrigações estatutárias. Após cumprimentar a todos o senhor **LAÉRCIO PEREIRA DE ARAÚJO, CPF: 268.822.803-04**, presidente desta entidade informou que, devido mudanças na legislação de radiodifusão comunitária e com a publicação Norma Complementar 01/2011, existe a necessidade de alteração do estatuto social, também foi proposta que essas alterações deveriam acontecer antes da eleição da diretoria da entidade, para que a nova diretoria já esteja enquadrada no novo estatuto, dessa forma, **FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO, E FOI APROVADO POR UNANIMIDADE QUE A ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DEVERIA OCORRER ANTES DA ELEIÇÃO, E QUE ATÉ O NOVA ELEIÇÃO A DIRETORIA ANTERIOR, CONTINUARIA NO CARGO PARA AS DEVIDAS DELIBERAÇÕES.** Após as discursões foi apresentado um novo estatuto já consolidado, e em acordo com a legislação vigente, que foi lido na íntegra a todos os presentes, o presidente colocou em votação e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE O NOVO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR – MARANHÃO**, em seguida os membros propuseram a formação de uma chapa de única para a formação da nova diretoria e do conselho comunitário, o presidente então colocou em votação e **FOI APROVADA POR UNANIMIDADE A FORMAÇÃO DE UMA CHAPA DE CONSENSO PARA A DIRETORIA E O CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR – MARANHÃO**, que depois de formada já em acordo com o novo estatuto social da entidade, foi apresentada e lida para todos. Logo após procedeu-se a **ELEIÇÃO** para a Diretoria e do Conselho Comunitário da entidade, não havendo a apresentação de outras chapas, a chapa apresentada **FOI COLOCADA EM VOTAÇÃO E FOI ELEITA POR UNANIMIDADE**, ficando assim definida: **CARGO: PRESIDENTE, NOME: LAÉRCIO PEREIRA DE ARAÚJO, CPF: 26882280304, RG: 35726920 SSP-MA, ENDEREÇO: RUA 01-A VILA VEREADOR EGLESIO LOBÃO, CIDADE: MIRADOR-MA, CEP: 65.850-000** ----- **CARGO: VICE-PRESIDENTE, NOME: ODILIO COELHO DE MAGALHÃES NETO, CPF: 032.313.383-52, RG: 0001086329993 SSP-MA, ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO SN, CIDADE: MIRADOR-MA, CEP: 65.850-000** ----- **CARGO: DIRETORA ADMINISTRATIVA, NOME: PAVYLA KISSA OLIVEIRA ARAUJO, CPF: 039.601.283-39, RG: 0143296420005 SSP-MA, ENDEREÇO: RUA 01-A VILA**

AUTENTICAÇÃO

Página 1 de 2



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Colinas/MA 30 / 10 / 13
Emolumentos R\$ 3,10

Yane Ramalho Dantas
Yane Ramalho Dantas
Tabellã e Registradora Substituta:
1º Ofício de Colinas / MA



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
COMARCA DE MIRADOR/MA
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS
Oficial/Registradora

Paulo César Ribeiro Sampaio - 1º Substituto
Walison da Silva Carneiro - 2º Substituto
Arinete Ferreira Rêgo
Hugo Romero Rocha Ferreira
Escreventes



KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis, Protesto, Títulos e Documentos e demais anexo, do termo sede, desta Comarca de Mirador/MA. No uso de suas atribuições, na forma da lei, etc...

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente **ATA DA ASSEMBLÉIA 01/2013 DA ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR/MA**, em anverso, foi nesta data legalmente registrada sob o nº **649**, folhas **11**, do livro **A-III de Pessoas Jurídicas**. Conforme **Lei 6.015 de 31/12/73**. Selo de fiscalização: **017892466**. O referido é verdade e dou fé. Mirador/MA, 25 de outubro de 2013. Para constar eu Walison da Silva Carneiro Oficial Substituto Registrador do Registro de Imóveis, a digitei, subscrevi e assino.

Em Testº W. Sampaio da verdade.

Mirador/MA, 25 de outubro de 2013

Walison da Silva Carneiro

WALISON DA SILVA CARNEIRO

Oficial Substituto do Registro de Imóveis



Serventia Extrajudicial
Cartório do ofício único
Rua professor Francisco Câmara
Centro CEP: 65850-000 / 196
Mirador - Ma



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Colinas/MA 430/10/13

Emolumentos R\$ 3,10

Yane Ramalho Lages

Tabellã e Registradora Substituta
1º Ofício de Colinas / MA

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO**

RUA JOANINHA LOBÃO, S/Nº. VILA EGLÉSIO LOBÃO, MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.850-000
CNPJ: 11.377.187/0001-63

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente
fotocópia é a reprodução fiel do
original que me foi exibido.

ESTATUTO SOCIAL

ALTERAÇÃO

Colinas/MA 30/10/13

Emolumentos R\$

1 - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 01º - A ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, de **MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO**, com sede, na **RUA JOANINHA LOBÃO, S/Nº. VILA EGLÉSIO LOBÃO, MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.850-000.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO utilizará como denominação fantasia **RÁDIO COMUNITÁRIA RADIAL FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 02º- A ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade além de desenvolver o turismo local e suas potencialidades;
- Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social promovendo feiras agropecuárias para amostra de produtos cultivados no município;
- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- Fomentar pela democracia, independência e respeito às liberdades fundamentais do homem, sem distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, credo religioso, convicção política e filosófica;
- Incentivar a cultura literária, artística e desportiva, lutar pela melhoria da saúde e assistência social;
- Lutar por melhorias na educação, cultura e desporto, pela economia e trabalho, pela habitação e meio ambiente, apoio a juventude, velhice e migração;
- Manter a comunidade em torno da solução de seus problemas.

Ministério das Comunicações
Fls. 240
Rubrica 8

ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO

RUA JOANINHA LOBÃO, S/Nº. VILA EGLÉSIO LOBÃO, MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.850-000
CNPJ: 11.377.187/0001-63

- j) Promover eventos sociais, de lazer e culturais como feiras, exposições, feiras e cursos agropecuários, mostras culturais, oficinas, cursos profissionalizantes.
- k) Atuar junto aos órgãos competente para buscar moradias através do projeto minha casa minha vida.
- l) Apoiar, colaborar e ajudar o poder publico, sempre que for necessário, na organização de enventos culturais e sociais em beneficio á comunidade.
- m) Celebrar convenios com o poder publico municipal, estadual, federal e autarquias em geral, para construção, reforma e administração de obras, redes de energia eletrica urbana e rural, pavimentação, limpeza e conservação de ruas, estradas e rodovias, para prestação de serviços de administração de escolas, creches, hospitais, postos de saude, e todos e quaisquer serviços que gere emprego, que promova geração de renda e desenvolvimento social em beneficio a comunidade local.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 03º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 04º- A receita da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a



original que me foi exibido.
Colinas/MA 30 110 113
Emolumentos R\$ 3.10

Página 2 de 10
Yane Ramalho Dantas
Tabeliã e Registradora Substituta
1º Ofício de Collinas / MA

ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO

RUA JOANINHA LOBÃO, S/Nº. VILA EGLÉSIO LOBÃO, MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.850-000
CNPJ: 11.377.187/0001-63

Ministério das Comunicações - SCS
Fil. 241
R. 4

distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 05º - Será admitido o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão (pessoa física) domiciliado na área de execução do serviço, bem como de outras entidades (pessoa jurídica) sem fins lucrativos nela sediadas.

Art. 06º - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa e por escrito, através do endereçamento à entidade, de carta datada e assinada.

Art. 07º - A ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – **Fundadores** – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – **Contribuintes ou Efetivos** – formada por pessoas que se filiaram e que participam efetivamente das reuniões, AG e que contribuem financeiramente com sua mensalidade.

III – **Honorários** – Formados por aqueles que mereçam o reconhecimento por algum gesto honroso a esta entidade, que os fazem por aclamação serem merecedores deste título vitalício.

Art. 08º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

III – DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 09º - São direitos de todos os associados:

I. Fica assegurado a todos os associados, pessoa física, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como ter direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativas existentes;

II. Fica assegurado, aos associados, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativa existentes.

III. Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião da Diretoria,



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Colinas/MA 30 / 10 / 13

Emolumentos R\$ 3,10

Yane Ramalho Dantas
Tabelião e Registradora Substituta
1º Ofício de Colinas/MA

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO**

RUA JOANINHA LOBÃO, S/Nº. VILA EGLÉSIO LOBÃO, MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.850-000
CNPJ: 11.377.187/0001-63

Ministério das Comunicações
Fls. 242
Rubrica 4
SCE

IV. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho ou Conselho Comunitário;

IV - DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 10º – São deveres de todos os associados:

- Respeitar e cumprir as decisões das Assembleias e dos órgãos dirigentes da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO**;
- Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto;
- Cooperar com todas as iniciativas e atividades da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO**;
- Conhecer o Regimento Interno da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO**;
- Participar das reuniões para as quais forem convocados;
- Desempenhar, responsavelmente, as atribuições que lhe forem confiadas;
- Zelar pelo nome da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO**.

Art. 11º - Os associados perdem seus direitos:

- Se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;
- Se deixarem de participar das atividades da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO**, pelo período de 01 (um) ano;
- Se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos sociais;
- Se praticarem atos nocivos ao interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO**;
- Se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO** ou de seus membros;
- Se praticarem atos ou valerem-se do nome da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO** para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

V - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Art. 12º - A perda da qualidade de associado da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO** será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Collinas/MA 30/10/13
Emolumentos R\$ 3,10

Yane Ramalho Dantas
Tabeliã e Registradora Substituta
1º Ofício de Collinas / MA
Página 4 de 10

Ministério das Comunicações
Fls. 243
Rúbrica 4

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO**

RUA JOANINHA LOBÃO, S/Nº. VILA EGLÉSIO LOBÃO, MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.850-000
CNPJ: 11.377.187/0001-63

havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- a) Violação do estatuto social;
- b) Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- c) Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- d) Desvio dos bons costumes;
- e) Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- f) Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

PARÁGRAFO QUARTO – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

PARÁGRAFO QUINTO – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

VI - DA APLICAÇÃO DAS PENAS

Art. 13º - As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

VII - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 14º - São órgãos da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO:

- a) Assembléia Geral;



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Colinas/MA 30/10/13
Emolumentos R\$ 3,10

Yane Ramalho Dantas
Tabellã e Registradora Substituta
1º Ofício de Colinas / MA
Página 5 de 10

Ministério das Comunicações
Fis. 244
Rubrica 4

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO**

RUA JOANINHA LOBÃO, S/Nº. VILA EGLÉSIO LOBÃO, MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.850-000
CNPJ: 11.377.187/0001-63

- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

Art. 15º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 30 do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.

§1º. As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO**, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

§2º - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 03 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 16º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução.

§1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º. do art. 15º.



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Colinas/MA 30/10/13
Emolumentos R\$ 3,10

Yane Ramalho Dantas
Yane Ramalho Dantas
Tabellã e Registradora Substituta
1º Ofício de Colinas/MA

Página 6 de 10

Ministério das Comunicações
Fls. 245
Rubrica 5

ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO

RUA JOANINHA LOBÃO, S/Nº. VILA EGLÉSIO LOBÃO, MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.850-000
CNPJ: 11.377.187/0001-63

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 17º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- Representar a **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO** em atos públicos ou internos.
- Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO**.
- Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- AO PRESIDENTE COMPETE:** representar a **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- AO VICE-PRESIDENTE COMPETE:** Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo; Substituir o Diretor Administrativo, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto;
- AO DIRETOR ADMINISTRATIVO COMPETE:** gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todo os documentos concernentes a vida financeira da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE**



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Colinas/MA, 30/10/13
Emolumentos R\$ 3,10

Yane Ramalho Dantas
Tabellã e Registradora Substituta
1º Ofício de Colinas / MA

Página 7 de 10

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO**

RUA JOANINHA LOBÃO, S/Nº. VILA EGLÉSIO LOBÃO, MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.850-000
CNPJ: 11.377.187/0001-63



MIRADOR - MARANHÃO, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

- d) **AO DIRETOR DE OPERAÇÕES COMPETE:** implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 18º - O CONSELHO COMUNITÁRIO, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade, nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - Os membros da Diretoria integrarão o Conselho Comunitário, mas sua participação não poderá ser considerada para os efeitos de cálculos da composição do Conselho, na forma do caput deste artigo.

VIII - DAS ELEIÇÕES

Art. 19º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - Somente poderão concorrer a algum cargo da Diretoria, membros com no mínimo 01 (um) ano de associado na entidade e que estejam em dias com suas obrigações estatutárias, devendo para isso, solicitar junto a Mesa Diretora, certidão de nada consta para comprovação de sua real situação perante a entidade.

§2º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Colinas/MA 30/10/13

Emolumentos R\$ 3,10

Yane Ramalho Dantas
Yane Ramalho Dantas
Tabeliã e Registradora Substituta
1º Ofício de Colinas / MA

Página 8 de 10

R. Araújo

Ministério da Comunicação
247
Rubrica 4

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO**

RUA JOANINHA LOBÃO, S/Nº. VILA EGLÉSIO LOBÃO, MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.850-000
CNPJ: 11.377.187/0001-63

§3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

IX - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 20º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

X - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

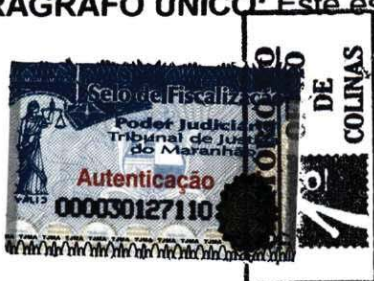
Art. 21º - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

PARÁGRAFO ÚNICO - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria que deverá ser utilizada única e exclusivamente, para a consecução das finalidades institucionais expressa neste estatuto e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

XI - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 22º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este estatuto não é reformável no tocante á administração.



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Colinas/MA 30 / 10 / 13

Emolumentos R\$ 3.10

Yane Ramalho Dantas
Yane Ramalho Dantas
Tabelã e Registradora Substituta
1º Ofício de Colinas / MRágina 9 de 10

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO**

RUA JOANINHA LOBÃO, S/Nº. VILA EGLÉSIO LOBÃO, MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.850-000
CNPJ: 11.377.187/0001-63

Ministério das Comunicações
Fls. 248
Rubrica 4

Art. 23º - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia, observadas as disposições contidas nos Artigos. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 25º - O presente estatuto foi aprovado na **ASSEMBLÉIA GERAL 01/2013 DE 15 DE OUTUBRO DE 2013** e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Mirador, Estado do Maranhão, 15 de outubro de 2013.


LAÉRCIO PEREIRA DE ARAUJO
CPF: 268.822.803-04
Presidente


PAVYLA KISSA OLIVEIRA ARAUJO
CPF: 039.601.283-39
Diretora Administrativa

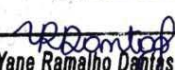


AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Colinas/MA 30/10/13

Emolumentos R\$ 3,10


Yane Ramalho Dantas
Tabeliã e Registradora Substituta
1º Ofício de Colinas / MA



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
COMARCA DE MIRADOR/MA
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Oficial/Registradora
Paulo César Ribeiro Sampaio - 1º Substituto
Walison da Silva Carneiro - 2º Substituto
Arinete Ferreira Rêgo
Hugo Romero Rocha Ferreira
Escreventes



KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis, Protesto, Títulos e Documentos e demais anexo, do termo sede, desta Comarca de Mirador/MA. No uso de suas atribuições, na forma da lei, etc...

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente **ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO**, em anverso, foi nesta data legalmente averbada à margem do registro nº 562, folhas 80, do livro **A-I de Pessoas Jurídicas**, Conforme **Lei 6.015 de 31/12/73**. Selo de fiscalização: 017892483. O referido é verdade e dou fé. Mirador/MA, 29 de outubro de 2013. Para constar eu Walison da Silva Carneiro Oficial Substituto Registrador do Registro de Imóveis, a digitei, subscrevi e assino.

Em Testº W. Carneiro da verdade.

Mirador/MA, 29 de outubro de 2013

Walison da Silva Carneiro

WALISON DA SILVA CARNEIRO

Oficial Substituto do Registro de Imóveis



Serventia Extrajudicial
Cartório do Ofício Único
Rua professor Francisco Câmara
Centro CEP: 65880-000 / 196
Mirador - Ma



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Colinas/MA 30 / 10 / 13

Emolumentos R\$ 3,10

Yane Ramalho Dantas
Yane Ramalho Dantas
Tabeliã e Registradora Substituta
1º Ofício de Colinas / MA

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.377.187/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/08/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIAO DE MIRADOR - MARANHAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO COMUNITARIA RADIAL FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R JOANINHA LOBAO	NÚMERO 02	COMPLEMENTO	
CEP 65.850-000	BARRO/DISTRITO VILA EGLESIO LOBAO	MUNICÍPIO MIRADOR	UF MA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **31/10/2013** às **09:16:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Ministério das Comunicações - SGE
 Nº 250
 Rubrica 4

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL 3572692-0 DATA DE EMISSÃO 30/11/1992

LAÉRCIO PEREIRA DE ARAUJO

FLORENCIO PEREIRA DE ARAUJO E CECILIA PEREIRA DE ARAUJO

MIRADOR-MA

DATA DE NASCIMENTO 16/03/1965

CASAM.N.300 FLS.450V LIV.01

William Emanuel Silva

LEIN 7116 DE 290883

VIA-01



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Colinas/MA 30 / 10 / 13

Emolumentos R\$ 3,10

Yane Ramalho Dantas
 Yane Ramalho Dantas
 Tabeliã e Registradora Substituta
 1º Ofício de Colinas / MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LAÉRCIO PEREIRA DE ARAUJO

16/03/1965

Assinatura: *Laércio Pereira de Araujo*

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição 268.822.803-0

Nome LAÉRCIO PEREIRA DE ARAUJO

Nascimento 16/03/1965



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Colinas/MA 30 / 10 / 13

Emolumentos R\$ 3,10

Yane Ramalho Dantas
 Yane Ramalho Dantas
 Tabeliã e Registradora Substituta
 1º Ofício de Colinas / MA



Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha
Altos do Calhau - São Luís/MA - CEP: 65.071-680
INSC. EST. 120.515.11-3 - CNPJ: 06.272.793/0001-84

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº

Fat Nº

000.833.886

01-20131211427081-54

COMPETÊNCIA
10/2013

EMIÇÃO
11/10/2013

APRESENTAÇÃO
21/10/2013

VENCIMENTO
01/11/2013

PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO

CÓDIGO DA SUA
UNIDADE CONSUMIDORA - UC
8592373

VALOR ATÉ O VENCIMENTO
R\$ 98,28

DADOS DO CLIENTE

LAERCIO PEREIRA DE ARAUJO

R. 1 A, 0

SN

EGLESIO LOBAO

MIRADOR

26882280304

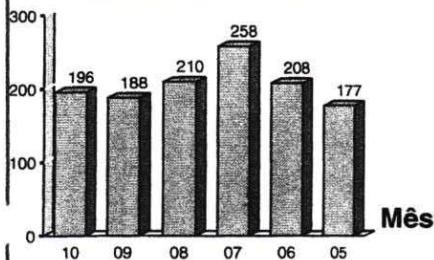
65850 - 000

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

HISTÓRICO DO CONSUMO EM kWh



VALOR DA TARIFA SEM TRIBUTOS

RES ANEEL 1595/13

196 0,343570

Preço = Tarifa + Tributos

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
CONSUMO	196	0,435969	85,45

JUROS CONTA ANTERIOR

0,02

MULTA CONTA ANTERIOR

1,65

CIP-ILUM PUB PREF MUNIC

11,16

TOTAL

R\$ 98,28

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
15F37209	10/10/2013	40608	10/09/2013	40412	1	196

Fator de Potência:

LEITURA PREVISTA PARA 11/11/2013

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Res. 166/2005 - Abertura Tarifária

DISTRIBUICAO	36,22
ENC. SETORIAIS	2,95
ENERGIA	26,35
TRANSMISSAO	1,81
TRIBUTOS	18,12
Soma Demonstrativo	85,45

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

Tributos	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	85,45	14,00%	11,96
PIS	85,45	1,28652%	1,10
COFINS	85,45	5,92578%	5,06

RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL 11/10/2013

FDDF.7794.1D1E.ABF2.C637.2F13.DA4B.2E1D

BANDEIRAS TARIFÁRIAS

(*) Outubro

(*) Vermelha

(*)Será R\$ 0,030/kWh

REAVISO DE VENCIMENTO

DICI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL EM DIAS CRÍTICOS (LIMITE %)

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

APURADO CEMAR

LIMITE MENSAL TRIMESTRAL ANUAL

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Contratada	Área	Tempo Limite em horas
Maior que 180V	Urbana/Rural	1,5
Entre 180V e 190V	Urbana	9,77
Entre 180V e 190V	Rural	12,71
Entre 180V e 190V	Urbana	12,22
Entre 180V e 190V	Rural	16,40

DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)
FIC - Frequência de Interrupção Individual (vezes)
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)
EUSD - (R\$)

0,00
0,00
0,00
56,34

6,15 12,30 24,60
3,86 7,72 15,45
3,63

Tensão Nominal: 220
Tensão Contratada: 201
Limite Mínimo Adequado: 201
Limite Máximo Adequado: 231

Nome do cliente/local a que pertence a Unidade Consumidora:

COLINAS

Período de Referência da Apuração dos Indicadores

08/2013

É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICI a qualquer tempo.

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

Nome	UC	Local/Etapa/Livro	Competência	Vencimento	Valor Cobrado(R\$)
LAERCIO PEREIRA DE ARAUJO	8592373	2136 07 011155-11	10 / 2013	01/11/2013	98,28

836600000001 982800130006 001010201315 211427081545



Fone: (99) 35561238/(99) 35561100 - E-mail: vara1_mia@tjma.jus.br

[illegible]

Usando da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO**, que após pesquisa no Sistema Themis PG, bem como livros e arquivos desta serventia, verifiquei, a **INEXISTENCIA** de qualquer Ação Criminal, envolvendo a pessoa baixo especificada: **LAÉRCIO PREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, Funcionário Publico, CPF nº 268.822.803-04, RG nº 35726920, residente na rua 1-A, Vila Vereador Eglésio Lobão, nesta cidade de Mirador-Ma.,

O referido é verdade dou fé.

Mirador-Ma., 23 de outubro de 2013

Elivan Viana Pereira Gomes

Secretária Judicial Substituta

3304
Secretaria Judicial
Mat. 81752
Eivânia de Carvalho Martins



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Imperatriz



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 15681

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

LAERCIO PEREIRA DE ARAUJO, ou vinculado ao CPF: 268.822.803-04,

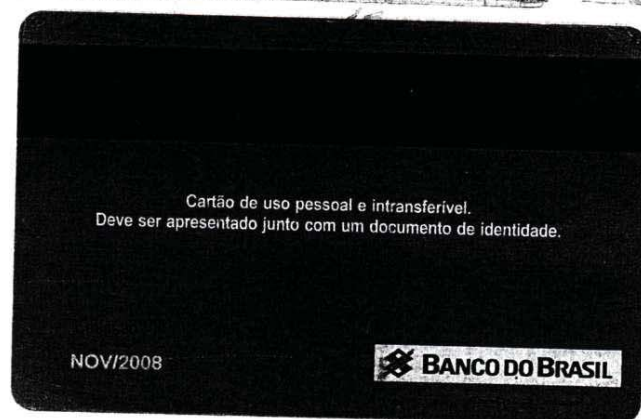
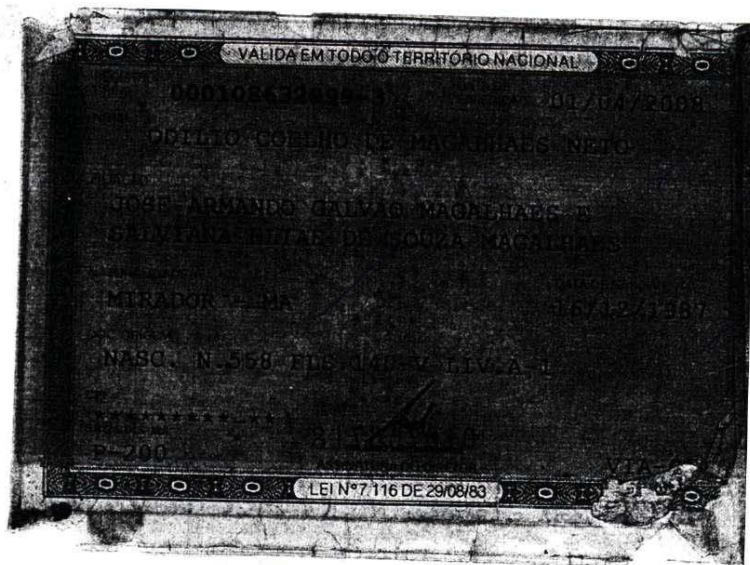
N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Imperatriz.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Imperatriz (**www.jfma.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Imperatriz, com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Estado do Maranhão = Imperatriz/MA;

Imperatriz/MA, 16h00, 30/10/2013.

Endereço: Rua Rafael Almeida Ribeiro, 750 - Bairro São Salvador
CEP: 65916-200, Imperatriz/MA.
Fone: (99) 3523-3775. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br



Certifico e dou fé
Que a presente cópia
Confere com o original
Que me foi exibido
Mirador - MA 23/10/2013
Hugo Romero R. Ferreira
Secretário Extra Judicial



Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha
Altos do Calhau - São Luís/MA - CEP: 65.071-680
INSC. EST. 120.515.11-3 - CNPJ: 06.272.793/0001-84

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº
Fat Nº 01-20131165939710-60

000.694.745

COMPETÊNCIA
07/2013

EMIÇÃO
11/07/2013

APRESENTAÇÃO
18/07/2013

VENCIMENTO
01/08/2013

PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO

CÓDIGO DA SUA
UNIDADE CONSUMIDORA - UC
8585180

VALOR ATÉ O VENCIMENTO
R\$ 168,13

DADOS DO CLIENTE

JOSE ARMANDO GALVAO MAGALHAES
R. CASTELO BRANCO, 155

CENTRO
03505596353

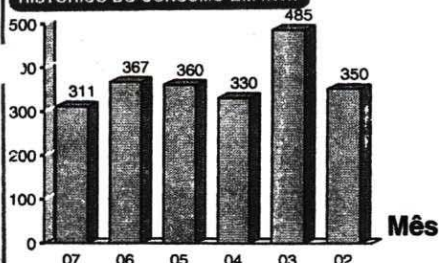
MIRADOR

65850 - 000

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL.

HISTÓRICO DO CONSUMO EM kWh



VALOR DA TARIFA SEM TRIBUTOS

RES ANEEL 1420/13
311 0,366100

Preço = Tarifa + Tributos

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
CONSUMO	311	0,462733	143,91

JUROS CONTA ANTERIOR	3,18
MULTA CONTA ANTERIOR	3,30
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC	17,74

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
15D5:075	10/07/2013	96252	07/06/2013	95941	1	311

Medidor Reativo:

Fator de Potência:

REAVISO DE VENCIMENTO

*Você possui contas em atraso.
Confira sua situação abaixo.*

TOTAL R\$ 168,13

LEITURA PREVISTA PARA: 08/08/2013

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Res. 166/2005 - Abertura Tarifária
DISTRIBUICAO 68,58
ENC. SETORIAIS 5,10
ENERGIA 36,84
TRANSMISSAO 3,33
TRIBUTOS 30,06
Soma Demonstrativo 143,91

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

Tributos	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	143,91	14,00%	20,14
PIS	143,91	1,22910%	1,77
COFINS	143,91	5,66132%	8,15

RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL: 11/07/2013

BBC2.9B20.54D3.2F63.4180.28B3.B9F9.C50D

BANDEIRAS TARIFÁRIAS

(*) Julho

(*) Amarela

(*) Será R\$ 0,015/kWh

DEBITOS: 05/2013 R\$ 190,27 06/2013 R\$ 203,05

UNIDADE CONSUMIDORA SUJEITA A ENCERRAMENTO CONTRATUAL A PARTIR DE 09/2013

REAVISO DE VENCIMENTO

Até a emissão desta conta não foi registrado o pagamento do(s) débito(s) ao lado, que deve(m) ser pago(s), no prazo: máximo de 15 dias da apresentação deste reaviso.

O não pagamento até 01/08/2013 implicará na suspensão do fornecimento de energia de acordo com o que estabelece a Resolução 414 da ANEEL, art.172 e Lei 8987/95.

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor entrar em contato com a Agência de Atendimento CEMAR.

Débitos Anteriores:

MÊS/ANO	VALOR
06/2013	203,05

DICI - DURAÇÃO DE INTERRUÇÃO INDIVIDUAL EM DIAS CRÍTICOS (LÍMITES)

Tensão Contratada	Área	Tempo Limite em horas
Menor que 110V	Urbana/Rural	1,5
Entre 110V e 138V	Urbana	9,75
Entre 138V e 220V	Rural	12,75
Superior a 220V	Urbana	12,25
Superior a 220V	Rural	17,00

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)
FIC - Frequência de Interrupção Individual (vezes)
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)
EUSD - (R\$)

APURADO CEMAR

0,00
0,00
0,00
96,59

LÍMITE

MENSAL TRIMESTRAL ANUAL
6,15 12,30 24,60
3,86 7,72 15,45
3,63

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal: 220
Tensão Contratada: 201
Limite Mínimo Adequado: 231
Limite Máximo Adequado: 231

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

Nome do conjunto/local a que pertence a Unidade Consumidora:

COLINAS

Período de Referência da Apuração dos Indicadores

05/2013

É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICI a qualquer tempo.

ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE MIRADOR
SECRETARIA JUDICIAL DE VARA

Fórum Aristides Lobão, Av. Francisco Luís da Fonseca, s/nº, Centro, CEP: 65850-000

Fone: (99) 35561238/(99) 35561100 - E-mail: vara1_mia@tjma.jus.br

SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

Elivan Viana Pereira Gomes,, Secretaria, judicial de
Vara, desta Comarca de Mirador, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições na
forma da lei etc. .x.x.x.x..xx.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais

Usando da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO**, que após pesquisa no Sistema Themis PG, bem como livros e arquivos desta serventia, verifiquei, a **INEXISTENCIA** de qualquer Ação Criminal, envolvendo a pessoa baixo especificada: **ODILIO COELHO DE MAGALHÃES NETO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 032.313.383-52, RG nº 0001086329993, residente na Vila Presidente Castelo Branco s/n, Lobão, nesta cidade de Mirador-Ma.,

O referido é verdade dou fé.

Mirador-Ma., 23 de outubro de 2013



Elivan Viana Pereira Gomes

Secretária Judicial Substituta





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Imperatriz



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 15684

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ODILIO COELHO DE MAGALHAES NETO, ou vinculado ao **CPF: 032.313.383-52**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Imperatriz.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Imperatriz (**www.jfma.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Imperatriz, com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Estado do Maranhão = Imperatriz/MA;

Imperatriz/MA, 16h02, 30/10/2013.

Endereço: Rua Rafael Almeida Ribeiro, 750 - Bairro São Salvador
CEP: 65916-200, Imperatriz/MA.
Fone: (99) 3523-3775. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Ministério das Comunicações - SGE
 Fls. 258
 Rubrica 4

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RECORTE: 014329642000-5 DATA DE EMISSÃO: 08/01/2008

PAVYLA KISSA OLIVEIRA ARAUJO

LAERCIO PEREIRA DE ARAUJO E ARISTEIA GOMES DE OLIVEIRA ARAUJO

MIRADOR - MA

MAJSC. N. 5119 FLS. 84 LIV. A05

DATA DE NASCIMENTO: 21/05/1994

CPF: 039601283-39

ASSINATURA DO DETENTOR

VIA-02



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Colinas/MA 30 / 10 / 13

Emolumentos R\$ 3,10

Yane Ramalho Dantas
 Yane Ramalho Dantas
 Tabeliã e Registradora Substituta
 1º Ofício de Colinas / MA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PAVYLA KISSA OLIVEIRA ARAUJO

21/05/1994

039601283-39

Assinatura: *Yane Ramalho Dantas*

FILHA DO PRESIDENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

039.601.283-39

PAVYLA KISSA OLIVEIRA ARAUJO

21/05/1994



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Colinas/MA 30 / 10 / 13

Emolumentos R\$ 3,10

Yane Ramalho Dantas
 Yane Ramalho Dantas
 Tabeliã e Registradora Substituta
 1º Ofício de Colinas / MA



Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra 505, nº 100, Loteamento Quitandinha
Altos do Calhau - São Luís/MA - CEP: 65.071-680
INSC. EST. 120.515.11-3 - CNPJ: 06.272.793/0001-84

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº
Fat Nº 01-20131211427083-80

000.833.888

COMPETÊNCIA
10/ 2013

EMIÇÃO
11/10/2013

APRESENTAÇÃO
21/10/2013

VENCIMENTO
01/11/2013

PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO

CODIGO DA SUA
UNIDADE CONSUMIDORA - UO
40804927

VALOR ATÉ O VENCIMENTO
R\$ 76,74

DADOS DO CLIENTE

ARISTEIA GOMES DE OLIVEIRA ARAUJO
R. 1, 0

EGLESIO LOBAO
33422419349

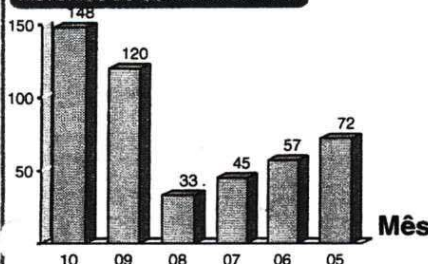
MIRADOR

65850 - 000

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

HISTÓRICO DO CONSUMO EM KWh



VALOR DA TARIFA SEM TRIBUTOS

RES ANEEL 1595/13
148 0,343570

Preço = Tarifa + Tributos

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
CONSUMO	148	0,435945	64,52
JUROS CONTA ANTERIOR			0,01
MULTA CONTA ANTERIOR			1,05
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			11,16

TOTAL

R\$ 76,74

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
1252057697	10/10/2013	2343	10/09/2013	2195	1	148

Medidor Reativo:

Fator de Potência:

LEITURA PREVISTA PARA: 11/11/2013

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Res. 166/2005 - Abertura Tarifária
DISTRIBUICAO 27,35
ENC. SETORIAIS 2,23
ENERGIA 19,89
TRANSMISSAO 1,37
TRIBUTOS 13,68
Soma Demonstrativo 64,52

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

Tributos	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	64,52	14,00%	9,03
PIS	64,52	1,28652%	0,83
COFINS	64,52	5,92578%	3,82

RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL: 11/10/2013

26ED.D561.F5D6.6E27.D29D.5D3C.E8AD.3E97

BANDEIRAS TARIFÁRIAS

(*) Outubro

(*) Vermelha

(*) Será R\$ 0,030/kWh

REAVISO DE VENCIMENTO

DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUÇÃO INDIVIDUAL EM DIAS CRÍTICOS (LIMITE)

Tensão Contratada	Área	Tempo Limite em horas
Maiores que 69kV	Urbana/Rural	1,5
Entre 13kV e 69kV	Urbana	9,77
Entre 13kV e 69kV	Rural	12,71
Inferior a 13kV	Urbana	12,22
Inferior a 13kV	Rural	16,60

Nome do conjunto/local a que pertence a Unidade Consumidora:
É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

COLINAS

Período de Referência da Apuração dos Indicadores 08/2013

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)
FIC - Frequência de Interrupção Individual (vezes)
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)
EUSD - (R\$)

APURADO CEMAR

0,00
0,00
0,00
8,85

LIMITE

MENSAL | TRIMESTRAL | ANUAL

6,15 12,30 24,60
3,86 7,72 15,45
3,63

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal: 230000
Tensão Contratada:
Limite Mínimo Adequado:
Limite Máximo Adequado:

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

Nome	UC	Local/Etapa/Livro	Competência	Vencimento	Valor Cobrado(R\$)
ARISTEIA GOMES DE OLIVEIRA ARAUJO	40804927	2136 07 011155-12	10 / 2013	01/11/2013	76,74

836600000001 767400130005 001010201315 211427083806



Ministério das Comunicações - SGE
 Fis. 260
 Rubrica 4

Fone: (99) 35561238/(99) 35561100 - E-mail: vara1_mia@tjma.jus.br

SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

[illegible]

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais

Usando da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO**, que após pesquisa no Sistema Themis PG, bem como livros e arquivos desta serventia, verifiquei, a **INEXISTENCIA** de qualquer Ação Criminal, envolvendo a pessoa baixo especificada: **PÁVYLA KISSA OLIVEIRA ARAÚJO**, brasileira, solteira, estudante, CPF nº 039.601.283-39, residente na rua 1-A, Vila Vereador Eglésio Lobão, nesta cidade de Mirador-Ma.,

O referido é verdade dou fé.

Mirador-Ma., 23 de outubro de 2013

Elivan Viana Pereira Gomes

Sala de Fiscalização

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

Ato Judicial Gratuito

000000783303

VALIDO


 Tribunal de Caridade Martins
 Secretária Judicial
 Mat. 81752



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Imperatriz



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 15688

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

PAVYLA KISSA OLIVEIRA ARAUJO / ou vinculado ao **CPF: 039.601.283-39**,

N A D A C O N S T A / na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Imperatriz.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Imperatriz (**www.jfma.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Imperatriz, com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Estado do Maranhão = Imperatriz/MA;

Imperatriz/MA, 16h06, 30/10/2013.

Endereço: Rua Rafael Almeida Ribeiro, 750 - Bairro São Salvador
CEP: 65916-200, Imperatriz/MA.
Fone: (99) 3523-3775. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Ministério das Comunicações - SGE
 Fis. 262
 Rubrica 4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI924712031

RAIMUNDA CONCEIÇÃO MAGALHÃES
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000023450394-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/05/2012

NOME RAIMUNDA CONCEIÇÃO MAGALHÃES

FILIAÇÃO DURUTEU JOSE DE MAGALHÃES E JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE MIRADOR - MA DATA DE NASCIMENTO 02/09/1970

DOC ORIGEM NASC. N.4438 FLS.138 LIV.38

CPF 807222103-53

SÃO LUIS-MA P-238

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Maranhão

Autenticação
 000030127092

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 COLINAS / MA



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Colinas/MA 30 / 10 / 13

Emolumentos R\$ 3,10

Yane Ramalho Santos
 Yane Ramalho Santos
 Tabeliã e Registradora Substituta
 1º Ofício de Colinas / MA

BRASILCAP



 0663920000048	
	CTCE SAO LUIS MA TTO
	RAIMUNDA CONCEICAO MAGALHAES RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO-S/N CENTRO MIRADOR - MA 65850-000
	28985/42150
 5008043140932090000004215030231211	

Brasícap Capitalização S.A.
Rua Senador Dantas, 105 10º andar Centro 20031-923 Rio de Janeiro RJ

01-9. Ausente	05-1. Endereço insuficiente	Data da reintegração
02-7. Falecido	06-X. Desconhecido	
03-5. Recusado	07-8. Não procurado	Rubrica do Responsável
04-3. Mudou-se	08-6. Não existe o nº indicado	
	09-4. Outros	

Fls. 264
Rubrica SV

Fone: (99) 35561238/(99) 35561100 - E-mail: vara1_mia@tjma.jus.br

[illegible]

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais

Usando da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO**, que após pesquisa no Sistema Themis PG, bem como livros e arquivos desta serventia, verifiquei, a **INEXISTENCIA** de qualquer Ação Criminal, envolvendo a pessoa baixo especificada: **RAIMUNDA CONCEIÇÃO MAGALHÃES**, brasileira, solteira, CPF nº 807.222.103-53, RG nº 000234503947, residente na Vila Presidente Castelo Branco s/n, Lobão, nesta cidade de Mirador-Ma.,

O referido é verdade dou fé.

Mirador-Ma., 23 de outubro de 2013



Elivan Viana Pereira Gomes
Secretária Judicial Substituta



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Imperatriz



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 15689

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

RAIMUNDA CONCEICAO MAGALHAES, ou vinculado ao **CPF: 807.222.103-53**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Imperatriz.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Imperatriz (**www.jfma.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Imperatriz, com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Estado do Maranhão = Imperatriz/MA;

Imperatriz/MA, 16h07, 30/10/2013.

Endereço: Rua Rafael Almeida Ribeiro, 750 - Bairro São Salvador
CEP: 65916-200, Imperatriz/MA.
Fone: (99) 3523-3775. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO**

RUA JOANINHA LOBÃO, S/Nº. VILA EGLÉSIO LOBÃO, MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.850-000
CNPJ: 11.377.187/0001-63



**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Nós, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, de 19 e fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


LAÉRCIO PEREIRA DE ARAÚJO

CPF: 26882280304, RG: 35726920 SSP-MA
END: RUA 01-A VILA VEREADOR EGLESIO LOBÃO
CIDADE: MIRADOR-MA
CEP: 65.850-000


PAVYLA KISSA OLIVEIRA ARAÚJO

CPF: 039.601.283-39, RG: 0143296420005 SSP-MA
END: RUA 01-A VILA VEREADOR EGLESIO LOBÃO
CIDADE: MIRADOR-MA
CEP: 65.850-000


ODILIO COELHO DE MAGALHÃES NETO

CPF: 032.313.383-52, RG: 0001086329993 SSP-MA
END: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO SN
CIDADE: MIRADOR-MA
CEP: 65.850-000


RAIMUNDA CONCEIÇÃO MAGALHÃES

CPF: 807.222.103-53, RG: 0000234503947 SSP-MA
END: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO SN
CIDADE: MIRADOR-MA
CEP: 65.850-000

RUA JOANINHA LOBÃO, S/Nº. VILA EGLÉSIO LOBÃO, MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.850-000

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO**

RUA JOANINHA LOBÃO, S/Nº. VILA EGLÉSIO LOBÃO, MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.850-000.
CNPJ: 11.377.187/0001-63

Ministério da Comunicação
Fis. 267
Rubrica 4

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **LAÉRCIO PEREIRA DE ARAÚJO**, CPF: **268.822.803-04**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO**, CNPJ: **11.377.187/0001-63**. Declaro para os devidos fins que:

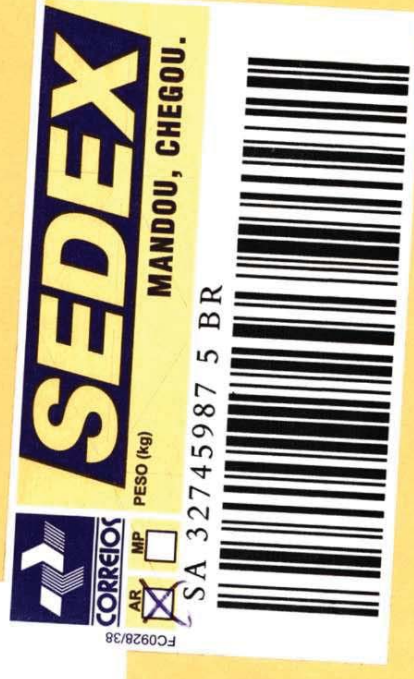
- O endereço completo da sede da entidade é na **RUA JOANINHA LOBÃO, S/Nº. VILA EGLÉSIO LOBÃO, MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.850-000**. Cujas coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, são: **06°22'08"S de latitude e 44° 22'10"W de longitude**.
- O endereço proposto para instalação do **ESTÚDIO** é: **RUA JOANINHA LOBÃO, S/Nº. VILA EGLÉSIO LOBÃO, MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.850-000**, cujas coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, são: **06°22'08"S de latitude e 44° 22'10"W de longitude**.
- O endereço proposto para instalação do **SISTEMA IRRADIANETE** é: **RUA JOANINHA LOBÃO, S/Nº. VILA EGLÉSIO LOBÃO, MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.850-000**, cujas coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, são: **06°22'08"S de latitude e 44° 22'10"W de longitude**.
- Todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **RÁDIO COMUNITÁRIA RADIAL FM**.
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011 e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e
- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Mirador - MA, 21 de outubro de 2013.


LAÉRCIO PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 268.822.803-04

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R
AD. ANEXO SALA OESTE SALA 300
70044-900
BRASILIA - DF

RR



**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA
REGIÃO DE MIRADOR – MARANHÃO**

**RUA JOANINHA LOBÃO, S/Nº. VILA ECLÉSIO LOBÃO, MIRADOR, ESTADO DO
MARANHÃO, CEP: 65.850-000**

CNPJ: 11.377.187/0001-63

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.008595/2010 Localidade / UF: MIRADOR/MA
Entidade: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIAO DE
Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 91 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
LAERCIO PEREIRA DE ARAUJO	268.822.803-04	Presidente	15/10/2013 15/10/2017	
Odílio Coelho de Magalhães Neto	032.313.383-52	Vice-Presidente	15/10/2013 15/10/2017	
Pávyla Kissa oliveira Araújo	039.601.283-39	Diretor Administrativo	15/10/2013 15/10/2017	
Raimunida Conceição Magalhães	807.222.103-53	Diretor de Operações	15/10/2013 15/10/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

02/12.2013 - Processo Juridicamente regular e instruído:
Estatuto Social - fl. 239 a 248 ;
Ata de Fundação - fl. 30;
Ata de Eleição - fl. 237; ofício nº 5358 de 20/09/2013 - fl. 233
Comprovante de nacionalidade/maioridade dos dirigentes ; fls. 250,254,258,262
Manifestações de apoio - fls. 58 a 223;
Declarações - fls. 266 e 267;
Críticas Criminais Estaduais: fls. 252,256,260 e 264. ofício nº 5358 de 20/09/2013 - fl. 233;
Críticas Criminais Federais: fls. 253,257,261 e 265; ofício nº 5358 de 20/09/2013 - fl. 233;
Não há registro em seu desfavor de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.(fl. 277)
SDE: RUA JOANINHA LOBÃO, S/N, VILA EGLÉSIO LOBÃO, MIRADOR/MA.

Consideração superior.

Eliane Rodrigues

Eliane Maria Alves Rodrigues



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 3348/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.008595/2010.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Mirador / MA**, protocolizado em 25/02/2010.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

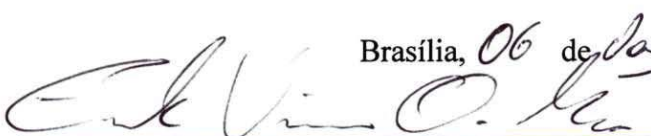
À consideração superior.

Brasília, 06 de dezembro de 2013.


CLEYSON DE VASCONCELOS SILVA
Técnico de Nível Superior

De acordo.

À consideração do Sr. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 06 de dezembro de 2013.

ERICK VINICIUS OLIVEIRA MORAIS
Coordenador

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº /2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 9 de dezembro de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

ANEXO I



DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o Anexo 9 e conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a”, da Norma nº 01/2011.	
b. Declaração conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “b”, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.	
c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens: c.1) escala compatível com a área de execução do serviço; c.2) nomes das ruas; c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM’ SS” com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM’) como os segundos (SS”) da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu; c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM’ SS” com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM’) e os segundos (SS”) da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.6) o local do estudo, com as coordenadas na forma GG° MM’ SS” com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM’) e os segundos (SS”) da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.	
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d”, da Norma nº 01/2011. Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.	
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011.	
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do	

Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f” , da Norma nº 01/2011.	
g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” , da Norma nº 01/2011.	
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” , da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “i” , da Norma nº 01/2011.	
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “j” , da Norma nº 01/2011.	
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “k” , da Norma nº 01/2011.	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº **6991** /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, **9** de **dezembro** de 2013.

Ao Senhor

LAERCIO PEREIRA DE ARAÚJO

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador

Rua Joaquina Lobão 2, S/N – Vila Eglesio Lobão

65850-000 Mirador – MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.008595/2010.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.008595/2010**, na localidade de **Mirador / MA**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **3348 / 2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito

por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária



Ex 2 30
Mirador - Ma., 15 de janeiro de 2014

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - SGRC
Dr. Samir Amando Granja Nobre Maia
MD. Coordenador Geral da CGRC
Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.008595/2010-11
SEAPA/SCE
20/01/2014-09:09

Ref. Ofício nº 6991/2011/CGRC/SCE-MC
Processo nº 53000.008595/2010

Assunto: Encaminhamento de Projeto Técnico

Senhor Coordenador,

Em atenção ao Ofício nº 6991/2011/CGRC/SCE-MC, estamos encaminhando os documentos exigidos por esse Ministério para que possa dar prosseguimento à análise do nosso processo nº 53000.008595/2010, pelo qual requeremos autorização para executar o serviço de rádio comunitária em Mirador - Ma., conforme segue:

1. Projeto Técnico elaborado por profissional habilitada, em conformidade com a Norma 01/2011, com a respectiva ART devidamente quitada, referente à instalação proposta.

2. DECLARAÇÃO do horário de funcionamento da estação pretendida de acordo com o disposto no subitem 12.1, alínea "i", da Norma nº 01/2011.

Na certeza de termos apresentado os documentos solicitados por esse Órgão, nos colocamos a disposição de V.Sa., caso julgue necessário, para apresentar quaisquer documentos ou informações que possibilite o deferimento do nosso pleito.

Atenciosamente,


Laércio Pereira de Araújo
Presidente
CPF: 268.822.803-04



DECLARAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO

Eu, **Laércio Pereira de Araújo**, na qualidade de representante legal da **Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador**, claro que:

- A estação pretendida do Serviço de Radiodifusão Comunitária para ser instalada em Mirador, Estado do Maranhão, caso seja autorizada pelo Ministério das Comunicações, funcionará das **00:00 hs às 24:00 hs de segunda até domingo, sete dias por semana.**

Mirador - Ma., 14 de janeiro de 2014


Laércio Pereira de Araújo

Presidente

CPF: 268.822.803-04

PROJETO TÉCNICO

PARA INSTALAÇÃO DE

RÁDIO COMUNITÁRIA

**Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e
Alpercatas da Região de Mirador
Mirador - Ma**

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

FORMULARIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de
Serviços de Comunicação Eletrônica

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A D O D E R A D I O D I F U S O R I O I T A P E C E A L -

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

P E R C E P T I V A M I R A D O R

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R A D I A L

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A J O A N I N H A L O B A O N º 0 2

BAIRRO

CIDADE

V I L A E G L E S I O L O B A O M I R A D O R

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

0 6 º 2 2 ' 0 8 " S 4 4 º 2 2 ' 1 0 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A J O A N I N H A L O B A O N º 0 2

BAIRRO

CIDADE

V I L A E G L E S I O L O B A O M I R A D O R

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

0 6 º 2 2 ' 0 8 " S 4 4 º 2 2 ' 1 0 " W

5 – LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11. " Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R U A J O A N I N H A L O B A O N º 0 2

BAIRRO

CIDADE

V I L A E G L E S I O L O B A O M I R A D O R

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

0 6 º 2 2 ' 0 8 " S 4 4 º 2 2 ' 1 0 " W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

A U A D C O R R E A E Q U I P E L E T R O N I C O S L T D A

MODELO

POTÊNCIA

Nº HOMOLOGAÇÃO

S P 5 0 2 5 0 2 5 . 0 watts * 0 6 8 0 - 0 3 - 0 5 2 8

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A U A D C O R R E A E Q U I P E L E .

MODELO

TRONICO LTDA

P T / 0 d B

GANHO max (Gt)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

ALTITUDE DO LOCAL

0 , 0 dBd 2 9 , 0 m 0 0 3 0 , 0 m 0 1 8 1 . 0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P C A B O S E S P S I S T L T D A

MODELO

L C F 1 / 2

COMPRIMENTO (L) 4 5 0 m ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) 0 2 1 dB PERDAS NA LINHA (PL) 0 9 4 dB EFICIÊNCIA DA LINHA (η) 0 8 0

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP \text{ (dBk)} = 10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,80) = -16,99 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dBu}) = 107 + ERP(\text{dBk}) - 20 \log d \text{ (km)}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

$$E(\text{dBu}) = 107 + (-16,99) - 20 \log 1 = 90,01(\text{dBu})$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Do estudo podemos concluir:

A ERP proposta de -16,99 dBk(20 watts) irradiada a uma altura de 29 metros do solo é menor que a ERP especificada na norma do serviço de Radcom.

O campo elétrico máximo calculado para o limite da área de serviço da Radcom, foi de 90,01 dBμ, portanto menor que o especificado na norma vigente (91 dBu).

Conclusão:

Diante do estudo apresentado, podemos afirmar que o projeto de instalação para o local da estação da Rádio Comunitária pertencente à ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIAO DE MIRADOR, que operará no canal 200 frequência 87,9 MHz, em Mirador no Estado do Maranhão, atende a norma e o regulamento para execução do serviço de radiodifusão comunitária sonora em frequência modulada.

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

J O S E A L E X A N D R E D I N I Z L O P E S

REG.CREA

ENDEREÇO

* P R A Ç A D A I G R E J A 1 2

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

O L H O D ' Á G U A

CIDADE

UF

S ã O L U Í S M A

CEP

TELEFONE

FAX

6 5 0 6 7 - 2 9 0 0 9 8 - 9 1 2 6 0 3 0 8

E-MAIL

X A N D E L O P E S 0 0 @ G M A I L . C O M

LOCAL

DATA

S ã O L U Í S 1 3 / 0 1 / 2 0 1 4

ASSINATURA

[Assinatura]

* CREA Nº 1103367633

- ✓ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DO SISTEMA IRRADIANTE
Diagrama de Irradiação Horizontal/Vertical
Parâmetros Elétricos Principais
- ✓ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LINHA TRANSMISSÃO PROPOSTA
- ✓ CERTIFICADO DE HOLOGAÇÃO DO TRANSMISSOR PROPOSTO

W. M. das L.O.
Fls. 279
Rubrica

Teletronix

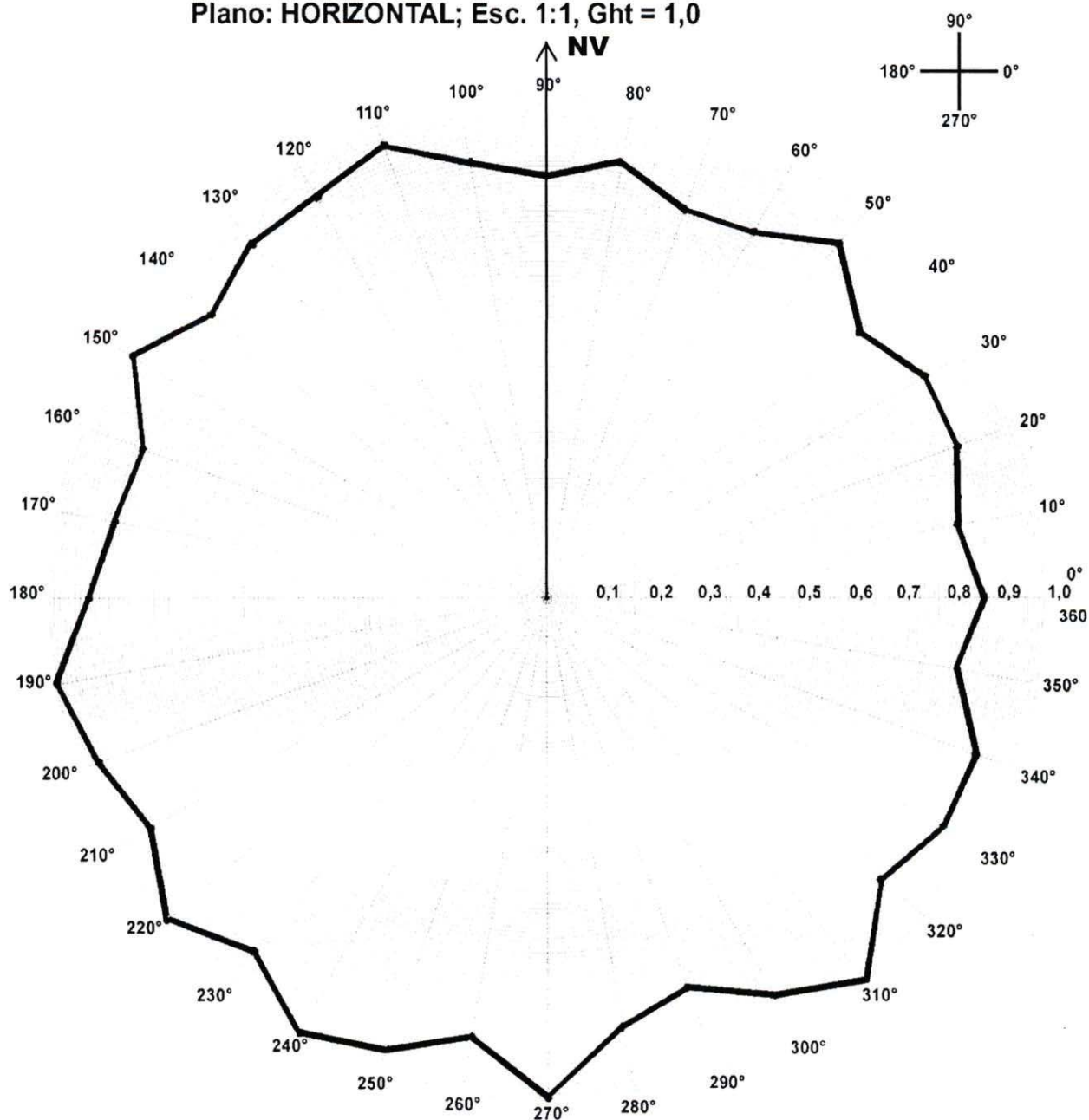
AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pç. da Pirâmide 90, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Handwritten signature

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distancia em todas as direções.

Folha 3 de 4

Teletronix

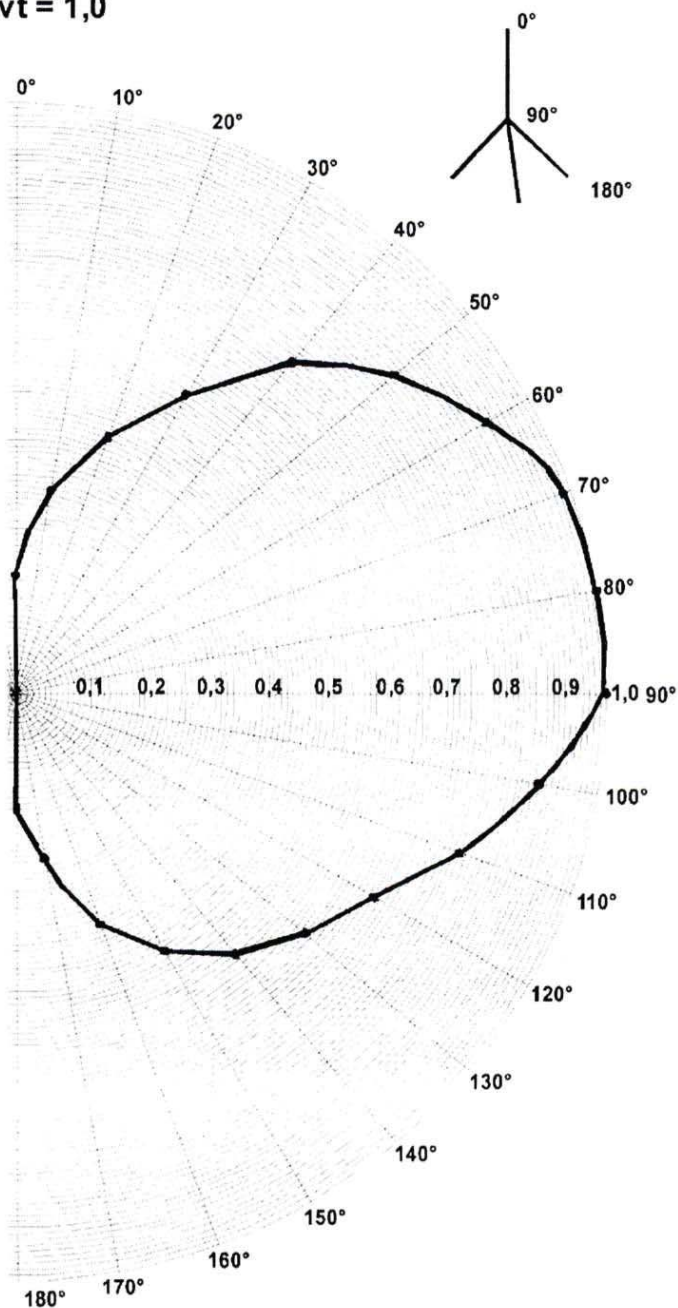
AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pç. da Pirâmide 90, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

CE-M. das Comu.
Fls. 280
Rubrica: J. S. S.

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

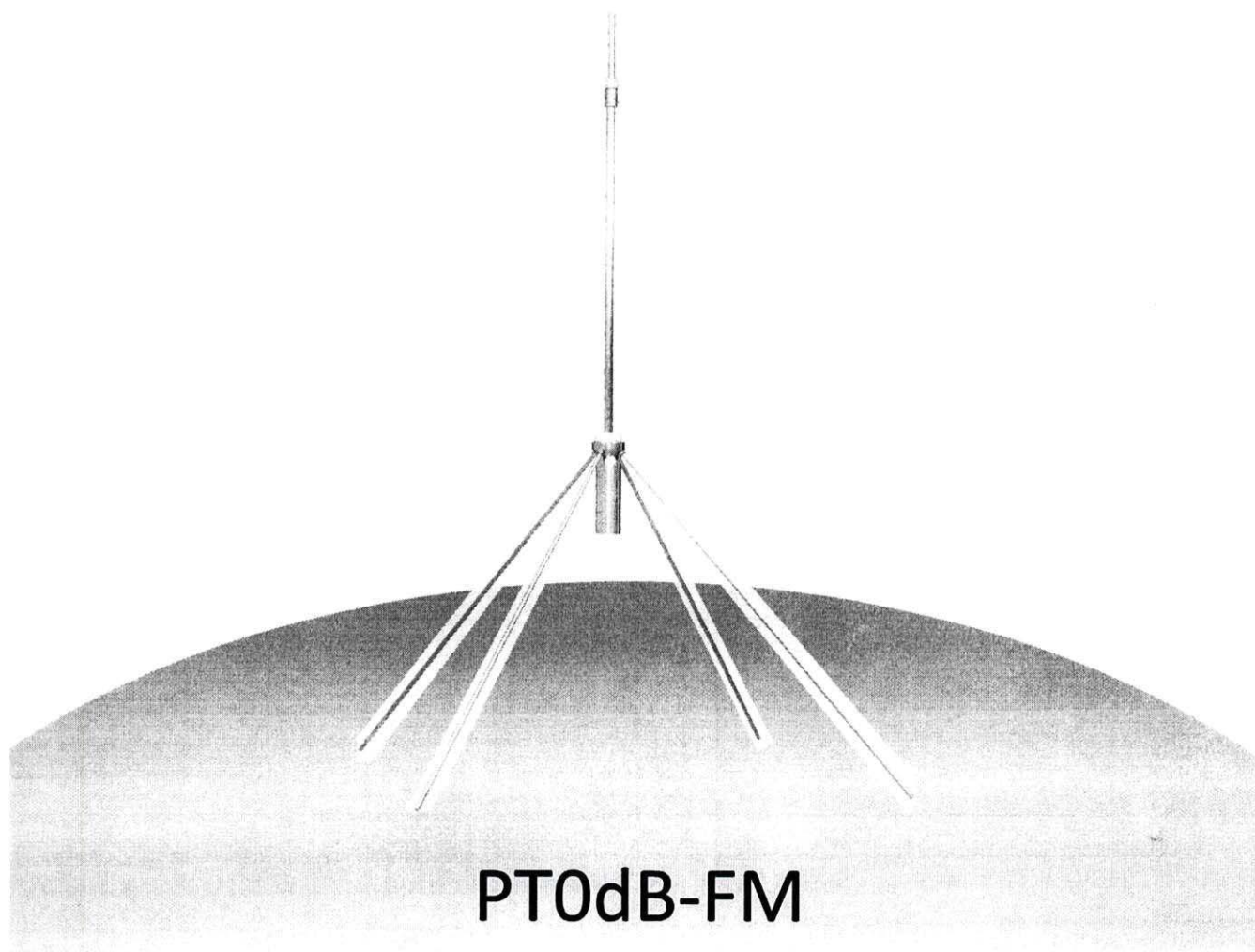
- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: ajust. de 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distancia em todas as direções.

Folha 2 de 4

Antena Plano Terra



Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35) 3473 3700 / (35) 3473 3710
vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

Handwritten signature

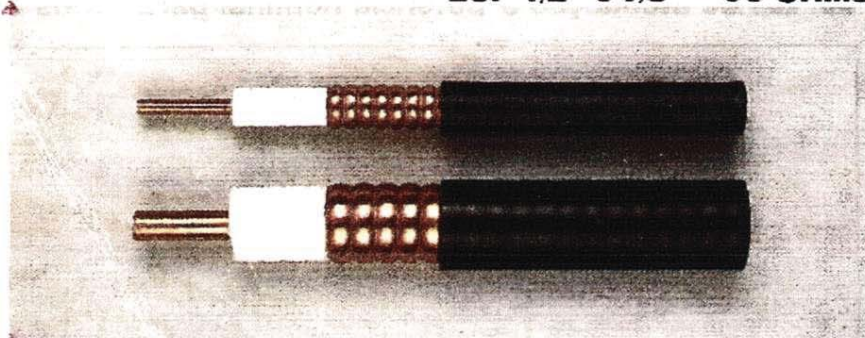
Manual de Operação

Baixa Perda

Alta Velocidade de Propagação

Dielétrico de Baixa Densidade

LCF 1/2" e 7/8" – 50 OHMS



Aplicação

Os cabos coaxiais Cellflex LCF 1/2" e LCF 7/8" são ideais para sistemas de radiocomunicação, radiodifusão em AM/FM e Televisão (transmissores e repetidores) de média potência, sistemas de telefonia e multiplex, emprego em instalações militares de todo o gênero, além de inúmeras outras no campo das telecomunicações e tele-informática.

Sua construção mecânica associada à qualidade de seus conectores, permite sua instalação em condições adversas, com simplicidade, barateando assim seu custo de implantação.

Os cabos Cellflex possuem condutor externo formado por um tubo de cobre corrugado; uma capa de polietileno preta resistente às intempéries, garante uma proteção adequada às mais adversas condições de instalação.

O dielétrico de polietileno expandido de baixa densidade, confere aos cabos uma baixa atenuação e alta velocidade de propagação.

Sua estanqueidade, durabilidade e eficiência, tornam os cabos Cellflex recomendados para instalação interna e externa (aérea e diretamente no solo ou em dutos).

A kmP dispõe de completo Departamento de Instalações e de Engenharia que poderão auxiliá-lo na escolha dos cabos, conectores e acessórios mais adequados à sua necessidade, instalando-os dentro de normas técnicas internacionais.

Características Elétricas

	LCF 1/2"	LCF 7/8"
Impedância (OHMS)	50	50
Capacitância (pF/m)	76	76
Tensão de Pico de RF (Kv)	1,6	3,0
Atenuação (dB/100 m)	2,3 em 100 MHz	1,25 em 100 MHz
Velocidade de Propag. Rel.(%)	87	87
Tensão de Pico de Pulso Unipolar (Kv)	3,2	6,0
Potência de Pico (Kw)	26	90

Características Mecânicas

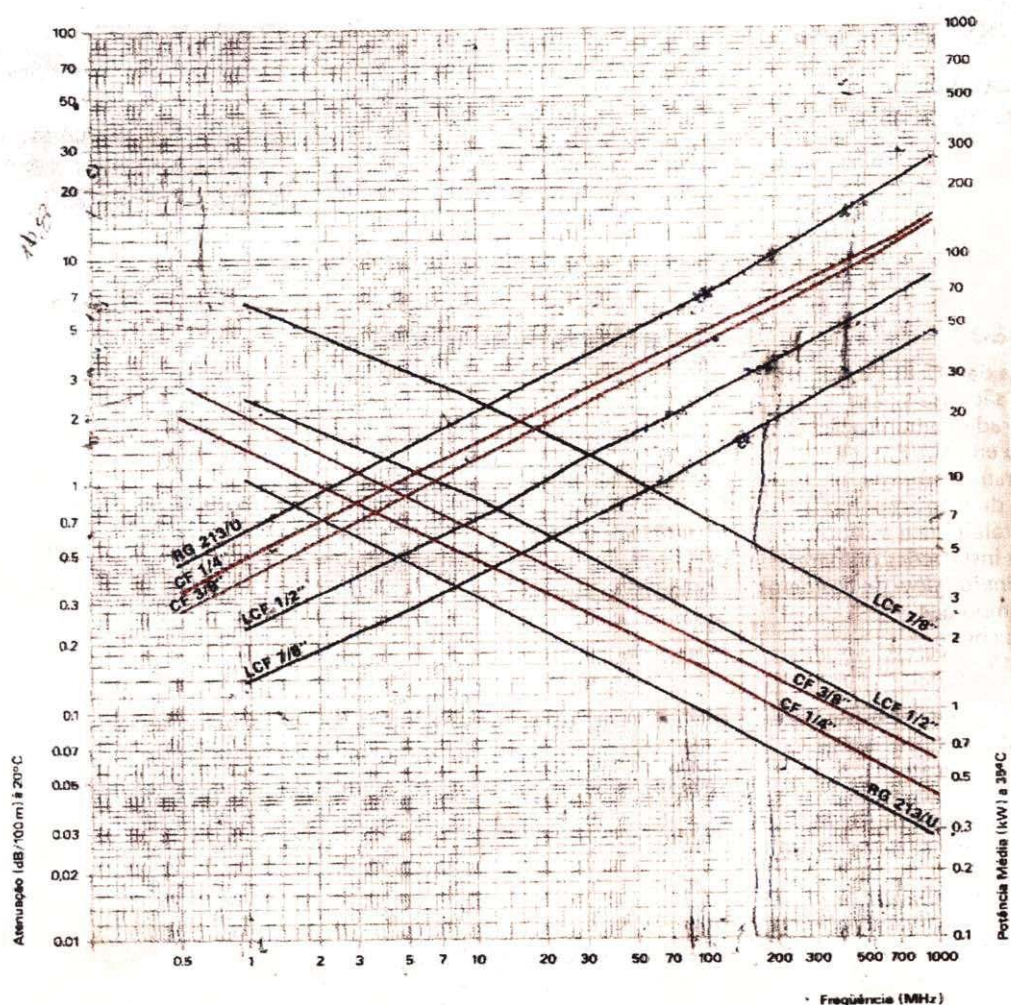
	LCF 1/2"	LC 7/8"
Condutor Interno	Fio de Cobre Nú Ø 4,8 mm	Tubo de Cobre Nú Ø 9,1 mm
Isolamento	PE Expanso Ø 11,6 mm	PE Expanso Ø 22 mm
Condutor Externo	Tubo Cobre Corrugado	Tubo Cobre Corrugado
Capa	PE Preto	PE Preto
Diâmetro Final Aprox. (mm)	16	28
Peso (Kg)	350/Km	700/Km
Lance Máx. Puxamento (m)	100	50-70
Dist. Entre Abraç. (m)	0,6	0,8
Raio Mínimo de curvatura (mm)	70 p/ um Dobramento 210 p/Dobr. Seguidos	120 P/ um Dobramento 250 p/Dobr. Seguidos

Handwritten signature

kmP

kabelmetal **PIRELLI**

Curvas de atenuação e potência nominal para cabos 50 OHMS



Conectores e Acessórios



N Macho 1/4" e 3/8"



N Fêmea 1/4" e 3/8"



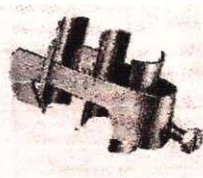
UHF Macho 1/4" e 3/8"



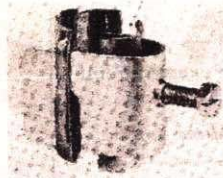
UHF Fêmea 1/4" e 3/8"



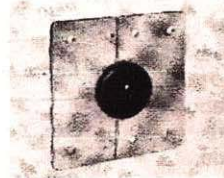
Abraçadeira Tipo R



Abraçadeira Tipo S



Abraçadeira Tipo U



Dispositivo Leve de Passagem



Conjunto de Aterramento



kmP

Cabos Especiais e Sistemas Ltda.

BR 116 / km 25. Cx. Postal 146
06800 Embú SP
Tel. 011 / 494 2433 Pabx
Telex 011 / 33234 KMPL BR
Telegramas Pirecable

CE-M. das Comu
283
Rubrica: 
S



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0680-03-0528**

Validade: Indeterminada

Emissão: 12/02/2009

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS
37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo **OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/06/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro



CONTORNO DE SERVIÇO DA RÁDIO COMUNITÁRIA

DECLARAÇÕES REGULATÓRIAS EXIGIDAS PELA NORMA

DECLARAÇÃO

**JOSÉ ALEXANDRE DINIZ LOPES, Engenheiro
Projetista, inscrita no CREA sob o nº 1103367633 atesta que:**

O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no item 19.2.5.1 da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou seja: "A cota do terreno (solo), no local de instalação do sistema irradiante, não será superior a trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de 01 km em torno do local do sistema irradiante".

São Luis - Ma., 13 de janeiro de 2014


José Alexandre Diniz Lopes
Engo. Projetista
CREA-MA 1103367633

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM OS NÍVEIS
DE IRRADIAÇÃO NÃO IONIZANTE**

Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que a estação transmissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária pertencente à ***Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador***, localizada em Mirador no Estado do Maranhão, atenderá, quando do licenciamento da estação e como condição indispensável para sua entrada em funcionamento, ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 kHz e 300GHz, aprovado pela Resolução Anatel n.º 303, de 02/07/2002, publicada no D.O.U. de 10/07/2002, *não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos na tabela constante da referida Resolução.*

São Luis – Ma., 13 de janeiro de 2014


José Alexandre Diniz Lopes
Engo. Projetista
CREA-MA 1103367633

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

***JOSÉ ALEXANDRE DINIZ LOPES, Engenheiro Projetista,
inscrito no CREA sob o nº 1103367633, declara que:***

As Instalações propostas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em Mirador no estado do Maranhão, conforme formulário anexo, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseados na Portaria nº 1.141/GM5, de 08 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações.

São Luís - Ma, 13 de janeiro de 2014


José Alexandre Diniz Lopes
Engo. Projetista
CREA-MA 1103367633

PARECER CONCLUSIVO

**JOSÉ ALEXANDRE DINIZ LOPES, Engenheiro
Projetista, inscrita no CREA sob o nº 1103367633 atesta que:**

As instalações proposta pela **Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária através do canal 200 – frequência 87,9 MHz, em Mirador no Estado do Maranhão, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBµ da emissora não fica a mais de 01 km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

São Luís - Ma, 13 de janeiro de 2014


José Alexandre Diniz Lopes
Engo. Projetista
CREA-MA 1103367633



DECLARAÇÃO DE INTERRUÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO

Eu, **Laércio Pereira de Araújo**, na qualidade de representante legal da **Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador**, claro que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interrompereei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Mirador - Ma., 14 de janeiro de 2014


Laércio Pereira de Araújo
Presidente
CPF: 268.822.803-04



00011033676335084910



ART Facil 3.2.1

1 - Título(s) do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA		2 - Nome do Profissional JOSE ALEXANDRE DINIZ LOPES		3 - Carteira CREA 1103367633XXXX	
4 - Endereço de Correspondência PRACA DA IGREJA 12		5 - Bairro OLHO D AGUA		6 - Cidade SAO LUIS	
3 - CEP 55067290		9 -Telefone		7 - UF MA	
				10 - E-MAIL XANDELOPES00@GMAIL.COM	

[illegible]

13 - Endereço de Correspondência _____ 14 - Bairro _____

15 - Cidade	16 - UF	17 - CEP	18 - Telefone
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

19 - Contratante da Obra / Serviço AS RADIOF COMUNIT RIO ITAP E ALPERC REGIAO DE MIRADOR			20 - CPF / CNPJ 11377187000163	
21 - Endereço de Correspondência RUA JOANINHA LOBAO 02			22 - Bairro VILA EGLESIO LOBAO	
23 - Cidade MIRADOR	24 - UF MA	25 - CEP 65850000	25.1 - País	26 - Telefone 9935561134

27 - Proprietário da Obra / Serviço AS RADIOS COMUNIT RIO ITAP E ALPERC REGIAO DE MIRADOR		28 - CPF / CNPJ do Proprietário 11377187000163		29 - Telefone 9935561134	
30 - Endereço da Obra / Serviço RUA JOANINHA LOBAO 02		31 - Bairro VILA EGLESTO LOBAO		32 - Cidade MIRADOR	
35 - Tipo de ART		33 - UF MA		34 - CEP 65850000	
36 - Participação Técnica 1 - Individual		37 - Vinculada a ART		37.1 - Profissional da ART Vinculada(Carteira) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE			QUANTIDADE	UNIDADE
ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO		
38	12-PROJETO	4-ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA	25,00	48-WATT
39	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
40	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
41	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
42	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
43	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROJETO TECNICO PARA LOCALIZACAO E INSTALACAO DE ESTACAO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SONORA EM FREQUENCIA MODULADA, A SER INSTALADA EM MIRADOR NO ESTADO DO MARANHÃO.

45-Valor Obra/Serviço R\$ 3.000,00	45.1-Período da Obra/Serviço 13/01/2014 Até 13/05/2014	46-Entidade de Classe SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA	47-Honorários R\$ 3.000,00	48-Taxa a Recolher R\$ 63,64
--	--	---	--------------------------------------	--

Acessibilidade: Declaro ciência das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, quando aplicadas às atividades profissionais acima relacionadas.

Local e Data

Declaro como verdadeiras as informações acima

Declaro como verdadeiras as informações acima

São Luís, 15 de Janeiro de 2014

JOSE ALEXANDRE DINIZ LOPES
CPF - 09426191372

ASSINATURA DO CONTRATANTE

Este Documento anota perante o CREA-MA, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)

Observações:

(1)Boleto Pagável em qualquer agência bancária, Internet ou Casas Lotéricas.
(2)Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização.

3 Este documento somente terá validade mediante apresentação do comprovante de pagamento e validando-a através do link <https://maranhao.crea-rn.org.br/checkart>, informando a carteira do profissional e o número da ART.

(4) O Boleto Bancário referente a esta ART é 8200756493

(5)ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício ilegal.

(6) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-MA.

[1a via PROFISSIONAL] [2a via CONTRATANTE] [3a via OBRA/SERVICO] [4a via ORGAO PUBLICO]

<https://maranhao.crea-rn.org.br/viewartfacil.php?nroarte=00011033676335084910&sistabe=sisartew>

15/01/20



CAIXA | 104-0 |

10490.52267 19000.200840 20075.649358 4 5952000000006364	
Coliente	Agência/Código do Cedente
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão	0027 / 052261-9
Número do documento	CPF/CNPJ
1103367633XXXX	06062038000175
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções
	(+) Mora / Multa
	(+) Outros acréscimos
	(=) Valor cobrado
	63,64

Sacado
JOSE ALEXANDRE DINIZ LOPES

Demonstrativo
601 - Anot.Resp.Tecnica-ART - 2014 - 00011033676335084910 - 63,64 (01/01)
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

SSC
F. 29
Rubrica
10055

13/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 20:39:55
432304323 0012

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: JOSE ALEXANDRE D LOPES
AGENCIA: 4323-0 CONTA: 19.437-9

=====

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490522671900020084020075649358459520000006364

NR. DOCUMENTO 11.301

DATA DO PAGAMENTO 13/01/2014

VALOR DO DOCUMENTO 63,64

VALOR COBRADO 63,64

=====

NR.AUTENTICACAO D.8D6.0CB.577.891.816

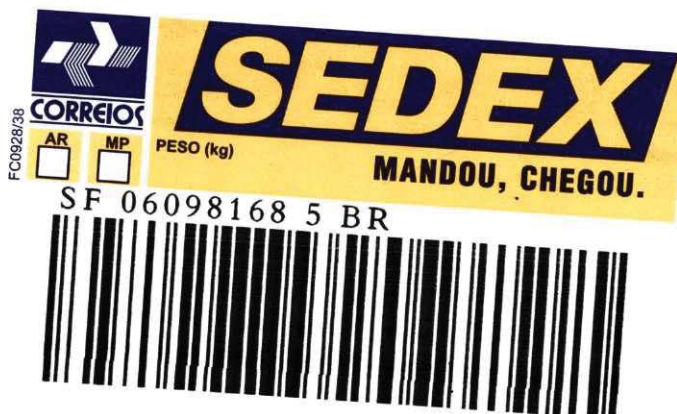


ações
de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária
os, Bloco R, Ed. Anexo , 3º andar, Ala Oeste, Sala 300

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 297
Rubrica: J. P. 990

DL

ênico
namento da Rádio Comunitária



ODIFUSÃO RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA

Vila Eglésio Lobão,
0-000



Foto: Rogério Marcos da Freitas

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços
Coordenação Geral de
Esplanada dos Ministérios
CEP: 70044-900
Brasília - DF

Ref. Ofício 6991/CGRC/SCE-ME
Processo nº 53000.008595/2010

Assunto: Encaminhamento de Projeto T
Declaração de Horário de Func

REM: ASSOCIAÇÃO DE RAD
REGIÃO DE MIRADOR
END: Rua Joaninha Lobão, 0
Mirador -- Ma. CEP 65.8

MINISTERIO DAS COMUNICACOES - SEC. DE SERV
Destinatário: DE COMUNICACAO ELETRONICA - COORDENACAO GER
DE RADIO COMUNITARIA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTERIOS Bloco R Ed. Anexo 3º
ANDAR ALA OESTE SALA 300

7 0 0 4 4 9 0 0

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.008595/2010 Localidade / UF: MIRADOR/MA
 Entidade: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIAO DE
 Aviso: 30 Canal: 0
 Endereço Sistema RUA JOANINHA LOBÃO, 2, VILA EGLESIO LOBÃO Nº 02 - MIRADOR - MA
 Irradiante:
 Endereço Estúdio: JOANUNHA LOBAO Nº 02 - B. VILA EGLESIO LOBAO MIRADOR - MA
 Endereço Sede: JOANUNHA LOBAO Nº 02 - B. VILA EGLESIO LOBAO MIRADOR - MA

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
10. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
12. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
13. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
14. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim
15. Dados do Transmissor	
a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos
b. Modelo :	SP5025
c. Categoria :	2H
d. Certificado:	0680030528
e. Potência (W) :	25
16. Dados do Transmissor Reserva	
a. Fabricante :	
b. Modelo :	

c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
17. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	PT0dB-FM	
c. Altura:	29,0	d. Ganho Máximo:	0	18. Intensidade de campo(dBu) : 90.03	

19. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

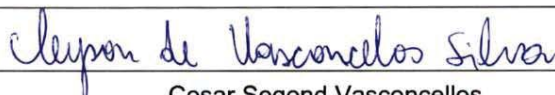
Processo tecnicamente instruído em segunda fase.

A entidade encaminhou toda documentação técnica elencada em Norma, atendendo satisfatoriamente ao disposto no subitem 12.1 e suas alíneas.

Mapa da documentação:

- Roteiro de Análise Técnica Radcom: fl.225;
- Formulário de Informações Técnicas: fl. 277;
- Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom: fl. 298;

Cleyson de Vasconcelos Silva



Cesar Segond Vasconcellos

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.008595/2010

Localidade / UF: MIRADOR/MA

Entidade: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIAO DE

Aviso: 30

Publicação: 03/09/2010

Prazo: 91

Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:

Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
LAERCIO PEREIRA DE ARAUJO	268.822.803-04	Presidente	15/10/2013 15/10/2017	
Odílio Coelho de Magalhães Neto	032.313.383-52	Vice-Presidente	15/10/2013 15/10/2017	
Pávyla Kissa oliveira Araújo	039.601.283-39	Diretor Administrativo	15/10/2013 15/10/2017	
Raimunida Conceição Magalhães	807.222.103-53	Diretor de Operações	15/10/2013 15/10/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

03.02.14 - A Entidade deve esclarece a divergência observada no endereço da sede. (formulário técnico e declaração)

02.12.2013 - Processo Juridicamente regular e instruído:

Estatuto Social - fl. 239 a 248 ;

Ata de Fundação - fl. 30;

Ata de Eleição - fl. 237; ofício nº 5358 de 20/09/2013 - fl. 233

Comprovante de nacionalidade/maioridade dos dirigentes ; fls. 250,254,258,262

Manifestações de apoio - fls. 58 a 223;

Declarações - fls. 266 e 267;

Certidões Criminais Estaduais: fls. 252,256,260 e 264. ofício nº 5358 de 20/09/2013 - fl. 233;

Certidões Criminais Federais: fls. 253,257,261 e 265; ofício nº 5358 de 20/09/2013 - fl. 233;

Não há registro em seu desfavor de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.(fl. 277)

SEDE: RUA JOANINHA LOBÃO, S/N, VILA EGLÉSIO LOBÃO, MIRADOR/MA.

à consideração superior.

Eliane Maria Alves Rodrigues



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 831 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 5 de fevereiro de 2014.

Ao Senhor

LAÉRCIO PEREIRA DE ARAÚJO

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador

Rua: Joaquina Lobão, nº 2, Vila Eglésio Lobão
65.850-000 Mirador / MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.008595/2010.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.008595/2010, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Mirador / MA**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 519/2014/CGRC/SCE-MC, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 519/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referências: Processo nº **53000.008595/2010**.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Mirador / MA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Diante da documentação constante dos autos de seu processo, constatou-se que a Entidade indicou, no Formulário de Informações Técnicas, que a sede da entidade ficava localizada à Rua Joaquina Lobão **nº 02**, enquanto que, na declaração assinada pelo representante legal, (fls 267 dos autos), consta, como endereço da sede, Rua Joaquina Lobão **S/N**, motivo pelo qual essa entidade deve apresentar os devidos esclarecimentos.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **saneamento** das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda documentação solicitada, ou esclarecer os pontos questionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

À consideração superior.

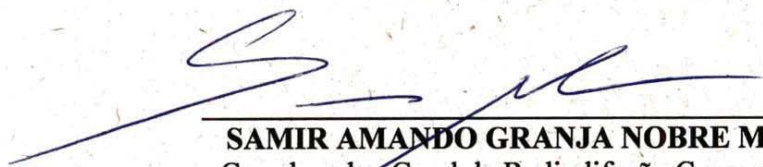
Brasília, 5 de *fevereiro* de 2014.

53000.008595/2010/CGRC


ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Analista/Administradora

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 519/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 5 de fevereiro de 2014.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

06
**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO**

RUA JOANINHA LOBÃO, Nº. 02, VILA EGLÉSIO LOBÃO, MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.850-000.
CNPJ: 11.377.187/0001-63

Ofício nº. 02/MC/2014

Mirador - MA, 14 de março de 2014.



Ao. Senhor.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO.

Secretário de serviço de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios

BRASÍLIA-DF

ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS SOBRE ENDEREÇO

CIDADE: MIRADOR-MA

PROCESSO: Nº. 530000085952010

Senhor Secretário

Representando a **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO, CNPJ: 11.377.187/0001-63**, faço uso deste expediente para em atendimento ao **Ofício 831/2014 de 05/02/2014**, prestar os devidos esclarecimentos e enviar nova declaração em anexo.

O motivo de na declaração de endereço não constar numero do lote, é porque em nossa cidade os lotes não são enumerados, ou seja, não possuem números informação que pode ser confirmada conferindo o mapa anexo o projeto técnico. Dessa forma, colocamos em toda a documentação informamos o endereço com base nas informações constantes no IPTU e no mapa de arruamento da cidade.

No entanto, no lote onde será instalada a emissora, possui duas salas, "sala 01" e "sala 02", que antes da alteração no estatuto contava que a rádio seria no numero 02, mas, devido reforma que fizemos no local, não existe mais essa divisão de salas, sendo um único imóvel, acabando com o numero 01 e 02.

Dessa forma, solicito que sejam aceitas as informações constantes nas Atas, no Estatuto e nas declarações, para isso, estou encaminhando novo formulário técnico com o endereço retificado para: **RUA JOANINHA LOBÃO, S/Nº. VILA EGLÉSIO LOBÃO, MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.850-000.**

Certo de ter esclarecido as duvidas e sanado eventuais pendencias, antecipo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente

Laércio Pereira de Araújo
LAÉRCIO PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 268.822.803-04
Presidente



Handwritten note: 13-3

**ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E
ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO**

RUA JOANINHA LOBÃO, S/Nº. VILA EGLÉSIO LOBÃO, MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.850-000.
CNPJ: 11.377.187/0001-63



DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **LAÉRCIO PEREIRA DE ARAÚJO**, CPF: **268.822.803-04**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO**, CNPJ: **11.377.187/0001-63**. Declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na **RUA JOANINHA LOBÃO, S/Nº. VILA EGLÉSIO LOBÃO, MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.850-000.**
- O endereço proposto para instalação do **ESTÚDIO** é: **RUA JOANINHA LOBÃO, S/Nº. VILA EGLÉSIO LOBÃO, MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.850-000.**
- O endereço proposto para instalação do **SISTEMA IRRADIANETE** é: **RUA JOANINHA LOBÃO, S/Nº. VILA EGLÉSIO LOBÃO, MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, CEP: 65.850-000.**

Mirador - MA, 14 de março de 2014.


LAÉRCIO PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 268.822.803-04
Presidente

FORMULARIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de
Serviços de Comunicação Eletrônica

1 – SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A D O D E R A D I O D I F U S O R I O I T A P E C E A L -

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

P E R C R E G M I R A D O R

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R A D I A L

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A J O A N I N H A L O B A O S N

BAIRRO

CIDADE

V I L A E G L E S I O L O B A O M I R A D O R

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

0 6 ° 2 2 ' 0 8 " S 4 4 ° 2 2 ' 1 0 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A J O A N I N H A L O B A O S N

BAIRRO

CIDADE

V I L A E G L E S I O L O B A O M I R A D O R

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

0 6 ° 2 2 ' 0 8 " S 4 4 ° 2 2 ' 1 0 " W

5 – LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11." Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R U A J O A N I N H A L O B A O S N

BAIRRO

CIDADE

V I L A E G L E S I O L O B A O M I R A D O R

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

0 6 ° 2 2 ' 0 8 " S 4 4 ° 2 2 ' 1 0 " W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

A U A D C O R R E A E Q U I P E L E T R O N I C O S L T D A

MODELO

POTÊNCIA

Nº HOMOLOGAÇÃO

S P 5 0 2 5 0 2 5 . 0 watts * 0 6 8 0 - 0 3 - 0 5 2 8

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A U A D C O R R E A E Q U I P E L E -

MODELO

T R O N I C O L T D A

P T / 0 d B

GANHO max (Gt)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

ALTITUDE DO LOCAL

0 , 0 dBd 2 9 , 0 m 0 0 3 0 , 0 m 0 1 8 1 . 0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P C A B O S E S P S I S T L T D A

MODELO

L C F 1 / 2

COMPRIMENTO (L) 4 5 , 0 m ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) 0 2 , 1 dB PERDAS NA LINHA (PL) 0 , 9 4 dB EFICIÊNCIA DA LINHA (η) 0 , 8 0

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-(PL)}{10}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP \text{ (dBk)} = 10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,80) = -16,99 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.
 Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
 Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.
 η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d \text{ (km)}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

$$E(dBu) = 107 + (-16,99) - 20 \log 1 = 90,01(dBu)$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Do estudo podemos concluir:

A ERP proposta de -16,99 dBk(20 watts) irradiada a uma altura de 29 metros do solo é menor que a ERP especificada na norma do serviço de Radcom.

O campo elétrico máximo calculado para o limite da área de serviço da Radcom, foi de 90,01 dBμ, portanto menor que o especificado na norma vigente (91 dBu).

Conclusão:

Diante do estudo apresentado, podemos afirmar que o projeto de instalação para o local da estação de Rádio Comunitária pertencente à ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA RIC ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIAO DE MIRADOR, que operará no canal 200 frequência 87,1 MHz, em Mirador no Estado do Maranhão, atende a norma e o regulamento para execução do serviço de radiodifusão comunitária sonora em frequência modulada.

12 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

J O S E A L E X A N D R E D I N I Z L O P E S

REG.CREA

* P R A Ç A D A I G R E J A 1 2

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

O L H O D ' Á G U A

CIDADE

S ã O L U Í S

CEP

6 5 0 6 7 - 2 9 0

TELEFONE

0 9 8 - 9 1 2 6 0 3 0 8

FAX

E-MAIL

X A N D E L O P E S 0 0 @ G M A I L . C O M

LOCAL

S ã O L U Í S

DATA

0 3 / 0 3 / 2 0 1 4

ASSINATURA

[Assinatura]

* CREA Nº 1103367633



CAIXA

104-0

10490.52267 19000.200840 20077.335592 4 60080000006364

Cedente		Agência/Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão		0027 / 052261-9	R\$		24000008200773355 - 9
Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento		
1103367633XXXX	06062038000175	20/03/2014	63,64		
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado

JOSE ALEXANDRE DINIZ LOPES

Demonstrativo

Autenticação
mecânica

601 - Anot.Resp.Técnica-ART - 2014 - 00011033676335085410 - 63,64 (01/01)

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.

Corte na linha pontilhada



765

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R EDIFÍCIO ANEXO ALA
OESTE SALA 300
CEP: 70044-900 BRÁSILIA-DF





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 2308 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 3 de abril de 2014.

Ao Senhor

LAÉRCIO PEREIRA DE ARAÚJO

Representante Legal da **Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador**

Rua Joaninha Lobão, s/nº - Vila Eglésio Lobão
65.850-000 / Mirador - MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.008595/2010.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.008595/2010**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Mirador / MA**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1375/2014/CGRC/SCE-MC**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 1375/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referências: Processo nº **53000.008595/2010**.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Mirador / MA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. De acordo com a nota técnica **519/2014**, encaminhada pelo ofício **831/2014**, datado de **05/02/2014**, a entidade foi notificada a prestar esclarecimento a respeito da localização de sua sede. A mesma apresentou um novo formulário de informações técnicas e nova ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, contudo, a fim de sanar essa pendência, esta Coordenação solicita o envio de uma cópia de comprovante de residência (ex: carnê de iptu, conta de luz).

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **saneamento** das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda documentação solicitada, ou esclarecer os pontos questionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

À consideração superior.

53000.008595/2010/CGRC

Brasília, 28 de março

de 2014.



CLEYSON DE VASCONCELOS SILVA

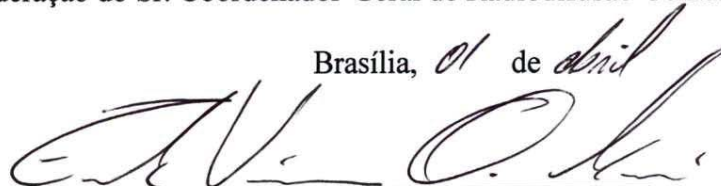
Técnico de Nível Superior

De acordo.

À consideração do Sr. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 01 de abril

de 2014.



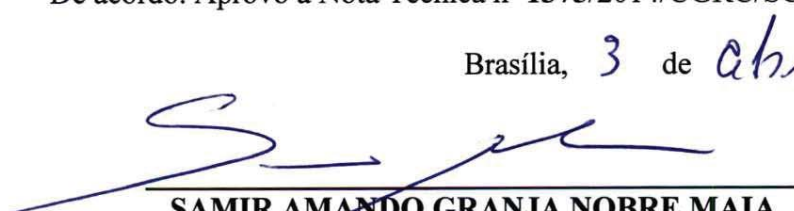
ERICK VINICIUS OLIVEIRA MORAIS

Coordenador

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1375/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 3 de abril

de 2014.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 28 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 28/08/2014, às 15:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0109397** e o código CRC **979AAF7A**.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.008595/2010 Localidade / UF: MIRADOR/MA
Entidade: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIAO DE
Aviso: 30 Canal: 0
Endereço Sistema Irradiante: JOANINHA LOBAO Nº S/N - B. VILA EGLESIO LOBAO MIRADOR - MA
Endereço Estúdio: JOANINHA LOBAO Nº S/N - B. VILA EGLESIO LOBAO MIRADOR - MA
Endereço Sede: JOANUNHA LOBAO Nº 02 - B. VILA EGLESIO LOBAO MIRADOR - MA

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. Subitem 12.1, alínea "a", da NC 1/2011: Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido.	Sim
3. Subitem 12.1, alínea "b", da NC 1/2011: declaração assinada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente.	Sim
4. Subitem 12.1, alínea "c", da NC 1/2011: planta de arruamento indicando escala compatível com a área de execução do serviço, nomes das ruas, o local de instalação do sistema irradiante com as coordenadas na forma GGº MM' SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, o local da sede da entidade com as coordenadas na forma GGº MM' SS" e a localização das residências dos dirigentes da entidade.	Sim
5. Subitem 12.1, alínea "d", da NC 1/2011: diagrama de irradiação horizontal e vertical da antena transmissora.	Sim
6. Subitem 12.1, alínea "e", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1 ou no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo.	Sim
7. Subitem 12.1, alínea "f", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.	Sim
8. Subitem 12.1, alínea "g", da NC 1/2011: parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	Sim
9. Subitem 12.1, alínea "h", da NC 1/2011: Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART referente à instalação proposta, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	Sim
10. Subitem 12.1, alínea "i", da NC 1/2011: declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade.	Sim
11. Subitem 12.1, alínea "j", da NC 1/2011: folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante.	Sim
12. Subitem 12.1, alínea "k", da NC 1/2011: declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz.	Sim

13. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	SP5025		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25	

14. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

15. Dados da Antena

a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos			b. Modelo :	PT0dB-FM
c. Altura:	29,0	d. Ganho Máximo:	0	16. Intensidade de campo(dBu) : 90.03	

17. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

À entidade fora solicitado esclarecimento em relação a numeração que consta no endereço apresentado, a mesma apresentou justificativas que a deixam, doravante, em conformidade com a Legislação Específica.

Processo tecnicamente instruído em segunda fase.

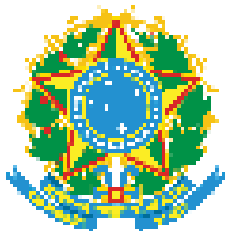
A entidade encaminhou toda documentação técnica elencada em Norma, atendendo satisfatoriamente ao disposto no subitem 12.1 e suas alíneas.

Mapa da documentação:

- Roteiro de Análise Técnica Radcom: fl.225;
- Formulário de Informações Técnicas: fl. 304;

Cleyson de Vasconcelos Silva

Cleyson De Vasconcelos Silva



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

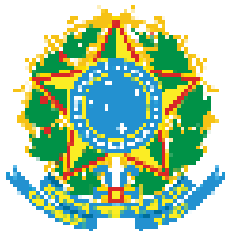
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 30
Número do Processo: 530000085952010

10/29/14 2:30 PM

Página 1 de 2

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MA	MIRADOR	53000.008595/2010	30	06S2208	44W2210	EX2	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIAO DE MIRADOR - MARANHAO
0.63	MA	MIRADOR	53000.064712/2010	30	06S2216	44W2151	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BEM-TE-VI FM
21.12	MA	SUCUPIRA DO NORTE	53000.049161/2008	0	06S2810	44W1227	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIO-CULTURAL APRENDENDO O SABER
22.86	MA	SUCUPIRA DO NORTE	53000.049526/2008	0	06S2832	44W1134	RAQ	ASSOCIAÇÃO SUCURUPIRA EM AÇÃO
22.86	MA	SUCUPIRA DO NORTE	53000.001705/2003	24	06S2832	44W1134	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIO-CULTURAL SANTA TEREZINHA
26.74	MA	MIRADOR	53720.000265/1999	5	06S1000	44W3000	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA BEM-TE-VI FM
40.04	MA	COLINAS	53000.015792/2013	4	06S0158	44W1424	EXIREN	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA CULTURA DE COLINAS
40.04	MA	COLINAS	53680.000849/1998	4	06S0158	44W1424	LDE	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA CULTURA DE COLINAS
40.34	MA	PASTOS BONS	53720.000238/1999	5	06S3547	44W0507	LDE	CENTRO SOCIAL E COMUNITARIO DE PASTOS BONS-MARANHAO
40.34	MA	PASTOS BONS	53000.015783/2013	5	06S3547	44W0507	EXIREN	CENTRO SOCIAL E COMUNITARIO DE PASTOS BONS-MARANHAO
41.34	MA	PASTOS BONS	53720.000681/1999	5	06S3532	44W0414	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE UIRAPURU PASTOS BONS
41.48	MA	COLINAS	53720.000230/1999	4	06S0052	44W1511	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA COLINENSE
42.71	MA	PARAIBANO	53720.000424/1999	11	06S2643	43W5927	ARQDE F	FUNDAÇÃO BRASILINA CARVALHO DOS SANTOS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 30
Número do Processo: 530000085952010

10/29/14 2:30 PM

Página 2 de 2

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.77	MA	PARAIBANO	53720.000647/1999	11	06S2600	43W5917	LDE	Instituto de Desenvolvimento de Paraibano - INDESPA
43.27	MA	COLINAS	53000.053197/2013	62	06S0559	44W0513	EX2	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CULTURAL E EDUCATIVA DE COLINAS MARANHAO - ARCECOM
44.93	MA	COLINAS	53000.030536/2009	0	05S5938	44W1307	ARQCD I	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL SANTA RITA DO MUNICIPIO DE COLINAS - MA
45.13	MA	COLINAS	53000.054299/2013	62	05S5934	44W1259	ARQDE F	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL SANTA RITA DO MUNICIPIO DE COLINAS - MA
Nº de Linhas: 0								



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1916/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento do Pedido de Outorga.**

Referência: Processo nº 53000.064712/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Rádio Comunitária BEM-TE-VI** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Mirador / MA.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelos seguintes fatos e fundamentos:

I. No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço de radiodifusão comunitária nessa localidade, este Ministério publicou Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 03/09/2010, o qual expirou aos 02/12/2010, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a **Associação Rádio Comunitária BEM-TE-VI** não encaminhou a documentação disposta no subitem 7.1 alínea “c” e “f” da Norma 1/2004 e no art. 9º, §2º incisos “II” e “VI”, da Lei 9.612/98, no prazo legal estipulado no citado Aviso de Habilitação, ou seja, a Entidade não encaminhou os seguintes documentos:

- a. Ata de Constituição da entidade devidamente registrada no Livro de Pessoas Jurídicas, nos termos do art. 116, I, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
- b. Manifestações em apoio à iniciativa válidas.

II. Saliente-se que a Entidade encaminhou uma Ata de Assembléia realizada em **17/05/1997**, contendo no cabeçalho o termo “Fundação da Associação da Rádio Comunitária FM da Cidade de Mirador”, registrada em **30/11/2010**, com características de documento não legítimo, o que ficou comprovado, compulsando os autos do processo 53720.000265/1999, pertencente à essa mesma entidade, que participou do Aviso de habilitação nº 5, onde consta a legítima ata de fundação sem registro (fl. 13).

III. Como também, as manifestações em apoio não foram validadas porque foram encaminhadas cópias, sem autenticação, em infração ao subitem 7.3 da Norma Complementar 1/2004 que determina, a documentação deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada.

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do pedido de outorga da **Associação Rádio Comunitária BEM-TE-VI**.

4. Dessa forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Brasília, 16 de julho de 2013.



ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Administradora

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 16 de julho de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1916/2013/CGRC/SCE-MC, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012.

Brasília, 18 de julho de 2013.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3744 /2013/ CGRC/SCE-MC

Brasília, 18 de julho de 2013.

Ao Senhor

JOSÉ FERNANDES

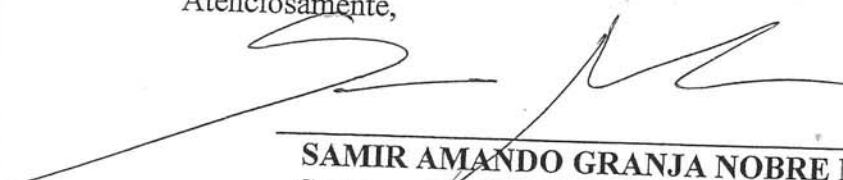
Representante Legal da Associação Rádio Comunitária BEM-TE-VI
Praça São Bento, n.º s/n, Centro
65.850-000 Mirador / MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.064712/2010.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.064712/2010, na localidade de **Mirador / MA**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1916/2013, que dispõe sobre os motivos do indeferimento do pedido da entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.
3. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

AR

NOME OU RAZÃO SOC

Of. 3744 /2013/CGRC/SCE-MC

53000.064712/10

ENDEREÇO / ADR

JOSÉ FERNANDES

ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA BEM-TE-VI

PRAÇA SÃO BENTO, N.º S/N, CENTRO

CEP / CODE POSTAL

65.850-000

MIRADOR / MA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

25/07/2013

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

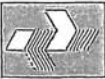
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTLucas dos Santos Sousa
Agente Correios - Carteiro
Mat. 8.378.863-8

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

 AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07		AR		RA 12131439 5 BR			
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT ____/____/____		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON					
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT AGÊNCIA MINICOM		____/____/____ : h		____/____/____ : h		____/____/____ : h	
PREENCHER COM LETRA DE FORMA							
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NO	MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES					____
	EN	Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica					____
		Departamento de Outorga de Serviços					____
		Esplanada dos Ministérios, Bloco R,					____
		Ed. Anexo Ala Oeste sala 300					____
		70044-900 Brasília-DF					____
	CIL	UF					BRASIL
		____ - ____					

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Despacho de Arquivamento.**

1. Frente ao disposto no subitem 11.1 da Norma nº 1/2011, a análise do processo nº **53000.064712/2010**, da entidade **Associação Rádio Comunitária BEM-TE-VI**, na localidade de **Mirador / MA**, indica a necessidade de **arquivamento** pelo seguinte fundamento:

I. A entidade não apresentou solicitação para reconsideração da decisão de indeferimento de seu processo, dentro do prazo legal estabelecido por meio do Ofício de indeferimento nº 3744, datado de 18/07/2013, AR Postal em 25/07/2013, restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

2. Saliente-se que, após o esgotamento do referido prazo, qualquer documentação encaminhada pela entidade no sentido da revisão da decisão não poderá ser analisada, tendo em vista que o recurso não será conhecido, conforme disposição do inciso I, do art. 63 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999.

À consideração superior.

Brasília, 20 de setembro de 2013.

ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES

Analista/Administradora

De acordo com a Decisão, encaminhe-se ao arquivo.

Brasília, 23 de setembro

de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 16418/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.008595/2010-98**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação de Radiofusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador - Maranhão** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mirador/MA, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 30, publicado no Diário Oficial da União de 03 de setembro de 2010.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 25 de fevereiro de 2010, fl. 1, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR

QUADRO DIRETIVO
Laércio Pereira de Araújo - presidente Pávyla Kissa Oliveira Araújo - diretora de relações públicas Odílio Coelho de Magalhães Neto - diretor administrativo Raimunda Conceição Magalhães - diretora financeira

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Joaninha Lobão, S/N, Vila Eglésio Lobão, Mirador-MA
Coordenadas geográficas: 06°22'08"S de latitude e 44°22'10"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Joaninha Lobão, S/N, Vila Eglésio Lobão, Mirador-MA

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 02 de dezembro de 2010.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 239 à 248.
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 30 e 237.
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 250, 254, 258 e 262.
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 58 à 223.
	Projeto técnico, conforme subitem 12.1. e anexos	

5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 275 à 296.
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 1, de 2004, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. 266 e 267.
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, fls. Certidões criminais estaduais: 252, 256, 260 e 264. Certidões criminais federais: 253, 257, 261 e 265.

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas, foi analisado também o requerimento da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA BEM-TE-VI FM, objeto do processo nº 53000064712/2010, que resultou em arquivamento, tendo em vista o não atendimento às exigências do Ofício nº 6.894, de 25 de novembro de 2011, conforme segue:

ITEM	MOTIVO
Subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004	Não encaminhou a documentação
Art. 9º § 2º e incisos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Não encaminhou a documentação

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 5 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiofusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador - Maranhão (radial), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mirador/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.008595/2010-98 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.008595/2010-98, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiofusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador - Maranhão (radial), com sede à Rua Joaquina Lobão, S/N, Vila Eglésio Lobão na localidade de Mirador / MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/02/2015, às 13:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luis Barreto Vianna Rocha**, **Analista Tec Administrativo**, em 06/03/2015, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 18/03/2015, às 10:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 30/03/2015, às 08:16, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237852



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho**, **Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 07/07/2015, às 18:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0229127** e o código CRC **82F7A964**.

Minutas e Anexos



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 395/2014/LRM/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.008595/2010-98.

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Mirador, estado do Maranhão. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Mirador, estado do Maranhão.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico.

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta

Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Mirador, estado do Maranhão.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 16418/2014-SEI, evento SEI-MC 229127, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 03/09/2010, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 02/12/2010. No caso em apreço, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado no dia 19/10/2010, conforme constou do requerimento de fl. 05 do processo digitalizado – vol. I (evento SEI 109390).

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- i. estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 11/17, art. 2º, fl. 11, do vol. I e fls. 239/248 do vol. II);
- ii. ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 31/33 do vol. I e fls. 237/238 do vol. II);
- iii. comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 41/43 do vol. I e 250, 254, 258 e 262 do vol. II);
- iv. declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fl. 53 do vol I e fl. 266 do vol. II); e,
- v. manifestações de apoio à iniciativa (fls. 65/218 do evento SEI 109390 e fls. 1/28, do evento SEI 109394).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 18 (fl. 246), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez uso do referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: “*Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.*”

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “*Das Consultorias Jurídicas*” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos

- a. ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
- b. os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes capazes de comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual e Federal (fls. 252 e s.). Todas as certidões referem-se ao local de residência dos dirigentes, nos últimos 05 (cinco) anos.

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 227, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina – de onde se infere a ausência de mácula à idoneidade moral da entidade.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

14. Além da requerente, também participou da seleção a Associação Rádio Comunitária BEM-TE-VI - Processo 53000.064712/2010, cujo processo restou arquivado por não apresentação da documentação necessária, conforme noticiado na Nota Técnica nº 16418/2014-SEI, evento SEI-MC 229127.

15. Ressalta-se que a referida entidade foi comunicada do arquivamento do seu processo por intermédio do Ofício nº 3744/2013, fl. 3, e AR de fl. 4, ambas do evento SEI 234281.

16. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

17. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a Nota Técnica nº 16418/2014/SEI-MC, evento SEI-MC 229127.

18. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo

Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

19. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

IV – DA CONCLUSÃO

20. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

21. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 26 de maio de 2015.

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO

Advogada da União



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Janaina Maximiano Leonardo**, **Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 26/05/2015, às 16:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0525399** e o código CRC **D6D6415A**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO Nº 1400/2015/AT/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.008595/2010-98.

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Mirador, estado do Maranhão. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 395/2015/LRM/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2015.

ALAN EMANUEL CAVALCANTE TRAJANO

Consultor Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano**, **Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0525406** e o código CRC **8BB6E5DC**.

PORTARIA Nº 2633/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.008595/2010-98, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO (RADIAL), com sede à Rua Joaquina Lobão, S/N, Vila Eglésio Lobão na localidade de Mirador / MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 29/06/2015, às 10:34, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0565839** e o código CRC **6929F95D**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiofusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador - Maranhão (radial), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mirador/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.008595/2010-98 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**,
Ministro de Estado das Comunicações, em 29/06/2015, às 10:34, conforme art. 3º, III,
"a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0565850** e o
código CRC **61D7497A**.



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.486, DE 16 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.016307/2011-50, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 9 de agosto de 2011, a concessão outorgada à RÁDIO ATALAIA LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Campo Erê, estado de Santa Catarina, serviço esse outorgado por meio do Decreto de 16 de junho de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de junho de 1999.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.517, DE 29 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.064272/2010-84, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ATIVIDADE ALTENSE FM, com sede à Julio Vieitas, nº 170, centro - São Sebastião do Alto - Rio de Janeiro, na localidade de São Sebastião do Alto/RJ, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.633, DE 29 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.008595/2010-98, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO (RADIAL), com sede à Rua Joaquina Lobão, S/N, Vila Eglésio Lobão na localidade de Mirador / MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.635, DE 29 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.007503/2006-76, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO CASSINO - ABC IX, com sede à Rua Torres, nº 2299, Bairro Cassino, na localidade de Rio Grande / RS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃO DE 12 DE JUNHO DE 2015

Nº 214/2015-CD 0 Processos n. 53500.018759/2006-78 e 53500.003935/2009-10

Conselheiro Relator: Rodrigo Zerbone Loureiro. Fórum Deliberativo: Reunião nº 777, de 11 de junho de 2015. Recorrente/Interessado: AMERICA NET LTDA. (CNPJ/MF nº 01.778.972/0001-74)

EMENTA: ANUÊNCIA PRÉVIA. SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL. ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DO CONTROLE SOCIETÁRIO. SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO. SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA. AUSÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA DE OUTORGAS. INCORPORAÇÃO DE EMPRESAS CONTROLADAS. AUSÊNCIA DE ÔBICES REGULATÓRIOS E CONCORRENCIAIS. CONCESSÃO CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES VÁLIDAS DE REGULARIDADE FISCAL. 1. Conceito de Prestadora de Pequeno Porte utilizado como critério regimental de distribuição de competências entre a Superintendência de Competição (SCP) e o Conselho Diretor (CD). Multiplicidade de conceitos na regulamentação expedida pela Agência. Necessidade de regulamentação específica. Oportunidade para reavaliação da disciplina regulatória voltada à Prestadora de Pequeno Porte. Determinação de realização de estudo. Fixação de regra transitória fundada sobre o critério constante do Anexo ao RASA, aprovado pela Resolução nº 589/2012. 2. Ausência de transferência de outorgas deitadas pela Prestadora. As operações que possam implicar alteração no contrato social das empresas outorgadas de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) devem ser submetidas previamente à Anatel, nos termos da regulamentação específica. 3. Incorporação de empresas controladas. Ausência de ôbices regulatórios ou concorrenciais. Ausência de indícios de risco à manutenção dos serviços. Verificação dos requisitos do art. 5º da Lei nº 12.485/2011 (Lei do SeAC). Anuência condicionada à apresentação de certidões válidas que atestem a regularidade fiscal da Prestadora nos termos exigidos pela regulamentação expedida pela Anatel. 4. Necessidade de atendimento ao Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM). Apresentação à Anatel da documentação relativa à alteração contratual pretendida, no prazo de 60 (sessenta) dias após o registro dos atos no órgão competente.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 96/2015-GCRZ, de 12 de maio de 2015, com os acréscimos apresentados nos termos do Voto nº 86/2015-GCIR, de 8 de junho de 2015, integrantes deste acórdão: a) conceder Anuência Prévia para a realização da 16ª alteração do contrato social de AMERICA NET LTDA., CNPJ/MF nº 01.778.972/0001-74, prestadora do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM); b) determinar que a AMERICA NET LTDA. apresente a esta Agência a documentação relativa à alteração contratual pretendida, no prazo de 60 (sessenta) dias após o registro dos atos no órgão competente, dando-se cumprimento ao disposto no art. 35 do Regulamento do SCM, aprovado pela Resolução nº 614/2013; e, c) fixar regra de transição, para que se adote o critério constante no Anexo do RASA, aprovado pela Resolução nº 589/2012, para fins do disposto no art. 133, XLI, XLII e XLIV, e no art. 159, V, VI e VII, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612/2013, até ulterior deliberação deste Conselho Diretor acerca i) seja de conceito unificado de Prestadora de Pequeno Porte, ii) seja de conceito específico voltado à distribuição de competências internas.

Os membros do Conselho Diretor acordam, por maioria de três votos, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, Rodrigo Zerbone Loureiro, condicionar a concessão da Anuência Prévia à apresentação de comprovação de regularidade fiscal, inclusive perante as Fazendas Estadual e Municipal de todas as interessadas envolvidas, tanto da incorporadora quanto das incorporadas, bem como também da prévia apresentação das declarações de conformidade com o art. 3º da Lei do SeAC por parte dos Srs. Lincoln Oliveira da Silva e Simeir de Souza Pessoa. Neste item da decisão, votou vencido o Conselheiro Igor Vilas Boas de Freitas, que manteve seu posicionamento contido no referido voto.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Marcelo Bechara de Souza Hobaika e Igor Vilas Boas de Freitas.

JOÃO BATISTA DE REZENDE

Presidente do Conselho

ACÓRDÃO DE 19 DE JUNHO DE 2015

Nº 224/2015-CD - Processo nº 53500.010368/2009-58

Conselheiro Relator: Marcelo Bechara de Souza Hobaika.

Fórum Deliberativo: Reunião nº 778, de 18 de junho de 2015. Recorrente/Interessado: GRUPO BRASIL TELECOM e TELEMAR NORTE LESTE S/A

EMENTA: ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES DE ATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA. ATO Nº 7.828/2008. OPERAÇÃO DE AQUISIÇÃO DO GRUPO BRASIL TELECOM PELA TELEMAR NORTE LESTE S/A. CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO ITEM 6.3. 1. Disponibilização de ofertas voltadas à popularização do Serviço de TV por Assinatura. Ofertas que atinjam também novos segmentos de usuários que ainda não dispõem do serviço, sempre que economicamente sustentável. 2. Cumprimento do item 6.3. Proposta de atesto.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 87/2015-GCMB, de 12 de junho de 2015, integrante deste acórdão, atestar o cumprimento, pela Interessada, do item 6.3 do Anexo ao Ato nº 7.828, de 19 de dezembro de 2008, referente à Anuência Prévia para aquisição do GRUPO BRASIL TELECOM pela TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Marcelo Bechara de Souza Hobaika e Igor Vilas Boas de Freitas.

JOÃO BATISTA DE REZENDE

Presidente do Conselho

ATO Nº 4.293, DE 2 DE JULHO DE 2015

Processo nº 53500.015745/2011. Prorroga as autorizações de uso de radiofrequência na subfaixa de 2.570 MHz a 2.620 MHz associadas à autorização para explorar o Serviço de Acesso Condicionado outorgada à ACOM TV LTDA., CNPJ/MF nº 03.736.351/0001-53, por 15 anos, nas áreas de prestação discriminadas no quadro abaixo.

Localidade	Faixa de Radiofrequência	Validade	PPDUR
Campo Grande-MS	2570 Mhz a 2620 MHz	23 de fevereiro de 2016	RS 131.077,80
Cuiabá-MT			RS 120.732,55
Santos-SP			RS 84.276,52
Juiz de Fora-MG			RS 110.266,33

MARCELO BECHARA DE SOUZA HOBAIKA

Presidente do Conselho

Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS

ATO Nº 3.968, DE 19 DE JUNHO DE 2015

Processo nº 53000.005801/2009 - TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA - RTV - Lucas do Rio Verde - MT - Autoriza novas características. técnicas.

WELSOM D'NIZ MACÊDO E SILVA

Gerente

ATO Nº 3.973, DE 19 DE JUNHO DE 2015

Processo nº 53000.029824/2012 - HP COMUNICAÇÃO LTDA - FM - Abadia de Goiás-GO - Canal 238 - Autoriza novas características técnicas.

WELSOM D'NIZ MACÊDO E SILVA

Gerente

ATO Nº 4.352, DE 6 DE JULHO DE 2015

Processo nº 53542.004360/2014-23 - SISTEMA W. KURTEN DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA - RTVD - Sinop - MT - Autoriza novas características técnicas.

WELSOM D'NIZ MACÊDO E SILVA

Gerente

ATO Nº 4.384, DE 6 DE JULHO DE 2015

Processo nº 53000.067240/2011 - FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II - RTV - Luziânia - GO - Autoriza novas características técnicas.

WELSOM D'NIZ MACÊDO E SILVA

Gerente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.008595/2010-98

Referência: Portaria nº 2.633, de 29 de junho de 2015.

Interessado: Associação de Radiofusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador - Maranhão (radial)

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 09/07/2015, da Portaria nº 2.633, de 29/06/2015, que “*Outorga autorização à Associação de Radiofusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador – Maranhão (radial), para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mirador-MA*”, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 9 de julho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 09/07/2015, às 18:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0600652** e o código CRC **3765CB39**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.008595/2010-98**

Entidade: **Associação de Radiofusão Comunitária Rio Itapecuru E Alpercatas da Região de Mirador - Maranhão (radial)**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 2.633, de 29/06/2015, no Diário Oficial da União de 09/07/2015, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Mirador/MA, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º 53000.008595/2010-98, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/07/2015, às 14:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0605375** e o código CRC **9EF76FD2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Brasília, 30 de Julho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiofusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador - Maranhão (radial), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mirador/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.008595/2010-98 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PROCESSO Nº 53000.008595/2010-98.

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Mirador, estado do Maranhão. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Mirador, estado do Maranhão.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Mirador, estado do Maranhão.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 16418/2014-SEI, evento SEI-MC 229127, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 03/09/2010, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 02/12/2010. No caso em apreço, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado no dia 19/10/2010, conforme constou do requerimento de fl. 05 do processo digitalizado – vol. I (evento SEI 109390).

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- i. estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 11/17, art. 2º, fl. 11, do vol. I e fls. 239/248 do vol. II);
- ii. ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 31/33 do vol. I e fls. 237/238 do vol. II);
- iii. comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 41/43 do vol. I e 250, 254, 258 e 262 do vol. II);

- iv. declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fl. 53 do vol I e fl. 266 do vol. II); e,
- v. manifestações de apoio à iniciativa (fls. 65/218 do evento SEI 109390 e fls. 1/28, do evento SEI 109394).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 18 (fl. 246), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez uso do referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: *“Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.”*

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência *“Das Consultorias Jurídicas”* no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos

1. ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
2. os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade

bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes capazes de comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual e Federal (fls. 252 e s.). Todas as certidões referem-se ao local de residência dos dirigentes, nos últimos 05 (cinco) anos.

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 227, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina – de onde se infere a ausência de mácula à idoneidade moral da entidade.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

14. Além da requerente, também participou da seleção a Associação Rádio Comunitária BEM-TE-VI - Processo 53000.064712/2010, cujo processo restou arquivado por não apresentação da documentação necessária, conforme noticiado na Nota Técnica nº 16418/2014-SEI, evento SEI-MC 229127.

15. Ressalta-se que a referida entidade foi comunicada do arquivamento do seu processo por intermédio do Ofício nº 3744/2013, fl. 3, e AR de fl. 4, ambas do evento SEI 234281.

16. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

17. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a Nota Técnica nº 16418/2014/SEI-MC, evento SEI-MC 229127.

18. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

19. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a

idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

IV – DA CONCLUSÃO

20. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

21. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

23. À consideração superior.

Brasília, 26 de maio de 2015.

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO

Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

DESPACHO Nº 1400/2015/AT/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.008595/2010-98.

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Mirador, estado do Maranhão. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

1. Aprovo o PARECER Nº 395/2015/LRM/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 19 de junho de 2015.

ALAN EMANUEL CAVALCANTE TRAJANO

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Assunto: Notificação (SIDOF)

De: Sidof@planalto.gov.br

Data: 30/07/2015 19:13

Para: emilio.oliveira@comunicacoes.gov.br, renata.checchio@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, hugo.alves@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, francidalva.leal@planalto.gov.br, leandro.cardoso@comunicacoes.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Bruno Alves Cruz Luna Lins
Data de Encaminhamento: 30/07/2015
Fluxo: Fluxo Interno
Nup: Não Consta
Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assunto: MC 00186 2015 Mirador MA/RADCOM
Atividade: Avalia Documento e Define Destino



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-62427
6225

Presidência da República	
CODOC/PROTOCOLO	
04 AGO 2015	
Hora: 10 : 40	Func.: [assinatura]



Ofício nº 24739/2015/SEI-MC

Brasília, 3 de agosto de 2015.

Ao Senhor

GABRIEL FERRAZ AIDAR

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da
Presidência da República – Substituto.

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00182/2015 MC ✓

- 53000.053346/2011

EM nº 00189/2015 MC X

- 53000.044719/2011

EM nº 00183/2015 MC X

- 53000.064001/2012

EM nº 00184/2015 MC ✓

- 53000.027143/2013

EM nº 00186/2015 MC X

- 53000.008595/2010

EM nº 00187/2015 MC X

- 53000.064272/2010

EM nº 00188/2015 MC X

- 53000.007503/2006

EM nº 00180/2015 MC X

- 53000.057831/2011

EM nº 00199/2015 MC X

- 53000.046729/2011

EM nº 00195/2015 MC X

- 53000.039533/2007

EM nº 00194/2015 MC X

- 53000.024307/2008

EM nº 00190/2015 MC X

- 53000.007471/2010

EM nº 00193/2015 MC X

- 53000.016307/2011

Atenciosamente,

WENDY BATISTA DE ARAUJO
Coordenadora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 03/08/2015, às 17:02, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.008595/2010-98

Referência: Ofício nº 24739/2015/SEI-MC, de 3 de agosto de 2015.

Interessado: Associação de Radiofusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador - Maranhão (radial)

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 24739/2015/SEI-MC, de 3 de agosto de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 4 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 06/08/2015, às 13:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0642866** e o código CRC **413BF8EA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

53900.07/1497/2015.5Y

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - SGRC
MD. Coordenador Geral da CGRC
Brasília – DF

Ref. Portaria de Autorização nº 2633, Publicada no DOU 09/07/2015
Processo nº 53000.008595/2010

Assunto: Solicitação de autorização em caráter provisório de operação.

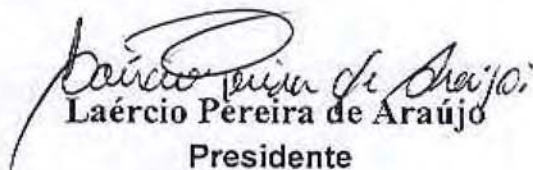
Senhor Coordenador,

A ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO, autorizada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade Mirador, Estado do Maranhão, através da Portaria nº 2633, Publicada no DOU 09/07/2015, por seu representante legal abaixo assinado, vem requerer a esse Ministério expedição da autorização de operação, em caráter provisório, visto que já transcorreram mais de 90 (noventa) dias sem que haja apreciação final do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

N. Termos.

P. Deferimento.

Mirador – Ma., 10 de dezembro de 2015


Laércio Pereira de Araújo
Presidente

CPF: 268.822.803-04

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 14/12/15 às 14:20 horas
Assinatura: Pereira

NÃO ABRA AQUI - FECHO DE SEGURANÇA

CARIMBO
DA
UNIDADE
EXPEDIDORA



REMETENTE ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUL

NOME: NITARIA RIO ITAPECURU E ALPELUTAS

END: RUA JUANINHA LOBÃO SN

65850-000 MIRADOR-MA

(ETIQUETA DE CARIMBO MP)

PARA USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS	
TENTATIVA	TREGA
1ª	DATA
2ª	DATA
3ª	DATA
☐ MUDOU-SE ☐ DESCONHECIDO ☐ RECUSADO ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE ☐ NÃO EXISTE O Nº INDICADO ☐ FALECIDO ☐ AUSENTE ☐ NÃO PROCURADO	
INFORMAÇÃO ESCRITA P/ PORTEIRO OU SÍNDICO	
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM //	
EM //	RESPONSÁVEL: //

PARA ABRIR, CORTE AO LONGO DESTA LINHA

PARA ABRIR, CORTE AO LONGO DESTA LINHA

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

PESO / WEIGHT (kg) 0.017

10 40328105 6 BR



Correios

R\$ 08,75

10,12,15 - 17-23 DW

CANTA
AGE CONSUMPTION

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
ESTADONADA DOS MINISTERIOS DESTINATARIO

BLOCO 3 ED. ANEXO 3 - ANDAR ALA OESTE SALA 300

NOME: A

ENDEREÇO E TELEFONE: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - ESPERANÇAS
BLOCO 2 CD ANEXO 3º ANDAR ALA OESTE SALA 300

70044-900 BRASILIA DF
CIDADE:

CIDADE:

5 Feb



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 42396/2015/SEI-MC

Ao Senhor

LAÉRCIO PEREIRA DE ARAÚJO

Representante Legal da Associação de Radiofusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador,
Rua Joaninha Lobão, s/nº
65.850-000 / Mirador – MA

Assunto: Informação sobre Decurso de Prazo para Emissão da Licença Provisória / Processo nº. 53000.008595/2010-98.

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção à correspondência sob protocolo nº **53000.008595/2010-98**, na qual a **Associação de Radiofusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador** solicita emissão da Licença Provisória para funcionamento da estação, informamos que, o referido processo foi encaminhado à Casa Civil da Presidência da República para ser submetido à Deliberação do Congresso Nacional de acordo com a Medida Provisória nº 2.216-37 de 31/08/2001, publicada no DOU de 01/09/2001, a referida licença somente poderá ser emitida após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias sem que o Congresso Nacional tenha deliberado acerca do ato de autorização; ou seja, as entidades autorizadas pelo Ministério das Comunicações, cujos processos estão tramitando no Congresso Nacional, somente poderão ter a licença de funcionamento em caráter provisório caso tenha transcorrido o prazo previsto no Art. 64 § 2º e 4º da Constituição Federal, que começa a contar a partir da data de apresentação no Congresso. **Ressaltamos** que o referido processo encontra-se na Casa Civil da Presidência da República de onde será encaminhado ao Congresso Nacional para ser submetido a deliberação, caso queira informações sobre o seu processo na Casa Civil o telefone é (61)3411-2486.
2. Diante do exposto, comunicamos que o pedido foi anexado aos autos do processo, estando sua análise **sobrestada** até que tenha transcorrido o prazo previsto na referida Medida Provisória, ocasião em que este Departamento providenciará a emissão da Licença em Caráter Provisório.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/01/2016, às 13:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0892206** e o código CRC **373C2385**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC
OFÍCIO nº 42396/ 2015/SEI-MC, de 16/12/2015
Nº DO PROCESSO: 53000.008595/2010-98
LAÉRCIO PEREIRA DE ARAÚJO
Ass. de Radiof. Comu. Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador,
Rua Joaninha Lobão, s/nº
65.850-000 Mirador – MA

PAÍS / PAYS

REZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

19 JAN 2016

Robson Rego Souza
Carreira AC Reg. Mirador
Mat. 8.358.136-8

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



Presidência da República
Secretaria de Governo
Subchefia de Assuntos Parlamentares
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto – 70150-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3411-1440 – supar@presidencia.gov.br

Ofício nº 664 /2016 - Supar/SEGOV.

Brasília, 15 de julho de 2016.

Ao Senhor
ARLEY AYRES
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Brasília - DF

Assunto: **Restituição de processos de radiodifusão.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituímos a Vossa Senhoria, conforme relação anexa, 46 Processos de Radiodifusão e respectivas Portarias enviados à Câmara dos Deputados pela Mensagem nº 219, de 2016 e retirados de tramitação pela Mensagem nº 340, de 2016, para oitiva do atual Ministro dessa Pasta.

Atenciosamente,

PAULO MAURÍCIO TEIXEIRA DA COSTA
Subchefe-Adjunto

NUP: 00030.003049/2016-32

(A-2)

NUP	Portaria	Data	Rádio	Município	UF
53000.027679/2012	316	25/11/2013	Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá	Jequitibá	MG
53000.013790/2010	317	25/11/2013	Associação Montesclarensense de Comunicação e Assistência	Montes Claros	MG
53000.037303/2011	318	25/11/2013	Associação de Radiodifusão Comunitária Cachoeira FM	Cachoeira do Arari	PA
53000.003387/2012	319	25/11/2013	Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM,	Princesa Isabel	PB
53000.026544/2011	324	25/11/2013	Associação Cultural Comunitária A Voz de Embu-Guaçu	Embu-Guaçu	SP
53000.023655/2010	335	3/12/2013	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Amaporã	Amaporã	PR
53000.006409/2009	345	11/12/2013	Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua	Arneiroz	CE
53000.000317/2013	361	25/04/2013	Associação Comunitária Amapaense de Comunicação	Amapá do Maranhão	MA
53000.027485/2009	25	6/02/2014	Associação Cultural e Social de Assis Chateaubriand	Assis Chateaubriand	PR
53000.036914/2011	26	6/02/2014	Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio	São Jorge do Patrocínio	PR
53000.055599/2007	33	6/02/2014	Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente Taquaruçu Canto das Artes,	Palmas	TO
53000.029325/2009	36	6/02/2014	Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Bárbara	Santa Bárbara	BA
53000.028337/2012	54	21/02/2014	Associação Virgolandense Comunitária Cultural,	Virgolândia	MG
53000.047616/2011	55	21/02/2014	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense	Chalé	MG
53000.053959/2010	57	21/02/2014	Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca	Mataraca	PB
53000.000127/2013	63	21/02/2014,	Associação Cultural e Educativa Sabujiense	São João do Sabugi	RN
53000.001388/2013	363	25/04/2014	Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju	Itamaraju	BA

NUP	Portaria	Data	Rádio	Município	UF
53000.003793/2012	365	25/04/2014	Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM	Porto Grande	AP
53000.021819/2010	366	25/04/2014	Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de São João da Vitória do Município de Vitória da Conquista - ACRPSJVC	Vitória da Conquista	BA
53000.015303/2012	370	25/04/2014	Associação de Rádio Comunitária de Castanheira	Castanheira	MT
53000.064008/2012	421	22/05/2014	Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC	Santa Maria do Tocantins	TO
53000.017857/2013	460	5/06/2014	Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro	Governador Newton Bello	MA
53000.027143/2013	1.145	6/11/2014	Associação de Radiodifusão Comunitária do Sítio Bom Jesus da Serra	Upanema	RN
53000.064001/2012	1.153	6/11/2014	Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia	Brasilândia de Tocantins	TO
53000.053346/2011	1.164	6/11/2014	Clube de Mães do Município de Saloá	Saloá	PE
53000.041718/2009	3.088	27/11/2014	Associação Comunidade Nova Tufilândia	Tufilândia	MA
53000.064284/2010	457	5/06/2015	Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária	Teófilo Otoni	MG
53000.034839/2012	458	5/06/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Tereza	Tauá	CE
53000.045172/2012	479	5/06/2015	Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela	Porto Estrela	MT
53000.048971/2012	800	9/06/2015	Associação Cultural Bem FM	São Pedro D'Aldeia	RJ
53000.048544/2010	881	9/06/2015	Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã	Laguna Carapã	MS
53000.022867/2010	1.206	17/03/2015	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados	Dourados	MS

NUP	Portaria	Data	Rádio	Município	UF
53000.002360/2012	2.020	16/06/2015	Associação Cultural Maraial	Maraial	PE
53000.045153/2012	2.224	5/06/2015	Associação Comunitária de Amigos de Reserva do Cabaçal	Reserva do Cabaçal	MT
53000.048669/2012	2.225	5/06/2015	Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO),	Cajamar	SP
53000.050492/2011	2.226	5/06/2015	Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa	Água Boa	MG
53000.028439/2009	2.228	5/06/2015	Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM	Chapada Guimarães	MT
53000.050225/2011	2.229	5/06/2015	Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Morada Nova de Minas	Morada Nova de Minas	MG
53000.044719/2011	2.259	16/06/2015	Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária	Colônia do Piauí	PI
53000.008595/2010	2.633	29/06/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador - Maranhão (Radial)	Mirador	MA
53000.007503/2006	2.635	29/06/2015	Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX	Rio Grande	RS
53000.002984/2008	2.786	30/07/2015	Associação Cultural Comunitária Alto Figueira	Arvorezinha	RS
53000.050613/2011	2.831	30/07/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Cultura e Educação de Barbacena - ARCOCEBAR	Barbacena	MG
53000.002483/2003	3.147	30/07/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Lajeado-RCL	Lajeado	RS
53000.013635/2010	3.437	30/07/2015	Associação Cidade Alta	Jaguariaíva	PR
53000.037499/2011	3.444	30/07/2015	Associação Beneficente e Cultural de Pires Ferreira	Pires Ferreira	CE

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 162, DE 2016****(Do Poder Executivo)****MSC 219/2016****AV 258/2016**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2633, de 29 de junho de 2015, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador - Maranhão (Radial) a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Mirador, Estado do Maranhão.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 219

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 316, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá, no município de Jequitibá – MG;
- 2 - Portaria nº 317, de 25 de novembro de 2013 – Associação Montesclarensense de Comunicação e Assistência, no município de Montes Claros – MG;
- 3 - Portaria nº 318, de 25 de novembro de 2013 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cachoeira FM, no município de Cachoeira do Arari – PA;
- 4 - Portaria nº 319, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM, no município de Princesa Isabel – PB;
- 5 - Portaria nº 324, de 25 de novembro de 2013 – Associação Cultural Comunitária A Voz de Embu-Guaçu, no município Embu-Guaçu – SP;
- 6 - Portaria nº 335, de 3 de dezembro de 2013 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Amaporã – PR;
- 7 - Portaria nº 345, de 11 de dezembro de 2013 – Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua, no município de Arneiroz – CE;
- 8 - Portaria nº 361, de 25 de abril de 2013 – Associação Comunitária Amapaense de Comunicação, no município de Amapá do Maranhão – MA;
- 9 - Portaria nº 25, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Cultural e Social de Assis Chateaubriand, no município de Assis Chateaubriand – PR;
- 10 - Portaria nº 26, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio, no município de São Jorge do Patrocínio – PR;
- 11 - Portaria nº 33, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – Canto das Artes, no município de Palmas – TO;
- 12 - Portaria nº 36, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Bárbara, no município de Santa Bárbara – BA;
- 13 - Portaria nº 54, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Virgolandense Comunitária Cultural, no município de Virgolândia – MG;

- 14 - Portaria nº 55, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, no município de Chale – MG;
- 15 - Portaria nº 57, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca, no município de Mataraca – PB;
- 16 - Portaria nº 63, de 21 de fevereiro de 2014, Associação Cultural e Educativa Sabujiense, no município de São João do Sabugi – RN;
- 17 - Portaria nº 363, de 25 de abril de 2014 – Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju, no município de Itamaraju – BA;
- 18 - Portaria nº 365, de 25 de abril de 2014 – Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM, no município de Porto Grande – AP;
- 19 - Portaria nº 366, de 25 de abril de 2014 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de São João da Vitória do Município de Vitória da Conquista – ACRPSJVC, no município de Vitória da Conquista – BA;
- 20 - Portaria nº 370, de 25 de abril de 2014 – Associação de Rádio Comunitária de Castanheira, no município de Castanheira – MT;
- 21 - Portaria nº 421, de 22 de maio de 2014 – Associação Santa Maria de Difusão e Cultura – ASMDDCEC, no município de Santa Maria do Tocantins – TO;
- 22 - Portaria nº 460, de 5 de junho de 2014 – Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, no município de Governador Newton Bello – MA;
- 23 - Portaria nº 1.145, de 6 de novembro de 2014 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Sítio Bom Jesus da Serra, no município de Upanema – RN;
- 24 - Portaria nº 1.153, de 6 de novembro de 2014 – Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia, no município de Brasilândia de Tocantins – TO;
- 25 - Portaria nº 1.164, de 6 de novembro de 2014 – Clube de Mães do Município de Saloá, no município de Saloá – PE;
- 26 - Portaria nº 3.088, de 27 de novembro de 2014 – Associação Comunidade Nova Tufilândia, no município de Tufilândia – MA;
- 27 - Portaria nº 457, de 5 de junho de 2015 – Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária, no município de Teófilo Otoni – MG;
- 28 - Portaria nº 458, de 5 de junho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Tereza, no município de Tauá – CE;
- 29 - Portaria nº 479, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela, no município de Porto Estrela – MT;
- 30 - Portaria nº 800, de 9 de junho de 2015 – Associação Cultural Bem FM, no município de São Pedro D'Aldeia – RJ;
- 31 - Portaria nº 881, de 9 de junho de 2015 – Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, no município de Laguna Carapã – MS;
- 32 - Portaria nº 1.206, de 17 de março de 2015 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados, no município de Dourados – MS;

33 - Portaria nº 2.020, de 16 de junho de 2015 – Associação Cultural Maraial, no município de Maraial – PE;

34 - Portaria nº 2.224, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária de Amigos de Reserva do Cabaçal, no município de Reserva do Cabaçal – MT;

35 - Portaria nº 2.225, de 5 de junho de 2015 – Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO), no município de Cajamar – SP;

36 - Portaria nº 2.226, de 5 de junho de 2015 – Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa, no município de Água Boa – MG;

37 - Portaria nº 2.228, de 5 de junho de 2015 – Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, no município de Chapada Guimarães – MT;

38 - Portaria nº 2.229, de 5 de junho de 2015 – Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Morada Nova de Minas, no município de Morada Nova de Minas – MG;

39 - Portaria nº 2.259, de 16 de junho de 2015 – Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária, no município de Colônia do Piauí – PI;

40 - Portaria nº 2.633, de 29 de junho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador – Maranhão (Radial), no município de Mirador – MA;

41 - Portaria nº 2.635, de 29 de junho de 2015 – Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino – ABC IX, no município de Rio Grande – RS;

42 - Portaria nº 2.786, de 30 de julho de 2015 – Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, no município de Arvorezinha – RS;

43 - Portaria nº 2.831, de 30 de julho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Cultura e Educação de Barbacena – ARCOCEBAR, no município de Barbacena – MG;

44 - Portaria nº 3.147, de 30 de julho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Lajeado-RCL, no município de Lajeado – RS;

45 - Portaria nº 3.437, de 30 de julho de 2015 – Associação Cidade Alta, no município de Jaguariaíva – PR; e

46 - Portaria nº 3.444, de 30 de julho de 2015 – Associação Beneficente e Cultural de Pires Ferreira, no município de Pires Ferreira – CE.

Brasília, 9 de maio de 2016.



EM nº 00186/2015 MC

Brasília, 30 de Julho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

30 07 15 1915

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiofusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador - Maranhão (radial), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mirador/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.008595/2010-98 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PORTARIA Nº 2633/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.008595/2010-98, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO ITAPECURU E ALPERCATAS DA REGIÃO DE MIRADOR - MARANHÃO (RADIAL)**, com sede à Rua Joaninha Lobão, S/N, Vila Eglésio Lobão na localidade de Mirador / MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 29/06/2015, às 10:34, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0565839** e o código CRC **6929F95D**.

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria

Em 12/5/16 às 14:30 horas

Eva Maria 4.766
Assinatura Porto

Aviso nº 258 - C. Civil.

Em 9 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

009C 219/2016

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 316 a 319, 324, 335, 345 e 361, de 2013; 25, 26, 33, 36, 54, 55, 57, 63, 363, 365, 366, 370, 421, 460, 1.145, 1.153, 1.164 e 3.088, de 2014; 457, 458, 479, 800, 881, 1.206, 2.020, 2.224, 2.225, 2.226, 2.228, 2.229, 2.259, 2.633, 2.635, 2.786, 2.831, 3.147, 3.437 e 3.444, de 2015.

Atenciosamente,

Eva Maria
EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, substituta

PRIMEIRA SECRETARIA
Em 12/05/2016
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
<i>César Lima Costa</i> César Lima Costa Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 12/Mai/2016 17:09
P. 1.145
Ass. O. Civil
Dir. I. 1.145
J. S. S. C.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.008595/2010-98**

Entidade: **Associação de Radiofusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/03/2017, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1747932** e o código CRC **8AE18296**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.008595/2010-98

SEI nº 1747932

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

[Secretaria]

[Subsecretaria ou Departamento]

DESPACHO

Processo nº: **53000.008595/2010-98**

Entidade: **Associação de Radiofusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 23/03/2017, às 15:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1747935** e o código CRC **17E6C8D3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.008595/2010-98

SEI nº 1747935

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.008595/2010-98**

Entidade: **Associação de Radiofusão Comunitária Rio Itapecuru E Alpercatas da Região de Mirador**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 16418/2014 (Evento SEI 0229127) e do Parecer Conjur nº 395/2014 (Evento SEI 0525399), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 27/03/2017, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1747939** e o código CRC **42686DBD**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiofusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador - Maranhão (radial), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mirador/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.008595/2010-98 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.008595/2010-98

SEI nº 1747939

Shoroc PđPủ bự oc 1 b.XV. oRê oc Poxê Oug Az rnhOç

X

năx c hOú p l bxOxv bRROx ShorqchpOxOxVb. PO pOxêoxf Cfb. áOxêoxI Cfb. pMO (bxo .oRg ohp) Oxê bhCú oc PO (bxg O OX/ CoxOxoc Rpe Cê oxI RPhpO (bxê oxuOê phăCR(bxn bú Cc p2. pOxupb íPOg ohC. CxoxI ig o. hCPOxê Okuoáp bxê oxE p Cê b. x3xE O O l (bxF. Oê pOxOxSgrb. oxbx, o.) p bxê o uOê phê pCR(bxn bú Cc p2. pOxOxibhOphê Cê oxê oxE p Cê b. lE I ɣoú xhbc đb. ú pê Cê oxhbú xbx/ Co ê pRg LoxhOg CPhê bxO Păss° qê Onbc RPhCp (bxê OuoogAz nhO9oê o. Cpp) Oxê x6. CRpoxO8opc exă nsç ê oxnêxê oxô) o. op bxê oxnêxêăă

X

sãl xoc Pê Cê ox. o/ Co. oCxOxoc P (bx E pr pRP. phxê Oxn bú Cc phO LoRxRCOxp Rh. p (b. gQ OX g. oRPOx bx , o.) p bx ê ox uCê phê pCR (bx n bú Cc p2. pOx hCàOx ê bhCú oc FO (bx pr hCp ú Cc pñRPO (bxê oxG bphxê Oxbú Cc pê Cê ox Cú Oxê ou bc RP. O (bxê ox. ohog P) pê Cê oxê OxñbRbñO ê oxh. pO (bxê oRPOxx. O bxê OX. Cê phê pCR (b oxê oxú Cc op OX Oxp hoc P) Q xbxê oRoc) br) pú oc PbxoxO Roê pú oc FO (bxê OhCrfC. Gáo. Oxê OxbhQpê Cê oRg bRfCrC PoPã

X

°ãñnbú bxPoxêog. oocêoxêOxpú gb. P4c hPÔxêOxp phPp) Oxbú OcêCêOxgb. xvbRFO
Shorqc hPÔx oRORx O LoRx go. ú pBú x / Cox ORx oc PêCêoRx P. Oz Qrl ou x ou x hbc ãC Pbx hbú x O
hbú Cc pêCêoxOCSpp)Cêbxc (bxP5xc bxg. bhoRPOxoê ChChpbc OqxPohpOxoxhCrFC. Oqxú ORxPOú z óú
Ro.) ou xêoxorbxOxp Roá. O (bçgb. xú opbxêoxp ð. ú O LoRx oc óqhCRxOxPêbRxbRxoáú oc PbRxoO
PêbRxoRPOx AhrobRg bg CrChpbc Opã

X

Nă, bz. oxbxhPbouxo xoPğ óhpoxđb. Úú xođPCCê OXcC 2npRxpPôhc phOxoxăC. đê phOxê O gopP (bxOg. oPoc PCCê Qphbc PFCê ê bxOp oSPpPqç hpOê oxZ phoxoáCoxc b. ú Op) bxCbç ropPbçx/ CoxPô hbc hrCpxê Oxê bhCú oc PO- (bxê ox b. páou çxhbc PCz PFCê hpOê Ox c bxV. bhoPbX I ê ú pç pP. Op) bxc e Šo i i i â i â ŠéŠl si m i 3éâx/ Coxb. xO- bxChbú gC 1 Q çhbú xOçp Qpê Cê oxê oxPCz Rç p Q x bRç. Oz Qr1 bR çp QpĀ

X

Sã ú xhbc ð. ú pē Cē oxhú xbxg. ohpPbRxb RPPChbc QpXoxoáQpXObCPb. áXê o
 OCPb. pMO (bqxzb àPbxê xbg. oPoc Poxg. bhoRbxbg ORRO 2xOxg. bē CMp xoōpPbRxoáQpRbú oc PoxQg 5R
 ê onz o. O (bxê bxb bc á. oRbX Chbc QpOPb. xē bxDe: xē bxQ Pās° xē On bc RPPCp (bx9 oē o. Qã

X

X

uoRg opPbRÚ oc Poç

X

GILBERTO KASSAB

E p p. b x e o x R P C e b x e O n p q h p O t o h c b r a p O i c b) O L o R o n b u C c p h O L o R



GILBERTO KASSAB **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**



I XCRbc Phé Cê o xê o Rô xê bhCú oc Hxgbê o xRo. xhc õ. pê Oc b xRô
[1 Pg T1 Ropã hPhãb\) ãz.1\) o. pñhCã Rú](#) rpe ãb. ú Oc ê b xh5ê pãb) o. pñhCê b. x1802146xob
h5ê pãb xunx1009263Bã

Referência: V. bho Rô xesº i i i ã i â Sê sl si m 3 é â , í x enâ i sn N



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1884163** e o código CRC **646DABF7**.

Brasília, 06 de julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiofusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador - Maranhão (radial), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mirador/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.008595/2010-98 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 30910/2017/SEI-MCTIC

Brasília, 12 de julho de 2017.

Ao Senhor
 MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Presidência da República	COD: 010
26 julho 2017	
Hora: 09:51	Func.: Mariana

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA	
159/2017 ✓	53000.051262/2011-60	Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Córrego do Tabocal e Região - APPRUCOT	
162/2017 ✓	53000.037302/2011-61	Associação Rádio Comunitária Rio Vermelho FM	
187/2017 ✓	53000.050136/2011-98	Associação dos Locutores de Candeias MG	
188/2017 ✓	53000.071367/2013-05	Associação Cultural Comunitária de Sumaré	
189/2017 ✓	53000.009070/2013-12	Associação Comunitária de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia	

190/2017 ✓	53000.046795/2012-19	Associação Comunitária Liberdade Acreunense	
194/2017 ✓	53000.007687/2014-84	Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga	
195/2017 ✓	53000.007050/2013-15	Associação Comunitária Cultural de Bálsamo	
202/2017 ✓	53000.068456/2013-66	Associação Comunitária do Periperi e Adjacências	
205/2017 ✓	53000.056648/2012-49	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha	
209/2017 ✓	53000.008608/2008-12	Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP	
211/2017 ✓	53000.041617/2013-74	Associação Comunitária Cultural de Tocantins	
219/2017 ✓	53000.000011/2011-17	Associação Comunitária de Santa Rosa	
222/2017 ✓	53000.006813/2013-01	Associação Cultural Desportiva de São Bento	
224/2017 ✓	53000.017857/2013-58	Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro	
231/2017 ✓	53000.001388/2013-55	Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju - AEMRCI (Rádio Educadora)	
243/2017 ✓	53000.006409/2009-42	Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua	
252/2017 ✓	53000.024276/2012-91	Associação Comunitária Calmonense	
259/2017 ✓	53000.051651/2013-57	Associação Comunitária de Rádio FM Cristo Redentor Áudio e Vídeo	
263/2017 ✓	53000.008595/2010-98	Associação de Radiofusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador - Maranhão (radial)	
275/2017 ✓	53000.056221/2011-60	Associação Comunitária Rádio São Thomé	

276/2017 ✓	53000.061974/2013-59	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Rio Bonito do Iguaçu - Accarbi	
284/2017 ✓	53000.057858/2013-35	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro	
285/2017 ✓	53000.056214/2011-68	Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes	
298/2017 ✓	53900.039779/2015-61	Associação Cultural de Santa Margarida	
300/2017 ✓	53000.048544/2010-07	Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã	
301/2017 ✓	53000.017967/2013-10	Associação Comunitária São Miguel	
312/2017 ✓	53000.049117/2012-08	Associação da Rádio Comunitária Dimensão - Arcod	
313/2017 ✓	53000.056441/2013-55	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão	
314/2017 ✓	53000.053176/2013-53	Associação Comunitária Cultural e Radiodifusão de Carvalho de Brito	
335/2017 ✓	53900.014792/2015-15	Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural	
336/2017 ✓	53000.020798/2013-03	Associação Cultural de Pérola	
337/2017 ✓	53900.034526/2015-09	Rádio Comunitária Ondas de Paz FM	
338/2017 ✓	53900.017162/2015-94	Grupo Mutirão	
339/2017 ✓	53000.057576/2013-38	Associação e Movimento Comunitário Vale do Tibagi	
340/2017 ✓	53900.020685/2014-37	Comunidade São Sebastião de Amparo Social	
341/2017 ✓	53000.064272/2010-84	Associação Rádio Comunitária Atividade Altense FM	

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**,
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N°
1.317/2017, em 19/07/2017, às 14:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014
e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **2033558** e o código CRC **8DA84C0B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30910/2017/SEI-MCTIC - Processo
nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2033558

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.008595/2010-98
Referência: Ofício nº 30910/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 30910/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 07/08/2017, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2104851** e o código CRC **1E60A403**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.008595/2010-98

SEI nº 2104851

**ENC: Pedido de priorização de Radiodifusão - EM nº 00263/2017 MCTIC -
Outorga RadCom em favor Assoc Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da
Região de Mirador/MA (radial)**

Eugenio Cesar Almeida Felippetto

Enviado: segunda-feira, 7 de maio de 2018 11:46

Para: Maisa Martins de Toledo Nassar de Oliveira; Amanda de Souza Geracy

Cc: Jose Cruz Filho

Prioridade: Alta

Anexos: TSE Comissão Executiva PMD~1.pdf (86 KB) ; QSA Assoc Mirador-MA (proc~1.pdf (106 KB)

Prezados CGINF/SAINF/SAJ/CC-PR,

1. Em referência ao processo [53000.008595/2010-98](#) sobre a outorga de autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mirador/MA, em favor da Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador, verificou-se possível vínculo político partidário do Sr. Laércio Pereira de Araújo, Presidente da Associação e também Presidente (exercício: 26/04/2016 a 31/08/2018) do Partido do Movimento Democrático Brasileiro no Município de Mirador/MA, conforme certidão do TSE anexa.
2. Nesse sentido, tem-se o entendimento, s.m.j., que há a necessidade do MCTIC prestar informação adicional a respeito da adequada composição do quadro diretivo da Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador.
3. Assim, solicita-se a avaliação por parte dessa SAJ no sentido de verificar a pertinência da restituição do processo ao MCTIC, com vistas à complementação de informação e de documentação.

Atenciosamente,

Eugênio Cesar Almeida Felippetto

Assessor Técnico da Subchefia Adjunta de Políticas de Infraestrutura

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Casa Civil da Presidência da República

Fones: (61) 3411-3855 / 3852



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Nota SAJ nº 66 / 2018 / SAINF/SAJ/CC-PR

Ao Protocolo SUPAR e

Ao Protocolo Central.

Assunto: **Devolução de Processo Administrativo nº 53000.008595/2010-98 e Exposição de Motivos nº 0263/2017-MCTIC.**

Solicito a **devolução** do presente **processo administrativo (SEI) e sua respectiva Exposição de Motivos (SIDOF)** ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, para melhor instrução do processo, uma vez que há necessidade de prestação de informação adicional a respeito da adequada composição do quadro diretivo da Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador, nos termos do doc. SEI nº 0616648.

MAÍSA MARTINS DE TOLEDO NASSAR DE OLIVEIRA
Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos



Documento assinado eletronicamente por **Maisa Martins de Toledo Nassar de Oliveira, Assessor(a)**, em 07/05/2018, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0616657** e o código CRC **21123A9E** no site:
(https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0).

Referência: Processo nº 53000.008595/2010-98

SEI nº 0616657

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.008595/2010-98
Referência: Nota SAJ - 66/2018
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição da Nota SAJ nº - 66/2018 (2978489) à Subchefia de Assuntos Jurídicos e Subchefia Adjunta de Infraestrutura, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 16/05/2018, às 18:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2978772** e o código CRC **81B015FB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.008595/2010-98

SEI nº 2978772



JUSTIÇA ELEITORAL
CERTIDÃO DA COMPOSIÇÃO - COMPLETA

CERTIFICO que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros.

Partido Político:	15 - MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO		
Órgão Partidário:	Órgão definitivo		
Abrangência:	MIRADOR - MA - Municipal		
Vigência:	Início: 26/04/2016 Final: 31/08/2018		
Situação do Órgão:	Anotado	Data de Validação:	18/09/2017
Protocolo/Código do requerimento:	817246822892		
Endereço:	RUA 01/A S/N	Bairro:	ZONA RURAL
Município:	MIRADOR / MA	CEP:	65850000
Complemento:		CNPJ:	03.926.168/0001-10
Telefone:	(99) 98841-8660	Fax:	
Celular:			
E-mail:	laerciomirador16@hotmail.com		

Membro	Cargo	Exercício / Situação
JOSE EVANDRO GALVAO DE MAGALHAES	1º - VOGAL	26/04/2016 - 31/08/2018 / Ativo
LUSIVANIA MARTINS DE ARAUJO	1º - SUPLENTE	26/04/2016 - 31/08/2018 / Ativo
MARIA RAIMUNDA BRITO DA SILVA	1º - VICE-PRESIDENTE	26/04/2016 - 31/08/2018 / Ativo
GETRO JUNIOR SANTOS LIMA	2º - VOGAL	26/04/2016 - 31/08/2018 / Ativo
REMI GOMES COSTA	2º - SUPLENTE	26/04/2016 - 31/08/2018 / Ativo
WALBER CAVALCANTE COSTA	2º - VICE-PRESIDENTE	26/04/2016 - 31/08/2018 / Ativo

Membro	Cargo	Exercício / Situação
ULYSSES RAPOSO LOBÃO	3º - SUPLENTE	26/04/2016 - 31/08/2018 / Ativo
ACENYA FERNANDA DE SOUZA PEREIRA	4º - SUPLENTE	26/04/2016 - 31/08/2018 / Ativo
ARISTEIA GOMES DE OLIVEIRA ARAUJO	SECRETÁRIO GERAL	26/04/2016 - 31/08/2018 / Ativo
GEANDRO MARTINS DE ARAUJO	SUPLENTE - DELEGADO À CONVENÇÃO ESTADUAL	26/04/2016 - 31/08/2018 / Ativo
JOSE EVANDRO GALVÃO DE MAGALHÃES	TESOUREIRO	26/04/2016 - 09/05/2016 / Inativo
LAERCIO PEREIRA DE ARAUJO	PRESIDENTE	26/04/2016 - 31/08/2018 / Ativo
POLIANA BONALIA SOUSA GALEAO MAGALHÃES	SECRETÁRIO ADJUNTO	26/04/2016 - 09/05/2016 / Inativo
YEDO FLAMARION LOBÃO	MEMBRO - DELEGADO À CONVENÇÃO ESTADUAL	26/04/2016 - 31/08/2018 / Ativo
MARIA DO SOCORRO CASTRO CUNHA MARTINS	TESOUREIRO	10/05/2016 - 31/08/2018 / Ativo
POLIANA BORRALHO SOUSA GALVÃO MAGALHÃES	SECRETÁRIO ADJUNTO	10/05/2016 - 31/08/2018 / Ativo

Código de Validação	H/V45TvYCE5WMSr+cLJQUzX/iL0=
Certidão emitida em	18/05/2018 09:02:12

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidospoliticos/validarcertidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.008595/2010-98**.

Referência: **Despacho Interno ASRAD 2978772**.

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador - Maranhão**.

Assunto: **Restituição dos autos**.

À Secretaria de Radiodifusão,

1. Em atenção ao E-mail Casa Civil 2978447 e à Nota SAJ nº 66/2018 2978489, informo o seguinte:

1.1 Esclareço que, à época em que a Nota Técnica nº 16418/2014/SEI-MC, 0229127, de revisão final, foi editada, e a Portaria nº 2633/2015/SEI-MC, que aprovou a outorga da Entidade, foi publicada no Diário Oficial da União, em **09/07/2015**, 0599021, o dirigente não participava do órgão partidário. Como informado pelo próprio subscritor do *e-mail* e, após consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral (Certidão obtida via Internet TSE - 2986289), verificou-se que o senhor Laércio Pereira de Araújo, passou a exercer o cargo de Presidente do PMDB (atual MDB) apenas em 26/04/2016; ou seja, data posterior à publicação da Portaria de autorização.

1.2 Assim, uma vez que o ato que autorizou a outorga da Entidade reuniu todos os elementos constitutivos exigidos pela legislação e que o possível vínculo só se iniciou após a publicação da Portaria, não há que se falar em revisão do ato administrativo.

1.3 Todavia, instaurou-se o processo administrativo de pós-outorga nº 01250.028413/2018-15, com o objetivo de que a Entidade regularize a situação e encaminhou-se o assunto à Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas, para apuração da infração.

2. Com base nessas informações, os autos devem ser restituídos à Casa Civil para prosseguimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/05/2018, às 15:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2986241** e o código CRC **7EDC02D7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.008595/2010-98

SEI nº 2986241



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista o que consta do Despacho Interno CGRC_OUT (2986241), encaminhe-se o processo a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para reenvio da Exposição de Motivos (1802146) via SIDOF à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 22/05/2018, às 17:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2998027** e o código CRC **58CDDDB07**.

Brasília, 23 de Maio de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador - Maranhão (radial), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mirador/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.008595/2010-98 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 20671/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**,
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência
Portaria Nº 1.317/2017, em 23/05/2018, às 20:18, conforme art. 3º, III, "b", das
Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2998971** e o
código CRC **0FA8F482**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20671/2018/SEI-MCTIC -
Processo nº 53000.008595/2010-98 - Nº SEI: 2998971